

BRASIL, MINISTÉRIO DA FAZENDA
MINISTRO (ARTUR DE SOUZA COSTA)

RELATÓRIO APRESENTADO AO EXM^o SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA, DR. GE
TÚLIO DORNELLES VARGAS, PELO MINISTRO DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FA-
ZENDA, PUBLICADO EM 1945.

ANO: 1943

APRESENTAÇÃO: PÁG. 05 ..

ÍNDICE: PÁG. 09-14

1ª PARTE - CONTAS PÚBLICAS PÁG. 15-96

2ª PARTE - ECONOMIA E FINANÇAS PÁG. 97-178

3ª PARTE - ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA PÁG. 179-210

4ª PARTE - ANEXOS PÁG. 211-308

PROC. DO ORIGINAL: BN(SPR)

ANO: 1946

MINISTRO (PEDRO LUIZ CORRÊA E CASTRO)

RELATÓRIO APRESENTADO AO EXM^o SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA, GENERAL
DE EXÉRCITO EURICO GASPAR DUTRA PELO MINISTRO DE ESTADO DOS NEGÓCIOS
DA FAZENDA, PUBLICADO EM 1948.

INTRODUÇÃO: PÁG. 03-16

ÍNDICE: PÁG. 18-22

1ª PARTE: PÁG. 23-144

2ª PARTE: PÁG. 145-237

PROC. DO ORIGINAL: BN(SPR)

ANO: 1949

MINISTRO (MANOEL GUILHERME DA SILVEIRA FILHO)

RELATÓRIO APRESENTADO AO EXM^o SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA, GENERAL
DE EXÉRCITO EURICO GASPAR DUTRA PELO MINISTRO DE ESTADO DOS NEGÓCIOS
DA FAZENDA, PUBLICADO EM 1951.

ÍNDICE: PÁG. 05-06

APRESENTAÇÃO: PÁG. 07-21

CAPÍTULO I: PÁG. 23-33

CAPÍTULO II: PÁG. 35-55

CAPÍTULO III: PÁG. 57-66

CAPÍTULO IV: PÁG. 67-78

CAPÍTULO V: PÁG. 79-129

CAPÍTULO VI: PÁG. 137-144

CAPÍTULO VII: PÁG. 145-207

CAPÍTULO VIII: PÁG. 223-253

PROC. DO ORIGINAL: BN(SPR)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

RELATÓRIO

APRESENTADO AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA,
DR. GETULIO DORNELLES VARGAS,
PELO MINISTRO DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA,
DR. ARTUR DE SOUZA COSTA

EXERCÍCIO DE 1943



1948
IMPRESA NACIONAL
RIO DE JANEIRO - BRASIL



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Em 31 de dezembro de 1944.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

1. Em cumprimento ao que dispõe a letra *d* do art. 1.º do Decreto n.º 5.808, de 13 de janeiro de 1940, tenho a honra de apresentar a Vossa Excelência o relatório desta Secretaria de Estado.

2. Nesse documento, a par do relato das atividades de ordem administrativa, encontrará Vossa Excelência apreciações sobre a situação financeira e econômica do país.

3. O prazo foi ultrapassado em virtude de ter sido prorrogado o da apresentação do relatório referente à execução do "Plano Especial de Obras Públicas e Aparelhamento da Defesa Nacional", em sua última fase, conforme estabeleceu o Decreto-lei n.º 7.111, de 4 de dezembro de 1944.

4. No exercício de 1943, como é do conhecimento de Vossa Excelência, intensificaram-se os preparativos para ativa participação do país no conflito que ensanguenta o mundo, o que importa dizer terem sido aumentados os encargos deste Ministério cujos serviços foram executados com o ritmo que lhe caracteriza a atuação, graças à perfeita compreensão que os seus servidores têm do momento que vivemos, a exigir de todos o máximo esforço, porque está em jogo a causa da Pátria.

Sirvo-me da oportunidade para reafirmar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito.

A. de Souza Costa.

RELATÓRIO
DO
EXERCÍCIO DE 1943

ÍNDICE

PRIMEIRA PARTE — CONTAS PÚBLICAS

CAPITULO I

	Págs.
CONTAS DO EXERCÍCIO	15
1 — Execução orçamentária	15
2 — Resultado do exercício	19
3 — Operações do exercício	22
A) Decorrentes das atividades econômicas e financeiras normais do Governo	22
B) Letras e promissórias do Tesouro	25
C) Papel-moeda	25
4 — Considerações sobre a receita	25
A) Rendas aduaneiras	24
B) Imposto de consumo	27
C) Imposto de renda e proventos de qualquer natureza ..	29
D) Imposto do selo e afins	35
E) Impostos que competem à União nos Territórios	35
F) Rendas patrimoniais	35
G) Rendas industriais	36
H) Diversas rendas	38
I) Renda extraordinária	38
5 — Considerações sobre a despesa	39

CAPÍTULO II

BALANÇO DE GUERRA	41
-------------------------	----

CAPÍTULO III

PLANO ESPECIAL DE OBRAS PÚBLICAS E APARELHAMENTO DA DEFE- SA NACIONAL	43
1 — Receita	43
2 — Despesa	44
3 — Restos a Pagar	45

CAPÍTULO IV

Págs.

CONTAS PATRIMONIAIS	55
1 — Os bens da União	57
2 — Os valores pertencentes à União	59
3 — Material em "stock"	62
4 — Os créditos da União	62
A) Bancos e Correspondentes	63
B) Devedores por aquisição de próprios à União	71
C) Devedores por empréstimos	72
D) Devedores por serviços telegráficos	73
E) Responsáveis diversos	73
F) Dívida ativa	73
G) Dívida dos Estados e Municípios	74
H) Operações decorrentes do financiamento do algodão ..	76
5 — Dívida consolidada	76
A) Dívida externa	76
B) Dívida interna	81
6 — Dívida flutuante	84
A) Dívida externa	84
B) Dívida interna	86
a) Caixas Econômicas	86
b) Consignações	87
c) Depósitos de diversas origens	88
d) Diversos fundos	90
e) Letras do Tesouro	90
f) Promissórias do Tesouro	91
g) Restos a Pagar	91
7 — Papel-moeda	93

SEGUNDA PARTE — ECONOMIA E FINANÇAS

CAPÍTULO I

CONSIDERAÇÕES GERAIS	97
----------------------------	----

CAPÍTULO II

COMÉRCIO INTERNO	104
1 — Comércio de cabotagem	104
2 — Comércio através de outras vias de comunicação	105

CAPÍTULO III

COMÉRCIO EXTERNO	107
1 — Importação	107
2 — Exportação	111

CAPÍTULO IV

BALANÇO COMERCIAL	Págs. 114
-------------------------	--------------

CAPÍTULO V

MOVIMENTO BANCÁRIO	115
1 — Depósitos	116
2 — Compensação de cheques	117
3 — Encaixes	117
4 — Empréstimos	118
5 — Bancos e casas bancárias	119

CAPÍTULO VI

CAIXAS ECONÔMICAS	120
1 — Nova classificação das Caixas	120
2 — Situação econômica e financeira das Caixas	121
3 — Administração das Caixas	124
4 — Agências	125

CAPÍTULO VII

OS ACORDOS DE WASHINGTON	129
1 — Atividades da Comissão de Contrôlo dos Acordos de Washington	129
2 — Serviço Especial de Mobilização de Trabalhadores para a Amazônia	129
3 — Superintendência de Abastecimento do Vale Amazônico	130
4 — Produção de borracha em Mato Grosso	131
5 — Banco de Crédito da Borracha S.A.	131
6 — Contrôlo da indústria nacional de artefatos de borracha	132
7 — Acôrdo sobre artefatos de borracha	133
8 — Mês nacional da borracha	133
9 — Repressão ao contrabando e contrôlo das vendas de artefatos de borracha	134
10 — Babaçu	134
11 — Cristal de rocha e mica	135
12 — Mamona	135
13 — Ipecacuanha	135
14 — Arroz	135

CAPÍTULO VIII

CÂMARA DE REAJUSTAMENTO ECONÔMICO	136
---	-----

CAPÍTULO IX

CARTEIRA DE REDESCONTOS	Págs. 137
-------------------------------	--------------

CAPÍTULO X

COMISSÃO DE FINANCIAMENTO DA PRODUÇÃO	140
---	-----

CAPÍTULO XI

DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ	144
1 — Exportação	145
2 — Consumo interno	147
3 — Convênio Interamericano do Café	149
4 — Incineração	149
5 — Acôrdo do Café	150

CAPÍTULO XII

DÍVIDA EXTERNA	152
----------------------	-----

CAPÍTULO XIII

CONSELHO TÉCNICO DE ECONOMIA E FINANÇAS	173
1 — Atividades do Conselho	173
2 — Dívida externa dos Estados e Municípios	174
3 — Contabilidade Pública	177
4 — Publicações do Conselho	178

TERCEIRA PARTE — ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

CAPÍTULO I

INAUGURAÇÃO DO NOVO EDIFÍCIO DA FAZENDA	181
---	-----

CAPÍTULO II

PESSOAL	191
---------------	-----

CAPÍTULO III

REPARTIÇÕES FAZENDÁRIAS	195
1 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional	195
2 — Procuradoria Geral da Fazenda Pública	197

	Págs.
3 — Recebedorias Federais	199
A) Recebedoria do Distrito Federal	199
B) Recebedoria Federal em São Paulo	200
4 — Diretoria das Rendas Aduaneiras	201
5 — Coletorias Federais	201
6 — Caixa de Amortização	202
7 — Contadoria Geral da República	203
8 — Divisão do Impôsto de Renda	204
9 — Diretoria da Despesa Pública	207
10 — Outros órgãos de serviços	208

CAPÍTULO IV

EXPEDIENTE DO GABINETE	210
------------------------------	-----

QUARTA PARTE — ANEXOS

1 — Circulares expedidas em 1943	215
2 — Portarias expedidas em 1943	253
3 — Lista dos Decretos-leis referendados pelo Ministro da Fazenda em 1943	263
4 — Lista dos Decretos referendados pelo Ministro da Fazenda em 1943	393
5 — Relação dos bancos nacionais e estrangeiros autorizados a funcionar no país, existentes em 31 de dezembro de 1943	361
6 — Relação das casas bancárias nacionais e estrangeiras autorizadas a funcionar no país, existentes em 31 de dezembro de 1943	581
7 — Relação dos dirigentes da administração fazendária	591

GRÁFICOS

Direitos de importação	26/27
Impôsto de consumo	28/29
Impôsto de renda	32/33
Impôsto do sêlo e afins	32/33
Rendas patrimoniais	34/35
Rendas industriais	36/37
Diversas rendas	38/39
Renda extraordinária	38/39
Despesa por verbas	40/41
Bens científicos e artísticos	58/59
Bens de defesa nacional	58/59
Bens de natureza agrícola	58/59
Bens de natureza industrial	58/59

	Págs.
Bens imóveis	58/59
Bens móveis	58/59
Ouro adquirido pela União — Em toneladas	60/61
Ouro adquirido pela União — Em milhões de cruzeiros	60/61
Papel-moeda e ouro em depósito	96-97
Comércio de cabotagem	104/105
Arrecadação do imposto de renda — 1941-43	206/207

FOTOGRAFIAS

Placa inaugural	190/191
Vista noturna da fachada principal	190/191
Vista noturna da fachada posterior	190/191
Aspecto do pórtico principal	190/191
Aspecto de uma das escadas que ligam o andar térreo ao segundo pavimento	190/191
Escadaria de uma das entradas laterais	190/191
Pavimento térreo	190/191
Vista parcial dos "guichets"	190/191
Vista da galeria do pavimento tipo	190/191
Vista do salão nobre	190/191
Gabinete do Ministro — Aspecto parcial	190/191
Gabinete do Ministro — Mesa de reuniões	190/191
Vista parcial do salão de leitura da Biblioteca	190/191
Auditório	190/191
Restaurante — Salão de refeições	190/191
Restaurante — Cozinha	190/191

PRIMEIRA PARTE

CONTAS PÚBLICAS

CAPÍTULO I

CONTAS DO EXERCÍCIO

1 — EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Decreto-lei n.º 5.120, de 19 de dezembro de 1942, expediu o orçamento geral da República para o exercício de 1943, com a receita estimada em Cr\$ 4.777.673.000,00 e a despesa fixada em Cr\$ 5.270.160.879,00, do que resultou o *deficit* inicial de Cr\$ 492.487.879,00.

No decurso do ano financeiro vários Decretos-leis reduziram ao total de Cr\$ 5.243.662.755,00 a despesa autorizada, o que determinou uma diminuição de Cr\$ 26.498.124,00 no *deficit* previsto; mas por outros 142 Decretos-leis que concederam créditos suplementares num montante de Cr\$ 452.148.443,70 a despesa orçamentária autorizada ficou elevada ao total de Cr\$ 5.695.811.198,70 e o *deficit* orçamentário previsível passou para a cifra de Cr\$ 918.138.198,70.

É o que se demonstra :

	Cr\$	Cr\$
Receita prevista		4.777.673.000,00
Despesa fixada	5.270.160.879,00	
Mais: — Suplementações concedidas	452.148.443,70	
	<hr/>	
	5.722.309.322,70	
Menos: — Modificações nas tabelas	26.498.124,00	5.695.811.198,70
	<hr/>	
<i>Deficit</i> orçamentário previsível		<hr/> 918.138.198,70

O quadro a seguir mostra a despesa orçamentária para os diversos órgãos da administração pública :

ÓRGÃOS	PESSOAL Cr\$	MATERIAL Cr\$	SERVIÇOS E ENCARGOS Cr\$	EVENTUAIS Cr\$	OBRAS, ETC. Cr\$	DÍVIDA PÚBLICA Cr\$	TOTAL Cr\$
Presidência da República.....	1.030.409,00	1.105.000,00	---	---	---	---	2.135.409,00
Departamento Administrativo do Serviço Público.....	8.212.830,03	1.513.239,03	3.555.009,00	59.000,00	200.000,00	---	13.561.038,06
Departamento de Imprensa e Propaganda	2.619.510,00	4.553.000,00	7.230.000,00	---	---	---	14.432.510,00
Instituto Brasileiro de Geografia e Esta- tística.....	---	---	28.468.000,00	---	---	---	28.468.000,00
Conselho Federal de Comércio Exterior.....	1.068.000,00	274.700,00	---	---	---	---	1.342.700,00
Conselho de Iniziação e Colonização.....	239.200,00	70.630,00	73.030,00	---	---	---	382.860,00
Conselho Nacional de Águas e Energia Elé- trica.....	616.937,50	297.300,00	---	10.000,00	---	---	924.237,50
Conselho Nacional do Petróleo.....	210.000,00	---	34.700.000,00	---	---	---	35.000.000,00
Conselho de Segurança Nacional.....	186.409,00	95.410,00	150.000,00	---	---	---	431.819,00
Ministérios:							
Aeronáutica.....	148.551.719,09	131.302.300,00	35.187.535,00	590.000,00	60.000.000,00	---	375.541.554,09
Agricultura.....	95.899.774,00	45.533.061,00	28.020.477,00	200.000,00	44.336.018,00	---	214.895.560,00
Educação e Saúde.....	149.058.539,00	67.370.964,00	132.092.074,00	100.000,00	61.984.074,00	---	410.625.571,00
Fazenda.....	451.529.081,50	27.601.938,50	86.982.700,00	403.009,00	9.455.960,00	1.129.548.270,00	1.705.517.650,50
Guerra.....	646.847.693,09	239.419.173,00	44.745.430,00	1.000.000,00	61.430.000,00	---	1.013.412.296,09
Justiça e Negócios Interiores.....	159.934.861,20	68.568.331,00	38.639.860,00	90.000,00	11.256.437,00	---	275.452.549,20
Marinha.....	236.381.945,00	148.144.000,00	22.656.800,00	709.000,00	9.520.000,00	---	417.432.745,00
Relações Exteriores.....	43.481.300,00	10.585.000,00	13.665.000,00	50.000,00	6.900.000,00	---	77.681.800,00
Trabalho, Indústria e Comércio.....	35.353.000,00	10.219.500,00	144.500,00	200.000,00	1.000.000,00	---	161.302.500,00
Viação e Obras Públicas.....	255.706.672,00	111.756.122,00	226.697.610,40	35.000,00	319.668.790,00	---	913.852.194,40
Total.....	2.241.074.582,50	888.319.659,80	847.454.077,40	3.335.000,00	855.749.279,00	1.129.548.270,00	5.695.511.198,70

A arrecadação federal no exercício de 1943 superou em Cr\$ 664.973.045,80 a previsão feita como a seguir é ressaltado :

Arrecadação

Renda ordinária :	Cr\$	Cr\$
Rendas tributais	4.226.591.657,80	
" patrimoniais	80.588.894,10	
" industriais	327.291.839,90	
Diversas rendas	264.433.338,10	4.898.905.729,90
	<hr/>	
Renda extraordinária		543.740.315,90
		<hr/>
Total da arrecadação		5.442.646.045,80
Menos: — Previsão orçamentária		4.777.673.000,00
		<hr/>
Maior total arrecadado		664.973.045,80
		<hr/>

A despesa orçamentária realizada foi inferior à fixada em Cr\$ 360.239.110,10. Em virtude de ambos os resultados positivos verificados na execução do orçamento, o *deficit* pôde ser delgado, registrando-se o *superavit* orçamentário de Cr\$ 107.073.957,20, assim demonstrado :

	Cr\$
Receita arrecadada	5.442.646.045,80
Despesa realizada	5.335.572.088,60
	<hr/>
<i>Superavit</i>	107.073.957,20
	<hr/>

que também pode ser evidenciado do seguinte modo :

	Cr\$
Maior arrecadação	664.973.045,80
Menor despesa efetuada	360.239.110,10
	1.025.212.155,90
<i>Menos:</i>	
Deficit orçamentário previsto	918.138.198,70
Superavit orçamentário verificado	107.073.957,20

O quadro a seguir coloca em destaque os saldos das dotações orçamentárias atribuídas aos diversos órgãos administrativos :

ÓRGÃOS	ORÇAMENTO	DESPESA REALIZADA	MENOR DESPESA
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Presidência da República.....	2.105.400,00	2.186.864,00	8.536,00
Departamento Administrativo do Serviço Público...	13.561.000,00	9.232.015,40	4.328.954,60
Departamento de Imprensa e Propaganda.....	14.432.540,00	13.631.226,70	901.313,30
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.....	28.468.600,00	28.468.600,00	—
Conselho Federal de Comércio Exterior.....	1.342.700,00	1.001.029,00	341.671,00
Conselho de Imigração e Colonização.....	382.600,00	180.875,60	201.724,40
Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica.....	894.237,50	705.815,80	188.421,70
Conselho Nacional do Petróleo.....	35.000.000,00	34.940.998,30	59.001,70
Conselho de Segurança Nacional.....	431.940,00	269.247,80	162.692,20
MINISTÉRIOS:			
Aeronáutica.....	375.541.575,00	340.325.851,70	35.215.723,30
Agricultura.....	214.606.330,00	178.656.726,40	36.239.603,60
Educação e Saúde.....	410.605.671,00	348.617.581,80	61.988.089,20
Fazenda.....	1.705.817.950,60	1.643.269.275,60	62.608.675,10
Guerra.....	1.013.412.266,00	1.013.412.266,00	—
Justiça e Negócios Interiores.....	278.459.549,20	241.499.678,70	36.959.870,50
Marinha.....	417.432.745,00	411.676.854,60	5.755.890,40
Relações Exteriores.....	77.681.300,00	76.405.409,50	1.275.891,50
Trabalho, Indústria e Comércio.....	101.302.500,00	110.302.260,30	75.000.230,70
Viação e Obras Públicas.....	913.952.194,40	874.849.512,00	39.102.681,80
TOTAL.....	5.695.811.199,70	5.335.572.088,60	300.239.110,10

2 — RESULTADO DO EXERCÍCIO

Durante o ano financeiro abriram-se créditos especiais no total de Cr\$ 527.795.655,20, tendo sido transferidos do exercício de 1942 diversos créditos na importância global de Cr\$ 517.366.315,50.

Destarte, a despesa total autorizada para o exercício de 1943 atingiu o montante de Cr\$ 6.740.973.169,40, assim discriminado :

	Cr\$
Despesa orçamentária fixada	5.695.811.198,70
Créditos especiais concedidos	527.795.655,20
Créditos transferidos	517.366.315,50
	<hr/>
	6.740.973.169,40
	<hr/>

A despesa, porém, importou em Cr\$ 5.944.009.080,50, que se distribui da forma abaixo :

	Cr\$
a) À conta do orçamento e suplementações	5.335.572.088,60
b) À conta de créditos especiais abertos no exercício ..	388.003.187,30
c) À conta de créditos especiais transferidos de exercícios anteriores	220.188.145,10
d) À conta de "Exercícios Anteriores"	245.659,50
	<hr/>
	5.944.009.080,50
	<hr/>

O quadro seguinte evidencia a distribuição do total de Cr\$ 5.944.009.080,50 pelos diversos órgãos da administração :

ÓRGÃOS	ORÇAMENTO E SUPLEMENTAÇÃO	CRÉDITOS ESPECIAIS		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES REGISTRADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS	TOTAL
		Abertos em 1943	Transferidos de 1942		
Presidência da República.....	2.186.864,00	6.316,00	—	—	2.193.180,00
Departamento Administrativo do Serviço Público.....	9.232.015,40	176.333,00	329.319,89	—	9.937.638,29
Departamento de Imprensa e Propaganda.....	13.631.226,70	55.881,00	24.030,00	—	13.711.110,70
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.....	28.468.600,00	—	—	—	28.468.600,00
Conselho Federal de Comércio Exterior.....	1.001.029,00	16.200,00	—	—	1.017.229,00
Conselho de Imigração e Colonização.....	180.875,50	2.500,00	—	—	183.375,50
Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica.....	705.815,80	6.246,00	—	—	712.061,80
Conselho Nacional do Fetróleo.....	34.910.998,30	—	—	—	34.910.998,30
Conselho de Segurança Nacional.....	269.247,80	2.830,00	—	—	272.077,80
Ministérios:					
Aeronáutica.....	349.325.851,70	2.775.397,50	1.583.969,10	—	341.685.209,30
Agricultura.....	178.659.726,40	4.125.058,50	12.416.074,40	7.337,30	195.225.165,60
Educação e Saúde.....	348.617.581,80	11.233.661,60	11.543.507,00	47.257,40	371.445.017,80
Fazenda.....	1.613.209.275,50	227.023.329,10	39.189.302,30	185.781,20	1.908.604.688,10
Guerra.....	1.013.412.266,00	22.618.308,50	500.000,00	—	1.036.530.574,50
Justiça e Negócios Interiores.....	211.499.678,70	23.110.835,39	73.195,50	1.477,10	241.688.185,69
Marinha.....	411.676.851,60	5.783.701,60	—	—	417.462.559,20
Relações Exteriores.....	76.403.403,50	8.215.350,40	1.323.476,30	—	85.944.231,90
Trabalho, Indústria e Comércio.....	116.302.260,30	4.381.422,70	25.780.292,00	116,70	147.494.091,70
Viagem e Obras Públicas.....	874.819.512,60	78.464.810,40	127.197.987,70	719,80	1.080.513.050,50
TOTAL.....	5.335.372.088,60	333.003.187,30	220.183.115,10	245.659,50	5.914.009.050,50

Nota — Não houve despesas por créditos extraordinários, nem por "Agentes Pagadores".

Do confronto da receita com a despesa total, realizadas, resulta o *deficit* do exercício de Cr\$ 501.363.034,70, como se demonstra:

	Cr\$
Receita arrecadada	5.442.646.045,80
Despesa efetuada	5.944.009.080,50
<i>Deficit</i>	501.363.034,70

Do que acabo de expor com relação ao balanço geral do exercício, conclui-se :

- a) que o orçamento foi expedido com o *deficit* de Cr\$ 492.487.879,00;
- b) que, em virtude de alterações havidas no orçamento da despesa, ficou o *deficit* reduzido a Cr\$ 465.989.755,00;
- c) que os créditos suplementares elevaram-no, porém, para Cr\$ 918.138.198,70;
- d) que na execução do orçamento se verificou o *superavit* de Cr\$ 107.073.957,20;
- e) que tal situação decorreu da economia havida na aplicação de dotações orçamentárias num total de Cr\$ 360.239.110,10 e do acréscimo verificado sobre a receita prevista na importância de Cr\$ 664.973.045,80;
- f) que, em face das despesas realizadas à conta de autorizações extra-orçamentárias num total de Cr\$ 608.436.991,90, verificou-se, afinal, o *deficit* de Cr\$ 501.363.034,70 na execução das contas do exercício financeiro.

Dentre as despesas de maior vulto que motivaram o desequilíbrio das contas do balanço financeiro, exceção feita das despesas de guerra, apontam-se :

	Cr\$
1) Prosseguimento dos trabalhos de instalação e aparelhamento das colônias agrícolas e núcleos coloniais	6.514.165,00
2) Obras, etc., do Instituto Agrônomo do Norte	2.118.441,40
3) Pagamento de subvenções	3.740.922,10
4) Auxílio aos "Fundos Universitários de Pesquisas" da Universidade de São Paulo	2.000.000,00
5) Conclusão, instalação, aparelhamento e equipamento da Escola Técnica Nacional e escolas técnicas em diversos Estados	4.331.683,10
6) Obras do edifício do Ministério da Fazenda	14.755.367,70
7) Subscrição de ações da Companhia Vale do Rio Doce S.A.	16.000.000,00
8) Fornecimento de notas de papel-moeda à Caixa de Amortização	37.705.495,00
9) Restituição devida ao Governo do Estado de Santa Catarina	22.261.700,00

10) Desapropriações	10.181.480,00
11) Acordos financeiros de 1940	102.192.601,20
12) Cunhagem e adaptação à nova unidade monetária ..	3.764.848,00
13) Restituição devida ao Governo do Estado do Ceará	3.243.431,30
14) Encampação das Companhias Brasileira de Minera- ção e Siderurgia S. A. e Itabira de Mineração S. A. .	5.027.296,10
15) Instalação da administração do Território do Guaporé	8.000.000,00
16) Instalação da administração do Território do Amapá	10.000.000,00
17) Construção da ponte internacional sobre o rio Uruguai	2.549.150,00
18) Aparelhagem e instalação do Hospital dos Servidores do Estado	3.980.500,00
19) Pagamento da cota devida pela União à Legião Bra- sileira de Assistência	6.800.000,00
20) Localização de trabalhadores no vale do Amazonas	4.293.623,30
21) Pagamento da indenização devida à Estrada de Ferro Central do Brasil	12.518.263,70
22) Aumento de vencimentos e salário-família	24.177.502,50
no total de	<u>306.156.470,40</u>

3 — OPERAÇÕES DO EXERCÍCIO

A) *Decorrentes das atividades econômicas e financeiras normais do Governo*

O balanço geral da receita e despesa do exercício em exame, tendo-se em vista os saldos das operações realizadas, assim se demonstra :

<i>Receita</i>	Cr\$
Renda arrecadada	5.442.646.045,80
Saldo das operações de crédito	2.538.001.053,30
Movimento de depósitos	1.002.985.214,20
Suprimento do exercício de 1942	9.595.577,70
Saldo em espécie transferido de 1942	56.462.048,00
	<u>9.049.689.939,00</u>

<i>Despesa</i>	Cr\$
Realizada à conta do orçamento e de créditos adicionais ..	5.944.009.080,50
Bancos e correspondentes	59.191.256,20
Débitos de terceiros	28.802.462,80
Dívida dos Estados e Municípios	1.010.669,60
Diversos responsáveis	26.952.763,00
Financiamento do algodão	48.605.885,60
Aquisição de ouro (123.617.695,892 g)	2.859.396.068,70
Suprimento ao exercício de 1944	12.770.185,60
Saldo em espécie para 1944	68.951.567,00
	<u>9.049.689.939,00</u>

B) *Letras e promissórias do Tesouro*

No decurso do exercício de 1943 foram emitidas letras no total de Cr\$ 20.903.379,50, de acôrdo com o Decreto-lei n.º 5.602, de 21 de junho de 1943, para restituição ao Estado de Santa Catarina das taxas de 2% e 0,7%, devidas ao mesmo Estado.

Não houve emissão de promissórias no exercício de 1943, tendo os resgates de emissões anteriores atingido o total de Cr\$ 597.063.664,20, inclusive a parcela de Cr\$ 269.120.230,20 que se refere às operações normais do Governo.

C) *Papel-Moeda*

No exercício de 1943 as emissões de papel-moeda montaram a Cr\$ 2.764.932.660,00 e os resgates importaram em Cr\$ 21.973.026,00, dando-se em local próprio dêste capítulo adequada explanação do movimento havido no meio circulante.

4 — CONSIDERAÇÕES SÔBRE A RECEITA

Distribuída pelas unidades federativas, inclusive a Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York :

	Cr\$	%
Distrito Federal	2.152.446.732,90	39,55
São Paulo	1.749.914.558,70	32,15
Rio Grande do Sul	282.845.265,60	5,20
Minas Gerais	233.769.535,30	4,29
Pernambuco	194.325.982,60	3,57
Bahia	162.633.116,60	2,99
Rio de Janeiro	156.632.508,50	2,88
Paraná	86.590.611,00	1,59
Santa Catarina	65.259.365,60	1,20
Pará	59.739.176,10	1,10
Ceará	52.124.218,00	0,96
Amazonas	28.126.751,50	0,52
Alagoas	24.064.121,10	0,44
Rio Grande do Norte	23.507.922,80	0,43
Paraíba	22.368.260,10	0,41
Maranhão	18.902.637,50	0,35
Sergipe	18.280.161,70	0,33
Mato Grosso	15.749.356,90	0,29
Espírito Santo	13.429.120,70	0,25
Goiás	12.043.733,10	0,22
Piauí	10.269.394,00	0,19
Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York	59.623.515,50	1,09
	5.442.646.045,80	100,00

Em relação ao total previsto, verificou-se na execução do orçamento de 1943 o apreciável aumento de Cr\$ 664.973.045,80, apesar de terem subsistido as causas que determinaram o decréscimo de algumas das rendas públicas nos últimos exercícios.

Continuou o Governo a política de melhor fiscalizar a arrecadação das rendas públicas, convencido de que êsse é o meio mais eficaz para intensificar a entrada dos réditos de que carece o Tesouro Nacional.

O quadro abaixo focaliza a renda arrecadada face à previsão feita :

TÍTULOS	PREVISÃO	ARRECAÇÃO	+ MAIOR ARRECAÇÃO - MENOR ARRECAÇÃO
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
RENDA ORDINÁRIA			
RENDAS TRIBUTARIAS:			
Importação, entrada, saída e estadia de Navios e aeronaves e adicionais.....	658.740.000,00	596.466.499,20	-- 62.273.509,80
Impôsto de consumo.....	1.356.359.000,00	1.553.576.695,50	+ 197.226.695,50
Impôsto de renda e proventos de qualquer natureza.....	1.197.090.000,00	1.497.547.247,00	+ 307.547.247,00
Impôsto do sêlo e afins.....	432.890.000,00	578.705.590,30	+ 145.895.590,30
Nos Territórios.....	245.000,00	235.724,80	-- 99.275,20
RENDAS PATRIMONIAIS.....	58.930.000,00	80.588.894,10	+ 21.658.894,10
RENDAS INDUSTRIAIS.....	268.544.000,00	327.291.839,90	+ 58.747.839,90
DIVERSAS RENDAS.....	243.345.000,00	264.433.338,10	+ 21.088.338,10
RENDA EXTRAORDINÁRIA.....	568.749.000,00	543.740.315,90	-- 25.008.684,10
TOTAL.....	4.777.673.000,00	5.442.646.045,80	+ 664.973.045,80

Em confronto com o exercício anterior, apresentaram apreciável aumento na arrecadação as seguintes rubricas :

	Cr\$
Impôsto de consumo	299.964.394,70
Impôsto de renda	509.211.880,20
Impôsto do sêlo	146.850.340,90
Renda extraordinária	75.831.650,70

É de ressaltar-se a parcela relativa ao impôsto de renda, que representa o maior aumento alcançado por êsse tributo, desde que passou êle a figurar na receita pública.

A) Rendas aduaneiras

IMPORTAÇÃO, ENTRADA, SAÍDA E ESTADIA DE NAVIOS E AERONÁVES E ADICIONAIS

Registrou-se novo decréscimo das rendas aduaneiras, por motivo de redução do nosso comércio externo, como consequência da

conflagração mundial que afetou profundamente as relações comerciais de todos os continentes.

O quadro que se vê a seguir põe em confronto a renda arrecadada e a previsão feita, verificando-se que aquela ficou aquém desta em 11,54 %.

TÍTULOS	PREVISÃO	ARRECAÇÃO	+ MAIOR ARRECAÇÃO — MENOR ARRECAÇÃO
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Direitos de importação para consumo.....	615.000.000,00	550.140.485,00	--- 64.859.515,00
Imposto adicional de 1% sobre os direitos realmente devidos.....	49.000.000,00	42.012.791,00	+ 2.012.791,00
Taxa adicional relativa a mercadorias e materiais despachados com isenção de direitos de importação.....	1.400.000,00	1.148.823,19	--- 251.176,90
Expediente das capitais.....	201.000,00	172.296,19	--- 27.703,90
Armazenagem.....	105.000,00	35.979,70	--- 69.020,30
Imposto de Docas.....	65.000,00	72.383,40	+ 7.383,40
Imposto de Fios.....	1.970.000,00	2.883.791,00	+ 913.791,00
TOTAL.....	658.740.000,00	596.466.493,20	--- 62.273.506,80

Em ordem decrescente, a arrecadação das aduanas do país foi a seguinte :

	Cr\$
Rio de Janeiro	260.989.878,90
Santos	243.663.939,70
Recife	37.155.787,80
Belém	13.573.566,60
Pôrto Alegre	9.226.378,10
Salvador	7.826.885,80
Rio Grande	4.179.603,10
Santana do Livramento	3.048.414,30
Paranaguá	2.901.784,50
Fortaleza	2.223.989,80
Pelotas	1.519.787,00
Niterói	1.445.933,70
Manaus	1.313.813,70
São Francisco	1.228.186,90
Uruguaiana	999.939,40
Corumbá	725.457,90
Rio Grande do Norte	418.244,90
João Pessoa	231.743,40
São Luiz	215.109,80
Maceió	88.640,90
Vitória	42.159,80
Parnaíba	37.994,70
Aracaju	13.896,10
Florianópolis	4.850,60
	593.075.987,40

As demais repartições que arrecadaram rendas aduaneiras foram :

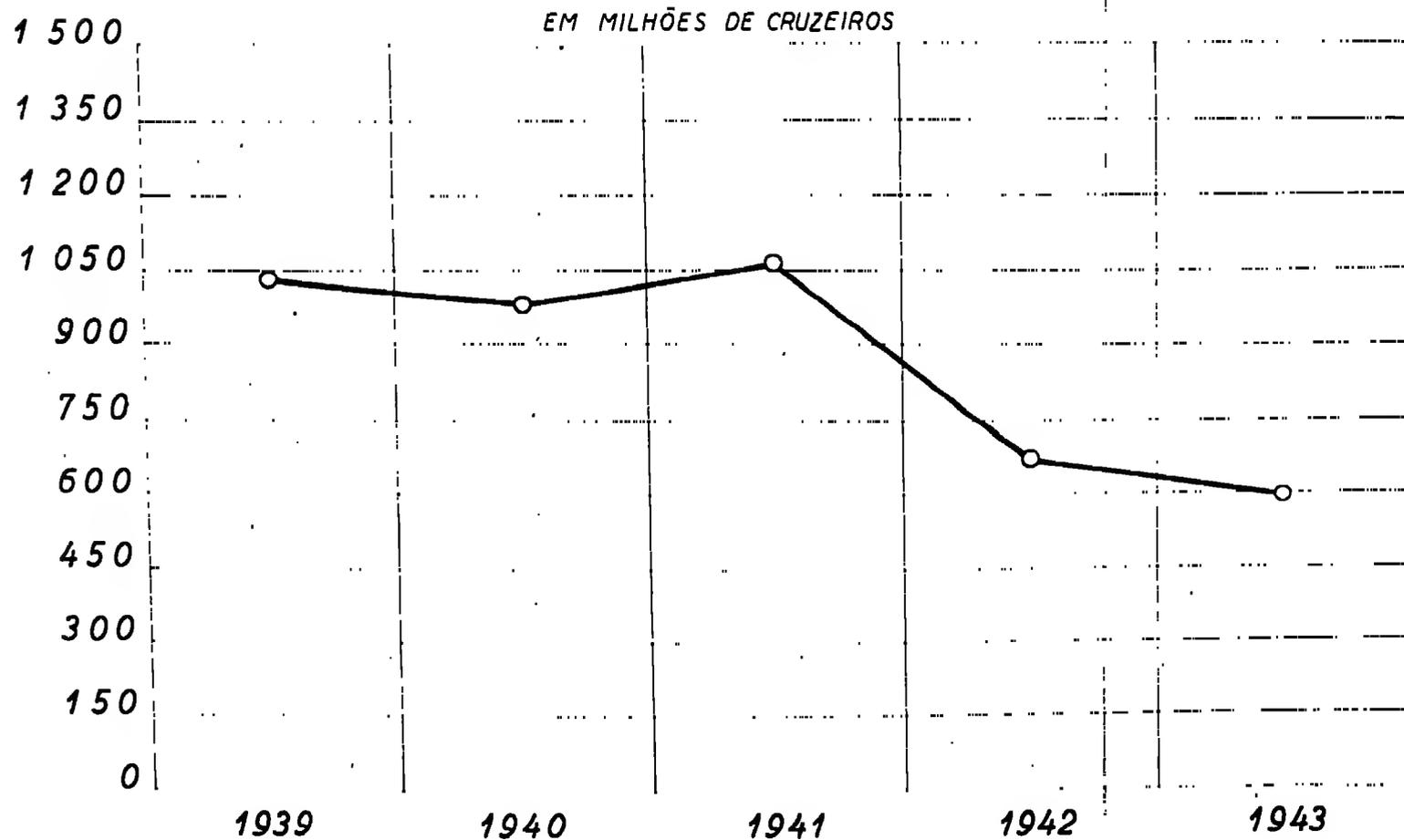
	Cr\$
Delegacias Fiscais	2.035.214,10
Mesas de Rendas	1.331.678,20
Coletorias Federais	11.468,10
Registros Fiscais	11.953,60
Agências Aduaneiras	188,80
	3.390.502,80

No decênio de 1934 a 1943 a previsão das rendas aduaneiras em face da arrecadação efetiva se expressa pelos seguintes números:

ANOS	PREVISÃO Cr\$	ARRECADACÃO Cr\$	DIFERENÇA	
			Absoluta Cr\$	%
1934.....	668.622.000	837.463.206	+ 168.841.206	+ 25,25
1935.....	689.050.000	975.081.545	+ 286.031.545	+ 41,51
1936.....	831.750.000	1.012.104.834	+ 180.354.834	+ 21,68
1937.....	999.100.000	1.173.313.155	+ 174.313.155	+ 17,45
1938.....	1.329.700.000	1.052.511.933	- 277.188.067	- 20,85
1939.....	1.330.000.000	1.031.197.108	- 298.802.892	- 22,47
1940.....	1.112.950.000	977.514.405	- 135.435.595	- 12,17
1941.....	984.550.000	1.058.774.617	+ 74.224.617	+ 7,54
1942.....	1.017.035.000	674.220.315	- 342.814.685	- 33,71
1943.....	658.740.000	503.075.957	- 155.664.043	- 23,63

Vê-se, pelo quadro acima, que o exercício em exame apresenta a menor arrecadação do último decênio e mais uma vez esse tributo, que foi durante muito tempo a base da receita orçamentária, ocupou o terceiro lugar na escala de importância, quase igualado ao imposto do selo.

IMPORTAÇÃO, ENTRADA, ETC.



Favores Aduaneiros

Consoante disposições da legislação vigente, foram no exercício de 1943 despachadas com isenção de direitos mercadorias no valor de Cr\$ 1.077.764.206,00, tendo importado em Cr\$ 227.482.651,80 os direitos correspondentes.

No mesmo exercício, as mercadorias que tiveram desembaraço livre em face da tarifa atingiram o total de Cr\$ 35.879.941,40.

O quadro abaixo focaliza os beneficiários desses favores:

<i>Importadores</i>	<i>Valor da mercadoria importada</i>	<i>Direitos e taxas dispensados</i>
Governo Federal	467.295.038,00	71.051.953,70
Governos Estaduais	18.553.873,00	2.713.271,80
Particulares	591.915.295,00	153.717.426,30
Livres pela tarifa	35.879.941,00	—
	<u>1.113.644.147,00</u>	<u>227.482.651,80</u>

B) Impôsto de consumo

O exercício de 1943 registrou apreciável aumento na arrecadação desse tributo, expresso na parcela de Cr\$ 299.964.394,70, ou sejam 23,92%.

Em face da previsão, o acréscimo verificado foi de Cr\$ 197.226.695,50, correspondente a 12,69%.

Esse impôsto, mercê de rigorosa fiscalização, continua sendo um dos sustentáculos da nossa receita tributal.

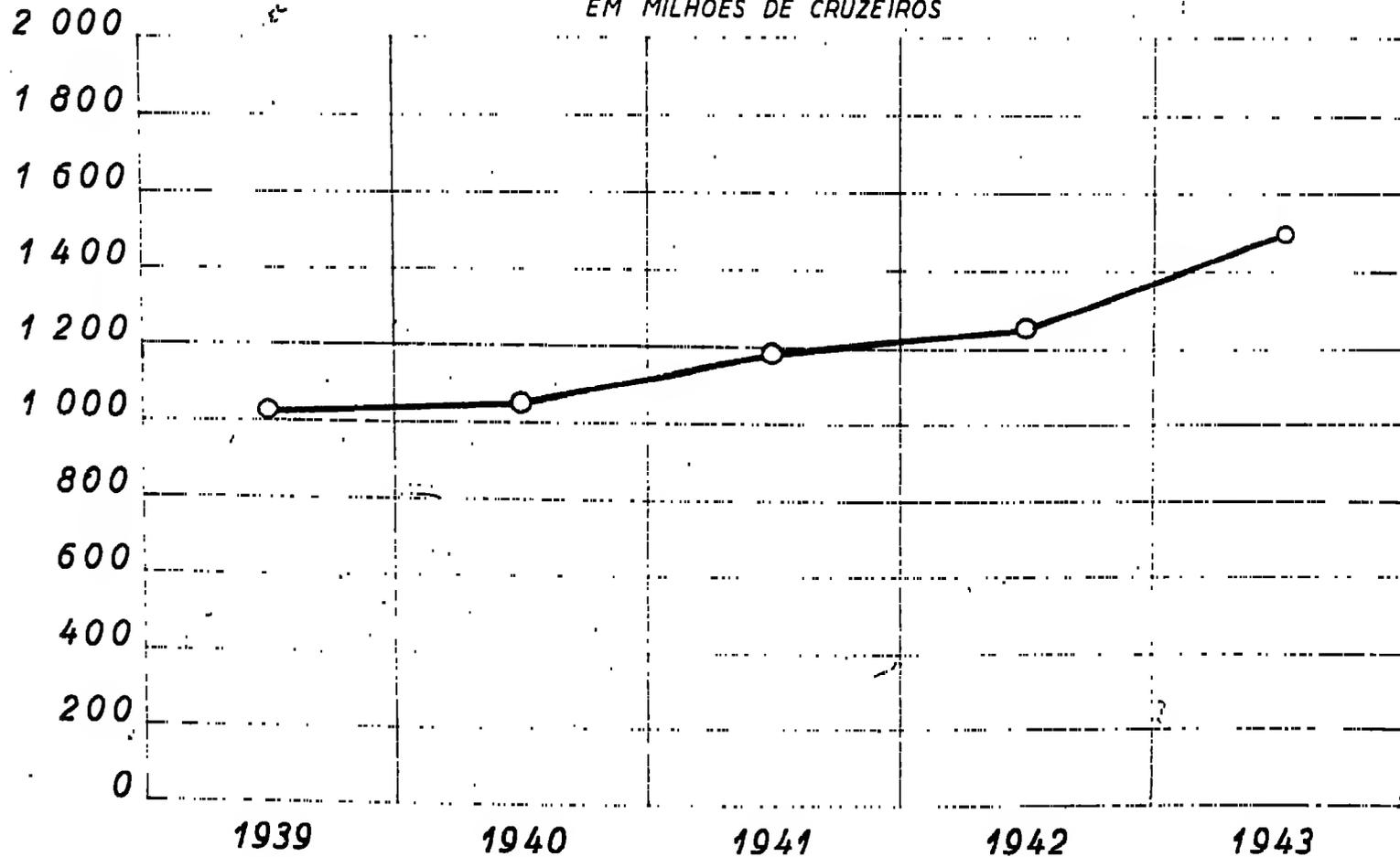
O quadro a seguir ressalta a arrecadação nas diversas rubricas em confronto com as respectivas previsões :

RUBRICAS	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	MAIOR ARRECADAÇÃO MENOR ARRECADAÇÃO
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Fumo.....	310.000.000,00	390.943.489,40	+ 80.943.489,40
Bebidas.....	256.000.000,00	287.725.925,10	+ 31.725.925,10
Alcool.....	22.000.000,00	14.775.060,80	- 7.224.939,20
Fósforos.....	90.000.000,00	101.820.553,00	+ 11.820.553,00
Sal.....	20.100.000,00	17.575.829,80	- 2.524.170,20
Calçados.....	48.000.000,00	61.785.006,50	+ 13.785.006,50
Perfumarias e artigos de tocador.....	53.500.000,00	59.204.380,00	+ 5.704.380,00
Especinidades farmacêuticas.....	34.500.000,00	37.124.942,40	+ 2.624.942,40
Conservas.....	32.500.000,00	36.408.514,90	+ 3.908.514,90
Vinagres e óleos adequados à alimentação.....	14.700.000,00	18.006.324,60	+ 3.306.324,60
Velas.....	3.300.000,00	2.958.882,40	- 341.117,60
Tecidos.....	137.000.000,00	174.309.888,10	+ 37.309.888,10
Artistas de tecidos e de peles.....	52.000.000,00	61.376.972,60	+ 9.376.972,60
Papel e seus derivados.....	6.700.000,00	6.799.193,80	+ 99.193,80
Cintas de jogar.....	1.850.000,00	1.911.270,70	+ 61.270,70
Clapões e fregalys.....	7.800.000,00	10.195.903,90	+ 2.395.903,90
Lonças e vidros.....	7.750.000,00	8.196.112,10	+ 446.112,10
Ferragens (artefatos de ferro e outros metais).....	8.700.000,00	8.524.842,00	- 175.158,00
Café torrado ou moído e chá.....	17.400.000,00	17.793.226,20	+ 393.226,20
Leite, manteiga e sucedâneos.....	7.500.000,00	7.626.776,90	+ 126.776,90
Móveis.....	18.700.000,00	22.341.991,20	+ 3.641.991,20
Armas de fogo, munição e fogos de artifício.....	2.900.000,00	2.634.958,10	- 265.041,90
Lâmpadas, pilhas e aparelhos elétricos.....	12.800.000,00	9.094.319,50	- 3.705.680,50
Queijos e requeijões.....	8.000.000,00	7.471.500,20	- 528.499,80
Eleticidade.....	13.800.000,00	14.724.952,50	+ 924.952,50
Tintas e vernizes.....	15.800.000,00	18.274.453,80	+ 2.474.453,80
Leques.....	170.000,00	138.289,40	- 31.710,60
Artefatos de borracha.....	6.000.000,00	5.418.244,90	- 581.755,10
Pinças para barba e obras de ourfaria.....	2.200.000,00	2.435.684,40	+ 235.684,40
Penhas, seivas, espanadores e vassouras.....	6.400.000,00	7.133.294,80	+ 733.294,80
Brinquedos.....	1.700.000,00	2.151.702,60	+ 451.702,60
Artefatos de couro e outros materiais.....	6.900.000,00	8.561.402,20	+ 1.661.402,20
Jóias e obras de ourives.....	5.700.000,00	8.189.172,60	+ 2.489.172,60
Bijuterias, objetos de adorno e de utilidade e relógios.....	3.650.000,00	3.822.753,20	+ 172.753,20
Gasolina, nafta, óleos e carbureto de cálcio.....	7.800.000,00	5.054.279,20	- 2.745.720,80
Ladrilhos, mosaicos, azulejos, aparelhos sanitários, etc.....	8.000.000,00	6.380.125,30	- 1.619.874,70
Instrumentos de música.....	950.000,00	1.156.874,40	+ 206.874,40
Material óptico, fotográfico e cinematográfico.....	1.600.000,00	1.250.354,90	- 349.645,10
Fogões, fogareiros e aquecedores.....	640.000,00	524.955,00	- 115.045,00
Cimento.....	30.000.000,00	30.934.732,00	+ 934.732,00
Linhas, cordoalhas e botões.....	6.800.000,00	7.086.305,90	+ 286.305,90
Emolumentos de escritórios comerciais.....	2.500.000,00	2.707.000,00	+ 207.000,00
Selagem de estoque.....	—	47.565,10	+ 47.565,10
Depósitos fechados.....	550.000,00	529.900,00	- 20.100,00
Açúcar.....	62.000.000,00	69.888.188,20	+ 7.888.188,20
TOTAL.....	1.356.350.000,00	1.553.576.695,50	+ 197.226.695,50

Verifica-se que quase tôdas as rubricas superaram as previsões e que apenas 15 delas não alcançaram os totais previstos, sendo que só no impôsto sôbre fumo e bebidas o aumento atingiu o total de Cr\$ 112.669.414,50.

IMPÔSTO DE CONSUMO

EM MILHÕES DE CRUZEIROS



Distribuída pelos Estados, a arrecadação de 1943 apresenta os seguintes resultados :

	Cr\$
São Paulo	654.549.513,30
Distrito Federal	353.921.773,40
Rio Grande do Sul	110.608.523,50
Rio de Janeiro	92.809.136,00
Pernambuco	82.156.575,50
Minas Gerais	68.621.129,20
Bahia	41.126.678,70
Paraná	38.277.229,40
Santa Catarina	20.822.144,90
Pará	16.665.015,90
Alagoas	12.483.927,90
Ceará	12.420.778,40
Sergipe	11.298.312,00
Paraíba	10.215.638,00
Amazonas	5.831.589,50
Maranhão	5.459.778,20
Rio Grande do Norte	4.863.131,30
Espírito Santo	4.025.709,30
Mato Grosso	3.594.677,60
Goiás	2.174.246,10
Piauí	1.651.187,40
	1.553.576.695,50

O impôsto de consumo está fadado a maior desenvolvimento, graças à industrialização que se vem operando em diversas zonas do país.

O critério de incidência e outros aspectos relacionados com o impôsto em epígrafe exigem, porém, revisão, não só para que mais equitativamente se faça sentir o encargo tributário, mas também para que produza maior rendimento possível para o Erário essa fonte de receita.

Com êsse objetivo promovem-se os necessários estudos por intermédio dos órgãos competentes.

C) *Impôsto de renda e proventos de qualquer natureza*

Êsse impôsto continua a constituir o maior contingente da nossa arrecadação orçamentária, tendo suplantado em 25,84% a previsão feita, com um aumento de 66% sôbre o total arrecadado no exercício anterior.

Em 1943 fizeram-se sentir, em tôda a sua plenitude, os efeitos da reforma consubstanciada no Decreto-lei n.º 4.178, de 13 de março de 1942, que visou melhor aparelhar o Fisco para uma

arrecadação que expresse a real capacidade tributária do contribuinte.

É de prever-se que o impôsto de renda continuará sua escala ascendente, como índice do desenvolvimento econômico do país.

Apreciados os primeiros efeitos da reforma implantada em 1942, prossegue este Ministério nos estudos com o intuito de desobrigar os de menores recursos, que devem suportar em menor escala os ônus da tributação, assim porque, também a experiência tem demonstrado que se deve excluir grande número de pequenos contribuintes cuja arrecadação não é compensatória, em face do trabalho que exige, podendo ser facilmente contrabalançada por uma fiscalização mais severa em torno dos grandes contribuintes.

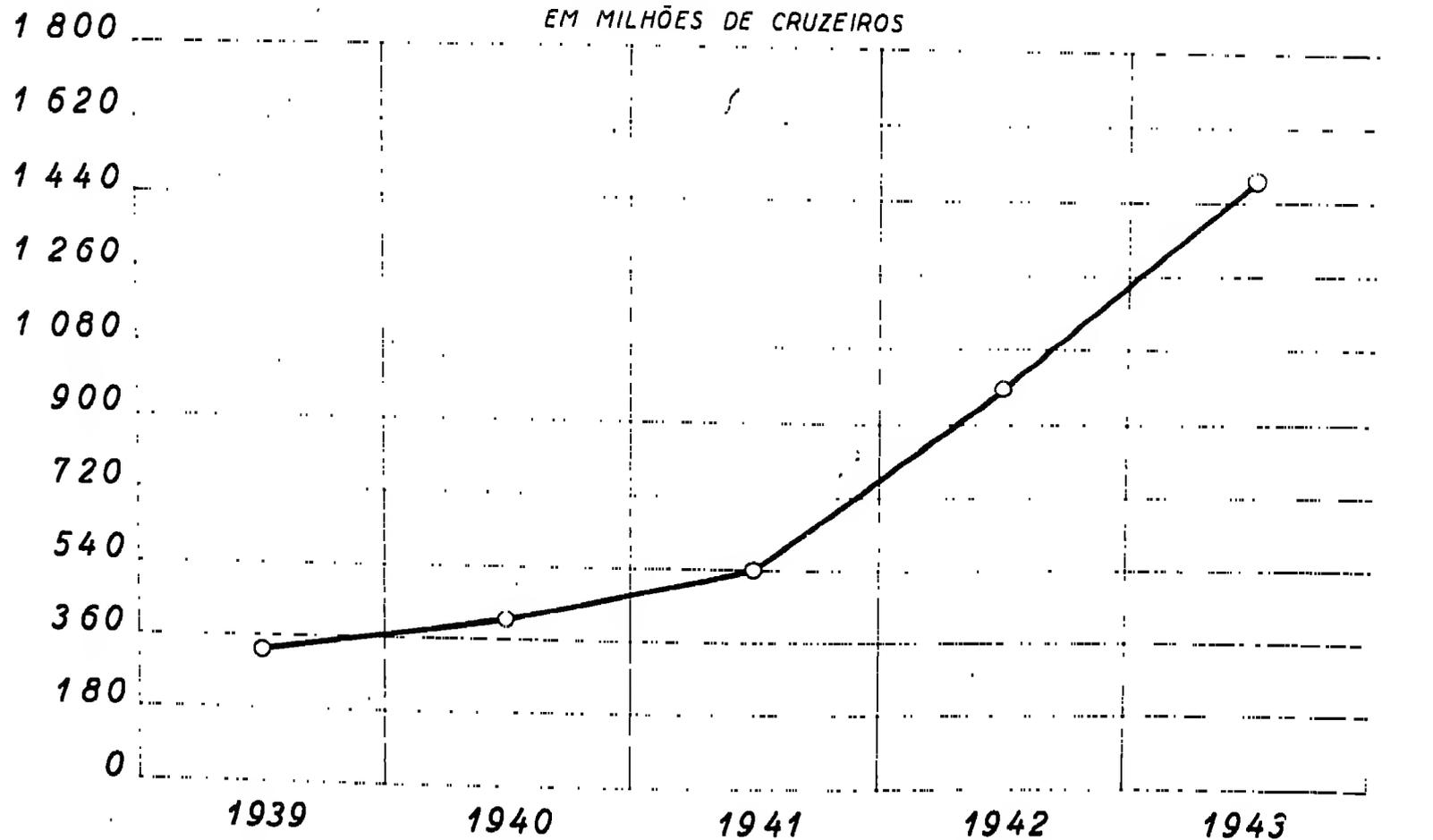
A arrecadação do impôsto de renda confrontada com a previsão apresenta os seguintes números :

	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Impôsto sôbre a renda de pessoas físicas, jurídicas, firmas individuais etc.	1.120.000.000,00	1.405.045.535,80 +	285.045.535,80
Impôsto adicional para proteção à família	18.000.000,00	16.044.241,50 —	1.955.758,50
Impôsto sôbre prêmios de seguros marítimos e terrestres etc.	49.000.000,00	74.305.535,00 +	25.305.535,00
Impôsto sôbre lucros fortuitos etc.	1.800.000,00	901.870,20 —	898.129,80
Impôsto proporcional sôbre capitais empregados em hipotecas	1.200.000,00	1.250.064,50 +	50.064,50
	<u>1.190.000.000,00</u>	<u>1.497.547.247,00 +</u>	<u>307.547.247,00</u>

Como se vê do quadro acima, o impôsto cedular e global apresenta a apreciável soma de Cr\$ 1.405.045.535,80, evidenciando um aumento de Cr\$ 285.045.535,80 sôbre o total previsto.

Pela primeira vez na história orçamentária do Brasil se alcança soma tão elevada em fonte de receita.

IMPÔSTO DE RENDA, ETC.



O total de Cr\$ 1.497.547.247,00 assim se distribui pelas unidades federativas, em ordem decrescente de arrecadação :

	Cr\$
Distrito Federal	568.056.366,80
São Paulo	533.937.482,50
Rio Grande do Sul	83.973.405,90
Minas Gerais	83.145.254,20
Pernambuco	43.535.988,40
Bahia	40.378.520,60
Rio de Janeiro	27.688.722,50
Paraná	25.915.378,80
Santa Catarina	17.954.655,50
Pará	15.702.376,40
Ceará	10.806.437,40
Amazonas	8.575.870,30
Alagoas	6.825.950,40
Paraíba	4.690.617,50
Maranhão	4.615.321,30
Goiás	3.964.597,90
Piauí	3.958.777,80
Sergipe	3.813.475,00
Mato Grosso	3.753.443,10
Rio Grande do Norte	2.684.862,20
Espírito Santo	2.682.927,50
Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York	886.815,00
	<u>1.497.547.247,00</u>

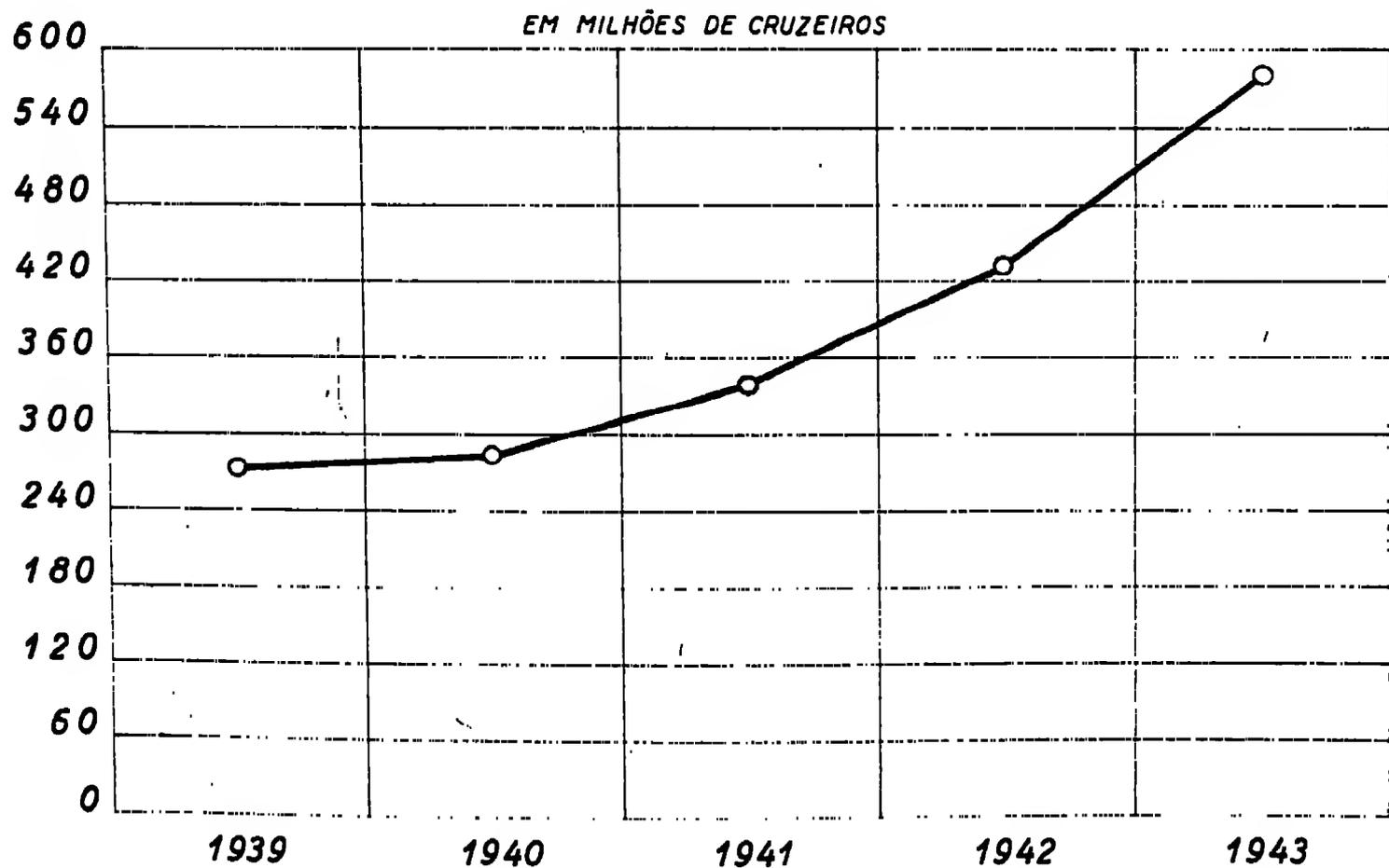
Considerado somente o impôsto cedular e global, os totais arrecadados pelos Estados da União foram os seguintes :

	Cr\$
São Paulo	517.335.329,80
Distrito Federal	511.540.225,30
Minas Gerais	80.878.838,60
Rio Grande do Sul	78.982.453,40
Pernambuco	41.878.324,50
Bahia	33.235.389,40
Rio de Janeiro	26.841.315,20
Paraná	25.030.505,40
Santa Catarina	17.849.421,00
Pará	15.023.463,70
Ceará	10.659.515,60
Amazonas	8.472.065,20
Alagoas	6.751.579,00
Paraíba	4.645.897,00
Maranhão	4.538.219,50
Goiás	3.921.123,30
Piauí	3.906.497,60
Sergipe	3.793.762,50
Mato Grosso	3.702.717,80
Espírito Santo	2.612.896,60
Rio Grande do Norte	2.596.272,70
	<u>1.404.195.813,10</u>

No último quinquênio a arrecadação do impôsto de renda apresentou os seguintes totais :

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	1939 Cr\$	1940 Cr\$	1941 Cr\$	1942 Cr\$	1943 Cr\$
Amazonas.....	2.003.433,40	2.155.178,10	4.362.928,00	5.574.571,70	8.575.870,30
Pará.....	3.790.279,00	4.911.113,60	5.535.787,20	9.215.901,00	15.702.376,40
Maranhão.....	1.669.939,90	1.609.935,00	1.487.219,80	2.765.630,60	4.615.321,30
Piauí.....	1.144.136,70	1.893.823,90	2.522.729,40	4.591.513,60	3.958.777,89
Ceará.....	3.331.283,90	3.814.780,00	5.428.997,40	9.679.219,69	10.896.437,40
Rio Grande do Norte.....	957.494,00	1.079.974,00	1.256.540,70	1.651.400,10	2.084.862,20
Paraíba.....	1.661.166,50	1.482.156,10	1.685.199,89	2.555.147,20	4.690.017,50
Pernambuco.....	8.390.008,50	11.023.486,20	14.222.111,30	25.982.017,80	43.835.988,49
Alagoas.....	1.840.267,50	2.895.915,89	2.334.115,40	4.758.119,70	6.825.950,40
Sergipe.....	1.183.245,00	1.450.929,20	1.588.205,00	2.297.018,39	3.813.475,00
Bahia.....	9.531.315,70	10.842.099,20	13.870.723,10	26.697.539,60	40.378.529,60
Espírito Santo.....	1.239.116,70	1.135.637,80	1.237.953,69	2.350.975,39	2.682.927,59
Rio de Janeiro.....	6.465.317,10	8.242.371,40	10.132.954,39	15.922.688,89	27.688.722,59
Distrito Federal.....	129.275.314,10	169.811.166,90	212.759.921,80	417.635.281,80	568.075.366,80
São Paulo.....	100.818.035,30	125.089.398,00	177.321.097,10	320.375.063,10	533.937.482,50
Paraná.....	4.683.389,20	6.682.087,80	8.479.545,90	14.857.814,00	25.915.378,80
Santa Catarina.....	3.305.022,80	3.555.357,50	4.817.393,10	9.746.257,90	17.934.655,50
Rio Grande do Sul.....	26.057.272,40	31.665.867,70	38.177.342,80	57.477.352,39	83.973.405,90
Mato Grosso.....	1.391.534,80	1.654.186,60	2.127.177,60	2.793.583,89	3.753.443,10
Goiás.....	688.282,20	812.416,80	1.205.176,20	1.814.016,40	3.961.597,99
Minas Gerais.....	13.723.712,40	18.680.959,30	25.905.517,30	49.559.189,70	83.145.254,20
Delegacia do Tesouro no Exterior.....	401.914,80	178.220,10	579.834,00	581.010,50	880.815,00
TOTALS.....	323.547.454,50	410.632.932,00	537.051.440,80	988.335.365,80	1.497.547.247,00
Números índices.....	100	126	165	305	462

IMPÔSTO DO SÊLO E AFINS



D) *Impôsto do sêlo e afins*

Esse grupo de tributos, no qual aparece com maior contingente de arrecadação o impôsto do sêlo, apresentou regular aumento no exercício em exame, em consequência da reforma decorrente do Decreto-lei n.º 4.655, de 3 de setembro de 1942, que estabeleceu novas bases de incidência daquele tributo.

Confrontadas com as respectivas previsões, foram os seguintes os totais arrecadados :

RUBRICAS	PREVISÃO cr\$	ARRECADACÃO cr\$	DIFERENÇAS cr\$
Impôsto do sêlo.....	430.000.000,00	576.534.846,10	+ 146.534.846,10
Impôsto sobre operações a têrmo.....	2.400.000,00	2.103.931,20	- 293.068,80
Impôsto sobre vales para brindes.....	400.000,00	183.753,00	- 216.247,00
TOTAL.....	432.800.000,00	578.795.530,30	+ 145.995.530,30

Como se verifica, o total arrecadado excedeu em Cr\$ 145.995.500,30 à previsão orçamentária, o que se deve às disposições da atual lei, a par de vigilância mais severa que objetivou evitar a evasão de rendas e esclarecer o contribuinte quanto ao cumprimento de suas obrigações fiscais.

E) *Impostos que competem à União nos Territórios*

Em face do art. 20 da Constituição Federal compete à União arrecadar nos Territórios os impostos atribuídos aos Estados.

Até 1942 a única arrecadação dessa natureza procedia do Território do Acre, expressando-se por soma que não ia além de Cr\$ 250.000,00.

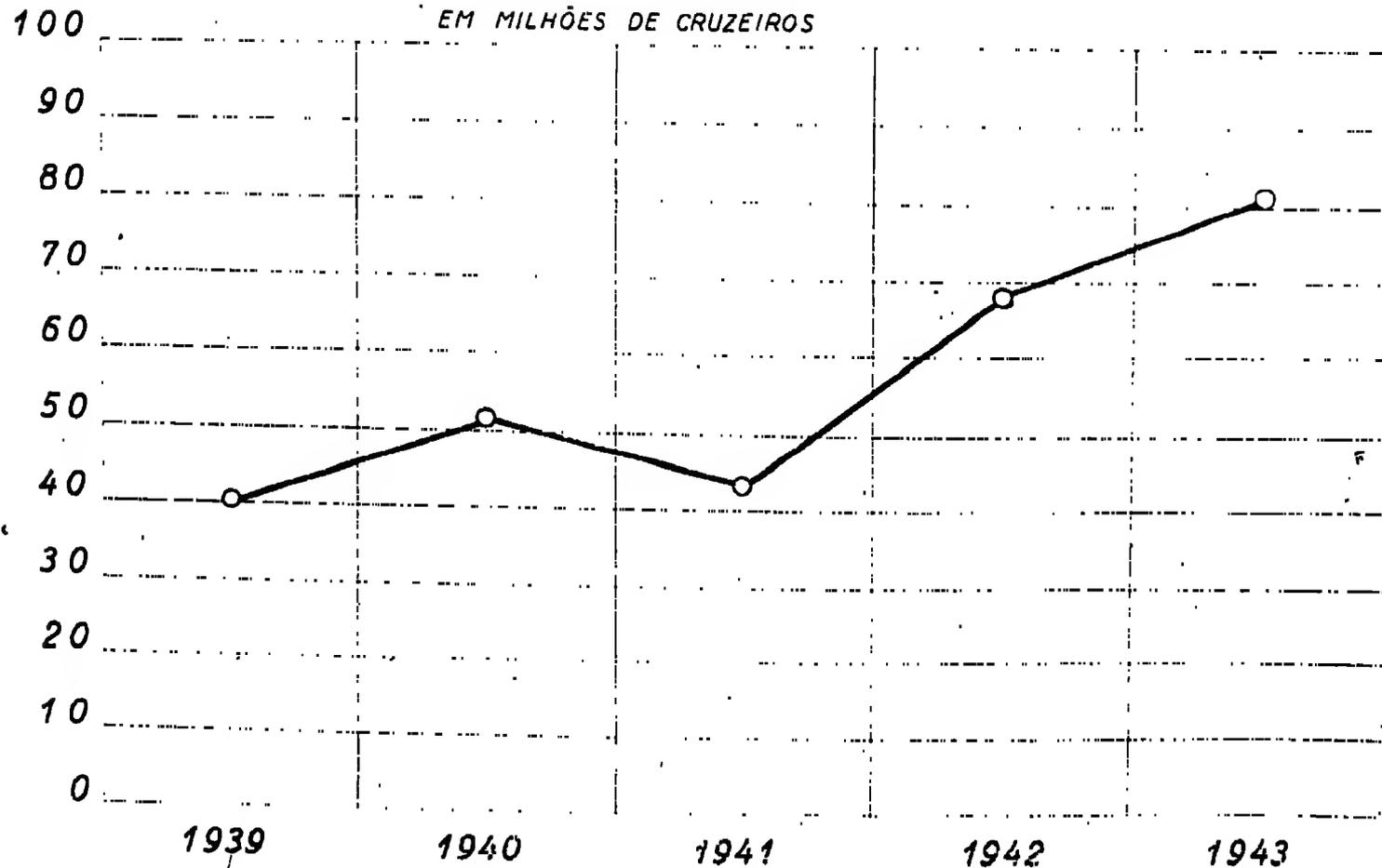
Nesse exercício, porém, foram criados os Territórios de Amapá, Rio Branco, Guaporé, Ponta Porã e Iguazu.

A arrecadação feita em 1943 nas zonas que ora constituem êsses Territórios está representada pelos seguintes números :

EM MILHARES DE CRUZEIROS

TERRITÓRIOS	IMPÓSTO TERRITORIAL	TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE		VENDAS E CONSIGNAÇÕES	INDÚSTRIAS E PROFISSÕES	IMPÓSTO DE EXPOZIÇÃO	TOTAL
		INTER-VIVOS	CAUSA-MORTIS				
Acre.....	—	—	—	171.000	—	—	171.000
Amapá.....	17.202	3.407	978	271.271	9.378	462.748	765.044
Rio Branco.....	10.047	3.010	185	7.930	2.781	18.761	43.314
Guaporé.....	28.924	38.389	6.960	381.665	507.063	99.698	1.062.699
Ponta Porã.....	350.052	376.171	67.018	929.548	224.982	226.910	2.174.681
Iguaçu.....	424.717	171.412	39.066	439.363	546.817	284.240	1.905.615
Totais.....	830.912	593.049	114.207	2.200.777	1.291.021	1.692.357	6.122.353

RENDAS PATRIMONIAIS



É de prever-se que a administração autônoma dos territórios federais venha proporcionar maior renda, com a expansão natural do comércio e incentivação das atividades locais.

F) *Rendas patrimoniais*

As rendas patrimoniais da União no exercício de 1943 atingiram o total de Cr\$ 80.588.894,10, acusando um aumento de Cr\$ 21.688.894,10 sobre a estimativa orçamentária.

Em confronto com o exercício anterior, a arrecadação de 1943 evidencia um acréscimo de Cr\$ 19.843.900,70.

O quadro a seguir ressalta a arrecadação total desse grupo de rendas em comparação com as somas previstas :

TÍTULOS	PREVISÃO Cr\$	ARRECAÇÃO Cr\$	DIFERENÇAS Cr\$
Renda de capitais nacionais.....	50.000.000,00	69.761.553,00	+ 19.761.553,00
Renda de próprios nacionais.....	2.350.000,00	2.322.970,70	- 27.029,30
Foros de terrenos de marinha.....	650.000,00	826.500,60	+ 176.500,60
Laudêmios.....	4.200.000,00	5.664.426,60	+ 1.464.426,60
Taxa de ocupação dos terrenos de marinha e arrendamento dos terrenos de mangue.....	1.400.000,00	1.013.159,70	- 386.840,30
Cota de arrendamento das estradas de ferro de propriedade da União.....	300.000,00	1.000.253,50	+ 700.253,50
TOTAL.....	58.900.000,00	80.588.894,10	+ 21.688.894,10

O total acima de Cr\$ 80.588.894,10 assim se distribui pelas diversas unidades da Federação :

	Cr\$
Distrito Federal	74.784.074,20
Pernambuco	1.529.566,40
Bahia	845.058,30
São Paulo	720.188,70
Rio de Janeiro	391.257,70
Ceará	314.282,20
Santa Catarina	256.022,80
Minas Gerais	254.351,50
Espírito Santo	200.712,10
Rio Grande do Sul	183.252,60
Sergipe	169.449,20
Rio Grande do Norte	163.340,20
Piauí	155.971,70
Paraíba	154.209,30
Amazonas	116.841,70
Pará	104.230,50

Alagoas	83.865,60
Maranhão	58.542,20
Paraná	54.594,40
Goiás	4.890,00
Mato Grosso	4.427,00
	<hr/>
	80.549.128,30
Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York	39.765,80
	<hr/>
	80.588.894,10
	<hr/>

Como se vê, a arrecadação do Distrito Federal corresponde a 92,79 % do total arrecadado em todo o país.

G) *Rendas industriais*

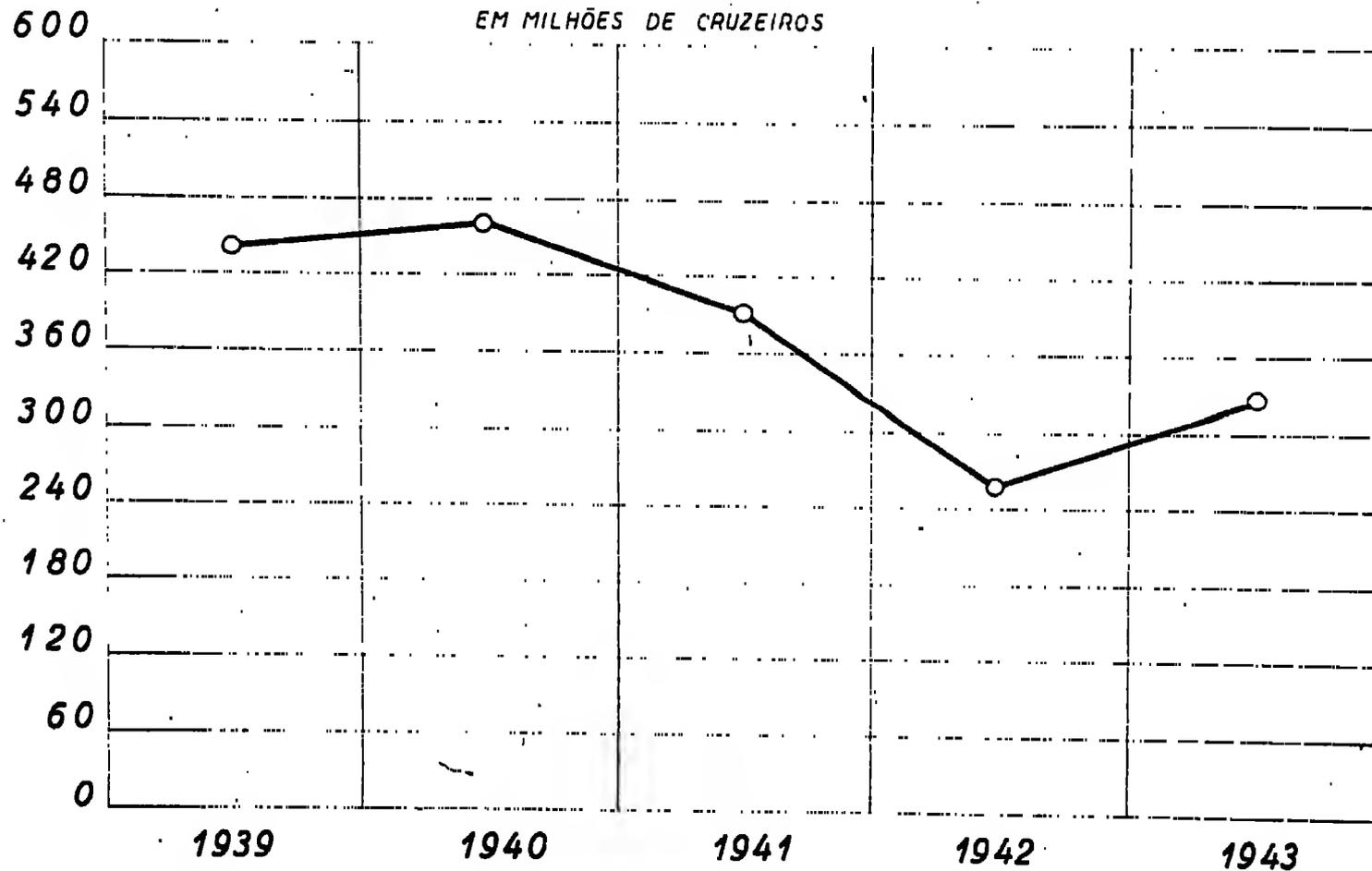
O exercício de 1943 registra um total de arrecadação para êsse grupo de rendas de Cr\$ 327.291.839,90, com um aumento de Cr\$ 58.747.839,90 sôbre a previsão.

Dentre as rubricas que apresentaram maior aumento, destacam-se as seguintes :

	Cr\$
Renda da Imprensa Nacional	7.945.734,40
Renda dos Correios e Telégrafos	33.433.075,40
Renda da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro	8.109.868,50

RENDAS INDUSTRIAIS

EM MILHÕES DE CRUZEIROS



O quadro abaixo denota a arrecadação total em face da estimativa orçamentária :

TÍTULOS	PREVISÃO Cr\$	ARRECAÇÃO Cr\$	DIFERENÇAS Cr\$
Renda da Diretoria de Aeronáutica Civil.....	78.000,00	93.194,20	+ 15.194,20
Renda do Instituto de Biologia Animal.....	10.000,00	2.169,50	- 7.830,50
Renda do Instituto de Química Agrícola.....	5.000,00	2.800,00	- 2.200,00
Renda do Laboratório Central da Produção Mineral.....	31.000,00	55.010,00	+ 24.010,00
Renda das Escolas Técnicas e Industriais.....	65.000,00	119.602,20	+ 54.602,20
Renda do Instituto Nacional dos Surdos-Mudos.....	20.000,00	22.352,50	+ 2.352,50
Renda do Instituto Osvaldo Cruz.....	130.000,00	390.574,00	+ 260.574,00
Renda do Serviço Federal de Águas e Esgotos.....	1.000.000,00	1.255.811,40	+ 255.811,40
Contribuição das companhias ou empresas de estradas de ferro e companhias de seguros nacionais, estrangeiras e outras.....	560.000,00	935.591,70	+ 375.591,70
Renda da Casa da Moeda.....	400.000,00	705.584,60	+ 305.584,60
Renda do Laboratório Nacional de Análises.....	40.000,00	56.867,90	+ 16.867,90
Renda do Depósito Público do Distrito Federal.....	12.000,00	13.223,10	+ 1.223,10
Renda do Galpão de Fisioterapia e Radiologia da Polícia Militar.....	8.000,00	9.207,30	+ 1.207,30
Renda da Imprensa Nacional.....	4.500.000,00	12.415.734,40	+ 7.915.734,40
Renda do Instituto Nacional de Tecnologia.....	153.600,00	153.850,00	+ 250,00
Renda do Serviço de Alimentação da Previdência Social.....	120.000,00	—	- 120.000,00
Renda dos Correios e Telégrafos.....	160.000.000,00	223.433.075,40	+ 63.433.075,40
Renda da Estrada de Ferro Bahia-Minas.....	3.900.000,00	3.880.226,10	- 19.773,90
Renda da Estrada de Ferro de Bragança.....	2.600.000,00	2.216.417,00	- 383.583,00
Renda da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte.....	3.000.000,00	7.888.400,90	+ 4.888.400,90
Renda da Estrada de Ferro D. Teresa Cristina.....	7.000.000,00	8.130.834,10	+ 1.130.834,10
Renda da Estrada de Ferro de Goiás.....	7.900.000,00	10.144.582,70	+ 2.244.582,70
Renda da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré.....	3.600.000,00	4.183.501,20	+ 583.501,20
Renda da Estrada de Ferro Maricá.....	1.600.000,00	2.183.630,60	+ 583.630,60
Renda da Estrada de Ferro São Luís a Teresina.....	3.500.000,00	3.675.177,80	+ 175.177,80
Renda da Estrada de Ferro Tocantins.....	45.000,00	18.427,70	- 26.572,30
Renda da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas.....	370.000,00	435.177,00	+ 65.177,00
Renda do Porto de Natal, administrado pela União.....	600.000,00	611.602,50	+ 11.602,50
Renda da Rede de Viação Cearense.....	14.000.000,00	11.964.823,30	- 2.035.176,70
Renda da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro.....	22.500.000,00	30.609.868,80	+ 8.109.868,80
Produto da venda de petróleo.....	—	1.655.491,70	+ 1.655.491,70
	269.514.000,00	327.201.839,90	+ 58.747.839,90

H) *Diversas rendas*

Esse grupo da receita orçamentária registrou um aumento de Cr\$ 21.088.338,10 sobre o total previsto, como o demonstra o quadro abaixo :

TÍTULOS	PREVISÃO Cr\$	ARRECAÇÃO Cr\$	DIFERENÇAS Cr\$
Imposto sobre farinha de trigo importada.....	10.500.000,00	9.071.253,50	— 828.746,50
Taxa <i>ad-valorem</i> sobre a exportação de quartzo..	18.000.000,00	33.433.017,20	+ 15.433.017,20
Taxa sobre a produção efetiva das minas.....	12.000.000,00	5.442.820,40	— 6.557.179,00
Taxa de educação e saúde.....	28.500.000,00	27.349.057,40	— 1.151.912,60
Contribuição para a fiscalização bancária.....	7.500.000,00	7.271.775,00	— 228.225,00
Cota fixa anual e imposto de 5% sobre loterias	20.000.000,00	27.037.071,00	+ 7.037.071,00
Montepio da Guerra.....	8.850.000,00	8.708.905,50	— 141.094,50
Sêlo Penitenciário.....	9.300.000,00	6.191.327,30	— 108.672,70
Emolumentos consulares.....	24.000.000,00	23.835.590,80	— 164.409,20
Taxa de previdência social.....	44.000.000,00	47.075.276,00	+ 3.075.276,00
Montepio da Marinha.....	2.350.000,00	2.300.707,40	— 49.292,60
Renda do Departamento Nacional de Educação (Ensino secundário).....	11.300.000,00	9.744.252,20	— 1.555.747,80
Outras rendas.....	50.045.000,00	56.372.252,90	+ 6.327.252,90
	243.345.000,00	264.433.338,10	+ 21.088.338,10

Como se vê, apresentou apreciável aumento a taxa *ad-valorem* sobre a exportação de quartzo, o que revela o aumento do comércio exterior desse mineral.

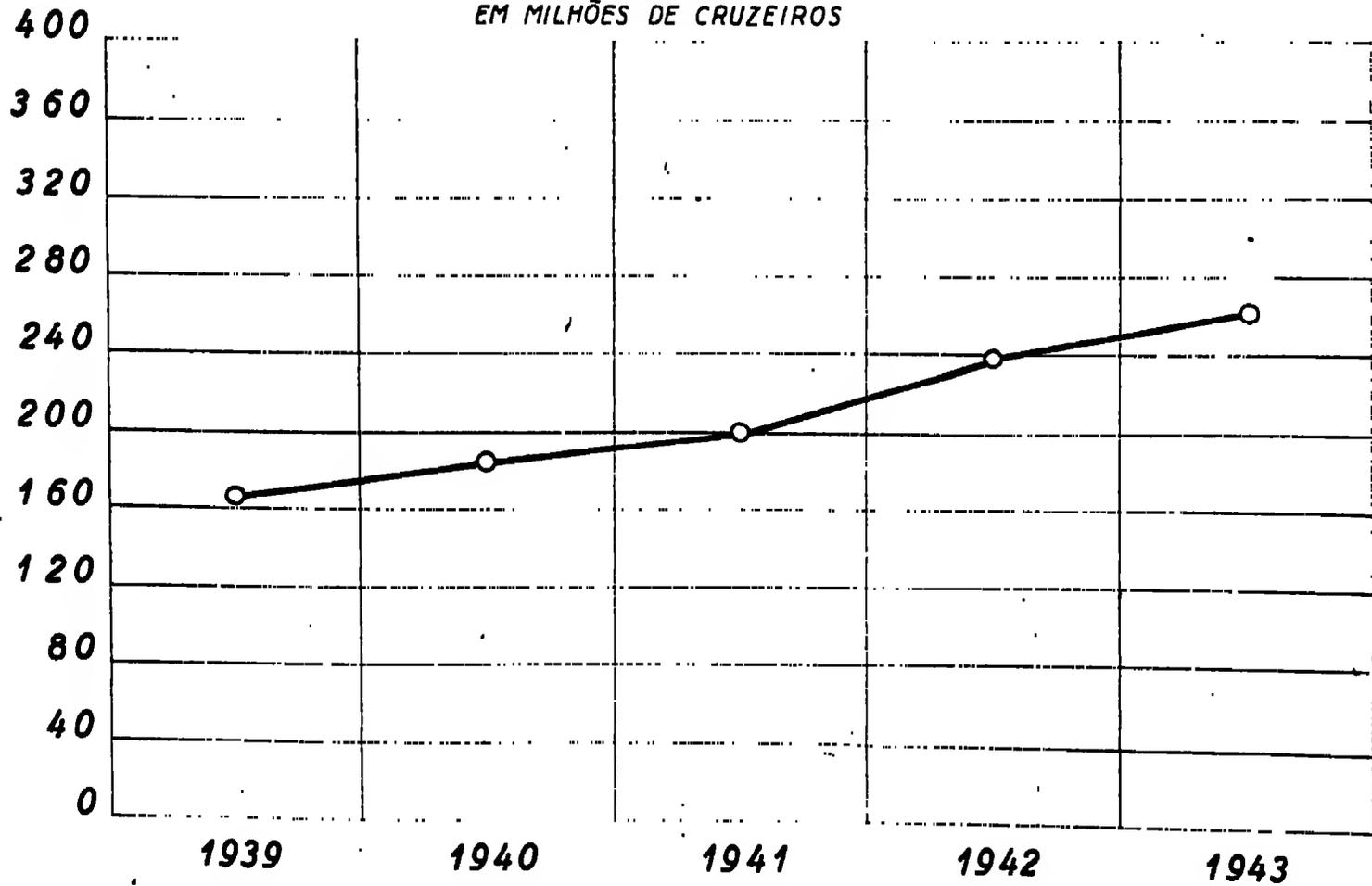
I) *Renda extraordinária*

As rendas extraordinárias produziram Cr\$ 543.740.315,90, em importância de Cr\$ 25.008.684,10 inferior à previsão.

Deve-se tal situação ao fato de não terem os Estados recolhido a parte que lhes cabia, e cabe, no serviço de juros e amortização de obrigações do Tesouro que lhes foram cedidas por empréstimos, na conformidade do Decreto n.º 19.412, de 19 de novembro de 1930, e cuja estimativa para 1943 era de Cr\$ 130.000.000,00.

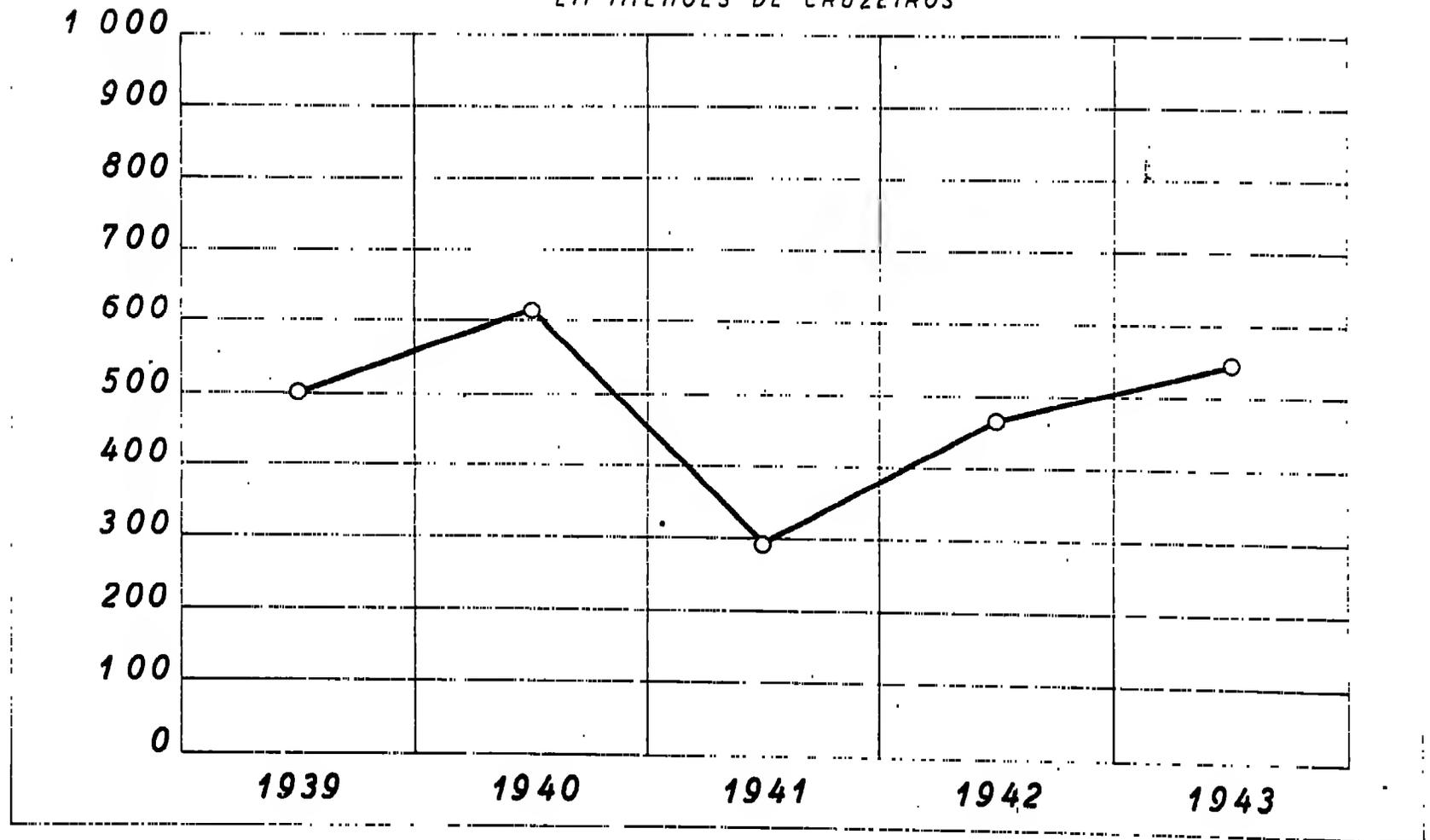
DIVERSAS RENDAS

EM MILHÕES DE CRUZEIROS



RENDA EXTRAORDINÁRIA

EM MILHÕES DE CRUZEIROS



O quadro a seguir mostra a arrecadação dos diversos parágrafos desses títulos das rendas públicas em confronto com a previsão feita :

TÍTULOS	PREVISÃO	ARRECADACÃO	+ MAIOR ARRECADACÃO - MENOR ARRECADACÃO
Taxa adicional de assistência hospitalar.....	12.500.000,00	13.912.015,80	+ 1.412.015,80
Taxa sôbre óleos combustíveis e carvão, importados, e de produção nacional.....	9.000.000,00	22.409.274,70	+ 13.409.274,70
Taxa de água.....	53.200.000,00	46.047.079,89	- 7.152.920,20
Taxa de esgoto.....	12.000.000,00	12.400.426,30	+ 400.420,30
Impostos da Municipalidade:			
a) indústrias e profissões 34.400.000,00			
b) vendas mercantis.... 88.000.000,00	122.400.000,00	132.495.266,30	+ 10.095.266,30
Diferenças de câmbio.....	42.000.000,00	60.145.606,10	+ 18.145.606,10
Operações do Governo.....	—	—	—
Parte dos Estados no serviço de juros e amortização de obrigações do Tesouro, que lhes foram cedidas por empréstimo.....	130.000.000,00	—	- 130.000.000,00
Produto da cobrança da dívida ativa da União.....	65.000.000,00	167.555.970,60	+ 102.555.970,60
Taxa especial sôbre embarcações, cobradas nas Alfândegas.....	240.000,00	273.093,30	+ 33.093,30
Produto da venda de gêneros e próprios nacionais	2.400.000,00	1.003.225,10	- 1.396.774,90
Indenizações.....	22.000.000,00	16.013.900,40	- 5.386.099,60
Fundo de garantia do Registro Terras.....	9.000,00	8.143,50	- 856,20
Totas e quaisquer rendas eventuais.....	52.000.000,00	55.129.814,90	+ 3.129.814,90
Hernças jacentes.....	1.500.000,00	2.593.674,50	+ 1.393.674,50
Renda de Imigração.....	4.500.000,00	4.291.295,10	- 208.701,90
Taxa adicional de 10 % sôbre tarifas de transportes das estradas de ferro da União....	40.000.000,00	8.226.729,20	- 31.773.270,80
TOTAL DA RENDA EXTRAORDINÁRIA...	568.749.000,00	543.740.315,90	- 25.008.684,10

5 — CONSIDERAÇÕES SÔBRE A DESPESA

A despesa do exercício de 1943 está representada pela soma de Cr\$ 5.944.009.080,50, assim distribuída pelos diversos órgãos da administração :

	Cr\$
Presidência da República	2.193.180,00
Departamento Administrativo do Serviço Público	9.937.698,20
Departamento de Imprensa e Propaganda	13.711.110,70
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	28.468.600,00
Conselho Federal de Comércio Exterior	1.017.229,00
Conselho de Imigração e Colonização	183.375,50
Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica	712.061,80
Conselho Nacional do Petróleo	34.940.998,30
Conselho de Segurança Nacional	272.047,80

Ministérios :

Aeronáutica	344.685.209,30
Agricultura	195.235.166,60
Educação e Saúde	371.445.007,80

Fazenda :

Despesa do		
Ministério .	690.841.940,90	
Dívida pública	1.217.762.747,20	1.908.604.688,10

Guerra	1.036.530.574,50
Justiça e Negócios Interiores	264.688.186,60
Marinha	417.462.559,20
Relações Exteriores	85.944.234,90
Trabalho, Indústria e Comércio	147.464.091,70
Viação e Obras Públicas	1.080.513.060,50
	<u>5.944.009.080,50</u>

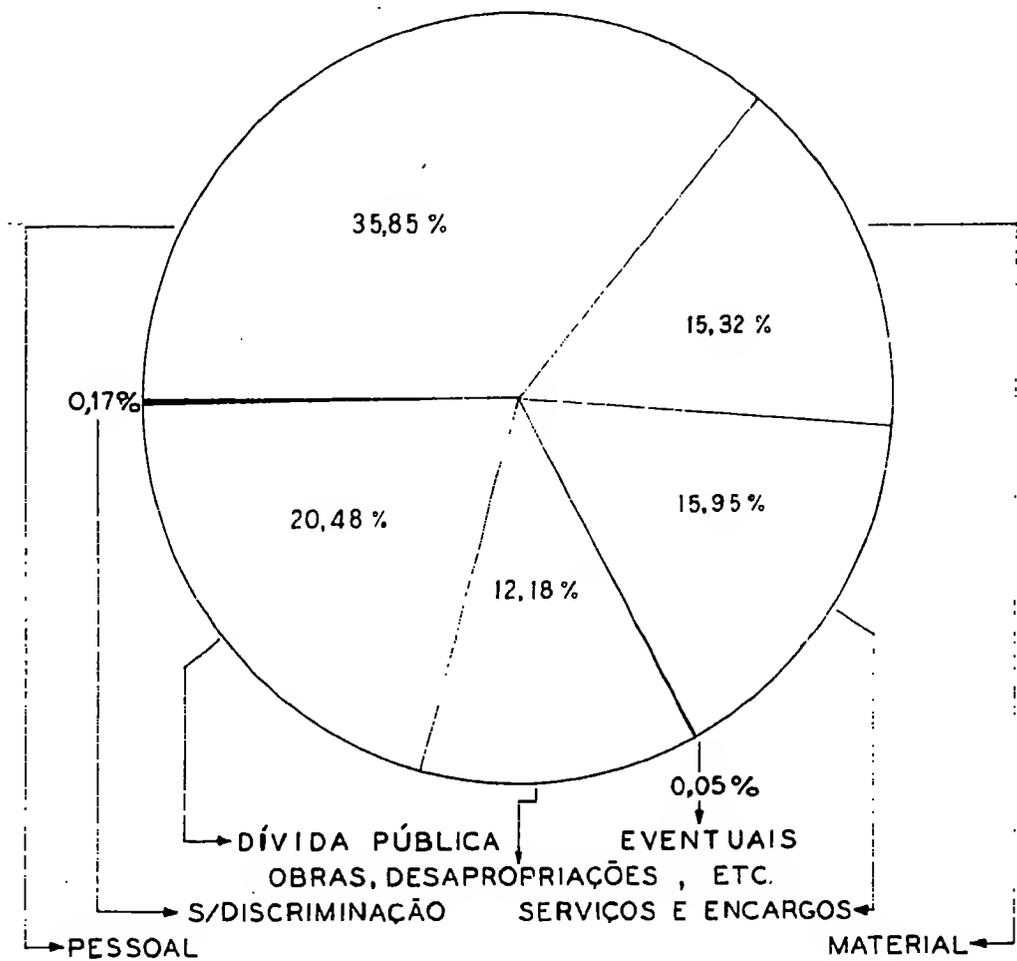
O confronto entre os totais despendidos nos exercícios de 1942 e 1943 revela que neste se registrou um aumento de Cr\$ 195.995.822,90. Mas a análise das despesas efetuadas evidencia que para o serviço da dívida pública houve um acréscimo de Cr\$ 344.326.111,30 e que para atender ao aumento concedido aos servidores públicos, bem como para pagamento do salário-família, gastaram-se Cr\$ 52.152.857,10, o que dá um total de Cr\$ 396.478.968,40.

Os Ministérios de maior despesa foram os da Viação e Obras Públicas, Guerra e Fazenda, respectivamente, com Cr\$ 1.080.513.060,50, Cr\$ 1.036.530.574,50 e Cr\$ 690.841.940,90, excluída do último a parte que se refere ao serviço da dívida pública.

Analisada, percentualmente, pelas respectivas verbas, a despesa do exercício de 1943 assim se distribui:

	%
Pessoal	35,85
Material	15,32
Serviços e encargos	15,95
Eventuais	0,05
Obras, desapropriações etc.	12,18
Dívida pública	20,48
Sem discriminação	0,17
	<u>100,00</u>

DESPESA POR VERBAS



-1944-

CAPÍTULO II

BALANÇO DE GUERRA

Os recursos extraordinários auferidos para o custeio dos encargos decorrentes da guerra atingiram o total de Cr\$ 3.316.878.043,20, assim discriminado :

	Cr\$
a) Obrigações de Guerra:	
Produto da arrecadação em 1943	1.336.521.882,90
b) Letras do Tesouro:	
Emitidas para antecipação da receita:	
Decreto-lei n.º 4.790, de 5 de outubro de 1942 ...	979.900.000,00
Decreto-lei n.º 5.789, de 2 de setembro de 1943..	1.000.000.000,00
	1.979.900.000,00
c) Fundo de Guerra:	
Contribuições diversas	456.130,30
TOTAL	3.316.878.043,20

As despesas importaram em Cr\$ 1.850.476.136,80, desdobrando-se da seguinte forma :

	Cr\$
<i>Ministérios :</i>	
Aeronáutica	289.879.873,80
Fazenda	425.591.668,00
Guerra	686.798.272,10
Marinha	383.134.064,10
Relações Exteriores	6.538.501,70
Viação e Obras Públicas	58.533.757,10
	1.850.476.136,80

Ao montante acima há, todavia, que acrescer a despesa resultante do resgate de operações de crédito, a saber :

a) de Letras do Tesouro:	Cr\$
Valor das emitidas na forma do citado Decreto-lei n.º 4.790, de 1942, para antecipação da receita	215.000.000,00

b) de Promissórias do Tesouro:

Valor correspondente às que foram emitidas em 1942 e resgatadas em 1943	307.943.434,00
no total de	522.943.434,00

o que eleva a despesa do balanço de guerra à cifra global de Cr\$ 2.373.419.570,80.

Como é de conhecimento de Vossa Excelência, a principal fonte de recursos para o Tesouro fazer face às despesas extraordinárias com a Defesa e Segurança Nacional promana da subscrição pública ou compulsória de obrigações de guerra, cuja emissão foi autorizada pelo Decreto-lei n.º 4.789, de 5 de outubro de 1943, no total de três bilhões de cruzeiros.

Na forma da lei, os títulos são ao portador e têm os valores nominais de cem (100), duzentos (200), quinhentos (500), mil (1.000) e cinco mil (5.000) cruzeiros, aos juros de seis por cento (6%) ao ano, pagáveis semestralmente, devendo o resgate ser fixado depois da assinatura da paz e com preferência sobre os demais títulos da dívida pública.

A subscrição pública ou facultativa das obrigações de guerra é permitida a todas as pessoas, sem distinção de nacionalidade, que se encontram em território brasileiro ou no exterior; e a compulsória compete a quantos auferirem renda, de qualquer natureza, produzida no país, feito o cálculo da respectiva contribuição nas seguintes bases:

- a) para os contribuintes do impôsto de renda, importância igual ao tributo a que estiveram sujeitos no exercício precedente;
- b) para os servidores públicos da União, dos Estados e dos Municípios e para os associados dos institutos e caixas de aposentadorias e pensões, isentos do referido impôsto, três por cento (3%) da remuneração, vencimentos, ordenados, salários etc., que percebem, mediante desconto em folha.

Conforme já salientei, as subscrições atingiram o montante de Cr\$ 1.336.521.882,90, cabendo à facultativa a parcela de Cr\$ 515.860.900,00 e à compulsória o restante, ou sejam Cr\$ 820.660.982,90.

Do total de Cr\$ 1.336.521.882,90 arrecadado foram entregues títulos na importância de Cr\$ 534.579.700,00, restando a parcela de Cr\$ 801.942.182,90, cujos comprovantes estão em mãos dos portadores para serem trocados por títulos definitivos nas repartições próprias.

CAPÍTULO III

PLANO ESPECIAL DE OBRAS PÚBLICAS E APARELHAMENTO DA DEFESA NACIONAL

1 - - RECEITA

O Plano Especial de Obras Públicas e Aparelhamento da Defesa Nacional teve no exercício de 1943 a sua quinta e derradeira fase de desenvolvimento.

Pelo Decreto-lei n.º 5.294, de 2 de março de 1943, foi prevista a receita de Cr\$ 600.000.000,00, assim discriminada:

	Cr\$
a) Taxa sobre as operações cambiais	350.000.000,00
b) Lucro das operações bancárias em que o Tesouro tenha coparticipação	215.000.000,00
c) Jurcs das contas especiais do "Plano" abertas no Banco do Brasil S.A.	25.000.000,00
d) Saldo presumível do exercício de 1942	10.000.000,00
	600.000.000,00

A arrecadação ficou aquém da previsão, em Cr\$ 31.673.719,50, conforme demonstra o quadro a seguir:

RUBRICA DA RECEITA	PREVISÃO	ARRECAÇÃO	+	-
	Cr\$	Cr\$	MAIOR ARRECAÇÃO	MENOR ARRECAÇÃO
a) Taxa sobre operações cambiais.....	350.000.000,00	375.583.239,10	+	25.583.239,10
b) Lucro das operações bancárias etc.....	215.000.000,00	155.221.344,49	-	59.778.655,60
c) Juro das contas especiais do "Plano"...	25.000.000,00	19.881.189,93	-	5.118.810,10
d) Saldo presumível do exercício de 1942..	10.000.000,00	15.955.471,50	+	5.955.471,50
Indenizações		1.083.065,60	+	1.083.065,60
TOTAL .	600.000.000,00	598.320.280,50		31.673.719,50

Nos cinco anos de execução do "Plano" a sua arrecadação, apreciada através de números índices, apresenta o seguinte resultado:

	1943 Cr\$	ÍNDICES				
		1939	1940	1941	1942	1943
a) Taxa sobre as Operações Cambiais.....	375.583.209,10	100	113	139	126	131
b) Lucro das Operações Bancárias etc.....	155.223.344,49	100	187	214	103	186
c) Cambiais produzidas pelo Ouro etc.....	—	100	—	—	—	—
d) Produto das Obrigações do Tesouro etc.....	—	—	100	189	41	—
e) Juros das Contas Especiais etc.....	19.881.189,00	100	128	243	371	326
f) Saldo do presumível etc.....	15.955.471,50	—	100	116	287	38
Indenizações.....	1.683.065,60	100	17	—	3	1
TOTAL.....	568.326.289,59	100	109	129	110	102

2 — DESPESA

A despesa, inicialmente fixada em Cr\$ 600.000.000,00, teve a seguinte distribuição:

	Cr\$
Conselho Nacional do Petróleo	15.000.000,00
Siderurgia Nacional	65.000.000,00
<i>Ministérios:</i>	
Aeronáutica	30.000.000,00
Agricultura	25.000.000,00
Educação e Saúde	20.000.000,00
Fazenda	215.000.000,00
Guerra	50.000.000,00
Justiça e Negócios Interiores	10.000.000,00
Marinha	50.000.000,00
Viação e Obras Públicas	120.000.000,00
	<hr/>
	600.000.000,00
	<hr/>

A despesa efetiva, entretanto, atingiu o total de
Cr\$ 568.326.280,50, igual ao da receita arrecadada.

3 -- RESTOS A PAGAR

Ao iniciar-se o exercício de 1943, os recursos existentes no Banco do Brasil S.A., à conta do "Plano", originavam-se de :

	Cr\$
a) Recursos do Decreto-lei n.º 1.059, de 19 de janeiro de 1939	1.539.123,70
b) Recursos do Decreto-lei n.º 2.012, de 10 de fevereiro de 1940	59.602.425,70
c) Recursos do Decreto-lei n.º 3.103, de 12 de março de 1941	202.551.411,20
d) Recursos do Decreto-lei n.º 4.172, de 13 de março de 1942	126.001.533,60
e) C/Liquidação especial	9.470,00
	389.703.964,20

Acrescentando-se a essa quantia a de Cr\$ 32.846.330,20, resultante de responsabilidades apuradas em 1942, relativas a entregas feitas, somente regularizadas em 1943, temos o total de Cr\$ 422.550.294,40.

Êsses recursos destinavam-se a atender :

- a) às obrigações decorrentes de despesas relacionadas em Restos a Pagar em exercícios anteriores, a saber:

	Cr\$	Cr\$
Ref. 1939	1.539.123,70	
Ref. 1940	61.543.782,10	
Ref. 1941	200.801.042,10	
Ref. 1942	142.710.875,00	406.594.822,90
	406.594.822,90	

- b) às obrigações decorrentes da letra f do art. 2.º do Decreto-lei n.º 1.058, de 19 de janeiro de 1939, no montante de

Total	15.955.471,50
	422.550.294,40

No exercício em exame, a despesa realizada importou em Cr\$ 336.673.189,90, tendo sido escriturada em Restos a Pagar a parcela de Cr\$ 231.653.090,60 o que dá o total de Cr\$ 568.326.280,50.

Os resíduos passivos de exercícios anteriores foram reduzidos da importância de Cr\$ 90.562.713,20, em consequência de pagamentos efetuados à conta de :

	Cr\$
Restos a Pagar de 1940	4.275.033,70
Restos a Pagar de 1941	30.981.727,00
Restos a Pagar de 1942	55.305.952,50
	<hr/>
Total	90.562.713,20
	<hr/>

O movimento da conta Restos a Pagar do "Plano", no exercício de 1943, está assim representado :

	Cr\$
Compromissos de 1942	406.594.822,90
<i>Menos</i> : Pagamentos realizados em 1943	90.562.713,20
	<hr/>
	316.032.109,70
<i>Mais</i> : Compromissos relacionados em 1943	231.653.090,60
	<hr/>
Total	547.685.200,30
	<hr/>

Separadamente, por exercício, o total acima assim se distribui :

	Cr\$
Restos a Pagar de 1939	1.539.123,70
Restos a Pagar de 1940	57.268.748,40
Restos a Pagar de 1941	169.819.315,10
Restos a Pagar de 1942	87.404.922,50
Restos a Pagar de 1943	231.653.090,60
	<hr/>
Total	547.685.200,30
	<hr/>

Os quadros a seguir evidenciam os resultados da execução do "Plano" nas suas cinco fases.

RECEITA

RUBRICA	1939	1940	1941	1942	1943	TOTAL
	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Taxas sobre operações cambiais.....	279.440.965,80	316.582.858,00	364.045.661,40	351.480.341,50	375.583.209,10	1.687.133.035,80
Lucros das operações bancárias etc.	83.668.624,90	156.080.862,70	178.835.913,20	85.948.433,90	155.223.344,40	659.766.179,10
Cambiais produzidas pelo ouro etc.....	55.257.587,90	252.952,00	—	—	—	55.510.539,90
Produto das obrigações do Tesouro etc.	—	62.771.315,00	112.678.665,00	25.951.390,00	—	201.401.400,00
Juros das contas especiais do "Plano" etc.	6.105.827,70	7.834.150,10	14.826.984,20	22.652.036,70	19.881.189,90	71.300.197,60
Suprimento — saldos transferidos.....	—	42.077.962,90	49.002.907,80	120.774.898,80	13.955.471,30	227.811.241,00
Indenizações.....	133.301.006,60	22.743.538,40	139.146,00	4.341.067,60	1.683.065,60	162.208.424,60
Totais.....	557.774.612,90	608.352.678,10	719.529.277,60	611.148.168,50	568.326.260,50	3.065.131.017,60

DESPESA

(Inclusive os Restos a Pagar)

TÍTULO	1930 Cr\$	1940 Cr\$	1941 Cr\$	1942 Cr\$	1943 Cr\$	TOTAL Cr\$
CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO						
Equipamento de perfuração, de produção e tratamento do petróleo	15.000.000,00	15.000.000,00	14.999.326,90	14.669.116,10	15.000.000,00	74.698.433,00
SIDERURGIA NACIONAL						
Despesas a cargo da "Comissão Executiva do Plano Siderúrgico Nacional"; subscrição de ações da Cia. Siderúrgica Nacional	51.668,10	2.090.000,00	50.000.000,00	49.999.669,00	64.887.840,10	176.638.708,10
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA				25.000.000,00	30.000.000,00	55.000.000,00
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA						
Aprendizados Agrícolas	1.293.480,40	3.671.000,00	57.200,00	---	1.664.803,10	6.082.483,50
Aproveitamento da marinha na fabricação de pás no Rio e São Paulo	---	---	---	200.000,00	---	200.000,00
Câmaras de Espurgo	200.000,00	---	---	---	---	200.000,00
Campos de irrigação:						
Prapora e outros	300.000,00	300.000,00	500.000,00	---	---	1.100.000,00
Campos de sementes -- Patos, Sete Lagoas e outros	70.000,00	8.000,00	---	63.894,00	---	141.894,00
Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas	---	---	1.023.287,00	488.895,40	---	1.512.182,40
Colonização do Vale do Rio Camaratuba -- Estado da Paraíba	---	---	500.000,00	1.000.000,00	---	1.500.000,00
Construção de um Posto de desinfecção de vações, etc.	---	---	---	---	314.238,90	314.238,90
Defesa Sanitária Vegetal em Santa Catarina	---	---	100.000,00	---	---	100.000,00
Departamento Nacional de Produção Animal	---	---	---	---	---	---
Conclusão das obras e instalação da fábrica para aproveitamento dos produtos da caça, etc.	---	---	---	---	1.355.150,00	1.355.150,00
Construção de Entrepósitos de pesca	---	---	---	---	1.581.250,00	1.581.250,00
Instalação e aparelhamento de um aviário	---	---	---	---	1.109.299,20	1.109.299,20
Obras na Fazenda Experimental de Criação de Bagé -- Rio Grande do Sul	---	---	---	---	214.650,30	214.650,30
Parque Avícola Industrial	---	---	---	---	409.800,80	409.800,80
Parque de Exposições "Ferrando Costa"	499.941,00	---	---	---	114.107,60	614.048,60
Departamento Nacional da Produção Mineral:						
Divisão de Geologia e Mineralogia	131.541,00	---	---	---	3.200.000,00	3.334.541,00
Entrepósito de Aves e Ovos de Benfica	453.496,10	---	---	---	---	453.496,10
Entrepósito Federal de Pesca	4.388.899,89	2.531.000,00	177.760,00	---	---	7.097.659,89
Escola Agrícola de Barbacena	174.301,80	---	---	---	---	174.301,80
Entrepósito de Frutas e Hortaliças do Distrito Federal	999.620,30	---	---	---	---	999.620,30
Escola Nacional de Agronomia:						
Aquisição de 10.000 lt. de álcool motor	---	---	---	15.100,00	---	15.100,00

ARTUR DE SOUZA COSTA

MINISTÉRIO DA FAZENDA -- RELATÓRIO DE 1943

Construção de três (3) edifícios	---	5.785.321,00	3.897.631,70	2.825.000,00	1.035.492,80	13.457.052,50
Estrutura de madeiramento da pavilhão n.º 1	---	---	160.700,00	---	265.646,80	426.346,80
Fornecimento de telhas	---	---	304.841,70	---	---	304.841,70
Obras de abastecimento d'água	---	---	145.984,60	---	4.280.411,50	4.426.496,10
Obras nos terrenos da escola	---	2.509.988,80	---	---	---	2.509.988,80
Parque Botânico e Ornamental	---	---	309.000,00	625.000,00	---	934.000,00
Pavilhões de Química e Biologia	250.000,00	---	---	---	---	250.000,00
Pavimentação das Estradas etc.	---	---	426.906,10	---	---	426.906,10
Seção de Agricultura	---	---	300.840,00	165.000,00	---	465.840,00
Seção de Zootecnia	---	---	397.700,00	---	---	397.700,00
Sub-estação elétrica	---	---	---	136.200,00	---	136.200,00
Escola de Ensino de Máquinas de Santa Cruz	467.500,00	---	---	---	---	467.500,00
Escola Profissional de Pesca da Ilha de Maracá	500.000,00	1.000.000,00	---	---	---	1.500.000,00
Estações Experimentais (trigo, cana de açúcar, caça, pesca, etc.)	6.925.235,60	---	---	---	---	6.925.235,60
Estação Experimental de Avicultura	652.510,00	---	---	50.000,00	65.100,20	767.610,20
Estação Experimental de Itaipirema	---	---	---	---	50.000,00	50.000,00
Estrada de Rodagem de Quinhá a Vilhena, Mato Grosso	---	1.600.000,00	700.000,00	---	---	2.300.000,00
Estrada de Rodagem Rosário Oeste a Vilhena	---	---	1.200.000,00	1.600.000,00	---	2.800.000,00
Estudos Geológicos nas nascentes do Rio Corumbiara etc.	---	---	285.100,00	---	---	285.100,00
Exploração e estudos das jazidas auríferas de Cruzeirinha, Mato Grosso e jazidas de cobre na região de Pedra Branca em Piauí, Paraíba	---	600.000,00	700.000,00	---	---	1.300.000,00
Exposição Agro-Pecuária em Recife	100.000,00	---	---	---	---	100.000,00
Exposição Permanente de Animais e Produtos Agrícolas no Estado do Rio	100.000,00	---	---	---	---	100.000,00
Fazendas de criação	1.087.876,50	18.000,00	262.151,00	---	---	1.368.027,50
Fomento Agrícola em Minas Gerais (aquisição de máquinas)	---	---	5.365.128,20	5.000.000,00	100.000,00	10.725.128,20
Fomento da Produção Animal	---	---	---	---	600.000,00	600.000,00
Fomento da Produção Vegetal no Estado do Pará	---	---	---	---	---	---
Inspetorias Regionais do Fomento da Produção Animal:						
em Belém -- Instalação	---	---	---	---	257.466,60	257.466,60
em Fortaleza -- Instalação	---	---	---	---	257.466,60	257.466,60
em Piauí -- Estado do Rio	---	---	300.208,30	---	---	300.208,30
Instalação e aparelhamento de Inspetoria de Postos Indígenas, etc.	---	---	---	---	1.000.000,00	1.000.000,00
Instalação "Denver" para beneficiamento de minério	---	---	---	300.000,00	---	300.000,00
Instalação de Posto indígena de Mato Grosso e realização do estudo da terra etc.	---	400.000,00	---	---	---	400.000,00
Instituto Agrônomo do Norte -- Pará	2.401.087,70	2.867.986,10	3.600.000,00	---	---	8.869.073,80
Instituto de Ecologia Agrícola	140.968,90	---	---	---	---	140.968,90
Instituto de Experimentação Agrícola	500.000,00	1.490.500,00	67.965,00	1.106.873,30	---	3.265.341,30
Instituto Experimental de Sericicultura	1.000.000,00	1.210.200,00	---	---	---	2.210.200,00
Instituto de Meteorologia	386.052,20	---	---	---	---	386.052,20
Instituto Nacional de Oleos	---	29.455,10	---	---	---	29.455,10
Instituto de Química Agrícola	200.000,00	---	---	---	---	200.000,00
Jardim Botânico:						
Casa de Administração	---	---	---	---	32.572,60	32.572,60
Construção de quatro casas para operários	---	---	---	---	52.713,20	52.713,20
Construção de um restaurante	---	---	---	---	1.634.000,00	1.634.000,00

DESPESA
(Inclusive os Restos a Pagar)

TÍTULO	1939 Cr\$	1940 Cr\$	1941 Cr\$	1942 Cr\$	1943 Cr\$	TOTAL Cr\$
Diversas obras de construção.....	—	—	—	—	150.000,00	150.000,00
Instituto de Experimentação Agrícola.....	—	—	—	—	207.398,40	207.398,40
Obras no campo de sementes de cereais e leguminosas em Sete Lagoas.....	—	—	—	—	309.631,30	309.631,30
Obras complementares e aquisição de materiais necessários à conservação do parque.....	—	—	—	—	471.522,70	471.522,70
Pósto Experimental de Apicultura.....	—	—	—	—	100.000,00	100.000,00
Réde geral de esgotos e usina de tratamento — Elaboração de projetos.....	—	—	—	—	23.000,00	23.000,00
Laboratórios para o preparo de produtos Biológicos etc. em Recife e Belém do Pará.....	—	—	—	—	873.922,00	873.922,00
Maquinários Diversos.....	1.600.000,00	—	—	—	—	1.600.000,00
Matadouro Avícola de Benfica.....	—	—	—	—	599.199,70	599.199,70
Núcleos Coloniais.....	1.415.481,70	—	12.000,00	7.032.941,30	—	9.360.423,00
Obras de Organização do Parque do Iguaçu.....	—	—	2.000.000,00	—	800.000,00	2.800.000,00
Parque de Exposição de Animais em Uruguaiana.....	—	—	—	—	200.000,00	200.000,00
Parque Nacional de Itatiaia.....	—	2.000.000,00	—	—	—	2.000.000,00
Pesquisas de Cobre da Serra de Borborema.....	414.000,00	—	—	—	—	414.000,00
Pósto de Avicultura.....	—	—	—	642.162,70	—	642.162,70
Pósto de multiplicação de sementes de Trigo em Patos — Minas Gerais.....	800.687,80	—	—	—	—	800.687,80
Reparos feitos na antiga residência do Director do Serviço Florestal.....	—	—	—	—	99.998,80	99.998,80
Salário de um técnico em fibras.....	10.000,00	—	—	—	—	10.000,00
Seções de Avicultura e Sericicultura.....	—	—	—	84.725,30	—	84.725,30
Serviço de Economia Rural.....	—	—	—	—	450.000,00	450.000,00
Destaque para realização de acordos etc.....	—	—	—	—	—	—
Usina de beneficiamento e concentração de apatita em Ipanema, São Paulo.....	2.000.000,00	—	—	—	—	2.000.000,00
Usina de beneficiamento de Guaxima.....	62.192,00	—	—	—	—	62.192,00
Usina de Industrialização de fosfatos em Ipanema, São Paulo.....	—	—	550.225,30	—	—	550.225,30
TOTAL.....	28.963.873,80	24.821.451,00	24.311.093,10	22.329.394,60	24.991.021,20	125.417.433,70
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE						
Centro de Saúde em Curitiba.....	284.250,00	—	—	190.000,00	—	474.250,00
Centro de Saúde em Macaé.....	—	—	200.000,00	—	—	200.000,00
Centro de Saúde em Petrópolis.....	—	—	—	1.127.400,00	—	1.127.400,00
Centro de Saúde em Vitória.....	—	—	—	—	250.000,00	250.000,00

Cidade das Meninas.....	—	—	—	1.017.500,00	—	1.017.500,00
Cidade de Menores — Sergipe.....	—	—	—	400.000,00	—	400.000,00
Colônia "Gustavo Riedel":						
Conclusão do Hospital de Sub-Agudos.....	—	—	1.508.600,00	—	—	1.508.600,00
Construção do Bloco Médico.....	—	—	1.072.300,00	—	—	1.072.300,00
Construção de residências.....	—	—	—	349.496,00	—	349.496,00
Pavilhão de isolamento.....	—	—	—	—	58.570,00	58.570,00
Construção de uma capela.....	—	—	195.500,00	—	—	195.500,00
Hospital de Agudos.....	—	—	—	371.990,00	531.654,00	903.644,00
Edifício do Instituto do Cinema Educativo.....	—	639.190,00	—	—	—	639.190,00
Escola Industrial de Aracaju.....	—	—	—	—	369.400,00	369.400,00
Sociedade Médica de Combate ao Câncer no Rio Grande do Sul.....	—	—	—	—	400.000,00	400.000,00
Colônia Itanhenga.....	—	—	—	201.299,40	—	201.299,40
Colônia Juliano Moreira.....	—	—	4.300.500,00	379.809,80	584.840,00	5.265.149,80
Edifício Sede do Ministério da Educação.....	1.429.000,00	11.298.671,00	4.765.604,00	5.000.000,00	9.489.694,80	31.982.969,80
Escola de Aprendizes Artífices Aracaju.....	—	—	105.800,00	—	—	105.800,00
Escolas Industriais.....	—	—	—	279.897,20	—	279.897,20
Escola Nacional de Artes e Ofícios Venâncio Braz.....	—	—	287.555,00	—	—	287.555,00
Escola Nacional de Educação Física e Desportos.....	—	—	—	372.020,00	—	372.020,00
Escola Nacional de Engenharia — Obras de reparação e acréscimo.....	—	—	—	—	120.000,00	120.000,00
Escola de Pesca Darcy Vargas.....	—	—	—	1.200.000,00	—	1.200.000,00
Escola Técnica de São Paulo — Obras de reparo e conservação.....	—	—	—	—	164.859,40	164.859,40
Estação de Rádio do Ministério da Educação.....	594.650,00	258.000,00	—	—	469.500,00	1.352.150,00
Estádio Nacional:						
Concurso de projetos etc.....	—	—	195.000,00	—	—	195.000,00
Faculdade de Direito do Recife.....	—	—	113.509,90	—	—	113.509,90
Faculdade de Medicina de Porto Alegre.....	—	—	—	84.648,00	100.000,00	184.648,00
Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil.....	—	—	3.203.787,00	241.551,00	486.886,00	3.932.224,00
Hospital de Clínica da Faculdade de Medicina de Porto Alegre.....	—	—	30.000,00	82.500,00	—	112.500,00
Hospital de Neuro-psiquiatria Infantil.....	—	628.132,50	—	—	—	628.132,50
Hospital de "Penfigos Folicéo" em Ponta Porã — Mato Grosso.....	—	140.910,00	—	—	—	140.910,00
Hospital de Tuberculoses em São Luis.....	—	—	—	—	45.500,00	45.500,00
Hospital de Triagem.....	—	—	—	1.481.500,00	—	1.481.500,00
Hospital Psiquiátrico.....	—	769.200,00	252.000,00	—	8.465,00	1.029.665,00
Instituto Benjamim Constant.....	350.000,00	—	—	—	—	350.000,00
Leprosário Colônia Jardim cru Aracaju — Sergipe.....	—	—	—	—	48.893,80	48.893,80
Leprosário de Itapou.....	640.000,00	—	—	—	—	640.000,00
Leprosário — Minas Gerais.....	—	—	—	1.888.198,50	—	1.888.198,50
Leprosário de Santa Catarina.....	94.016,30	—	—	—	—	94.016,30
Liceu Industrial de Belo Horizonte.....	—	—	—	3.177.660,00	—	3.177.660,00
Liceu Industrial de Vitória.....	—	—	503.420,30	—	—	503.420,30
Liceu Nacional do Distrito Federal.....	3.000.000,00	—	—	—	—	3.000.000,00
Maternidade e Hospital da Ilha de Marambaia.....	—	—	50.000,00	—	—	50.000,00
Maternidade de João Pessoa.....	—	—	500.000,00	400.000,00	400.000,00	1.300.000,00
Maternidade de Natal.....	—	—	600.000,00	—	—	600.000,00
Museu Histórico Nacional — despesas com a aquisição, transportes e instalação etc.....	—	—	—	—	309.995,00	309.995,00
Museu Nacional.....	300.000,00	—	—	—	—	300.000,00

DESPESA
(Inclusive os Restos a Pagar)

TÍTULO	1939 (Cr\$)	1940 Cr\$	1941 Cr\$	1942 Cr\$	1943 Cr\$	TOTAL Cr\$
Museu Nacional de Belas Artes.....	---	---	---	261.500,00	---	261.500,00
Palácio Guanabara — Melhoria e reforço de suprimento d'água..	---	---	---	---	306.375,00	306.375,00
Parque Metalúrgico — Anex. à Escola Nacional de minas e metalurgia em Ouro Preto — Minas Gerais.....	---	---	---	---	2.249.655,00	2.249.655,00
Preventório de Crianças Débéis em Porto Alegre.....	1.140.000,00	---	---	---	---	1.140.000,00
Preventório para filhos de lázaros no Distrito Federal.....	1.108.600,00	---	---	---	---	1.108.600,00
Preventório para filhos de lázaros em Varginha.....	1.123.400,00	---	---	---	---	1.123.400,00
Preventório Santa Maria em Jucurepaguá — Obras de reforma...	---	---	---	---	55.679,00	55.679,00
Sanatório "Getúlio Vargas" em Mandaqui, São Paulo.....	1.635.000,00	---	---	---	---	1.635.000,00
Sanatórios:						
em Aracaju.....	---	---	---	269.956,30	---	269.956,30
em Belém.....	2.000.000,00	1.000.000,00	---	---	---	3.000.000,00
em Belo Horizonte.....	---	---	---	265.000,00	---	265.000,00
em Macció.....	650.000,00	---	---	358.531,90	---	1.008.531,90
em Niterói.....	---	---	---	---	1.120.000,00	1.120.000,00
em Natal.....	200.000,00	---	---	269.994,20	---	469.994,20
em São Luís.....	550.000,00	---	---	290.582,60	---	840.582,60
Santa Casa de Itajubá.....	---	---	50.000,00	---	---	50.000,00
Saneamento de João Paulo — São Luís do Maranhão.....	---	300.000,00	---	---	---	300.000,00
Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal.....	3.580.180,10	904.962,40	---	---	---	4.485.142,50
Sub Adutoras de Inhamaúna, Pedregulho e Pedregoso - Campo Grande	---	---	---	---	2.400.000,00	2.400.000,00
Usina Ribeirão das Lajes.....	---	---	1.252.263,60	---	---	1.252.263,60
TOTAL.....	18.051.126,10	15.969.065,00	19.519.150,80	19.099.993,90	20.000.000,00	94.129.323,00
MINISTÉRIO DA FAZENDA						
Alfândega do Rio de Janeiro — Aquisição de 40 revólveres etc.....	---	---	---	---	22.000,00	22.000,00
Abrigo "Cristo Redentor".....	---	---	---	---	5.822.225,30	5.822.225,30
Companhia de Construções Navais "Vitória".....	---	---	---	---	31.650.000,00	31.650.000,00
Construção de um abrigo de madeira em São Mateus, Rio Grande do Sul.....	---	---	---	9.470,00	---	9.470,00
Despesa do Ministério da Guerra.....	135.058.742,60	185.337.185,20	133.613.834,20	70.592.548,40	145.690.446,80	670.292.757,20
Despesa do Ministério da Marinha.....	117.917.735,50	79.987.857,10	124.350.866,50	176.350.981,60	168.000,00	494.811.443,70
Despesa com a rencaça de ouro.....	---	1.701.297,80	---	---	---	1.701.297,80
Edifício da Delegacia Fiscal no Paraná.....	715.140,00	---	---	---	---	715.140,00
Fábrica Nacional de Motores.....	---	5.578.669,90	---	---	---	5.578.669,90
Lançamento de um cabo submarino etc.....	---	---	---	---	449.152,00	449.152,00
Plano de Fiscalização Aduaneira na zona fronteiriça sul do país.....	---	---	9.756.841,00	---	120.000,00	9.876.841,00
Siderurgia Nacional — Adiantamento.....	799.857,30	1.274.990,00	199.659,80	47.000,00	15.700,00	2.340.257,10
Plano Fiscal da Ilha de Santa Bárbara.....	---	---	---	---	---	---
Plano de Fiscalização Aduaneira no Arroio Conceição — Alfândega de Corumbá — Mato Grosso.....	---	30.000,00	12.757,40	---	---	42.757,40
TOTAL.....	251.491.473,40	270.000.000,00	267.999.956,50	253.000.000,00	183.940.594,10	1.229.432.019,30
MINISTÉRIO DA GUERRA						
	50.000.000,00	49.700.000,00	50.000.000,00	50.000.000,00	50.000.000,00	249.700.000,00
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA						
Adaptação e instalação do Hospital da Polícia Militar no Edifício do Hospital "Estácio de Sá".....	---	---	400.000,00	---	963.293,50	1.363.293,50
Colônia Agrícola do Distrito Federal.....	---	---	---	---	---	---
Colônia de Férias "João Lúis Alves".....	2.250.000,00	---	---	---	---	2.250.000,00
Colônia Penal Cândido Mendes.....	---	---	---	300.000,00	520.000,00	820.000,00
Concurso de projetos do futuro edifício da Polícia do Distrito Federal	---	---	---	---	210.000,00	210.000,00
Corpo de Bombeiros (Material de Incêndio).....	1.200.000,00	---	---	---	---	1.200.000,00
Escola 15 de Novembro.....	5.300.000,00	5.000.000,00	6.237.739,30	9.645.175,00	1.352.000,00	27.534.914,30
Hospital da Polícia Militar.....	---	---	---	---	692.000,00	692.000,00
Imprensa Nacional.....	3.400.000,00	6.420.000,00	2.568.245,00	500.000,00	1.000.334,00	13.928.579,00
Instituto Médico Legal e Necrotério.....	50.000,00	---	---	2.500.000,00	1.850.000,00	4.800.000,00
Palácio da Justiça.....	---	---	---	---	250.000,00	250.000,00
Patronatos Agrícolas.....	---	---	---	1.604.825,00	1.301.938,90	2.906.763,90
Penitenciária de Mulheres e Sanatório Penal de Bangu.....	---	---	---	---	316.108,30	316.108,30
Polícia Marítima e Aérea e Seção Marítima do Corpo de Bombeiros	1.500.000,00	500.000,00	2.791.015,70	350.000,00	121.335,40	5.252.351,10
Polícia Militar do Distrito Federal.....	300.010,00	---	---	---	---	300.010,00
Presépio do Distrito Federal.....	---	---	---	3.100.000,00	968.997,00	4.068.997,00
TOTAL.....	14.000.000,00	11.929.000,00	12.000.000,00	12.000.000,00	9.699.999,70	59.928.999,70
MINISTÉRIO DA MARINHA						
	20.075.772,30	29.930.253,40	29.988.074,00	29.159.838,79	49.862.550,10	159.917.488,59
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS						
Aquisição de dragas apropriadas à desobstrução de rios.....	---	2.000.000,00	---	---	---	2.000.000,00
Aquisição de dragas apropriadas ao trabalho em mar ondulado...	---	7.000.000,00	---	---	---	7.000.000,00
Aquisição de máquinas perfuratrizes para poços.....	---	1.000.000,00	1.000.000,00	---	---	2.000.000,00
Comissão Especial de Obras — Piquete — Resende — Bicas.....	---	---	---	7.000.000,00	---	7.000.000,00
Comissão de Melhoramento da Rede Elétrica Piquete-Itajubá.....	---	---	---	---	6.000.000,00	6.000.000,00

DESPESA

(Inclusive os Restos a Pagar)

TÍTULO	1939 Cr\$	1940 Cr\$	1941 Cr\$	1942 Cr\$	1943 Cr\$	TOTAL Cr\$
Comissão Mista Ferroviária - Brasileiro - Boliviana.....	29.962.531,00	30.000.000,00	30.000.000,00	35.000.000,00	50.000.000,00	174.962.531,00
Comissão das Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso (4.ª Companhia Rodoviária).....	---	---	---	---	1.000.000,00	1.000.000,00
Comissão de Estudos da Rodovia São Paulo - Cuiabá.....	---	---	---	---	1.000.000,00	1.000.000,00
Comissões de Estradas de Rodagem - Paraná - Santa Catarina e Mato Grosso.....	---	---	---	3.500.000,00	---	3.500.000,00
Compromissos assumidos com a aquisição de material ferroviário nos Estados Unidos da América inclusive para a Estrada de Ferro Central do Brasil; de máquinas para construção de rodovias; de máquinas e equipamento para a construção, conservação e exploração de aeroportos etc.....	3.050.000,00	55.000.000,00	40.000.000,00	---	---	110.050.000,00
Contribuição da Estrada de Ferro Maricá do Rio de Janeiro, etc. Departamento de Administração:	---	---	---	---	500.000,00	500.000,00
Para ocorrer à liquidação de compromissos decorrentes de transporte dos materiais adquiridos nos Estados Unidos etc.....	---	---	9.000.000,00	---	---	9.000.000,00
Departamento de Aeronáutica Civil.....	7.000.000,00	---	---	---	---	7.000.000,00
Departamento dos Correios e Telégrafos.....	---	---	---	1.339.034,00	5.000.000,00	6.339.034,00
Departamento Nacional de Estradas de Ferro.....	---	---	5.000.000,00	15.600.000,00	12.600.000,00	36.200.000,00
Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.....	12.500.000,00	---	2.500.000,00	11.160.000,00	---	26.160.000,00
Departamento Nacional de Obras do Saneamento.....	---	---	---	2.140.000,00	5.000.000,00	7.140.000,00
Departamento Nacional de Portos e Navegação.....	750.000,00	5.000.000,00	---	5.500.000,00	5.100.000,00	16.350.000,00
Estrada de Ferro Bahia-Minas.....	4.500.000,00	---	1.500.000,00	---	---	6.000.000,00
Estrada de Ferro Madeira-Mamoré.....	1.600.000,00	---	1.500.000,00	---	---	3.100.000,00
Estrada de Ferro Maricá.....	1.000.000,00	---	---	500.000,00	---	1.500.000,00
Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.....	11.000.000,00	27.000.000,00	28.935.291,20	30.205.304,80	16.773.782,50	113.914.378,50
Fábrica Nacional de Motores.....	---	---	---	3.160.000,00	6.670.202,80	9.830.202,80
Inspeção Federal de Estradas.....	12.600.000,00	---	---	---	---	12.600.000,00
Inspeção Federal de Obras contra as Secas.....	14.000.000,00	---	---	---	---	14.000.000,00
Rêde de Viação Cearense.....	2.600.000,00	---	---	---	---	2.600.000,00
Rêde de Viação Paraná - Santa Catarina.....	---	---	---	---	10.000.000,00	10.000.000,00
Viação Férrea Federal Leste-Brasileiro.....	4.000.000,00	---	1.500.000,00	---	---	5.500.000,00
TOTAL.....	104.562.531,00	130.000.000,00	129.935.291,20	118.704.338,80	119.643.955,30	602.546.146,30
TOTAL GERAL.....	515.696.050,00	550.340.770,20	598.754.378,60	595.192.697,00	508.326.280,50	2.837.319.776,60

CAPÍTULO IV

CONTAS PATRIMONIAIS

Em síntese, eis os resultados que nos apresenta o balanço patrimonial da União, em 1943 :

<i>Patrimônio :</i>	Cr\$
Bens da União	9.258.582.362,70
Valores pertencentes à União	5.867.724.047,30
Material em "stock"	1.323.838,90
Créditos da União	3.095.912.065,00
	<hr/>
Total	18.123.542.313,90
	<hr/>

<i>Dívida Pública :</i>	
Dívida Consolidada	7.070.700.269,60
Dívida Flutuante	6.772.577.592,60
Papel-Moeda (inclusive as notas da antiga Caixa de Estabilização) ..	10.980.782.017,00
	<hr/>
Total	24.824.059.879,20
	<hr/>

Confrontando-se os dados acima com os indicados no relatório de 1942, verifica-se que o aumento do patrimônio ultrapassou de quatro bilhões de cruzeiros e que a dívida pública federal sofreu um acréscimo de pouco mais de seis bilhões de cruzeiros, aumento êste que encontra perfeita justificativa na presente conjuntura, reconhecidos que são os elevados encargos que pesam sobre a nação brasileira por força de sua participação ativa na memorável cruzada que as Nações Unidas empreendem contra o despotismo e a tirania, em defesa da Liberdade e do Direito.

O quadro seguinte evidencia as flutuações havidas nos títulos componentes do patrimônio, no transcurso do exercício de 1943 :

TÍTULOS	OSCILAÇÕES		BALDO DE CADA GRUPO (em relação a 1942)
	Para + Cr\$	Para — Cr\$	
<i>Bens da União</i>			
Bens Científicos e Artísticos.....	7.992.390,20	—	—
Bens de Defesa Nacional.....	28.721.068,40	—	—
Bens de Natureza Agrícola.....	42.099.347,50	—	—
Bens de Natureza Industrial.....	—	195.926.519,40	—
Bens Imóveis.....	33.462.473,90	—	—
Bens Móveis.....	—	2.309.824,90	—
	112.275.280,00	201.236.344,30	88.961.064,30
<i>Valores Pertencentes à União</i>			
Ações da Companhia Siderúrgica Nacional....	32.724.560,00	—	—
Ações da Cim. do Vale do Rio Doce S. A.....	96.000.000,00	—	—
Ações do Banco do Brasil.....	—	—	—
Apólices do Fundo de Amortização.....	—	—	—
Algodão em Estoque.....	60.630,70	—	—
Banco do Brasil e Algodão em Custódia.....	47.781.164,00	—	—
Em espécie nas Tesourarias.....	—	56.462.048,00	—
Officinas de Ligas Monetárias.....	866.203,10	—	—
Ouro em Depósito.....	2.559.396.068,70	—	—
Títulos Adquiridos pela Polícia Militar.....	—	—	—
Títulos e Outros Objectos.....	—	129.208.634,50	—
	3.036.828.626,50	185.670.682,50	+ 2.851.157.944,00
<i>Material em Stock</i>			
Saldo existente.....	—	123.945,40	123.945,40
<i>Créditos da União</i>			
Bancos e Correspondentes.....	978.881.397,60	—	—
B. e Corresp. do P. E. O. P.....	155.253.674,90	—	—
Consignações à Descontar.....	4.191,89	—	—
Devedores por Aquisição de Próprios da União	—	380.064,10	—
Devedores por Empréstimos.....	23.037.104,30	—	—
Devedores por Serviços Telegráficos.....	—	757.537,20	—
Diversos Respo. s/vis.....	227.856.284,10	—	—
Diversos Responsáveis do P. E. O. P.....	—	51.810.850,30	—
Dívida Ativa.....	1.270.364,90	—	—
Dívida dos Estados e Municípios.....	16.359.218,69	—	—
Operações decorrentes do financiamento do Algodão.....	48.695.885,60	—	—
	1.451.258.341,80	52.057.451,60	+ 1.398.300.890,20
			+ 4.160.373.824,50

1 OS BENS DA UNIÃO

Em comparação com os resultados apresentados no encerramento do exercício anterior, apuram-se as seguintes flutuações nos valores subordinados ao título em epígrafe :

TÍTULOS	1942 Cr\$	1943 Cr\$	OSCILAÇÕES	
			Para mais Cr\$	Para menos Cr\$
Bens Científicos e Artísticos.....	518.319.256,00	526.311.647,10	7.992.390,20	
Bens de Defesa Nacional.....	1.506.865.728,20	1.535.587.799,60	28.721.068,40	
Bens de Natureza Agrícola.....	116.474.836,90	158.574.181,40	42.099.347,50	
Bens de Natureza Industrial.....	5.137.873.131,60	4.938.946.612,20		198.926.519,40
Bens Imóveis.....	1.962.422.698,50	1.995.885.172,40	33.462.473,90	
Bens Móveis.....	105.558.774,90	103.276.950,00		2.301.824,90
TOTAL.....	9.347.543.427,00	9.255.582.362,76	112.275.280,00	201.235.344,30

As variações para mais exprimem o resultado de novas incorporações e de acuradas revisões a que procedeu a Contadoria Geral da República na contabilidade patrimonial; enquanto que as oscilações para menos representam, no título "Bens de Natureza Industrial", em sua quase totalidade, a baixa do patrimônio do Lloyd Brasileiro, ex-vi do Decreto-lei n.º 5.223, de 25 de agosto de 1943, que instituiu essa empresa de navegação com personalidade própria de natureza autárquica, e, no de "Bens Móveis", baixas normais, em face da natureza dos mencionados valores.

Não é demais repetir que para mais exato e fiel arrolamento e contabilização desses bens, há mister que se promovam radicais modificações nas normais legais em vigor, de modo que se obtenham resultados mais expressivos e reais nos futuros balanços de ativo e passivo da União, não obstante os ingentes esforços que vêm empregando os órgãos encarregados de tais trabalhos.

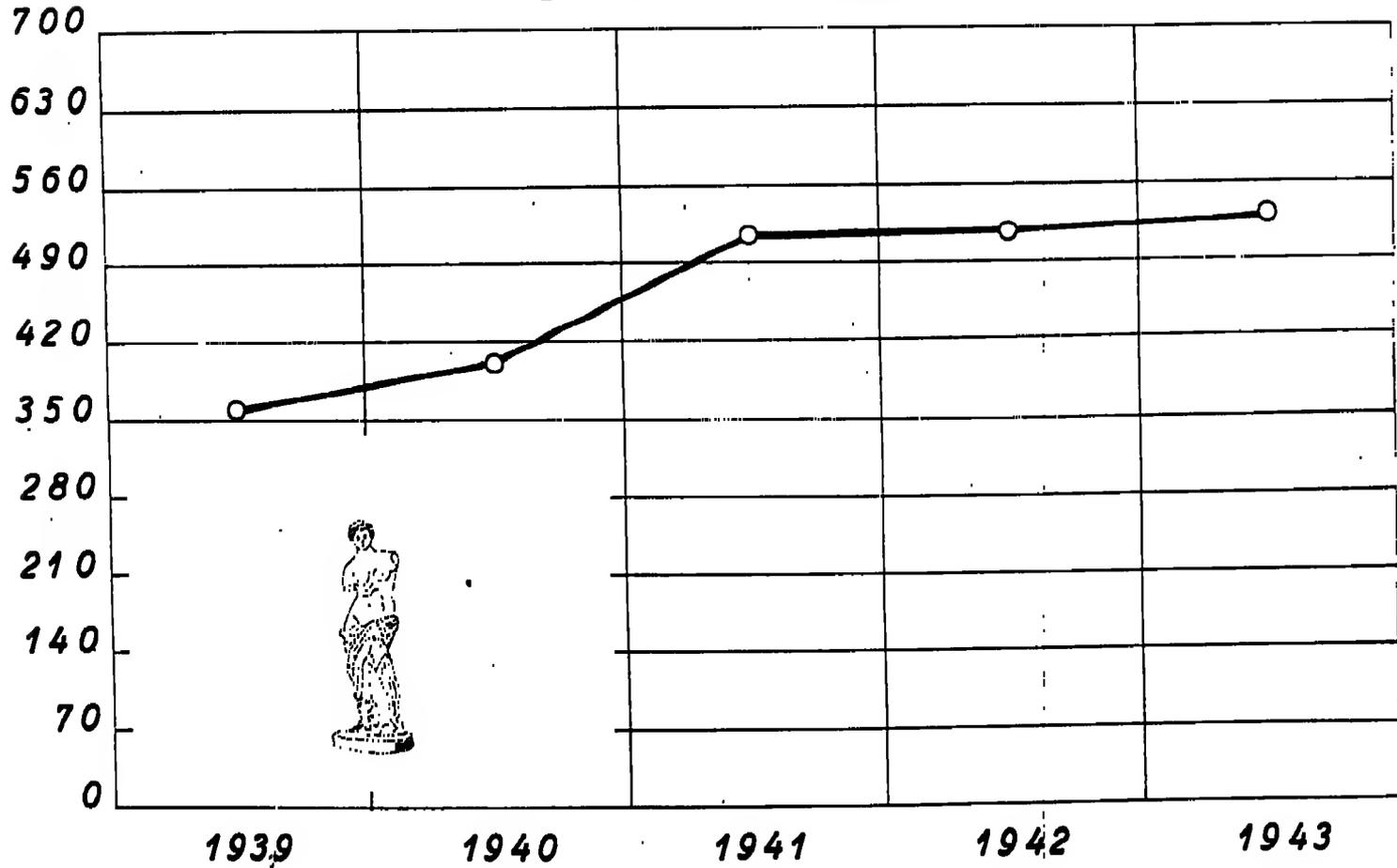
*
* *

Distribuídos pelos diversos setores da administração pública federal, os bens da União apresentam os resultados no quinquênio 1939-1943 que o quadro adiante evidencia; assim como pela natureza dos bens, no mesmo período, os gráficos que se seguem demonstram-lhes as variações.

ORGÃOS	1939 Cr\$	1940 Cr\$	1941 Cr\$	1942 Cr\$	1943 Cr\$
1 — Aeronáutica.....	—	—	188.808.337,20	192.770.295,90	192.822.125,90
2 — Agricultura.....	143.263.698,40	203.936.116,70	106.658.342,50	231.160.096,30	273.169.414,80
3 — Educação e Saúde.....	599.313.978,90	639.628.665,50	743.480.978,80	769.208.056,40	775.686.179,80
4 — Fazenda.....	1.354.166.942,90	1.374.035.365,00	1.471.055.550,40	1.497.431.591,10	1.504.102.237,80
5 — Guerra.....	422.406.033,50	422.899.496,30	779.609.647,40	685.748.000,40	712.330.091,30
6 — Justiça e Negócios Interiores....	218.694.369,80	258.082.845,30	265.615.711,70	416.514.785,00	524.514.559,40
7 — Marinha.....	575.580.000,00	575.580.000,00	813.205.139,90	575.580.000,00	575.580.000,00
8 — Relações Exteriores.....	29.820.425,20	41.425.603,40	36.400.904,50	50.040.716,40	50.040.716,40
9 — Trabalho, Indústria e Comércio.	36.404.226,70	36.404.226,70	52.637.637,70	52.415.835,10	52.309.914,50
10 — Viação e Obras Públicas.....	6.064.603.342,70	6.981.264.377,50	5.421.382.865,90	4.778.839.337,70	4.515.131.924,80
Diversos.....	426.800.000,00	426.800.000,00	96.034.730,90	97.774.712,10	82.838.178,00
TOTALS.....	9.871.143.918,10	10.960.056.691,00	10.064.895.906,90	9.347.543.427,00	9.258.582.362,70

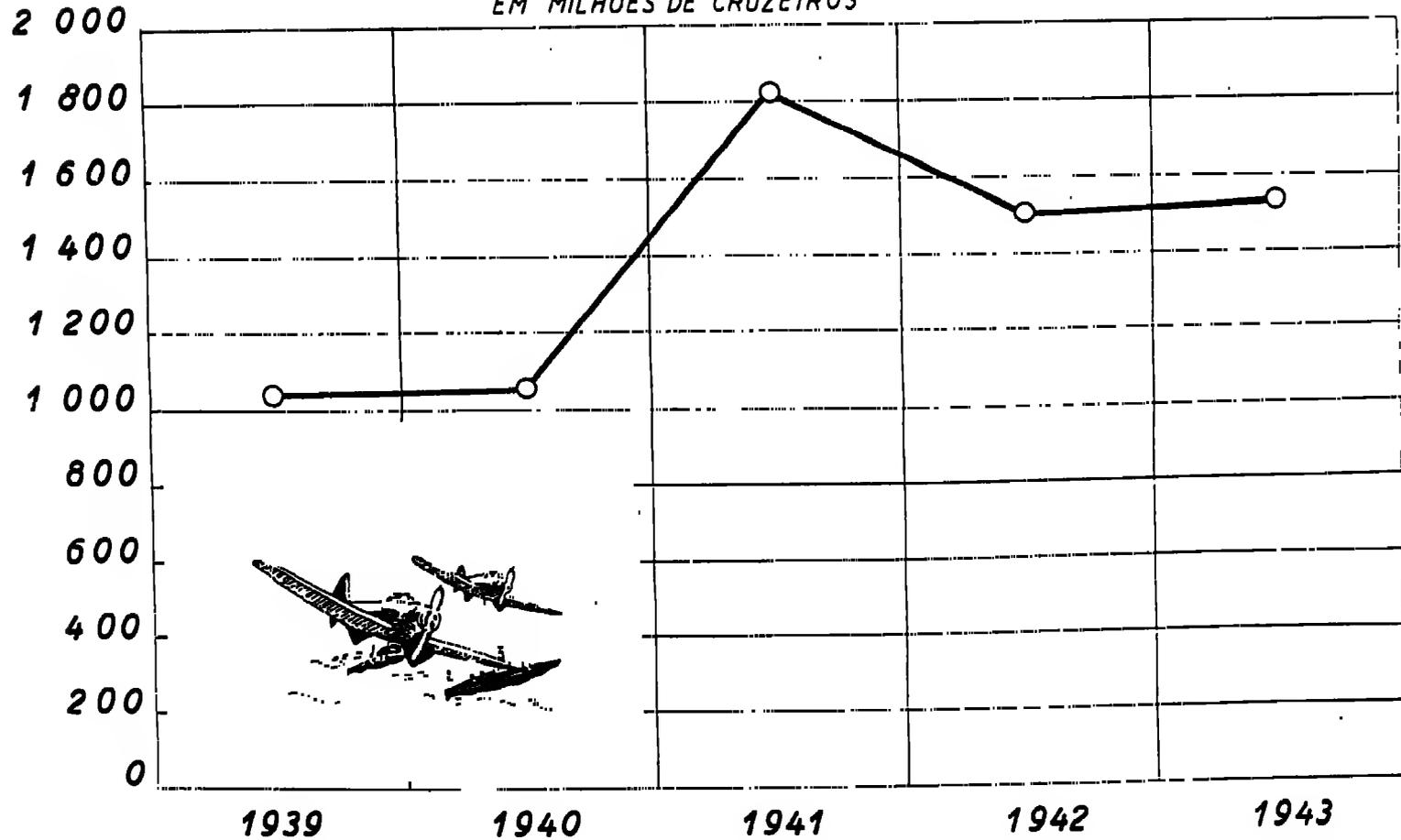
BENS CIENTÍFICOS E ARTÍSTICOS

EM MILHÕES DE CRUZEIROS



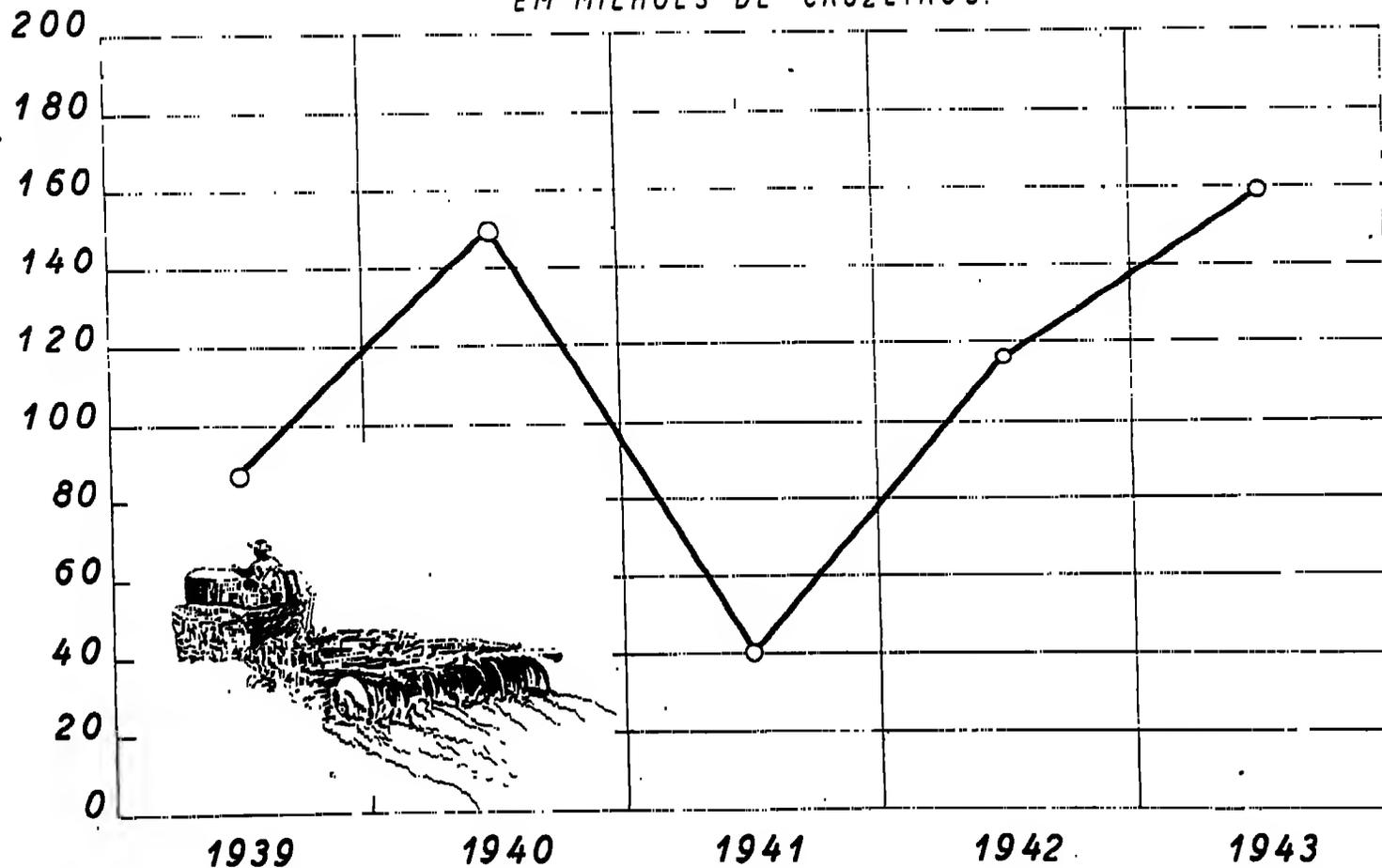
BENS DE DEFESA NACIONAL

EM MILHÕES DE CRUZEIROS



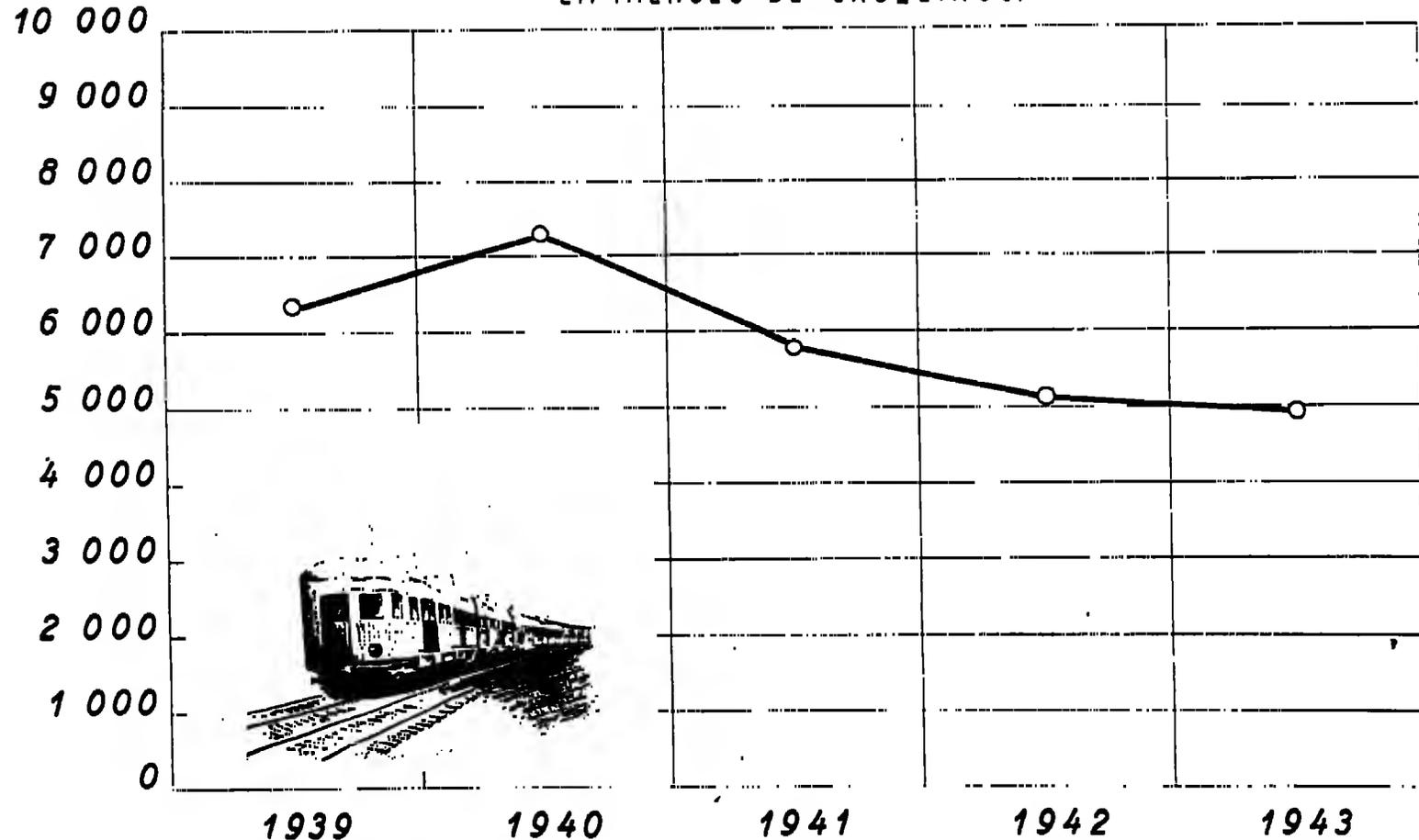
BENS DE NATUREZA AGRÍCOLA

EM MILHÕES DE CRUZEIROS.



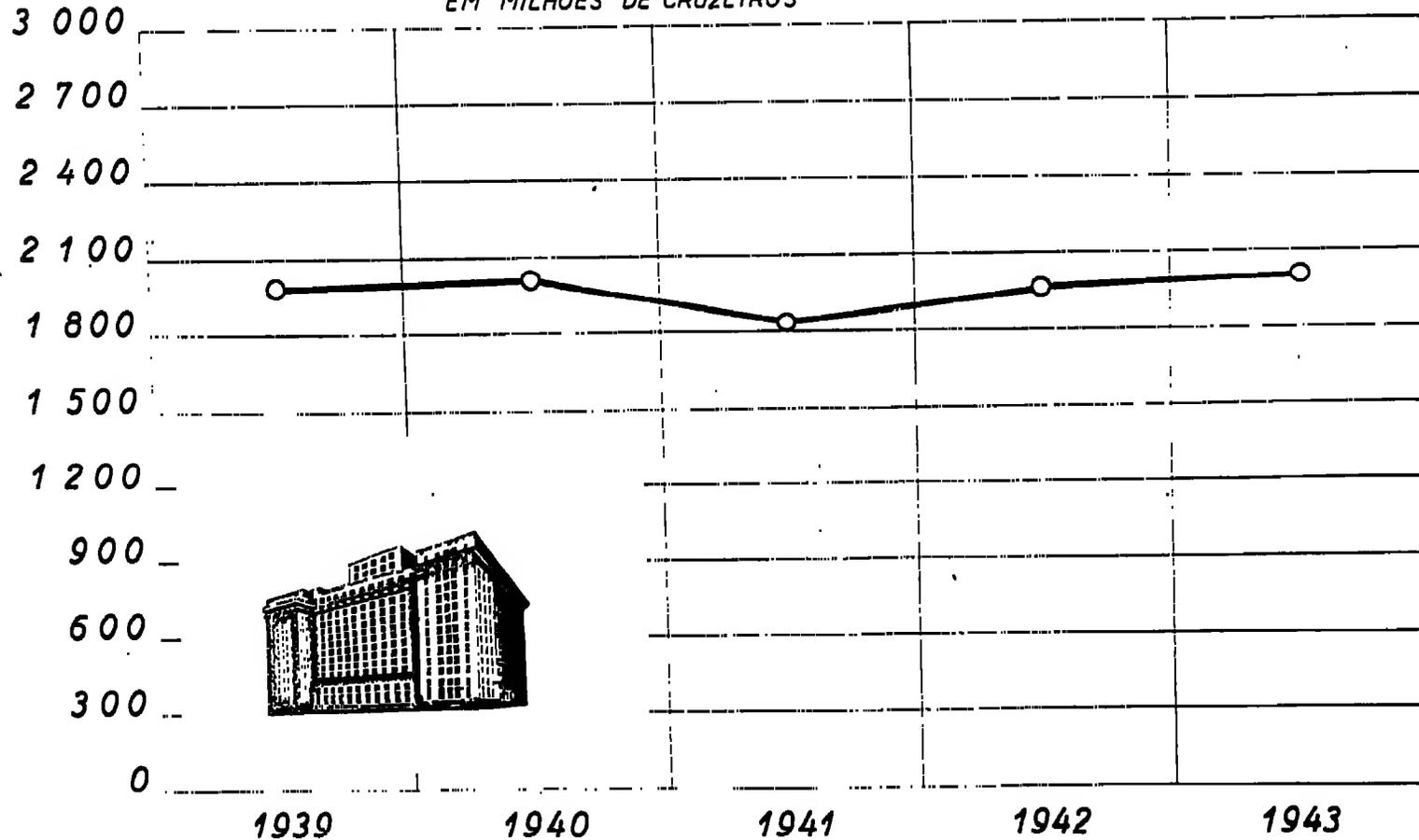
BENS DE NATUREZA INDUSTRIAL

EM MILHÕES DE CRUZEIROS.



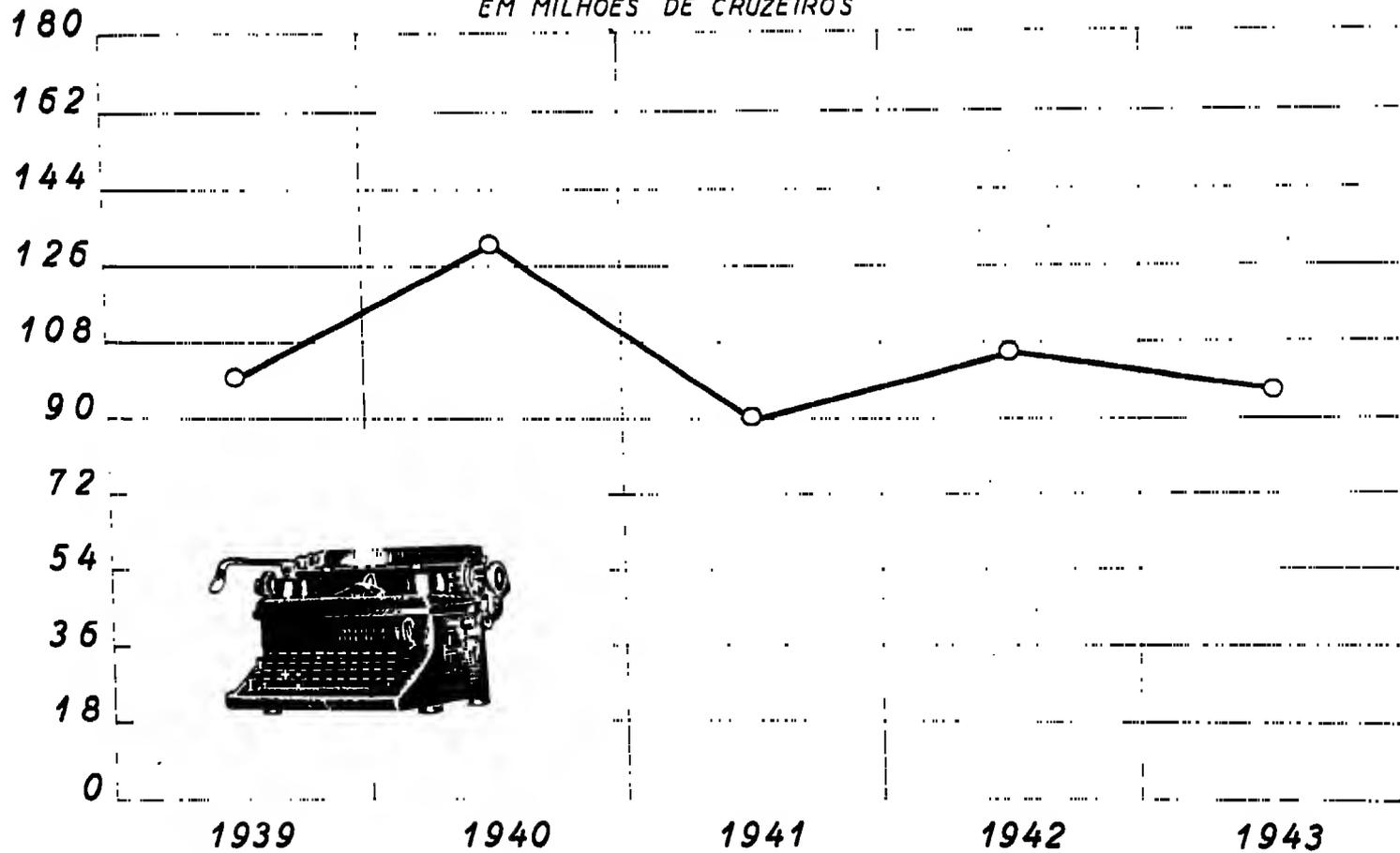
BENS IMÓVEIS

EM MILHÕES DE CRUZEIROS



BENS MÓVEIS

EM MILHÕES DE CRUZEIROS



2 — OS VALORES PERTENCENTES À UNIÃO

Os valores pertencentes à União serão discriminados da seguinte forma :

	Cr\$
Ações do Banco do Brasil S. A.	51.830.400,00
Ações da Companhia Siderúrgica Nacional	163.622.800,00
Ações da Companhia Vale do Rio Doce S. A.	104.000.000,00
Apólices do Fundo de Amortização..	161.532.900,00
Ouro em Depósito	5.103.292.120,00
Títulos e outros objetos	234.365.629,50
Títulos adquiridos pela Polícia Militar	372.200,00
Outros valores	48.707.997,80
Total	5.867.724.047,30

Ouro em Depósito

Com as aquisições realizadas durante o exercício de 1943, o ouro de propriedade da União elevou-se de 102 toneladas, 43 quilos, 245 gramas e 929 miligramas, no valor de Cr\$ 2.243.896.051,30, para 225 toneladas, 658 quilos, 655 gramas e 440 miligramas, na importância de Cr\$ 5.340.349.888,90.

Ditas aquisições corresponderam, portanto, a 123 toneladas, 617 quilos, 695 gramas e 892 miligramas de ouro fino, ao preço de Cr\$ 2.859.396.068,70, a que se aduzem despesas diversas e juros ao Banco do Brasil S. A., na respectiva conta de financiamento, elevando-se os dispêndios à cifra de Cr\$ 2.961.168.013,30, como segue :

	Cr\$
Preço da aquisição	2.859.396.068,70
Despesas	1.434.342,90
Juros	100.337.601,70
Total	2.961.168.013,30

No encerramento do exercício, o saldo devedor do Tesouro Nacional na conta "Compra de Ouro", que é a do financiamento do plano, atingia a importância de Cr\$ 3.000.458.067,50, tendo

sido efetuados até então os seguintes pagamentos ao Banco do Brasil S. A. :

<i>Até 1942</i>	Cr\$	Cr\$
Por intermédio da c/Liquidação ..	14.482.854,50	
Idem idem c/Convênio Francês	15.264.957,90	
Idem idem c/Convênio Ing.ês.....	893.324,90	
Idem idem c/Receb. Crédit Foncier du Brésil	2.952.005,00	
Idem idem c/Gar. Débito a Liquidar	31.168.051,30	
Idem idem c/Desp. da União....	177.044.710,90	
Idem, idem c/Cart. de Redescontos	356.261.585,70	
Importância entregue pela Caixa de Amortização, na conformidade do Decreto-lei n.º 2.918, de 30 de dezembro de 1940	700.000.000,00	
Idem, idem — Decreto-lei n.º 3.966, de 23-12-41.....	300.000.000,00	
Idem, idem — Decreto-lei número 4.183, de 16-3-42	200.000.000,00	
Idem, idem — Decreto-lei n.º 4.784, de 5-10-42	600.000.000,00	2.398.067.490,20
	<hr/>	
<i>Em 1943</i>		
Por intermédio da c/Despesa da União.....		100.337.601,70
		<hr/>
Total		2.498.405.091,90
		<hr/>

Do exposto, conclui-se que o Governo Federal já despendeu, até 31 de dezembro de 1943, a expressiva quantia de Cr\$ 5.498.863.159,40, valor de 234 toneladas, 407 quilos, 829 gramas e 175 miligramas de ouro fino adquirido e que se demonstra da seguinte forma :

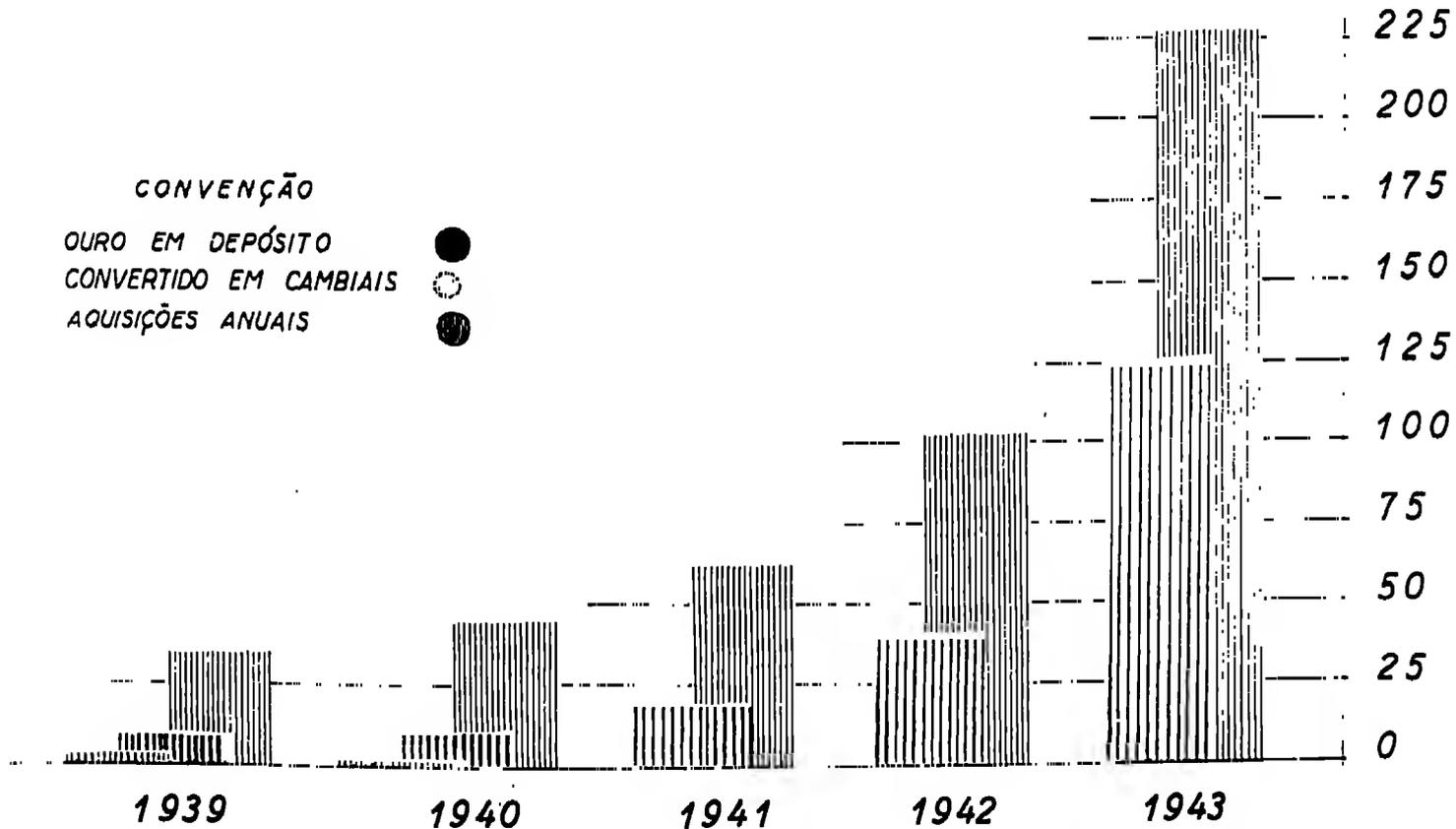
	Cr\$
Preço da aquisição	5.261.805.390,50
Despesas com a aquisição	10.245.261,50
Juros ao Banco do Brasil S. A.	226.812.507,40
	<hr/>
	5.498.863.159,40
	<hr/>

Eis o quadro tão pormenorizado quanto possível das aquisições efetuadas pelo Tesouro Nacional durante o ano de 1943, com discriminação das importâncias despendidas com as compras, despesas respectivas e juros relativos ao financiamento, bem assim das quantidades de metal adquiridas, e em face de tais dados se verifica que o Governo da União adquiriu no referido exercício quantidade de ouro superior à de todos os demais anos reunidos.

OURO ADQUIRIDO PELA UNIÃO

em toneladas

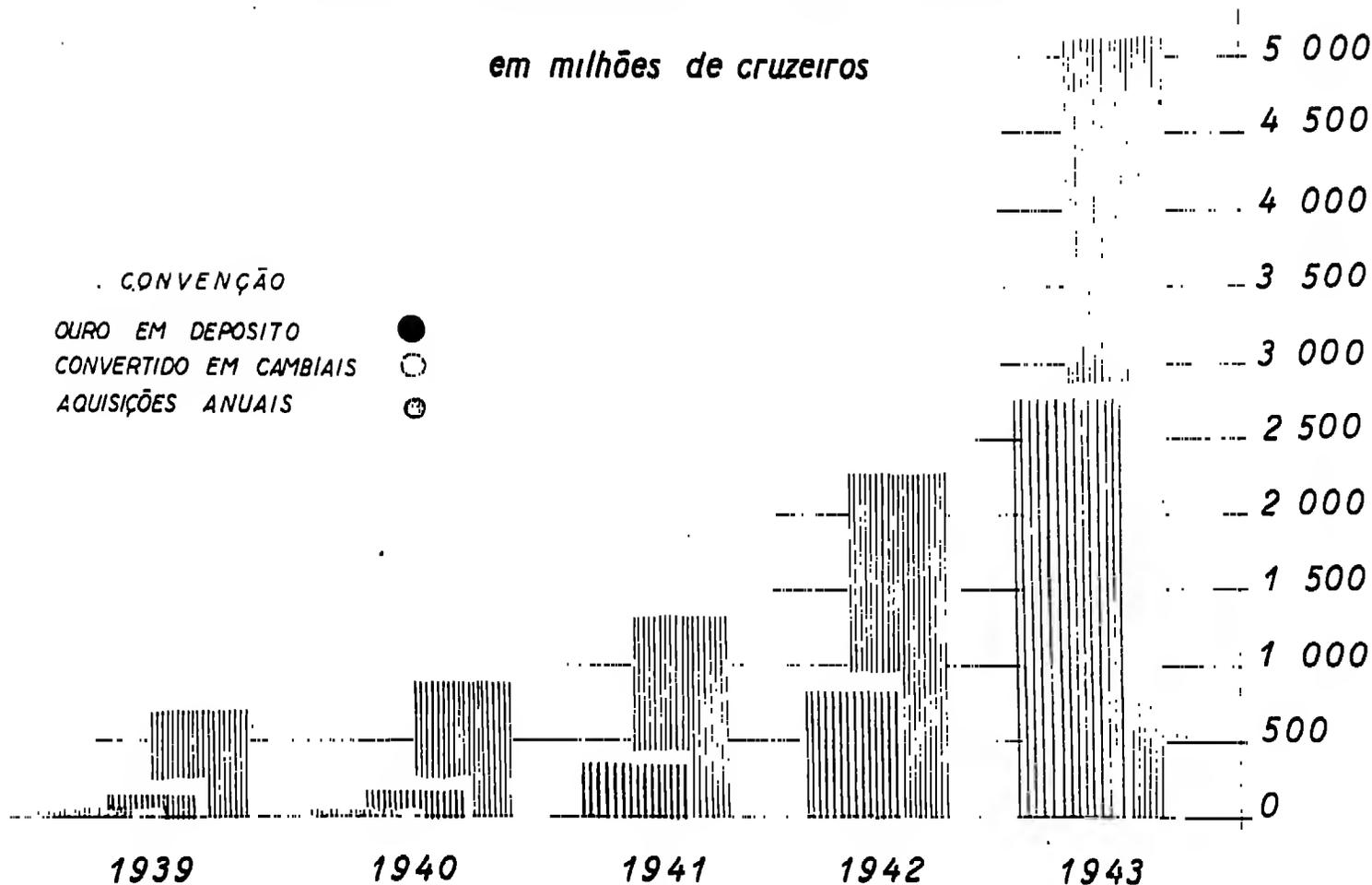
CONVENÇÃO
OURO EM DEPÓSITO ●
CONVERTIDO EM CAMBIAIS ○
AQUISIÇÕES ANUAIS ●



OURO ADQUIRIDO PELA UNIÃO

em milhões de cruzeiros

CONVENÇÃO
OURO EM DEPOSITO ●
CONVERTIDO EM CAMBIAIS ○
AQUISIÇÕES ANUAIS ⊕



OURO ADQUIRIDO PELA UNIÃO

DISCRIMINAÇÃO	GRAMAS	IMPORTÂNCIAS DEPENDIDAS			CUSTO TOTAL DO OURO
		Com a compra Cr\$	Com despesas de aquisição Cr\$	Com juros ao Banco do Brasil S. A. Cr\$	Cr\$
Até 1942.....	110.820.319,732	2.462.820,713,30	6.810.918,60	126.474.905,70	2.538.106.537,70
Est 1943:					
Janeiro.....	4.939.411,171	114.603.510,70	97.655,20	—	114.701.195,90
Fevereiro.....	663.279,569	11.913.181,20	168.135,70	—	15.021.316,90
Março.....	5.237.518,327	121.222.163,40	160.981,70	—	121.383.142,10
Abril.....	13.774.093,039	320.398.553,80	101.333,30	—	320.500.887,10
Maio.....	9.617.320,896	223.540.155,10	107.068,70	—	223.647.223,80
Junho.....	11.289.315,705	262.426.571,60	107.500,10	19.233.160,30	281.702.241,60
Julho.....	13.892.836,568	322.267.734,00	116.107,80	—	322.383.841,80
Agosto.....	18.196.982,285	419.747.719,80	118.431,20	—	419.866.151,00
Setembro.....	18.371.714,963	423.531.620,00	215.518,90	—	423.747.138,90
Outubro.....	18.063.948,135	416.751.107,00	99.306,10	—	416.850.413,10
Novembro.....	9.226.206,107	212.603.562,10	99.937,50	—	212.703.500,60
Dezembro.....	314.906,727	7.441.219,00	90.321,70	81.089.111,40	88.522.652,10
TOTAL.....	133.617.625,892	2.850.396.038,70	1.431.312,90	166.337.601,70	2.961.168.013,30
TOTAL GERAL.....	224.438.045,624	5.292.216.782,10	10.215.261,50	226.812.507,40	5.490.274.551,30
MENOS:					
Ouro convertido em cambiais:					
Em 1938.....	6.644.097,509	109.523.116,50	—	—	109.523.116,50
Em 1939.....	2.711.059,951	39.068.951,70	—	—	39.068.951,70
Em 1940.....	13.623,704	275.980,70	—	—	275.980,70
Recolhido no Museu Numismático da Casa da Moeda.....	2.435,405	40.930,30	—	—	40.930,30
Quebra.....	8.174,485	215,00	—	—	215,00
Acerto no Banco do Brasil S. A.....	—	30,00	—	—	30,00
TOTAL.....	8.779.390,181	158.924.662,10	—	—	158.924.662,10
TOTAL GERAL.....	225.658.655,440	5.133.292.120,00	10.215.261,50	226.812.507,40	5.336.319.888,50

R E S U M O

	ATÉ 1942	EM 1943	TOTAL
Preço da aquisição.....	2.462.820,713,30	2.850.396,038,70	5.292.216,782,10
Despesas com a aquisição.....	6.810.918,60	1.431.312,90	10.215.261,50
Juros ao Banco do Brasil S. A.....	126.474.905,70	100.337.601,70	226.812.507,40
TOTAL.....	2.538.106.537,70	2.961.168.013,30	5.499.274.551,00

NOTA: — No total de 225.658.655,440 g de ouro fino estão incluídas 30.216,149 g contabilizadas, em exercícios anteriores, pelo valor de Cr\$ 111.391,00 e resultantes de doações, apreensões, excessos nas refinagens etc., conforme foi salientado no relatório de 1942.

3 -- MATERIAL EM "STOCK"

Na conformidade do Decreto-lei n.º 3.296, de 22 de maio de 1941, cumpre ao Departamento Federal de Compras realizar o "stock" de material padronizado e de matérias primas indispensáveis à fabricação, na Imprensa Nacional, dos impressos necessários às repartições públicas federais.

O saldo desta conta, que em 31 de dezembro de 1942 se expressava em Cr\$ 1.447.784,30, baixou em igual época de 1943 para Cr\$ 1.323.838,90, do que resulta a diferença de Cr\$ 123.945,40, como se demonstra a seguir:

	Cr\$
Saldo em 31 de dezembro de 1942	1.447.784,30
Saldo em 31 de dezembro de 1943	1.323.838,90
	<hr/>
Diferença	123.945,40 *
	<hr/>

4 — OS CRÉDITOS DA UNIÃO

As contas que integram o título acima foram encerradas ao término do exercício de 1943, apresentando os seguintes saldos:

	Cr\$
Bancos e Correspondentes (inclusive do "P. E. O. P. e A. D. Nacional")	1.672.651.357,50
Consignações a Descontar	4.318,80
Devedores por Aquisição de Próprios da União	3.982.165,20
Devedores por Empréstimos	201.927.641,60
Devedores por Serviços Telegráficos..	841.512,60
Diversos Responsáveis (inclusive do "P. E. O. P. A. D. N.").....	634.379.261,90
Dívida Ativa	89.817.495,00
Dívida dos Estados e Municípios.....	442.714.980,90
Operações decorrentes do Financiamento do Algodão	49.593.331,50
	<hr/>
	3.095.912.065,00
	<hr/>

Dêsses valores faz-se, por sua natureza, referência especial aos seguintes :

A) Bancos e Correspondentes

Conforme tive oportunidade de salientar em relatórios anteriores, no título em epígrafe estão compreendidas as operações realizadas pelo Tesouro Nacional com o Banco do Brasil S. A. e outros, inclusive as do “Plano Especial de Obras Públicas e Aparelhamento da Defesa Nacional”, instituído pelo Decreto-lei n.º 1.058, de 19 de janeiro de 1939.

A importância de Cr\$ 1.672.651.357,50 representa, portanto, a posição favorável do Tesouro no balanço das contas que compõem o título em exame, como se demonstra adiante :

BANCOS E CORRESPONDENTES

CONTAS	SALDOS DE 1942		MOVIMENTO EM 1943		SALDOS PARA 1944	
	DEVEDORES Cr\$	CHEDORES Cr\$	DÉBITO Cr\$	CRÉDITO Cr\$	DEVEDORES Cr\$	CHEDORES Cr\$
BANCO DO BRASIL S. A.						
<i>EM ESPÉCIE</i>						
Adiantamentos e Ouro a Adquirir.....	---	98.847.191,20	---	50.958.553,10	---	119.805.744,30
Capital do Banco Rural.....	100.000.000,00	---	---	---	100.000.000,00	---
Compra de Ouro.....	---	139.027.655,90	---	2.800.830.411,63	---	3.000.458.067,50
Construção do Estádio Nacional.....	11.771.434,90	---	25.501.650,50	---	37.333.685,40	---
Depósitos do Conselho Técnico de Economia e Finanças.....	158.273,60	---	---	41.188,50	121.085,10	---
Dívida Externa Federal.....	35.070.000,00	---	---	---	35.070.000,00	---
Empréstimo de £ 1.000.000-00-00.....	60.000.000,00	---	---	---	60.000.000,00	---
Empréstimo ao Governo do Paraná.....	---	---	---	30.595.129,70	---	30.595.129,70
Funcionamento da Câmara de Reajustamento Econômico.....	---	---	---	1.427.671,30	---	1.427.671,30
Fundos de Guerra.....	466.027,00	---	456.100,30	---	922.787,30	---
Fundo para a Organização da Defesa Passiva Antiaérea do Brasil.....	---	---	4.322,00	---	4.322,00	---
Fundo Redoviário dos Estados e Municípios.....	29.452.025,10	---	10.508.164,40	---	39.960.189,40	---
Liquidação.....	---	7.936.346,20	1.019.508.863,20	---	1.011.572.517,00	---
Liquidação Especial.....	9.470,00	---	---	9.470,00	---	---
Ministério da Agricultura.....	54.070,50	---	---	51.030,50	---	---
Movimento à Juventude Brasileira.....	42.970,40	---	678,10	---	43.648,50	---
Notas da Caixa de Estabilização.....	575.250,00	---	---	470.066,30	103.183,70	---
Produto de Obrigações do Tesouro—Decreto 10.412, de 19-11-30.....	43.746.307,60	---	3.027.435,30	---	46.773.742,90	---
Produto da Venda de Apólicas do Decreto n.º 1.907 de 15-9-37.....	34.466,00	---	---	630,50	33.835,50	---
Recursos do Decreto-lei n.º 1.059, de 10-1-39.....	1.539.151,70	---	78.024,40	78.024,40	1.539.151,70	---
Recursos do Decreto-lei n.º 2.012, de 10-2-40.....	59.002.425,70	---	20.017.234,30	28.669.741,50	56.919.918,20	---
Recursos do Decreto-lei n.º 3.103, de 12-1-41.....	202.551.111,20	---	11.916.702,20	44.268.569,50	170.199.513,60	---
Recursos do Decreto-lei n.º 4.172, de 13-3-42.....	125.601.233,60	---	111.726.138,10	150.507.812,50	87.219.858,50	---
Recursos do Decreto-lei n.º 5.291, de 2-11-43.....	---	---	624.933.059,10	395.884.485,50	229.048.591,50	---
Suprimentos à Carteira de Redescontos.....	---	---	2.699.900.000,00	---	2.699.900.000,00	---
Transferência de Proventos de Aposentadoria.....	---	---	---	6.220.091,00	---	6.220.091,00
Universidade do Brasil.....	6.786.082,20	---	1.698.937,90	---	8.485.020,10	---
TOTAL.....	677.872.331,50	246.411.193,30	4.505.337.591,50	3.570.019.802,90	4.615.286.550,90	3.155.507.663,50
<i>EM OBJETOS DE VALOR</i>						
Fundos de Guerra.....	1.070,00	---	79,00	---	1.149,00	---

<i>EM TÍTULOS</i>						
Ações do Banco do Brasil S. A.....	7.917.614,40	---	---	---	7.917.614,40	---
Apólicas do Decreto-lei n.º 1.110, de 16-2-39.....	7.250.200,00	---	10.097.828,10	---	17.318.088,10	---
Apólicas do Empréstimo Mincípio de Consolidação.....	3.611.800,00	---	---	800,00	3.611.000,00	---
Apólicas do Estado de Minas Gerais.....	888.000,00	---	---	---	888.000,00	---
Apólicas do Reajustamento Econômico 1933-1934.....	90.500,00	---	---	---	90.500,00	---
Apólicas do Reajustamento Econômico 1934-1937.....	293.500,00	---	---	75.500,00	220.000,00	---
Apólicas do Reajustamento Econômico 1938.....	511.500,00	---	---	35.500,00	476.000,00	---
Apólicas do Reajustamento Econômico 1941.....	360.500,00	---	205.000,00	---	574.500,00	---
Conta n.º 4 — Vinculada.....	16.765.500,00	---	---	---	16.765.500,00	---
Fundos de Guerra.....	150,00	---	100,00	---	250,00	---
Títulos da Prefeitura Municipal de Petrópolis.....	143.000,00	---	---	28.309,00	114.690,00	---
TOTAL.....	37.001.324,40	---	10.302.928,10	140.009,00	48.060.252,50	---
OUTROS BANCOS E CORRESPONDENTES						
<i>EM ESPÉCIE</i>						
Banco de Crédito da Borracha S. A.....	---	---	59.950.000,00	---	59.950.000,00	---
Banco Português do Brasil, e Melhoramentos da Baixada Fluminense.....	18.077.616,80	---	---	---	18.077.616,80	---
Barque de Paris et des Pays Bas.....	1.991.334,50	---	---	---	1.991.334,50	---
Caixa de Mobilização Bancária, e Suprimentos.....	---	---	71.307.000,00	---	71.307.000,00	---
Central Hanover Bank & Trust Co. - Vinculada.....	3.718.520,60	---	16.060.000,00	20.218.412,50	400.107,50	---
Crédit Foncier du Brésil.....	4.601.035,70	---	---	---	4.601.035,70	---
Dillon Read & Co. e l.....	---	114.854,40	---	11.660,50	---	126.514,60
Dillon Read & Co. e s.l.....	8.401.274,80	---	---	---	8.401.274,80	---
Dillon Read & Co. e 7.....	3.778.579,70	---	---	---	3.778.579,70	---
Dillon Read & Co. e 10.....	1.687.583,70	---	---	---	1.687.583,70	---
N. M. Rothschild & Sons.....	---	1.748.487,60	2.045.194,10	1.188.601,70	---	891.893,40
Reichsbank, e Especial.....	1.143.678,70	---	---	---	1.143.678,70	---
The Chase National City Bank - Vinculada.....	129.053,20	---	5.587.093,00	5.717.926,20	---	---
TOTAL.....	42.314.547,10	1.863.342,20	155.790.167,10	27.13.601,60	170.141.201,40	1.018.410,00
<i>EM TÍTULOS</i>						
Banco Germânico da América do Sul.....	1.905.000,00	---	---	---	1.905.000,00	---
Banque Française et Italienne pour l'Afrique du Sud.....	26.775.217,60	---	---	---	26.775.217,60	---
TOTAL.....	28.680.217,60	---	---	---	28.680.217,60	---
TOTAL GERAL.....	786.791.510,50	246.274.535,60	4.731.430.768,60	3.597.206.403,50	4.862.177.371,30	3.159.526.013,50
RESUMO						
Banco do Brasil.....	715.770.745,00	246.411.193,30	4.575.040.598,00	3.570.019.802,90	4.603.353.852,40	3.155.507.663,50
Outros Bancos e Correspondentes.....	71.014.761,60	1.863.342,20	155.790.167,10	27.136.601,60	198.823.418,90	1.018.410,00
TOTAL GERAL.....	786.791.510,50	246.274.535,60	4.731.430.768,60	3.597.206.403,50	4.862.177.371,30	3.159.526.013,50

Dou a seguir, para conhecimento de Vossa Excelência, sucinta apreciação dos saldos que se inscrevem no quadro precedente :

<i>A favor do Tesouro Nacional :</i>	Cr\$
Capital do Banco Rural	
Importância destinada à constituição do Banco Nacional de Crédito Rural, de acôrdo com o art. 20 do Decreto n.º 24.641, de 10 de julho de 1934	100.000.000,00
Construção do Estádio Nacional	
Valor dos fundos provenientes da alienação de terrenos situados na Esplanada do Castelo, a aplicar nas obras da construção do Estádio Nacional (Decreto-lei n.º 2.803, de 21 de novembro de 1940)	37.333.085,40
Depósitos do Conselho Técnico de Economia e Finanças	
Remanescente das contribuições a aplicar nos serviços afetos ao Conselho, na conformidade dos Decretos n.º 22.089, de 16 de novembro de 1932, n.º 24.583, de 3 de julho de 1934, e Decreto-lei n.º 14, de 25 de novembro de 1937	124.085,10
Dívida Externa Federal	
Depósito para os fins do item 6 do art. 1.º do Decreto n.º 23.829, de 5 de fevereiro de 1934, revigorado pelo Decreto-lei n.º 2.085, de 8 de março de 1940	35.070.000,00
Empréstimo de £ 1.000.000-00-00	
Recolhimento efetuado ao antigo Banco da República, na forma da Lei n.º 689, de 20 de setembro de 1900 (art. 1.º)	60.000.000,00
Fundo de Guerra	
Valor das contribuições voluntárias e compulsórias — em dinheiro, em títulos e em objetos de valor — para os Fundos de Guerra (Portaria n.º 124, de 8 de setembro de 1942, dêste Ministério):	
a) Em espécie	922.787,30
b) Em títulos	250,00
c) Em objetos de valor (considerados na base de Cr\$ 1,00 por objeto, até ulterior avaliação pelo Banco do Brasil S. A.) .	1.149,00
	324.168,30
Fundo para a Organização da Defesa Anti-Aérea do Brasil	
Apurado com a venda de exemplares do livro "Alerta"	4.322,90

Fundo Rodoviário dos Estados e Municípios

Em depósito no Banco do Brasil S. A., nos termos do Decreto-lei n.º 2.615, de 21 de setembro de 1940 39.961.089,40

C/Liquidação

Conta prevista no art. 16 do Decreto-lei n.º 687, de 17 de novembro de 1938, para o fim de receber os "superavits" dos exercícios ou tôdas as importâncias provenientes da liquidação de outras contas existentes no Banco do Brasil S. A., como créditos do referido estabelecimento ou do Tesouro Nacional (cláusula 16.ª do Contrato de 5 de janeiro de 1939, a que se refere o Decreto n.º 3.604, de 14 de janeiro de 1939). Saldo em 1943 1.041.572.517,00

Monumento à Juventude Brasileira

Valor dos recolhimentos relativos às contribuições realizadas pela Juventude Brasileira 43.848,50

Notas da Caixa de Estabilização

Importância a entregar à Caixa de Amortização para resgate 105.183,70

Produto de Obrigações do Tesouro — Decreto n.º 19.412, de 19-11-1930

Valor das obrigações vendidas, e juros respectivos, vinculado em garantia de operações realizadas no Banco do Brasil S. A. 46.773.742,90

Produto da Venda de Apólices do Decreto n.º 1.967, de 15-9-1937

Saldo destinado ao pagamento de frações de Cr\$ 1.000,00 a credores da antiga Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro 33.829,50

Recursos do Decreto-lei n.º 1.059, de 19-1-1939

Importância destinada à liquidação de compromissos oriundos da execução do "Plano Especial de Obras Públicas e Aparelhamento da Defesa Nacional", no exercício de 1939 1.539.123,70

Recursos do Decreto-lei n.º 2.012, de 10-2-1940

Idem, idem, idem, no exercício de 1940 56.949.918,20

Recursos do Decreto-lei n.º 3.103, de 12-3-1941

Idem, idem, idem, no exercício de 1941 170.199.543,60

Recursos do Decreto-lei n.º 4.172, de 13-3-1942

Idem, idem, idem, no exercício de 1942

Recursos do Decreto-lei n.º 5.294, de 2-3-1943

Idem, idem, idem, no exercício de 1943 229.048.594,80

Suprimentos à Carteira do Redescontos

Saldo a resgatar dos suprimentos feitos em papel-moeda para as operações da Carteira, na forma da lei	2.699.900.000,00
Universidade do Brasil	
Saldo dos recursos provenientes da Lei n.º 452, de 5-7-1937	8.485.020,10
Ações do Banco do Brasil S. A.	
Valor de aquisição de 19.508 ações compradas pelo Tesouro Nacional em 1929 e 1930	7.947.614,40
Apólices do Decreto-lei n.º 1.110, de 16-2-1939	
Diferença verificada na colocação das apólices emitidas na conformidade do diploma acima ..	17.348.088,10
Apólices do Empréstimo Mineiro de Consolidação	
Remanescente das recebidas do Governo de Minas Gerais em pagamento de impostos da União	3.641.000,00
Apólices do Estado de Minas Gerais	
Saldo de 1.000 apólices de 5% depositadas no Banco do Brasil S. A. e pertencentes ao Tesouro Nacional	888.000,00
Apólices do Reajustamento Econômico 1933-1934	
Saldo dos títulos entregues ao Banco do Brasil S. A. para pagamento a agricultores, de acordo com a legislação em vigor	90.500,00
Apólices do Reajustamento Econômico 1934-1937	
Idem, idem, idem	220.000,00
Apólices do Reajustamento Econômico 1938	
Idem, idem, idem	476.000,00
Apólices do Reajustamento Econômico 1941	
Idem, idem, idem	574.500,00
Conta n.º 4 — Vinculada em títulos	
Valor das apólices do Reajustamento Econômico, de propriedade do Tesouro Nacional, vinculadas como garantia de operações realizadas no Banco do Brasil S. A.	16.765.500,00
Títulos da Prefeitura Municipal de Petrópolis	
Saldo de 851 apólices da emissão de 1921, de 7% a.a., recebidas a título de indenização do resgate efetuado pelo Tesouro Nacional de 3 promissórias emitidas pela Municipalidade	114.800,00

Banco de Crédito da Borracha S. A.

Valor dos adiantamentos feitos pelo Tesouro Nacional, por conta da subscrição de ações a que se obrigou, na forma dos Decretos-leis ns. 4.451, de 9 de julho de 1942, e 5.651, de 5 de julho de 1943 59.950.000,00

Banco Português do Brasil S. A., c/Melhoramentos da Baixada Fluminense

Saldo do depósito de Cr\$ 45.000.000,00 em apólices, feito em 1921 para atender às despesas com os serviços da Baixada Fluminense 18.077.646,80

Banque de Paris et des Pays Bas

Saldo das provisões feitas para o serviço de juros dos empréstimos de 1909 — 5%, 1910 — 4% e 1911 — 4%, correspondendo a Frs. 5.689.527,18 a Cr\$ 0,35 1.991.334,50

Caixa de Mobilização Bancária, c/Suprimentos

Saldo dos suprimentos feitos em papel-moeda para as despesas da Caixa, na forma do art. 4.º do Decreto n.º 21.449, de 9 de junho de 1932 71.307.000,00

Central Hanover Bank & Trust Co. — c/Vinculada

Saldo da conta aberta pela Delegacia do Tesouro em Nova York, Estados Unidos da América, a fim de atender a saques para despesas com a aquisição extraordinária de títulos da dívida externa 400.107,50

Crédit Foncier du Brésil

Saldo do produto de apólices para as despesas a que se refere o Decreto n.º 16.288, de 26 de dezembro de 1923 4.001.035,70

Dillon, Read & Co. — c/n.º 3

Saldo do depósito permanente relacionado com o empréstimo de 1921 — 8% 8.404.274,80

Dillon, Read & Co. — c/n.º 7

Idem, idem, empréstimo de 1922 — 7% 3.778.579,70

Dillon, Read & c/n.º 10

Idem, idem, empréstimo de 1926 — 6% 1.087.583,70

Reichsbank, c/Especial

Importe das operações realizadas por intermédio do Banco do Brasil S. A. 1.145.638,70

Banco Germânico da América do Sul

Valor de 1.905 ações, no portador, da "Casa Lohner S. A. — Médico Técnica", de propriedade da firma alemã "Siemens Reiniger Werke Akt Ges", de Berlim, Alemanha, depositadas no banco acima e incorporadas ao patrimônio da União, de acôrdo com o art. 3.º do Decreto n.º 4.612, de 24 de agosto de 1942, e alínea XI da Portaria n.º 128, de 28 de setembro de 1942, deste Ministério

1.905.000,00

Banque Française et Italienne pour l'Amérique du Sud

Importância relativa a Frs. 48.921.000,00, em títulos depositados no banco acima e que couberam ao Governo Brasileiro na liquidação da da "Caisse Commercialle et Industrielle de Paris", conforme sentença proferida, em 21 de junho de 1932, pelo Tribunal de Comércio do Sena

26.775.217,50

Total

4.862.177.371,30

Contra o Tesouro Nacional:**Adiantamento sôbre o Ouro a Adquirir**

Saldo dos suprimentos efetuados pelo Banco do Brasil S. A. à Casa da Moeda para compra de ouro

149.805.744,30

Compra de Ouro

Importância a liquidar, despendida com a aquisição de ouro pelo Banco do Brasil S. A., por conta e ordem do Tesouro Nacional, nos termos do Decreto n.º 23.535, de 4 de dezembro de 1933

3.000.458.067,50

Empréstimo ao Governo do Paraguai

Valor dos saques e respectivos juros decorrentes das promissórias emitidas pelo Banco de La Republica del Paraguay (Acôrdo aprovado pelo Decreto-lei n.º 4.534, de 30 de julho de 1942)

30.595.129,70

Funcionamento da Câmara de Reajustamento Econômico

Débito pelo funcionamento da Câmara de Reajustamento Econômico durante o exercício de 1943

1.427.671,30

Transferência de Proventos de Aposentadoria

Conta destinada a atender aos encargos da União resultantes da execução do Decreto-lei n.º 3.768, de 28 de outubro de 1941

6.220.991,00

Dillon, Road & Co. — c/n.º 1

Importância a liquidar, despendida pelos referidos banqueiros no pagamento de despesas decorrentes do serviço da dívida externa federal 122.514,60

N. M. Rothschild & Sons

Idem, idem, idem 891.895,40

Total 3.189.526.013,80

B) Devedores por aquisição de próprios da União

Segundo os órgãos onde se acham arrolados os créditos da União resultantes da cessão de próprios federais, o saldo de Cr\$ 3.982.165,20, pertinente à conta acima, assim se desdobra:

	Cr\$
Ministério da Educação e Saúde	25.900,60
Ministério da Fazenda:	
Alfândega do Rio de Janeiro	9.621,00
Casa da Moeda	38.227,90
Tesouro Nacional	2.811.757,30
Ministério da Guerra	556.936,80
Ministério da Justiça e Negócios Interiores:	
Imprensa Nacional	1.888,70
Polícia Civil do Distrito Federal	4.277,90
Polícia Militar do Distrito Federal	35.902,70
Ministério da Marinha	358.542,70
Ministério da Viação e Obras Públicas:	
Departamento de Administração	11.933,50
Departamento dos Correios e Telégrafos	127.176,10
Total	3.982.165,20

Tendo em vista que o saldo anterior, pertinente ao exercício de 1942, era de Cr\$ 4.362.229,30, apura-se uma diferença para menos de Cr\$ 380.064,10 que comprova terem sido as baixas patrimoniais superiores aos registros de novos débitos.

C) Devedores por empréstimos

Em confronto com o exercício anterior, o saldo desta conta sofreu um acréscimo de Cr\$ 23.037.104,30 proveniente dos lançamentos financeiros e patrimoniais efetuados durante o ano de 1943, como se demonstra a seguir:

DEVEDORES	DÉBITO EM 1942 Cr\$	SALDO DO MOVIMENTO EM 1943		DÉBITO EM 1943 Cr\$
		Financeiro Cr\$	Patrimonial Cr\$	
Associação Comercial do Rio de Janeiro.....	33.155.647,00	— 120.000,00	—	33.665.647,00
Caixa de Construções de Casas do Ministério da Guerra.....	8.533.790,70	—	— 304.514,60	8.229.276,10
Companhias:				
Brasileira de Produtos Químicos.....	1.267.892,10	—	—	1.267.892,10
Carbonífera Rio Grandense.....	2.139.488,70	— 320.000,00	—	1.819.488,70
Elctro Metalúrgica Brasileira	5.000.000,00	—	—	5.000.000,00
Estrada de Ferro e Minas de S. Jerônimo.....	6.523.072,20	—	—	6.523.072,20
Industrial de Algodão e Oleos	3.809.000,00	—	— 2.400.000,00	1.400.000,00
Indústria e Viação de Pirapora.....	92.454,90	—	—	92.454,90
Minas de Carvão de Jacui.....	4.991.781,00	—	—	4.991.781,00
Norte Paulista de Combustíveis.....	401.982,80	—	—	401.982,80
Fluminense Foot-Ball Club.....	2.978.470,00	—	—	2.978.470,00
Gemino d'Almeida Cia.....	194.028,00	—	—	194.028,00
Governo da República do Paraguai.....	—	+ 30.000.000,00	—	30.000.000,00
Navegação Aérea Brasileira.....	7.980.000,00	—	— 960.000,00	7.020.000,00
Réde de Viação Paraná-Sta. Catarina.....	26.155.999,70	—	— 2.948.340,60	23.207.659,10
Sociedade de Mineração Morro do Fraga.....	1.671.744,10	—	—	1.671.744,10
The Great Western of Brazil Railway Co.....	43.666.467,60	—	—	43.666.467,60
The Leopoldina Railway Co. Ltd.....	30.000.000,00	—	—	30.000.000,00
Usina Queiroz Junior, Ltda.....	397.718,50	—	+ 89.959,50	397.678,00
TOTAL.....	178.800.537,30	+ 29.560.000,00	— 6.522.895,70	201.837.641,60

Os novos registros totalizaram Cr\$ 30.089.959,50, sendo Cr\$ 30.000.000,00 no sistema financeiro e Cr\$ 89.959,50 no patrimonial, enquanto que as baixas atingiram a importância de Cr\$ 7.052.855,20, dos quais Cr\$ 440.000,00 correspondentes a amortizações realizadas pela Associação Comercial do Rio de Janeiro e Companhia Carbonífera Rio Grandense, mediante recolhimentos aos cofres públicos, na forma dos contratos em vigor.

D) *Devedores por serviços telegráficos*

O saldo desta conta, que em 1942 se expressava em Cr\$ 1.599.049,80, baixou em 1943 para Cr\$ 841.512,60, donde uma diferença para menos de Cr\$ 757.537,20 resultante das baixas efetuadas no decurso do exercício em exame.

E) *Responsáveis diversos*

No encerramento do exercício de 1943, os débitos de terceiros para com a Fazenda Nacional, por diversas responsabilidades, perfaziam o montante de Cr\$ 634.379.261,90, superior em Cr\$ 176.036.433,80 ao total apresentado em 1942.

Nas somas acima estão incluídos, naturalmente, os débitos concernentes ao "Plano Especial de Obras Públicas e Aparelhamento da Defesa Nacional", como tem acontecido em Relatórios precedentes.

F) *Dívida ativa*

A Dívida Ativa da União atingiu, em 1943, o montante de Cr\$ 89.817.495,00, achando-se registrada nos seguintes órgãos administrativos:

DELEGACIAS FISCAIS :	Cr\$
Amazonas	191.394,00
Pará	8.684.854,50
Maranhão	355.971,10
Piauí	157.203,20
Ceará	1.375.954,00
Rio Grande do Norte	904.386,40
Paraíba	3.767.686,80
Pernambuco	5.861.434,00
Alagoas	1.023.291,40
Sergipe	183.279,60
Bahia	2.591.148,70
Paraná	3.924.885,80
Santa Catarina	2.681.350,80
Rio Grande do Sul	6.862.713,40
Goiás.	407.767,80
Mato Grosso	1.090.815,70

MINISTÉRIOS :

Fuzonda:

Divisão do Impôsto de Renda	40.551.301,40
Recebedoria do Distrito Federal	5.555.663,10
Educação e Saúde	3.646.383,30
TOTAL	89.817.495,00

Em relação ao exercício anterior, quando o saldo desta conta era de Cr\$ 88.547.130,10, houve um aumento de..... Cr\$ 1.270.364,90 resultante da diferença entre as novas inscrições de dívidas e as liquidações realizadas durante o exercício.

G) Dívida dos Estados e Municípios

O saldo da conta acima elevou-se de Cr\$ 426.364.762,30 para Cr\$ 442.714.980,90, como se demonstra no quadro imediato:

DEVEDORES	SALDO NO MOVIMENTO EM 1943			DÉBITO EM 1943 Cr\$
	DÉBITO EM 1942 Cr\$	Financeiro Cr\$	Patrimonial Cr\$	
GOVERNOS:				
Amazonas.....	6.354.525,00	—	+12.000.000,00	18.354.525,00
Pará.....	42.438.984,00	—	—	42.438.984,00
Maranhão.....	129.000,00	—	—	129.000,00
Piauí.....	359.032,80	—	—	359.032,80
Ceará.....	4.070.281,20	—	—	4.070.281,20
Rio Grande do Norte.....	1.973.693,50	—	—	1.973.693,50
Paraíba.....	3.666.250,00	—	+ 140.000,00	3.806.250,00
Pernambuco.....	11.598.820,00	—	—	11.598.820,00
Sergipe.....	3.293.590,99	—	—	3.293.590,99
Bahia.....	19.963.511,99	—	— 1.000.000,00	18.963.511,99
Espírito Santo.....	400.000,00	—	—	400.000,00
Rio de Janeiro.....	3.634.033,80	—	—	3.634.033,80
São Paulo.....	151.817.389,60	—	+ 3.360.000,00	155.177.389,60
Paraná.....	34.949.621,69	—	+ 350.000,00	35.300.621,69
Santa Catarina.....	8.515.020,09	—	+ 105.000,00	8.620.020,09
Goiás.....	5.663.000,00	—	—	5.663.000,00
Mato Grosso.....	872.270,90	—	—	872.270,90
PREFEITURAS MUNICIPAIS:				
Distrito Federal.....	121.702.830,69	+ 1.010.609,69	+ 837,30	122.714.337,50
Alegrete — Rio Grande do Sul	5.481.592,00	—	+ 383.711,70	5.865.303,70
TOTAL.....	426.364.762,30	+ 1.010.609,69	+15.330.540,00	442.714.980,90

Nos débitos indicados estão incluídos os empréstimos concedidos pelo Tesouro Nacional em obrigações do Decreto n.º 19.412, de 19 de novembro de 1930, como se esclarece a seguir:

DEVEDORES	PRINCIPAL Cr\$	JUNOS DEBITADOS		TOTAL Cr\$	PAGAMENTOS E DEVOLUÇÕES Cr\$	ENCONTRO DE CONTAS Dec.-Lei n.º 5 019, de 2-12-42) Cr\$	SALDO EM 1943 Cr\$
		Até 1942 Cr\$	Em 1943 Cr\$				
GOVERNOS:							
Paraná.....	2.000.000,00	1.610.000,00	140.000,00	3.750.000,00	—	—	3.750.000,00
Rio de Janeiro.....	6.000.000,00	3.090.000,00	—	9.090.000,00	8.035.956,20	—	1.054.043,80
São Paulo.....	49.000.000,00	49.390.000,00	3.360.000,00	92.750.000,00	3.213.922,30	—	89.536.077,70
Paraná.....	5.000.000,00	4.230.000,00	350.000,00	9.580.000,00	—	—	9.580.000,00
Santa Catarina.....	1.500.000,00	1.260.000,00	105.000,00	2.865.000,00	—	—	2.865.000,00
Rio Grande do Sul.....	29.600.000,00	8.983.333,30	—	28.983.333,30	33.539.000,00	17.443.333,30	—
TOTAL.....	83.500.000,00	69.433.333,30	3.955.000,00	147.888.333,30	22.879.919,50	17.443.333,30	107.635.080,50
PREFEITURA MUNICIPAL:							
Distrito Federal.....	13.000.000,00	6.825.000,00	—	19.825.000,00	13.000.000,00	—	6.825.000,00
TOTAL GERAL.....	96.500.000,00	76.258.333,30	3.955.000,00	167.713.333,30	35.879.919,50	17.443.333,30	111.450.080,50

H) *Operações decorrentes do financiamento do algodão*

A conta em epígrafe, cujo funcionamento já foi explicado no relatório de 1942, apresenta o saldo de Cr\$ 49.593.331 50, donde o aumento de Cr\$ 48.605.885,60 em relação ao ano anterior.

Naquela oportunidade, tive a honra de esclarecer a Vossa Excelência que, quando se concluírem as operações de financiamento do algodão, esta conta indicará se houve lucro ou prejuízo.

5 — DÍVIDA CONSOLIDADA

A) *Dívida externa*

No encerramento do exercício de 1943, a posição dos empréstimos externos federais era a seguinte:

A circulação de nossos empréstimos em libras e dólares, que em 31 de dezembro de 1942 era de £ 97.479.017-09-09 e
 US\$ 148.677.345,00, baixou em igual época de 1943 para
 £ 96.480.497-09-09 e US\$ 141.525.645,00, respectivamente, re-
 gistrando-se, portanto, a redução de £ 998.520-00-00 e
 US\$ 7.151.700,00 nos referidos saldos em circulação.

Ditas amortizações, realizadas com os recursos ordinários do
 Governo Federal e compreendendo :

	£	US\$
Resgate com os recursos normais do ser- viço	324.520-00-00	1.060.700,00
Resgate direto pelo Governo da União ..	674.000-00-00	6.091.000,00
	<u>998.520-00-00</u>	<u>7.151.700,00</u>

estão suficientemente demonstradas no quadro imediato :

EMPRÉSTIMOS	CIRCULAÇÃO EM 31-12-42	RESGATE EM 1943			ACERTO DE RESGATES ANTERIORES A 1943	CIRCULAÇÃO EM 31-12-43
		AMORTIZAÇÃO COM OS REQUISITOS DO SERVIÇO	AMORTIZAÇÃO ESPECIAL	TOTAL NOMINAL		
INGLÊSES	£	£	£	£	£	£
1883 — 4 1/2%	1.826.700-00-00	—	10.000-00-00	10.000-00-00	—	1.516.700-00-00
1888 — 4 1/2%	2.973.830-00-00	—	11.000-00-00	11.000-00-00	—	2.962.830-00-00
1889 — 4 1/2%	15.049.400-00-00	—	113.330-00-00	113.330-00-00	—	14.936.100-00-00
1895 — 5	6.028.500-00-00	—	57.000-00-00	57.000-00-00	—	5.971.500-00-00
1898 — 5 — 1.ª Funding	5.666.157-00-00	99.280-00-00	—	99.280-00-00	—	4.986.877-00-00
1911 — 4 — Rescission	8.333.483-00-00	—	175.100-00-00	175.100-00-00	—	8.158.383-00-00
1913 — 5	6.772.330-00-00	—	—	—	—	6.772.330-00-00
1919 — 4 — Conversão	7.839.200-00-00	—	121.200-00-00	121.200-00-00	—	7.718.000-00-00
1919 — 4 — Lloyd	331.390-00-00	—	2.000-00-00	2.000-00-00	—	329.390-00-00
1911 — 4 — Obras Porto Rio	2.235.700-00-00	—	62.200-00-00	62.200-00-00	+ 374.000-00-00	2.517.500-00-00
1911 — 4 — R. V. C.	2.271.860-00-00	—	3.200-00-00	3.200-00-00	- 374.000-00-00	1.901.660-00-00
1913 — 5	9.497.883-00-00	—	119.000-00-00	119.000-00-00	—	9.288.883-00-00
1914 — 5 — 2.ª Funding	12.446.360-00-00	102.800-00-00	—	102.800-00-00	—	12.343.560-00-00
1927 — 6 1/2%	8.372.300-00-00	—	—	—	—	8.372.300-00-00
1931 — 5 — 3.ª Funding 20 anos	1.811.500-00-00	55.120-00-00	—	55.120-00-00	—	1.756.380-00-00
1931 — 5 — 3.ª Funding 40 anos	6.712.520-00-00	67.320-00-00	—	67.320-00-00	—	6.645.200-00-00
TOTAL.....	97.479.017-00-00	324.520-00-00	674.000-00-00	998.520-00-00	—	96.480.497-00-00
AMERICANOS	US\$	US\$	US\$	US\$	US\$	US\$
1921 — 8 1/2%	28.276.000,00	—	1.697.000,00	1.697.000,00	—	26.579.000,00
1922 — 7 1/2%	15.079.500,00	—	692.000,00	692.000,00	—	14.387.500,00
1926 — 6 1/2%	50.514.500,00	—	1.930.500,00	1.930.500,00	—	48.584.000,00
1927 — 6 1/2%	35.169.500,00	—	1.861.500,00	1.861.500,00	—	33.308.000,00
1931 — 5 — Funding 20 anos	10.637.815,00	1.060.700,00	—	1.060.700,00	—	9.577.115,00
TOTAL.....	149.677.315,00	1.060.700,00	6.091.000,00	7.151.700,00	—	141.525.615,00

Para atender ao serviço da dívida externa, remeteu o Tesouro Nacional, no decurso do exercício de 1943, as seguintes provisões :

<i>Inglêses :</i>	£	Cr\$
1883 — 4 1/2 %	17.215-01-04	1.164.010,60
1888 — 4 1/2 %	28.196-18-02	1.906.544,90
1889 — 4 %	126.079-16-00	8.524.995,40
1895 — 5 %	59.012-05-06	3.990.160,40
1898 — 5 % — 1.º <i>Funding</i>	180.525-03-06	12.206.332,20
1901 — 4 % — <i>Rescission</i>	34.475-12-04	2.331.091,10
1903 — 5 %	88.039-17-10	5.952.905,40
1910 — 4 % — <i>Conversão</i>	61.866-06-02	4.183.110,70
1910 — 4 % — <i>Lloyd</i>	2.782-18-04	188.168,70
1911 — 4 % — <i>Obras Pôrto Rio</i> ..	20.256-04-02	1.369.479,20
1911 — 4 % — <i>R. V. C.</i>	9.428-04-05	637.498,60
1913 — 5 %	98.774-17-04	6.678.689,60
1914 — 5 % — 2.º <i>Funding</i>	385.066-05-07	26.036.496,80
1927 — 6 1/2 %	138.874-11-05	9.390.130,70
1931 — 5 % — 3.º <i>Funding</i> , 20 anos	70.109-03-03	4.740.403,90
1931 — 5 % — 3.º <i>Funding</i> , 40 anos	152.172-05-00	10.289.029,80
1931 — 5 % — 3.º <i>Funding</i> , Despesas	1.603-07-00	108.226,70
Conta Especial de Amortização	8.352-06-08	563.782,80
Despesa da Conta Especial de Amortização	8.000-19-00	540.064,30
	<u>1.490.832-03-00</u>	<u>100.801.121,80</u>

<i>Americanos :</i>	US\$	Cr\$
1921 — 8 %	571.511,20	9.544.237,00
1922 — 7 %	268.149,70	4.478.100,00
1926 — 6 1/2 %	821.303,69	13.715.771,60
1927 — 6 1/2 %	567.482,42	9.476.956,40
1931 — 5 % — 3.º <i>Funding</i> — 20 anos	804.709,94	13.438.655,50
	<u>3.033.156,95</u>	<u>50.653.720,50</u>

Essas provisões foram aplicadas em :

	£	US\$
Juros	1.203.856-16-04	2.483.748,02
Amortizações	236.828-02-07	466.903,06
Comissões	40.239-04-02	75.332,79
Despesas	9.907-19-11	7.173,08
	<u>1.490.832-03-00</u>	<u>3.033.156,95</u>

O quadro a seguir demonstra o capital amortizado até 31 de dezembro de 1943, evidenciando mais uma vez a execução do plano aprovado pelo Decreto-lei n.º 2.085, de 8 de março de 1940.

DÍVIDA EXTERNA FEDERAL

Capital amortizado até 31 de dezembro de 1943

EMPRÉSTIMOS	AMORTIZAÇÕES ANTERIORES	AMORTIZAÇÕES				ACERTO DE RESGATES ANTERIORES A 1943	TOTAL
		DE ACÓRDO COM O PLANO APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 2.055, DE 8-3-1940					
		1940	1941	1942	1943		
INGLÊSES	£	£	£	£	£	£	£
1883 — 4 1/4%.....	2.711.200-00-00	2.100-00-00	2.000-00-00	57.600-00-00	10.000-00-00	—	2.782.900-00-00
1888 — 4 1/2%.....	3.127.400-00-00	2.700-00-00	2.000-00-00	191.400-00-00	11.000-00-00	—	3.334.500-00-00
1889 — 4 %.....	3.964.000-00-00	14.700-00-00	163.200-00-00	645.700-00-00	113.300-00-00	—	4.900.900-00-00
1895 — 5 %.....	1.324.200-00-00	2.200-00-00	10.700-00-00	70.400-00-00	57.000-00-00	—	1.470.500-00-00
1898 — 5 % — 1.º Funding.....	3.044.217-09-09	223.080-00-00	158.720-00-00	121.560-00-00	99.280-00-00	—	3.646.857-09-09
1901 — 4 % — Rescission.....	7.640.560-00-00	1.500-00-00	102.500-00-00	535.250-00-00	175.100-00-00	—	8.460.940-00-00
1903 — 5 %.....	1.721.400-00-00	300-00-00	—	3.000-00-00	—	—	1.727.700-00-00
1910 — 4 % — Conversão.....	834.900-00-00	337.800-00-00	364.400-00-00	623.700-00-00	121.200-00-00	—	2.282.000-00-00
1910 — 4 % — Lloyd.....	655.700-00-00	—	—	13.000-00-00	2.000-00-00	—	670.700-00-00
1911 — 4 % — Obras Porto Rio.....	1.628.300-00-00	100-00-00	5.000-00-00	630.900-00-00	02.200-00-00	-374.000-00-00	1.952.500-00-00
1911 — 4 % — R. V. C.....	110.740-00-00	—	3.100-00-00	14.300-00-00	3.200-00-00	+374.000-00-00	505.340-00-00
1912 — 4 %.....	737.740-00-00	494.060-00-00	10.100-00-00	349.320-00-00	119.000-00-00	—	1.711.120-00-00
1914 — 5 % — 2.º Funding.....	1.552.659-10-03	173.600-00-00	187.860-00-00	141.920-00-00	102.800-00-00	—	2.158.836-10-03
1917 — 6 1/2%.....	377.700-00-00	—	—	—	—	—	377.700-00-00
1931 — 5 % — 3.º Funding 20 anos...	518.818-10-00	124.460-00-00	108.180-00-00	85.920-00-00	55.120-00-00	—	892.498-10-00
1931 — 5 % — 3.º Funding 40 anos...	445.153-18-00	451.580-00-00	153.340-00-00	110.220-00-00	67.320-00-00	—	1.230.013-18-00
TOTAL.....	30.403.686-08-00	1.829.080-00-00	1.277.100-00-00	3.603.220-00-00	998.520-00-00	—	38.111.606-08-00
FRANCESES — OURO	Frs. O.	Frs. O.	Frs. O.	Frs. O.	Frs. O.	Frs. O.	Frs. O.
1909 — 5%.....	1.277.000,00	—	—	—	—	—	1.277.000,00
1910 — 4%.....	4.163.500,00	—	—	—	—	—	6.163.500,00
1911 — 4%.....	2.265.000,00	—	—	—	—	—	2.265.000,00
1910 — 5%.....	747.000,00	—	—	—	—	—	747.000,00
1922 — 5%.....	362.000,00	—	—	—	—	—	362.000,00
TOTAL.....	10.814.500,00	—	—	—	—	—	10.814.500,00
FRANCESES — PAPEL	Frs. P.	Frs. P.	Frs. P.	Frs. P.	Frs. P.	Frs. P.	Frs. P.
1908/9 — 5%.....	3.818.500,00	—	—	—	—	—	3.818.500,00
1931 — 5% — 3.º Funding 20 anos...	13.112.750,00	298.000,00	—	—	—	—	13.408.750,00
1931 — 5% — 3.º Funding 40 anos...	9.449.750,00	429.750,00	—	—	—	—	9.879.500,00
TOTAL.....	20.381.000,00	725.750,00	—	—	—	—	27.106.750,00
AMERICANOS	US\$	US\$	US\$	US\$	US\$	US\$	US\$
1921 — 7 %.....	18.647.500,00	—	065.500,00	2.411.000,00	1.607.000,00	—	23.331.000,00
1922 — 8 %.....	7.497.000,00	—	1.195.000,00	1.228.500,00	692.000,00	—	10.612.500,00
1920 — 0 1/2%.....	3.892.000,00	—	3.063.000,00	2.530.500,00	1.930.500,00	—	11.416.000,00
1927 — 6 1/2%.....	1.701.000,00	—	2.214.000,00	2.325.500,00	1.861.500,00	—	8.102.000,00
1931 — 5 % — 3.º Funding 20 anos...	5.785.300,00	1.918.000,00	1.594.100,00	948.700,00	1.060.700,00	—	11.307.400,00
TOTAL.....	37.612.800,00	1.918.000,00	8.731.600,00	9.444.200,00	7.151.700,00	—	64.858.900,00

Para finalizar êste capítulo, devo salientar que a situação dos empréstimos francêses não se modificou, visto não haver sido ainda pôsto em execução o acôrdo financeiro assinado com o Governo da França, por motivos que julgo desnecessário mencionar.

Em tais circunstâncias, os respectivos saldos em circulação continuam a ser os seguintes, já discriminados no relatório anterior :

	<i>Frs. ouro</i>	<i>Frs. papel</i>
1909 — 5 % — Pôrto de Pernambuco	38.723.000,00	—
1910 — 4 % — E. Ferro de Goiás ..	93.836.500,00	—
1911 — 4 % — Viação Baiana	57.735.000,00	—
1916 — 5 % — E. Ferro de Goiás ..	24.253.000,00	—
1922 — 5 % — Encampação do ramal de Curra inho a Diamantina	14.638.000,00	—
1908 — 1909 — 5 % Itapura-Corumbá	—	96.181.500,00
1931 — 5 % — 3.º <i>Funding</i> de 20 anos	—	52.146.650,00
1931 — 5 % — 3.º <i>Funding</i> de 40 anos	—	124.580.312,50
Total	229.185.500,00	272.908.462,50

B) Dívida interna

Conforme tive oportunidade de demonstrar no relatório pertinente ao exercício de 1942, a circulação da dívida consolidada interna, em 31 de dezembro do referido ano, era a seguinte :

<i>Apólices :</i>	Cr\$	Cr\$
Diversas emissões — 5 e 6 %		
Nominativas	1.007.825.900,00	
Ao portador	2.503.011.000,00	
Ministério da Viacão e Obras Públicas — 5 %		
Ao portador	18.000.000,00	
Obras do Pôrto — 5 %		
Ao portador	17.300.000,00	
Uniformizadas — 5 %		
Nominativas	529.622.600,00	
Não uniformizadas — 5 %		
Nominativas	1.085.900,00	
Tratado da Bolívia — 3 %		
Nominativas	1.629.000,00	4.078.474.400,00

Obrigações :

Rodoviárias — 5 %		
Nominativas	53.265.000,00	
Ao portador	14.735.000,00	
Ferrovíarias — 7 %		
Ao portador	125.325.000,00	
Guerra — 6 %		
Ao portador	189.343.400,00	
Tesouro — 6 %		
Ao portador	173.137.000,00	
Tesouro — 7 %		
Ao portador	655.903.000,00	1.211.708.400,00
Total		<u>5.290.182.800,00</u>

No decurso do ano de 1943, foram feitas emissões de títulos no total de Cr\$ 563.289.700,00, sendo :

	Cr\$
Apólices	28.710.000,00
Obrigações	<u>534.579.700,00</u>
	<u>563.289.700,00</u>

passando a dívida em circulação, ao término do exercício, à seguinte situação :

Apólices :

	Cr\$	Cr\$
Diversas emissões — 5 e 6 %		
Nominativas	1.007.825.900,00	
Ao portador	2.531.721.000,00	
Ministério da Viação e Obras Públicas — 5 %		
Ao portador	18.000.000,00	
Obras do Pôrto — 5 %		
Ao portador	17.300.000,00	
Uniformizadas — 5 %		
Nominativas	529.631.200,00	
Não uniformizadas — 5 %		
Nominativas	1.077.300,00	
Tratado da Bolívia — 3 %		
Nominativas	<u>1.629.000,00</u>	4.107.184.400,00

Obrigações :

Ferroviárias — 7 %		
Ao portador	125.325.000,00	
Guerra — 6 %		
Ao portador	723.923.100,00	
Rodoviárias — 5 %		
Nominativas	53.265.000,00	
Ao portador	14.735.000,00	
Tesouro — 6 %		
Ao portador	173.137.000,00	
Tesouro — 7 %		
Ao portador	655.903.000,00	1.746.288.100,00
		5.853.472.500,00

As emissões de apólices e obrigações tiveram os seguintes fins :

Apólices :

	Cr\$
a) Para auxílio aos agricultores, nos termos da Lei de Reajustamento Econômico — Decreto-lei n.º 729, de 2 de setembro de 1938	3.834.000,00
b) Para pagamento a credores da extinta Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na conformidade do Decreto n.º 1.967, de 15 de setembro de 1937	11.903.000,00
c) Para pagamento ao Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores do Estado, relativamente aos compromissos de que tratam os arts. 17, do Decreto n.º 19.646, de 30 de janeiro de 1931, e 20, do Decreto n.º 24.563, de 3 de julho de 1934, de acôrdo com o Decreto-lei n.º 4.388, de 18 de junho de 1942	12.973.000,00

Obrigações :

Para fazer face às despesas extraordinárias com a Segurança Nacional, na forma do Decreto-lei n.º 4.789, de 5 de outubro de 1942	534.579.700,00
	563.289.700,00

Em conclusão, eis o quadro discriminativo da circulação da dívida consolidada interna da União, em 31 de dezembro de 1943, sintetizando tudo quanto foi dito anteriormente :

CARACTERÍSTICO	SALDO EM CIRCULAÇÃO EM 31-12-1942 Cr\$	EMISSÃO Cr\$	SALDO EM CIRCULAÇÃO EM 31-12-1943 Cr\$
Apólices Uniformizadas — 5 %.....	529.622.600,00	—	• 529.631.200,00
Apólices não Uniformizadas — 5 %.....	1.055.900,00	—	• 1.077.300,00
Apólices de Diversas Emissões — 5 e 6 %:			
Nominativas.....	1.007.825.900,00	—	1.007.825.900,00
Ao portador.....	1.614.474.000,00	24.876.000,00	1.639.350.000,00
Apólices "Obras do Porto" — 5 %:			
Ao portador.....	17.300.000,00	—	17.300.000,00
Apólices "Tratado da Bolívia" — 3 %:			
Nominativas.....	1.629.000,00	—	1.629.000,00
Apólices "Reajustamento Económico" — 5 %:			
Ao portador.....	906.537.000,00	3.834.000,00	910.371.000,00
Obrigações do Tesouro — 6 e 7 %:			
Ao portador.....	829.010.000,00	—	829.040.000,00
Obrigações Ferroviárias — 7 %:			
Ao portador.....	125.325.000,00	—	125.325.000,00
Obrigações de Guerra — 6 %:			
Ao portador.....	189.343.400,00	534.579.700,00	723.923.100,00
Obrigações Rodoviárias — 5 %:			
Nominativas.....	53.265.000,00	—	53.265.000,00
Ao portador.....	14.735.000,00	—	14.735.000,00
	5.290.182.800,00	563.289.700,00	5.853.472.500,00

* A diferença de Cr\$ 8.600,00, entre o saldo anterior e o saldo em circulação em 31 de dezembro de 1943, das apólices uniformizadas e não uniformizadas, é consequência da uniformização verificada em 1943.

6 — DÍVIDA FLUTUANTE

A) Dívida externa

Em 31 de dezembro de 1943, o saldo em circulação da dívida externa flutuante da União era representado pela importância de Cr\$ 31.186.539,40, dos quais Cr\$ 7.249.091,20 correspondem a £ 98.381-02-04 e Cr\$ 23.936.638,20 a US\$ 1.157.235,36, valores êstes que se referem às promissórias dos acordos financeiros de 1940, emitidas pelo Tesouro Nacional para atender à liquidação, no exterior, de depósitos feitos no país por diversas companhias e empresas inglesas e americanas, na forma do Decreto-Lei n.º 2.456, de 26 de julho de 1940.

Verifica-se, pois, que os resgates efetuados durante o exercício em exame totalizaram £ 391.008-07-00 e US\$ 3.471.706,08, por isso que os saldos anteriores, nas respectivas moedas, eram de £ 489.389.09-04 e US\$ 4.628.941,44, conforme ficou demonstrado no relatório relativo ao exercício de 1942.

São as seguintes as companhias e empresas portadoras dos títulos que perfazem os saldos em circulação:

General Motor do Brasil S.A.		
(4 promissórias)		181.321,72
Atlantic Refining Co. of Brazil		
(4 promissórias)		73.327,56
Standard Oil Co. of New Jersey — New York (The Caloric Co.)		
(4 promissórias)		70.234,76
The Agents The Canadian Bank of Commerce — N. York — Cia. Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro, Ltda.		
(4 promissórias)	98.381-02-04	
Idem, idem, idem ^e (Idem, idem)		
(4 promissórias)		350.237,32
Pernambuco Tramways and Power Co., Ltd. (Cia Brasileira de Fôrça Elétrica)		
(4 promissórias)		58.286,68
The Southern Brazil Electric Co., Ltd. (Cia. Brasileira de Fôrça Elétrica)		
(4 promissórias)		25.812,68
Telefone Co. of Pernambuco, Ltd. (Cia. Brasileira de Fôrça Elétrica)		
(4 promissórias)		6.661,32
Empresas Elétricas Brasileiras S/A (Cia. Brasileira de Fôrça Elétrica)		
(4 promissórias)		19.151,32
Brazilian Electric Power Co. (Cia. Brasileira de Fôrça Elétrica)		
(4 promissórias)		372.202,00
	98.381-02-04	1.157.235,36

O quadro a seguir demonstra as operações concernentes aos mencionados acordos, desde 1940 :

EXERCÍCIOS	MONTANTE DOS ACORDOS		PROMISSÓRIAS RESGATADAS	
	£	US\$	£	US\$
1940	1.333.793-16-07	11.572.353,60	---	---
1941	---	---	435.016-14-60	3.471.706,08
1942	---	---	409.357-13-03	3.471.706,08
1943	---	---	391.605-07-60	3.471.706,08
	1.333.793-16-07	11.572.353,60	1.235.412-14-63	10.415.118,24
a resgatar em 1944.	---	---	98.381-02-01	1.157.235,36
TOTAL	1.333.793-16-07	11.572.353,60	1.333.793-16-07	11.572.353,60

B) Dívida interna

Dentre os diversos itens da dívida flutuante interna da União, merecem especial referência os seguintes :

	Cr\$
a) Caixas Econômicas	750.568.101,50
b) Consignações	12.449.498,60
c) Depósitos de Diversas Origens	1.294.133.157,40
d) Diversos Fundos	60.743.093,40
e) Letras do Tesouro	1.805.803.279,50
f) Promissórias do Tesouro	1.194.127.328,60
g) Restos a Pagar	1.474.055.941,90
	<hr/>
Outros títulos	6.591.880.400,90
	<hr/>
Total	149.510.652,30
	<hr/>
Total	6.741.391.053,20
	<hr/>

a) Caixas Econômicas

Em confronto com o resultado apresentado no relatório presente, houve um aumento de Cr\$ 124.572.838,10 no saldo desta conta, onde se acham registradas as disponibilidades daquelas instituições, em poder do Tesouro Nacional.

De fato, representado em 31 de dezembro de 1942 pela importância de Cr\$ 625.995.263,40, o saldo em aprêço elevou-se ao

térmo do exercício de 1943 à quantia de Cr\$ 750.568.101,50, que se discrimina na forma seguinte :

	Cr\$
Amazonas	5.922.782,00
Pará	13.326.108,70
Maranhão	6.517.543,50
Piauí	2.142.751,60
Ceará	4.222.918,30
Rio Grande do Norte	1.240.433,00
Paraíba	1.939.245,80
Pernambuco	23.607.710,10
Alagoas	2.023.950,90
Sergipe	4.016.452,60
Bahia	29.209.818,30
Espírito Santo	5.572.377,10
Rio de Janeiro	8.657.041,90
Distrito Federal	108.917.439,70
São Paulo	413.058.965,50
Paraná	21.225.817,60
Santa Catarina	12.673.821,80
Rio Grande do Sul	72.627.914,80
Minas Gerais	5.149.330,60
Goiás	2.182.423,20
Mato Grosso	6.333.254,50
Total	750.568.101,50

b) *Consignações*

A conta em epígrafe apresentava, no encerramento do exercício de 1943, o saldo de Cr\$ 12.449.498,60, superior em Cr\$ 1.680.671,60 ao indicado no relatório referente ao exercício anterior e que era de Cr\$ 10.768.827,00.

Consoante os órgãos administrativos onde se acham escriturados os saldos a favor de diversos consignatários, a importância de Cr\$ 12.449.498,60 obedece à seguinte discriminação :

Delegacias Fiscais :

	Cr\$
Amazonas	83.194,20
Pará	98.637,40
Maranhão	25.384,90
Piauí	3.795,30
Ceará	35.352,70
Rio Grande do Norte	6.815,90
Paraíba	2.356,40
Pernambuco	312.392,90
Alagoas	3.111,30
Sergipe	3.366,50

Bahia	281.119,10
Espírito Santo	9.038,30
Rio de Janeiro	408.357,90
São Paulo	476.328,30
Paraná	209.787,70
Santa Catarina	7.593,70
Rio Grande do Sul	546.456,30
Minas Gerais	331.861,70
Goiás	10.631,90
Mato Grosso	3.010,40
<i>Delegacia do Tesouro Brasileiro</i> <i>em Nova York</i>	205.807,00

Ministérios :

Aeronáutica	577.624,90
Agricultura	927.303,60
Educação e Saúde	1.240.967,80

Fazenda :

Alfândega do Rio de Janeiro ...	245.261,10
Caixa de Amortização	6.496,80
Casa da Moeda	3.656,50
Recebedoria do Distrito Federal	19.814,00
Tesouro Nacional	1.949.231,00
Guerra	628.240,70
Justiça e Negócios Interiores :	355.298,20
Corpo de Bombeiros	963,50
Imprensa Nacional	152.663,20
Polícia Civil do Distrito Federal	36.513,80
Polícia Militar do Distrito Federal	1.013.807,60
Trabalho, Indústria e Comércio	273.509,30
Viação e Obras Públicas:	75.177,40
Dep. dos Correios e Telégrafos ..	1.878.569,40
Total	12.449.498,60

c) *Depósitos de Diversas Origens*

Na mesma época os saldos que integram esta conta coletiva totalizavam Cr\$ 1.294.133.157,40, apurando-se assim uma diferença para mais de Cr\$ 881.400.621,30 em relação no montante verificado no encerramento do exercício de 1942, quando a soma dos referidos saldos atingia a importância de Cr\$ 412.732.536,10.

Ainda segundo os órgãos administrativos onde é feita a escrituração de tais depósitos, o total relativo ao exercício em exame pode ser demonstrado da seguinte forma :

<i>Delegacias Fiscais :</i>	Cr\$
Amazonas	5.610.290,50
Pará	16.712.072,20
Maranhão	3.206.031,20
Piauí	1.971.962,10
Ceará	9.802.002,50
Rio Grande do Norte	2.613.332,70
Paraíba	2.380.388,30
Pernambuco	27.972.758,80
Alagoas	3.214.515,40
Sergipe	2.646.672,70
Bahia	28.924.819,90
Espírito Santo	2.443.636,80
Rio de Janeiro	15.731.443,60
São Paulo	302.602.376,20
Paraná	13.114.634,50
Santa Catarina	8.049.468,70
Rio Grande do Sul	53.364.753,90
Minas Gerais	47.789.886,90
Goiás	2.177.678,50
Mato Grosso	2.829.660,70
<i>Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York</i>	4.767.930,60
<i>Ministérios :</i>	
Aeronáutica	1.168.347,30
Agricultura	1.081.933,60
Educação e Saúde	5.671.072,30
<i>Fazenda :</i>	
Alfândega	16.145.132,40
Caixa de Amortização	343.405.783,00
Casa da Moeda	173.951,60
Departamento Federal de Compras	187.122,50
Divisão do Imposto de Renda ..	140.863.396,70
Recebedoria do Distrito Federal ..	49.241.038 00
Tesouro Nacional	146.151.240,70
Guerra	2.209.650,80
Justiça e Negócios Interiores:.....	513.568,30
Corpo de Bombeiros	250.548,70
Imprensa Nacional	858.398,60
Polícia Civil do Distrito Federal ..	6.398.046,30
Polícia Militar do Distrito Federal ..	2.251.432,90
Marinha	1.715.039,30
Trabalho, Indústria e Comércio	500.791,70
Viação e Obras Públicas:.....	453.812,50
Dep. dos Correios e Telégrafos ..	16.966.533,50
Total	1.294.133.157,40

d) *Diversos Fundos*

No título acima estão compreendidas as seguintes contas, cujos saldos são também evidenciados :

	Cr\$
Fundo de Amortização dos Empréstimos Internos	12.115.688,10
Fundo de Guerra	924.186,30
Fundo de Indenizações do Decreto-lei n.º 4.166, de 11-3-1942	6.369.042,30
Fundo Nacional do Ensino Primário	476.973,10
Fundo para "Stock" de Material	676.161,10
Fundo Rodoviário dos Estados e Municípios	40.181.042,50
	60.743.093,40

e) *Letras do Tesouro*

Em 31 de dezembro de 1942, o saldo em circulação das letras emitidas pelo Tesouro era de Cr\$ 20.000.000,00, referindo-se ao Decreto-lei n.º 4.790, de 5 de outubro do mesmo ano, que autorizou a respectiva emissão até o montante de um bilhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000.000,00) em títulos vencíveis em 180 dias, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00, 5.000,00, 10.000,00 ou 50.000,00, ao portador e aos juros de 3 % ao ano.

Em virtude das operações de crédito realizadas durante o exercício de 1943, o mencionado saldo em circulação elevou-se a Cr\$ 1.805.803.279,50, como se demonstra a seguir :

	Cr\$
Saldo em 31-12-1942	20.000.000,00
<i>Emissão :</i>	
a) Decreto-lei n.º 4.790, de 5 de outubro de 1942	979.900.000,00
b) Decreto-lei n.º 5.789, de 2 de setembro de 1943	1.000.000.000,00
c) Decreto-lei n.º 5.602, de 21 de junho de 1943	20.903.279,50
	2.000.803.279,50
	2.020.803.279,50
<i>Resgate :</i>	
Decreto-lei n.º 4.790, de 5 de outubro de 1942	215.000.000,00
Saldo em 31-12-1943	1.805.803.279,50

Os títulos emitidos na conformidade do Decreto-lei n.º 5.789, de 1943, têm o valor nominal de um milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00), ao portador, e vencem também juros de 3 % ao ano, no mesmo prazo daqueloutros, isto é, cento e oitenta dias.

As emissões mencionadas nas alíneas *a* e *b* se destinaram aos gastos diretamente relacionados com as operações de guerra, cujo vulto não é necessário encarecer, e dessas emissões, realizadas para antecipação da receita, foi efetuado o resgate de Cr\$ 215.000.000,00, como ficou acima demonstrado.

Quanto às letras *a* que se refere a alínea *c*, trata-se da emissão feita em favor e à ordem do Governo do Estado de Santa Catarina, para atender à restituição das taxas de 2 % e 0,7 %, ouro, previstas na Lei n.º 293, de 5 de novembro de 1936, e destinadas à construção do pôrto e melhoramentos na barra de São Francisco do Sul, no mesmo Estado, nos termos do art. 2.º do citado Decreto-lei n.º 5.602, de 1943, e parágrafo único do art. 3.º do Decreto-lei n.º 2.738, de 1 de novembro de 1940.

f) *Promissórias do Tesouro*

Por seu turno, a circulação das promissórias emitidas pelo Tesouro Nacional, que em 31 de dezembro de 1942 se expressava em Cr\$ 1.791.190.992,80, baixou em igual época de 1943 para Cr\$ 1.194.127.328,60, em virtude dos resgates realizados durante o exercício, na importância de Cr\$ 597.063.664,20, correspondentes às promissórias abaixo, emitidas na conformidade e para os fins do Decreto-lei n.º 5.372, de 2 de abril de 1943 :

	Cr\$
N.º 402 — vencida em 30-6-43	298.531.832,10
N.º 403 — vencida em 31-12-43	298.531.832,10
	597.063.664,20

g) *Restos a Pagar*

No encerramento do exercício de 1942, os resíduos passivos da União, inclusive os resultantes de operações pertinentes ao "Plano Especial de Obras Públicas e Aparelhamento da Defesa Nacional", totalizavam Cr\$ 612.659.844,20.

No de 1943, êsse total elevou-se a Cr\$ 1.474.055.941,90, donde o aumento de Cr\$ 861.396.097,70, resultante da diferença entre o valor das novas inscrições e o das baixas realizadas no decurso do exercício em virtude dos pagamentos processados, na forma da lei.

O montante de Cr\$ 1.474.055.941,90 está sujeito ao seguinte desdobramento :

	Cr\$
Restos a Pagar	889.780.984,00
Restos a Pagar, c/Material a Receber	36.589.757,60
Restos a Pagar do "Plano Especial de Obras Públicas e Aparelhamento da Defesa Nacional"	547.685.200,30
Total	1.474.055.941,90

Segundo os órgãos administrativos onde se acham relacionados e escriturados êsses resíduos passivos, o mencionado total de Cr\$ 1.474.055.941,90 assim se demonstra :

Restos a Pagar :

Delegacias Fiscais :

	Cr\$	Cr\$
Amazonas	127.255,10	
Pará	404.796,10	
Maranhão	177.882,00	
Piauí	97.450,00	
Ceará	432.386,10	
Rio Grande do Norte	677.493,60	
Paraíba	135.964,70	
Pernambuco	804.511,40	
Alagoas	49.047,40	
Sergipe	198.814,00	
Bahia	6.109.846,20	
Espírito Santo	287.261,30	
Rio de Janeiro	439.422,50	
São Paulo	4.340.688,90	
Paraná	1.300.416,50	
Santa Catarina	772.955,10	
Rio Grande do Sul	8.259.817,10	
Minas Gerais	1.777.988,40	
Goiás	84.246,30	
Mato Grosso	435.457,30	
Nova York	73.582.381,10	

Ministérios :

Aeronáutica	9.403.839,70
Agricultura	6.850.790,50
Educação e Saúde	6.671.695,80

Fazenda :

Alfândega do Rio de Janeiro	61.170,50
Caixa de Amortização	36.453,30
Casa da Moeda	4.558,00
Dep. Federal de Compras ..	46.996,10
Recebedoria do Distrito Federal	74.772,40
Tesouro Nacional	757.863.431,80

Guerra	5.982,00	
Justiça e Negócios Interiores	936.133,40	
Imprensa Nacional	215.464,30	
Polícia Civil do Dist. Federal	176.598,50	
Polícia Militar do D. Federal	340.268,30	
Trabalho, Indústria e Comércio ..	2.724.728,40	
Viação e Obras Públicas	735.737,00	
Dep. dos Correios e Telégrafos	3.136.282,40	889.780.984,00

Restos a Pagar c/Material a Receber:

Ministério da Fazenda — Departamento Federal de Compras ..		36.589.757,60
--	--	---------------

Restos a Pagar do "Plano Especial de Públicas e Aparelhamento da Defesa Nacional":

Delegacia Fiscal do Pará ...	481.945,10	
Ministério da Aeronáutica	1.946.047,90	
Ministério da Fazenda -- Tesouro Nacional	542.615.215,30	
Ministério da Guerra	2.641.992,00	547.685.200,30
Total		1.474.055.941,90

7 — PAPEL-MOEDA

O movimento do papel-moeda foi o seguinte:

	Cr\$	Cr\$
Circulação em 31-12-1942		8.237.822.383,00
<i>Emissão:</i>		
a) Para operações da Carteira de Redescostos — Lei n.º 449, de 14 de junho de 1937	2.699.900.000,00	
b) Para resgate de notas da extinta Caixa de Estabilização — Decreto n.º 20.621, de 17 de novembro de 1931 ...	1.494.660,00	
c) Para suprimento à Caixa de Mobilização Bancária — Decreto n.º 21.449, de 9 de junho de 1932	63.538.000,00	2.764.932.660,00
		11.002.755.043,00

Resgate :

a) Por moedas subsidiárias, nos termos da legislação em vigor	16.489.358,00	
b) Da Caixa de Mobilização Bancária	3.989.000,00	
c) Da extinta Caixa de Estabilização	1.494.660,00	
d) Resgate a liquidar	8,00	21.973.026,00
Circulação em 31-12-1943		<u>10.980.782.017,00</u>

O quadro imediato discrimina o meio circulante pelos valores, importâncias e quantidades das cédulas respectivas :

EMISSÃO DO TESOUREO NACIONAL			EMISSÃO DO BANCO DO BRASIL S. A.		
VALOR Cr\$	QUANTIDADE DE NOTAS	IMPORTÂNCIA Cr\$	VALOR Cr\$	QUANTIDADE DE NOTAS	IMPORTÂNCIA Cr\$
1,00.....	2 438.633 ½	2.438.633,50	1,00.....	20.092.433 ½	20.092.433,50
2,00.....	1.228.932	2.457.864,00	2,00.....	2.217.205 ½	4.434.411,00
5,00.....	31.453.339 ½	157.416.617,50	5,00.....	1.317.717 ½	6.588.587,50
10,00.....	34.514.015	345.410.151,00	10,00.....	1.249.965	12.499.650,00
20,00.....	23.651.362	473.037.240,00	20,00.....	1.179.220 ½	23.584.410,00
50,00.....	10.117.765 ½	515.889.275,00	50,00.....	517.933 ½	25.895.175,00
100,00.....	10.974.728	1.097.472.800,00	100,00.....	158.836 ½	15.883.650,00
200,00.....	8.479.331 ½	1.691.078.300,00	200,00.....	161.658 ½	32.331.700,00
500,00.....	12.857.745	6.428.874.001,01	500,00.....	12.695	6.304.000,00
1.000,00.....	113.211	113.201.001,00	1.000,00.....	16.695	16.695.000,00
	<u>131.913.177</u>	<u>13.819.357.020,00</u>		<u>20.924.243 ½</u>	<u>164.309.017,00</u>

RESUMO

		Cr\$
Emissão do Tesouro Nacional.....	131.913.177	10.810.357.020,00
Emissão do Banco do Brasil S. A.....	20.924.243 ½	164.309.017,00
	158.837.420 ½	10.974.666.037,00
Notas da Caixa de Estabilização.....		6.115.980,00
TOTAL.....		<u>10.980.782.017,00</u>

Para a circulação de Cr\$ 10.980.782.017,00 possui o Tesouro Nacional ouro fino em depósito no total de 225.658.655,440 g no valor de Cr\$ 5.340.349.888,90, o que supera, de muito, a percentagem legal de 25 % estabelecida pelo Decreto-lei n.º 4.792, de 5 de outubro de 1942, concluindo-se, assim, que o Governo vem mantendo a política monetária encetada, subordinando a sua faculdade emissora às requisições da Caixa de Mobilização Bancária e da Carteira de Redescontos, com respeito às leis que regulam a matéria.

O gráfico a seguir demonstra que no exercício de 1943 se verificou a maior aquisição de ouro até agora feita, como já salientei, e põe em evidência a observância da proporção legal, mesmo antes de havê-la estipulado a lei.

PAPEL MOEDA — — — OURO EM DEPÓSITO

12 000

em milhões de cruzeiros

10 500

9 000

7 500

6 000

4 500

3 000

1 500

0

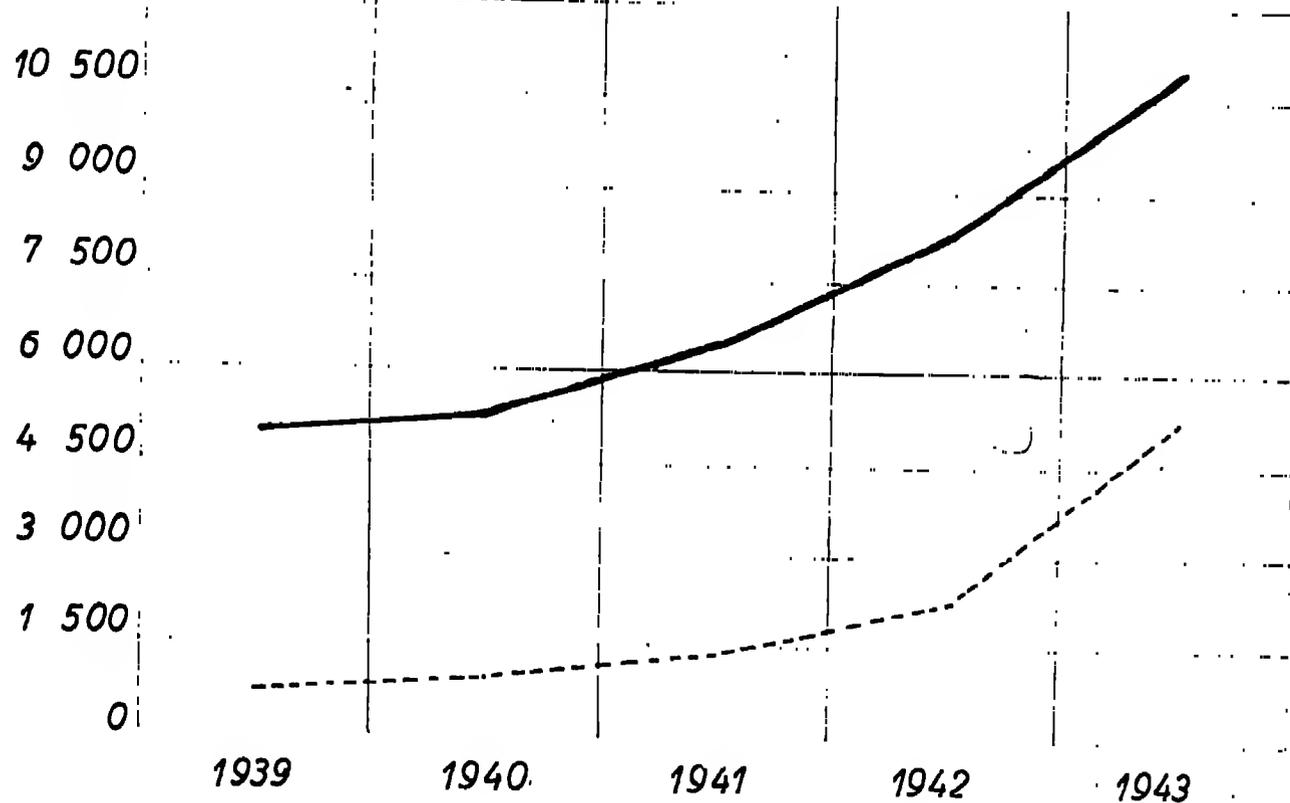
1939

1940

1941

1942

1943



SEGUNDA PARTE

ECONOMIA E FINANÇAS

CAPÍTULO I

CONSIDERAÇÕES GERAIS

O ano de 1943 se caracteriza por um surto considerável de recursos monetários decorrentes, notadamente, de grandes saldos em nossa balança de pagamentos. Em 12 meses, isto é, de 31 de dezembro de 1942 a 31 de dezembro de 1943, nossas disponibilidades no estrangeiro passaram de Cr\$ 3.442.050.000,00 para Cr\$ 7.764.022.000,00. Esse acréscimo de Cr\$ 4.321.972.000,00 está representado por Cr\$ 2.751.705.000,00 em ouro e Cr\$ 1.570.267.000,00 em saldo de cambiais.

Ao aumento do saldo no estrangeiro não podia deixar de corresponder um acréscimo de recursos no país, pois em última análise o saldo no estrangeiro equivale ao valor recebido pelos exportadores nacionais e por aqueles que auferem rendimentos do exterior, em proporção superior às remessas e pagamentos da importação. Cumpre ainda acrescentar uma parcela, embora diminuta, relativa ao ouro adquirido no país, de 31 de dezembro de 1942 a 31 de dezembro de 1943. Com essa aquisição, o aumento de disponibilidades em ouro eleva-se a Cr\$ 4.429.663.000,00.

Procurando combater a inflação, oriunda em grande parte do acréscimo de meios de pagamento, correspondente ao aumento de disponibilidades, que já se fazia sentir em 1942, o Governo, como primeiro passo, lançou um grande empréstimo consolidado, acompanhado de empréstimos complementares (letras do Tesouro), nos termos dos Decretos-leis ns. 4.789 e 4.790, de 5 de outubro de 1942.

As subscrições compulsórias e facultativas das obrigações de guerra processaram-se normalmente atingindo apreciável soma. Por outro lado, a maior arrecadação obtida nas rendas tributais trouxe aos cofres públicos cêrca de um billião de cruzeiros.

A despeito de tudo isso, as reservas em poder de particulares tornaram-se assás volumosas.

Com a existência de disponibilidades, é natural a tendência à expansão. Muito embora se não possa precisar a influência de nossas disponibilidades na expansão de crédito verificada em 1943, é possível fazer-se uma idéia do assunto, bastando para isso comparar as operações dos bancos em 1943 com as verificadas em anos anteriores.

Uma vez que, no aumento de empréstimos realizados pelo Banco do Brasil S.A., relativamente a anos anteriores, a parcela preponderante diz respeito ao ouro adquirido no estrangeiro, que é exatamente um dos aspectos das disponibilidades a que nos estamos referindo, torna-se claro que êsse banco não deve ser incluído.

SALDOS DE EMPRÉSTIMOS EM C/C E LETRAS DESCONTADAS DE TODOS OS BANCOS COM EXCLUSÃO DO BANCO DO BRASIL S. A.

	(Em milhares de cruzeiros)	%
1941		
Janeiro	8.388.919	
Dezembro	10.277.825	
Acréscimo	1.888.906	22,5
1942		
Janeiro	10.233.924	
Dezembro	11.798.787	
Acréscimo	1.564.863	15,3
1943		
Janeiro	12.004.707	
Dezembro	17.424.539	
Acréscimo	5.419.832	45,1

Os quadros a seguir evidenciam que os bancos expandiram enormemente suas operações de crédito com os particulares, não só reduzindo relativamente seus encaixes no Banco do Brasil S.A., mas também deixando de utilizar na compra de títulos do Governo o excedente de recursos que lhes chegavam. Tudo foi aplicado em empréstimos em C/C e em descontos. Vê-se que houve relativo declínio dos depósitos no Banco do Brasil S.A.

Verifica-se igualmente que foram pequenos os recursos aplicados na aquisição de títulos do Governo. Para que houvesse aplicação, em larga escala, na compra de títulos do Governo, os saldos dos empréstimos a particulares deveriam ser inferiores aos saldos dos depósitos.

(1.000 CRUZEIROS)

MESES	I	II	III	IV	V	VI
	TOTAL DOS DEPÓSITOS	DEPÓSITOS BANCÁRIOS NO BANCO DO BRASIL (*)	CASH	TOTAL II + III	DEPÓSITOS BANCÁRIOS NOUTROS BANCOS	DEPÓSITOS MENOS IMPORT. RETIDAS OU DEPOSIT. NO B. DO BRASIL (I - IV)
1942						
Janeiro.....	10.558.531	588.284	876.671	1.464.958	181.491	9.393.573
Fevereiro.....	11.007.676	1.113.109	929.049	2.042.149	154.845	8.965.527
Março.....	10.828.349	1.109.664	931.993	2.041.657	181.768	8.786.692
Abril.....	11.160.826	1.207.107	966.811	2.873.218	181.222	8.287.608
Maió.....	11.424.184	1.261.369	1.046.521	2.307.890	195.247	9.116.294
Junho.....	11.721.494	1.311.329	1.111.017	2.425.376	189.332	9.296.118
Julho.....	12.007.883	1.411.827	1.012.799	2.484.626	199.025	9.523.257
Agosto.....	11.653.843	1.322.532	1.017.792	2.340.314	177.090	9.343.529
Setembro.....	11.695.519	1.325.897	995.429	2.231.236	146.697	9.464.283
Outubro.....	12.262.497	2.047.822	1.513.893	3.561.715	209.747	8.799.752
Novembro.....	13.063.809	2.204.443	1.179.994	3.384.347	238.539	9.679.462
Dezembro.....	13.711.807	2.271.428	1.161.286	3.435.714	279.457	10.276.093
1943						
Janeiro.....	14.421.037	2.402.534	1.218.171	3.620.705	203.297	10.800.332
Fevereiro.....	14.471.781	2.392.948	1.173.948	3.566.896	593.456	10.994.885
Março.....	14.989.936	2.317.247	1.253.899	3.571.146	279.274	11.418.799
Abril.....	15.543.286	2.229.629	1.321.549	3.551.178	288.594	11.992.108
Maió.....	15.939.892	2.116.551	1.336.381	3.452.932	271.625	12.486.960
Junho.....	16.759.602	2.695.056	1.515.951	3.611.037	302.538	13.139.565
Julho.....	17.269.956	2.479.588	1.395.859	3.875.447	295.492	13.391.509
Agosto.....	17.872.474	2.607.221	1.465.314	4.072.535	299.501	13.799.939
Setembro.....	18.809.315	2.659.560	1.599.134	4.168.694	282.465	14.040.621
Outubro.....	18.293.753	2.562.770	1.499.033	4.061.893	282.653	14.171.950
Novembro.....	19.023.424	2.510.115	1.618.430	4.128.545	324.425	14.894.879
Dezembro.....	20.187.872	2.495.988	1.760.499	4.256.487	326.714	15.931.385

(*) Inclusive "Cobrança de Cheques".

A primeira providência do Govêrno, em face da expansão dos recursos, não poderia deixar de ser a do congelamento dos lucros. Sem essa medida preliminar infrutífero seria intervir no mercado do crédito. Os industriais e comerciantes foram, em fins do ano de 1943, convidados a colaborar no lançamento de um sistema de absorção de meios de pagamento, sob a forma de reservas a serem aplicadas quer na importação de equipamento quer em investimentos no país, em fase de menores dificuldades de obtenção dos fatores de produção.

O acréscimo da receita tributal em 1943 contribuiu, sem dúvida alguma, para absorver uma apreciável parte do excesso de poder aquisitivo.

Concorreram decisivamente para êsse resultado a extraordinária produtividade do impôsto de renda que apresentou um aumento de 66% em relação ao exercício de 1942 e os sensíveis acréscimos na arrecadação dos impostos de consumo e do sêlo que, respectivamente, contribuíram com mais de 23,9% do que no ano anterior.

Para o aumento de 299.964.000 cruzeiros, havido na arrecadação do impôsto de consumo, os 8 principais produtos contribuíram com 275.450.000, isto é, com mais de 90% de todo o acréscimo dessa figura tributária, como se vê da enumeração que se segue :

MERCADORIAS	1943	1942	DIFERENÇA P/+ EM 1943	% s/ 1942
Fumo.....	285.076	399.943	105.867	37,1
Bebidas.....	252.051	287.725	35.674	14,2
Fósforos e isqueiros.....	91.039	101.829	10.811	11,9
Calçado.....	42.873	61.785	18.912	44,1
Perf. e art. de toucador.....	47.396	59.204	11.808	24,9
Tecidos.....	131.663	174.369	42.701	32,4
Art. de tecidos.....	51.835	61.376	9.541	18,4
Agúcar.....	19.746	59.888	40.142	203,3
TOTAL.....	921.654	1.197.110	275.456	29,9

Quanto ao impôsto de renda, cabe assinalar, de início, que sômente o Distrito Federal e o Estado de São Paulo concorreram com Cr\$ 363.923.561,40 da importância total de Cr\$ 509.211.880,20, que representa o aumento da arrecadação em 1943 sôbre o exercício anterior.

E' óbvio que tais arrecadações, pelo seu vulto, intensificaram o processo de absorção do poder aquisitivo excedente nos 2 maiores centros do país.

CAPÍTULO II

COMÉRCIO INTERNO

1 — COMÉRCIO DE CABOTAGEM

As dificuldades de transporte, oriundas da guerra, determinaram uma redução do nosso comércio de cabotagem, afetando o abastecimento de muitas praças, notadamente as que estão situadas no norte, privando-as de muitos artigos de primeira necessidade.

Por outro lado, a movimentação de forças militares em algumas praças do norte agravou ainda mais a crise existente, com a absorção imediata dos pequenos suprimentos enviados de outras regiões do país, através do sistema de comboios marítimos.

O gráfico da página seguinte evidencia, no período de 1931 a 1943, as quantidades, em toneladas, movimentadas no nosso comércio de cabotagem, bem como os valores respectivos.

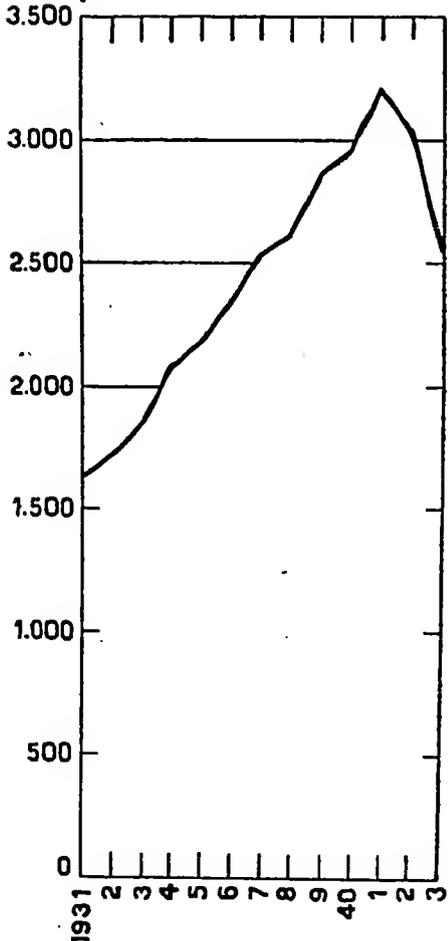
Como se observa, o ano de 1942 marca o declínio a coincidir com a intensificação da campanha submarina inimiga contra o tráfego marítimo.

O gráfico revela ainda que o valor médio da tonelada continuou sua escala ascendente, refletindo o encarecimento do preço das utilidades.

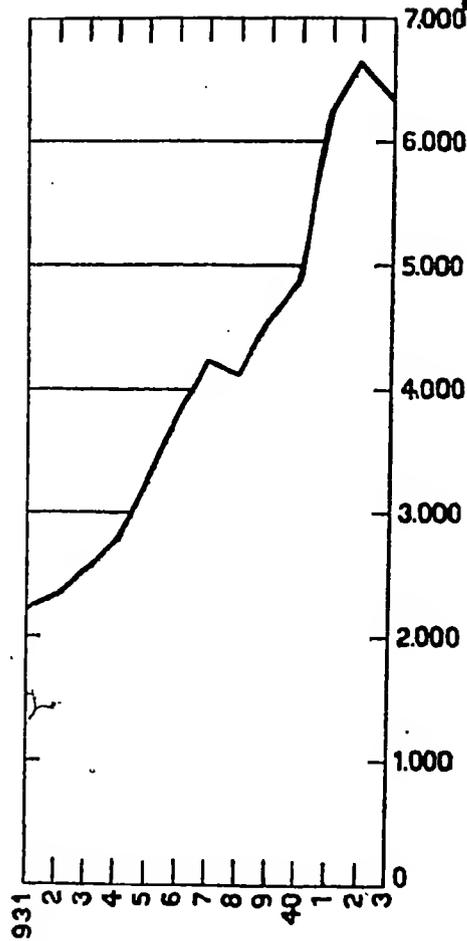
COMÉRCIO DE CABOTAGEM

1931 - 1943

QUANTIDADE EM 1.000 TONELADAS

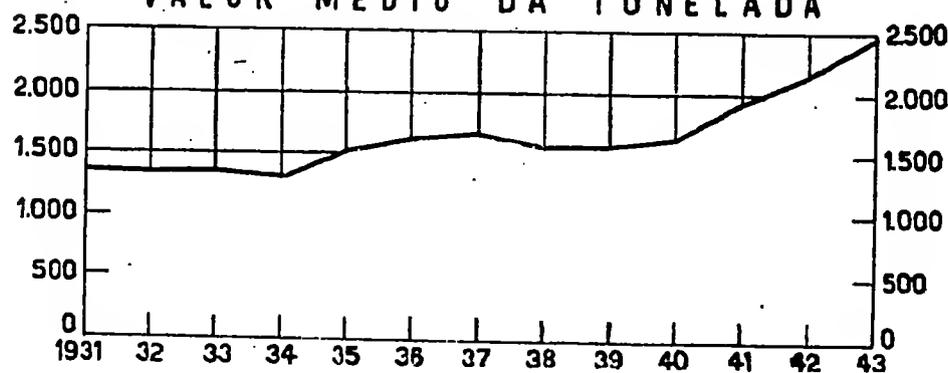


VALOR EM 1.000.000 DE CRUZEIROS



CRUZEIROS

VALOR MÉDIO DA TONELADA



CRUZEIROS

Assim se distribui, pelas unidades da Federação, o total da importação por cabotagem :

	TONELADAS	Cr\$ 1.000	% DO TOTAL	
			NO VOLUME	NO VALOR
Distrito Federal.	936.865	1.309.497	36,73	20,52
Rio Grande do Sul.	282.376	898.432	11,07	14,17
Pernambuco.	152.383	832.315	5,97	13,13
São Paulo.	529.101	780.618	20,71	12,32
Bahia...	111.001	518.525	1,47	8,65
Outras unidades	536.192	1.978.118	21,02	31,21
TOTAL	2.550.921	6.338.565	100,00	100,00

No tocante à exportação, são os seguintes os totais das diversas unidades federadas :

	TONELADAS	Cr\$ 1.000	% DO TOTAL	
			NO VOLUME	NO VALOR
Distrito Federal .	321.760	1.950.544	12,61	30,77
São Paulo.....	233.503	1.290.858	9,15	20,37
Rio Grande do Sul.....	353.373	726.120	13,85	11,46
Pernambuco .	211.192	511.137	8,28	8,06
Santa Catarina.....	572.560	317.817	22,45	5,49
Outras unidades.	858.533	1.512.089	33,65	23,85
TOTAL	2.550.921	6.338.565	100,00	100,00

2 — COMÉRCIO ATRAVÉS DE OUTRAS VIAS DE COMUNICAÇÃO

O nosso comércio pelas vias internas de comunicação ficou limitado às praças do sul e do centro do país onde as rodovias e ferrovias existentes permitem intenso tráfego.

A intensificação do comércio por essas vias veio contrabalançar, até certo ponto, o declínio verificado no comércio de cabotagem.

A exportação por vias internas, nas três mais importantes unidades do sul, apresenta os seguintes números:

1943	TONELADAS			VALORES EM MILHARES DE CRUZEIROS		
	D. FEDERAL	S. PAULO	R. G. DO SUL	D. FEDERAL	S. PAULO	R. G. DO SUL
Janeiro.....	59.736	77.895	5.09	242.929	333.591	23.092
Fevereiro.....	58.173	69.772	5.177	296.735	381.484	27.299
Março.....	75.181	75.988	1.546	386.835	423.592	16.378
Abril.....	45.168	75.917	6.359	321.356	412.76	33.156
Maió.....	59.454	89.238	4.835	341.911	448.30	24.295
Junho.....	25.092	74.774	7.152	277.73	382.723	39.023
Julho.....	32.371	83.60	4.896	351.715	481.161	36.748
Agosto.....	53.054	84.284	5.107	348.408	418.584	35.085
Setembro.....	58.438	73.369	8.625	322.193	415.377	49.640
Outubro.....	71.425	79.636	5.477	497.776	481.720	39.731
Novembro.....	53.614	82.938	6.595	332.981	459.755	41.948
Dezembro.....	59.766	79.321	5.833	493.935	479.061	39.454
TOTAL.....	611.841	937.671	67.412	4.031.577	5.119.081	405.882

O Estado de Minas Gerais exportou no 1.º semestre 941 mil toneladas no valor de 1 bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros.

Os levantamentos no Distrito Federal iniciaram-se em 1943 e, por isso, não é possível a comparação com as exportações de anos anteriores. Nos Estados de São Paulo, Rio Grande do Sul e Minas Gerais as exportações foram as seguintes :

	SÃO PAULO		MINAS GERAIS		R. G. DO SUL	
	Toneladas	Milhares de Cr\$	Toneladas	Milhares de Cr\$	Tonela- das	Milhares de Cr\$
1942....	854.689	3.264.065	2.015.293	2.786.464	57.099	178.726
1943....	937.670	5.119.081*	1.882.883*	3.045.789	67.412	405.882

Os transportes efetuados pela nossa principal via férrea evidenciam os seguintes totais :

	1940	1941	1942	1943
<i>Mercadorias</i>				
(Toneladas) ...	5.618.969	4.484.276	4.755.613	5.235.238
<i>Encomendas</i>				
(Toneladas) ...	361.088	384.283	445.301	452.723
<i>Animais</i>				
(Cabeças)	453.798	424.797	409.200	402.943
<i>Viajantes</i>				
(Número)	109.072.155	124.713.021	131.184.635	149.282.164

* Estimativa

CAPÍTULO III

COMÉRCIO EXTERNO

1 — IMPORTAÇÃO

O ano de 1943 revela um aumento da nossa importação, principalmente de artigos destinados ao aparelhamento industrial e de transportes.

Se em 1942 se verificou desvantagem relativamente a 1941, pelo declínio da tonelagem importada, compensada de algum modo pela redução do valor — pois o prejuízo poderia redundar em aumento do valor a despeito da queda na quantidade; em 1943 registra-se uma vantagem em relação a 1942, pelo aumento de 10% na importação. Houve, é bem verdade, o aumento de valor de 31 % que, na simples consideração das percentagens, coloca a importação de 1943 em condições inferiores a 1942, como se vê da demonstração abaixo :

	<i>Alterações Percentuais</i>		
	<i>No valor</i>	<i>Na quantidade</i>	<i>Resultado total</i>
1942 sobre 1941	—16%	—26%	—10%
1943 sobre 1942	+31%	+10%	—21%

E' importante para o conhecimento da situação econômica do país distinguir as suas disponibilidades em "bens de consumo" e "bens de produção". A classificação dos artigos referentes a um e outro grupo apresenta entretanto bastantes dificuldades, exigindo periodicamente alterações na classificação.

O quadro a seguir evidencia os totais de nossa importação no quinquênio de 1939-1943, distinguindo os bens de consumo e de produção :

TONELADAS

MERCADORIAS	1939	1940	1941	1942	1943
I - Aparelhamento industrial e transportes (bens de produção)	328.735	268.554	253.427	117.837	154.837
II - bens de consumo	119.114	102.782	108.270	66.199	79.694
III - Combustíveis e lubrificantes minerais	2.621.732	2.490.398	2.177.340	1.395.961	1.403.563
IV - Matérias primas	1.649.055	1.461.399	1.510.301	1.423.647	1.634.403
TOTAL	4.718.616	4.322.133	4.049.338	3.003.644	3.262.497

MILHARES DE CRUZEIROS

I - Aparelhamento industrial e transportes (bens de produção)	1.650.268	1.380.056	1.486.968	1.027.101	1.399.192
II - bens de consumo	1.074.333	926.436	1.132.351	961.724	1.422.713
III - Combustíveis e lubrificantes minerais	666.356	820.170	840.901	717.305	828.855
IV - Matérias primas	1.592.675	1.837.517	2.034.198	1.938.219	2.422.568
TOTAL	4.983.632	4.964.149	5.514.418	4.634.349	6.073.328

Os bens de produção importados no quinquênio de 1939-1943 assim se discriminam :

TONELADAS

MERCADORIAS	1939	1940	1941	1942	1943
1 - Máquinas e acessórios	47.119	30.743	32.127	21.961	32.047
2 - Material de transporte	39.617	38.778	36.423	11.136	17.690
3 - Material para instalações elétricas	4.290	3.221	3.219	2.608	2.980
4 - Ferramentas e utensílios	4.261	2.590	2.908	1.098	726
5 - Aparelhos e objetos físicos, químicos, etc. para usos profissionais ou científicos	2.581	1.450	2.053	1.729	1.337
6 - Manufaturas diversas	263.120	145.837	133.152	58.016	126.231
7 - Animais vivos	28.347	45.935	43.545	18.259	2.926
TOTAL	328.735	268.554	253.427	117.837	154.837

MILHARES DE CRUZEIROS

1 - Máquinas e acessórios	765.126	559.798	582.633	422.573	548.859
2 - Material de transporte	330.805	355.276	323.693	158.325	328.650
3 - Material para instalações elétricas	62.636	55.989	65.969	64.166	51.759
4 - Ferramentas e utensílios	41.625	29.636	41.688	22.618	19.624
5 - Aparelhos e objetos físicos, químicos, etc. para usos profissionais ou científicos	115.160	74.129	91.558	104.763	169.362
6 - Manufaturas diversas	264.678	311.323	336.662	226.849	328.318
7 - Animais vivos	30.898	43.965	41.825	27.807	12.591
TOTAL	1.650.268	1.380.056	1.486.968	1.027.101	1.399.192

No mesmo período, a importação de bens de consumo, focalizados os principais artigos, assim se distribui:

BENS DE CONSUMO

TONELADAS

MERCADORIAS	1937	1938	1939	1919	1911	1942	1943
A) NÃO DURÁVEIS	71.207	71.227	72.590	66.164	61.642	42.145	37.339
Produtos alimentares, bebidas, fumo.	68.283	68.805	70.128	64.703	59.393	40.140	35.277
Drogas e preparações para toilette e usos domésticos.....	1.978	1.410	1.090	727	951	511	516
Diversos.....	946	1.012	1.102	734	1.288	1.164	1.216
B) SEMI-DURÁVEIS	4.911	4.381	4.627	3.217	2.211	303	366
Fios para costura, tricot e semelhantes	66	67	69	41	25	13	57
Roupas, calçados e artigos para uso pessoal e doméstico.....	244	194	133	105	161	130	152
Briquedos, jogos e artigos para esportes.....	360	251	199	128	125	38	6
Pneumáticos e câmaras de ar.....	1.241	3.869	4.226	2.943	1.900	102	91
C) DURÁVEIS	43.572	35.454	42.167	30.491	41.417	24.051	41.449
Máquinas, aparelhos e utensílios...	7.146	4.245	3.781	4.282	5.877	2.204	3.623
Veículos.....	20.192	16.338	22.008	24.116	21.993	6.377	1.396
Instrumentos de música.....	220	170	148	94	103	75	40
Relojoaria.....	203	196	100	62	100	66	11
Diversos.....	15.802	14.496	16.130	11.817	16.434	15.329	36.379
TOTAL	119.690	111.062	119.114	109.782	108.270	66.499	79.094

BENS DE CONSUMO

Milhares de cruzeiros

MERCADORIAS	1937	1938	1939	1940	1941	1942	1943
A) NÃO DURÁVEIS.....	387.130	384.254	397.550	398.480	359.911	302.977	312.169
Produtos alimentares, bebidas, fumo.....	215.207	218.937	236.174	221.732	227.435	174.221	223.744
Prodos e preparações, para toilette e usos domésticos.	90.201	92.810	104.815	66.303	97.991	102.408	58.892
Diversos.....	21.671	22.498	26.570	20.391	34.485	26.348	29.533
B) SEMI-DURÁVEIS.....	70.519	80.592	83.980	63.978	59.333	40.219	56.223
Fios para costura, "tricot" e semelhantes.....	4.110	6.025	6.152	5.205	3.379	1.946	30.205
Roupas, calçados e artigos para uso pessoal ou doméstico.....	18.145	17.408	16.678	14.052	24.210	34.153	22.184
Brinquedos, jogos e artigos para esportes.....	11.320	9.344	7.598	3.090	4.638	1.454	309
Pneumáticos e câmaras de ar.....	45.928	46.915	53.558	39.571	27.086	2.666	3.530
C) DURÁVEIS.....	646.338	590.845	622.788	558.942	733.107	618.528	1.054.316
Máquinas, aparelhos e utensílios.....	144.486	111.007	108.814	112.087	195.949	105.564	85.393
Veículos.....	218.303	206.750	227.087	251.230	216.257	98.287	86.973
Instrumentos de música.....	6.731	6.468	5.621	3.299	4.542	4.114	2.584
Relojoaria.....	9.920	10.345	6.475	4.037	12.201	41.717	15.082
Diversos.....	205.893	255.675	274.701	183.260	274.158	368.846	864.282
TOTAL.....	1.051.980	1.005.691	1.074.333	926.400	1.152.351	961.724	1.422.713

2 — EXPORTAÇÃO

O nosso movimento de vendas registrou apreciável aumento e nêle se refletiu de modo mais positivo a transformação econômica imposta pela guerra.

Enquanto as matérias primas apresentam uma queda de 63 milhões de cruzeiros, os produtos alimentares excederam em 693 milhões de cruzeiros os valores de 1942.

No tocante aos produtos manufaturados, os totais exportados em 1943 evidenciam um *superavit* de 1.223% sôbre o total de 1940.

No fim do 1.º semestre de 1943, o café reconquistou a sua privilegiada posição em nossas vendas, alcançando a cifra de 2.803 milhões de cruzeiros.

Este fato avulta de importância, considerando-se que se achavam por embarcar mais de doze milhões de sacas a serem adquiridas pelos Estados Unidos da América, incluindo-se nesse volume a quantidade já reservada às exportações do Brasil para o ano comercial de 1942-43. Com o aumento da cota geral de importações norte-americanas para 28 milhões de sacas, foi a participação do Brasil majorada para 16 milhões, contra quase seis milhões atribuídas à Colômbia.

No que tange aos preços alcançados pelas exportações, cabe ressaltar que a sua alta crescente, a partir de meados de 1938, e, mais acentuadamente, depois de 1941, tem constituído a principal fonte das nossas compras de ouro para formação de reservas metálicas, e, indiretamente, de garantia do nosso meio circulante, em virtude das vultosas disponibilidades cambiais que as importações não lograram absorver.

Se uma parte da nossa exportação se vende a preços já fixados em acordos, outra obedece ao imperativo da lei da procura, que se orienta indistintamente para a maioria dos produtos dessas três classes: matérias primas, gêneros alimentícios e manufaturas.

O quadro a seguir discrimina a exportação de 1943 pelos principais artigos exportados :

PRINCIPAIS PRODUTOS	TONELADAS	MILHARES DE CRUZEIROS	% SOBRE O VOLUME TOTAL	% SOBRE O VALOR TOTAL
Café em grão.....	606.709	2.802.734	22,5	32,1
Algodão:				
em rama.....	77.962	413.777	2,9	4,7
a fio.....	3.679	87.537	0,1	1,0
a lintens.....	31.492	47.909	1,2	0,5
a tecidos.....	26.434	1.104.246	1,0	12,7
a outras manufaturas.....	2.802	96.397	0,1	1,1
Carnes e seus produtos.....	71.555	465.614	2,7	5,3
Cacau.....	115.120	342.368	4,3	3,9
Cristal de rocha.....	2.411	324.721	0,1	3,7
Pelcs e couros.....	38.100	305.958	1,4	3,5
Pinho.....	286.732	255.115	10,6	2,9
Cera de carnaúba.....	9.046	227.027	0,3	2,6
Mamona.....	155.685	207.926	5,8	2,4
Arroz.....	81.581	192.263	3,1	2,2
Borracha.....	14.575	189.057	0,5	2,2
Pneumáticos e câmaras de ar.....	6.644	186.994	0,2	2,1
Diamantes.....	—	182.278	—	2,1
Minérios metálicos.....	698.585	156.892	25,9	1,8
Outros produtos.....	463.968	1.139.756	17,3	13,2
TOTAL.....	2.696.039	8.728.569	100	100

Discriminadamente por países de destino a exportação dos exercícios de 1942 e 1943 apresenta os seguintes números :

1. QUANTIDADE

PRINCIPAIS PAISES	QUANTIDADE (Ton.)				% DO TOTAL	
	1942	1943	+ ou - EM 1943		1942	1943
			Números absolutos	%		
África.....	42.239	38.072	- 4.167	- 9,87	1,59	1,42
América.....	1.889.978	1.893.975	+ 12.997	+ 0,69	70,69	70,25
Estados Unidos.....	1.071.119	1.232.537	+ 161.418	+ 15,07	40,25	45,72
Argentina.....	534.533	475.969	- 58.573	- 10,96	20,09	17,65
Chile.....	28.728	27.317	- 1.411	- 4,91	1,08	1,01
Uruguai.....	132.930	106.724	- 26.206	- 19,71	5,00	3,96
Outros países.....	113.668	51.437	- 62.231	- 54,75	4,27	1,91
Ásia.....	1.576	2.355	+ 779	+ 49,43	0,66	0,08
Europa.....	735.969	761.677	+ 25.768	+ 3,50	27,66	28,25
Grã-Bretanha.....	534.586	644.499	+ 109.913	+ 20,56	20,09	23,91
Suécia.....	67.777	48.278	- 19.499	- 28,77	2,55	1,79
Espanha.....	87.315	46.575	- 40.740	- 46,66	3,28	1,73
Outros países.....	46.231	22.325	- 23.906	- 51,71	1,74	0,82
Oceania.....	125	10	- 115	- 92,90	0,00	0,00
TOTAL GERAL.....	2.660.827	2.690.050	+ 35.262	+ 1,33	100,00	100,00

2. VALOR

PRINCIPAIS PAÍSES	VALOR (Cr\$ 1.000)				% DO TOTAL	
	1942	1943	+ ou - em 1943		1942	1943
			Números absolutos	%		
ÁFRICA.....	262.439	870.025	+ 607.586	+ 23,15	3,50	9,97
AMÉRICA.....	5.266.923	6.085.320	+ 818.397	+ 15,54	70,23	69,72
Estados Unidos.....	3.421.571	4.419.676	+ 998.105	+ 29,17	45,62	50,63
Argentina.....	992.837	801.209	- 191.628	- 19,30	13,24	9,15
Chile.....	186.440	197.461	+ 11.021	+ 5,91	2,49	2,26
Uruguai.....	204.768	158.083	- 46.685	- 22,80	2,73	1,81
Outros países.....	461.307	508.891	+ 47.584	+ 10,32	6,15	5,84
ÁSIA.....	16.619	10.111	- 6.508	- 39,16	0,22	0,11
EUROPA.....	1.951.246	1.762.879	- 188.367	- 9,65	26,02	20,20
Grã-Bretanha.....	1.232.961	1.231.304	- 1.657	- 0,13	16,44	14,11
Suécia.....	267.340	225.018	- 42.322	- 15,83	3,57	2,55
Espanha.....	309.889	193.432	- 116.457	- 37,58	4,13	2,22
Outros países.....	141.056	113.125	- 27.931	- 19,80	1,88	1,29
OCEANIA.....	2.329	234	- 2.095	- 89,95	0,03	0,00
TOTAL GERAL.....	7.490.556	8.728.569	+1.229.013	+ 16,39	100,00	100,00

CAPÍTULO IV

BALANÇO COMERCIAL

O balanço comercial do Brasil nos três últimos anos apresenta elevados saldos a nosso favor, mercê do aumento verificado nas exportações e da elevação dos preços alcançados nos mercados externos.

No decênio de 1934/43 verifica-se que somente três exercícios registram saldos negativos.

O quadro a seguir evidencia a situação apontada :

ANOS	EM MIL TONELADAS		EM MILHÕES DE CRUZEIROS		
	Exportação	Importação	Exportação	Importação	Saldo
1934.....	2.184	3.845	3.459	2.502	956
1935.....	2.761	4.229	4.104	3.855	284
1936.....	3.108	4.467	4.805	4.208	626
1937.....	3.296	5.009	5.092	5.314	--- 222
1938.....	3.933	4.913	5.096	5.195	— 98
1939.....	4.183	4.788	5.615	4.983	631
1940.....	3.236	4.336	4.960	4.964	— 4
1941.....	3.535	4.049	6.725	5.514	1.211
1942.....	2.660	3.003	7.409	4.644	2.855
1943.....	2.696	3.301	8.728	6.073	2.655

CAPÍTULO V

MOVIMENTO BANCÁRIO

As atividades econômicas do país, que se refletem diretamente no movimento bancário, exigem cada vez mais a intervenção desses estabelecimentos de crédito, que se vêm difundindo por todo o país, notadamente nos grandes centros produtores. Não descarta, porém, este Ministério do complexo problema que tem a enfrentar para dar ao país adequada legislação bancária.

As atividades industriais e agrícolas vêm recebendo dos bancos inestimável auxílio, que se coaduna com a política de Vossa Excelência de auxiliar as classes estreitamente ligadas à produção nacional.

Apreciados globalmente, os balanços dos bancos nacionais apresentam em 31 de dezembro de 1943 os seguintes totais :

EM MILHARES DE CRUZEIROS

TÍTULOS	BANCO DO BRASIL	OUTROS BANCOS	OUTROS ESTA- BELECIMENTOS DE CRÉDITO	TOTAL
ATIVO				
Capital a realizar.....	—	204.210	2.413	206.623
Títulos descontados.....	3.469.448	9.881.378	372.201	13.723.027
Empréstimos em C/C.....	7.862.334	4.897.617	317.392	13.077.343
Correspondentes no Exterior..	4.577.277	344.423	4.837	4.926.537
Caixa — Em moeda corrente..	678.285	1.369.259	70.615	2.118.159
Outros títulos.....	27.796.868	28.148.232	989.284	56.934.384
TOTAL DO ATIVO.....	44.381.212	44.845.119	1.756.742	90.986.073
PASSIVO				
Capital.....	100.000	1.726.700	95.233	1.921.933
Fundo do Reserva.....	322.089	438.558	19.903	780.550
Depósitos:				
Com juros.....	2.104.096	7.421.662	365.492	9.891.250
Limitados.....	311.413	1.560.878	30.311	1.902.602
Populares.....	255.976	935.342	24.803	1.216.121
Sem juros.....	669.932	314.138	31.233	1.015.303
Do Poderes Públicos....	3.463.24	130.415	397	3.594.016
Bancários.....	1.612.674	295.786	6.050	1.914.510
Prazo Fixo.....	563.059	4.262.815	224.738	5.050.612
Com aviso prévio.....	569.010	2.044.265	22.789	2.630.064
Compulsórios.....	949.678	1.602	8	951.288
Compensação de Cheques....	883.314	737	—	884.051
Correspondentes no Exterior..	512.159	224.690	35.971	772.820
Outros Títulos.....	32.067.608	25.487.531	809.814	58.454.953
TOTAL DO PASSIVO....	44.381.212	44.845.119	1.756.742	90.986.073

Na mesma data, os balanços dos bancos estrangeiros expressavam-se pelos números abaixo :

(Em 1.000 cruzeiros)

ATIVO

Capital a realizar	2.000
Letras descontadas	778.094
Empréstimos em c/corrente	1.177.857
Correspondentes no exterior	55.351
Caixa — Em moeda corrente	320.625
Outros títulos	5.061.560
	<hr/>
	7.395.487

PASSIVO

Capital	177.439
Fundo de reserva	41.954
Depósitos :	
Com juros	1.345.383
Limitados	204.725
Populares	308
Sem juros	719.592
De poderes públicos	5.501
Bancários	24.122
Prazo. fixo	100.535
Com aviso prévio	78.593
Depósitos compulsórios	35.633
Compensação de cheques	19
Correspondentes no exterior	39.252
Outros ttulos	4.622.431
	<hr/>
	7.395.487

1 — DEPÓSITOS

Os depósitos existentes em 31 de dezembro de 1943 ascen-
diam à apreciável soma de 31 bilhões de cruzeiros.

O confronto, que se vê na demonstração abaixo, evidencia
que o aumento em 1943 sôbre o ano anterior foi de 10 bilhões de
cruzeiros :

Depósitos

(Em 1.000 cruzeiros)

1942 :	Bancos Nacionais	Bancos Estrangeiros	Total
Depósitos à vista	13.436.824	1.700.708	15.137.532
Total dos depósitos ...	19.628.511	1.912.053	21.540.564
1943 :			
Depósitos à vista	20.417.853	2.299.650	22.717.503
Total dos depósitos ...	29.055.817	2.514.411	31.570.228

2 — COMPENSAÇÃO DE CHEQUES

O movimento de compensação de cheques mostra que êsse valioso auxiliar da circulação vem tendo maior aceitação por parte do público.

Num decênio o número de cheques compensados passou de 1.046.000 para 3.349.000.

O quadro a seguir revela o movimento de cheques compensados no período de 1932 a 1943 :

Compensação de Cheques

<i>Ancs</i>	<i>Milhares de Cheques</i>	<i>Milhões de Cruzeiros</i>
1932.....	583	12.064
1933.....	928	15.784
1934.....	1.046	19.498
1935.....	1.212	22.052
1936.....	1.437	25.803
1937.....	1.700	30.748
1938.....	1.886	33.117
1939.....	2.080	34.331
1940.....	2.214	35.444
1941.....	2.626	47.576
1942.....	2.660	57.392
1943.....	3.349	87.673

3 -- ENCAIXES

As disponibilidades imediatas, nos bancos nacionais e estrangeiros, expressavam-se pela cifra de Cr\$ 2.438.784.000,00 que em comparação com o exercício precedente revela um aumento de Cr\$ 330.340.000,00.

A situação exposta pode ser apreciada no seguinte quadro

(Em 1.000 cruzeiros)

	<i>Bancos Nacionais</i>	<i>Bancos Estrangeiros</i>	<i>Total</i>
1942....	1.859.847	248.597	2.108.444
1943....	2.118.159	320.625	2.438.784

Os encaixes mencionados no quadro anterior, em relação aos depósitos totais e aos de imediata exigibilidade, apresentavam as seguintes percentagens :

	<i>Bancos Nacionais</i>	<i>Bancos Estrangeiros</i>	<i>Total</i>
1942			
Em relação aos Dep. à vista ..	13,8	14,6	13,9
Em relação ao total dos Dep.	9,5	13,0	9,8
1943			
Em relação aos Dep. à vista ..	10,4	13,9	10,7
Em relação ao total dos Dep.	7,3	12,8	7,7

4 -- EMPRÉSTIMOS

Os empréstimos feitos pelos bancos apresentavam em 31 de dezembro de 1943 a apreciável soma de Cr\$ 28.756.321.000,00.

O confronto com o ano de 1943 evidencia os seguintes totais :

Empréstimos

(Em 1.000 cruzeiros)

	<i>Bancos Nacionais</i>	<i>Bancos Estrangeiros</i>	<i>Total</i>
1942.....	16.893.523	1.312.813	18.206.336
1943.....	26.800.370	1.955.951	28.756.321

Percentagem em relação aos totais dos depósitos:

	<i>Bancos Nacionais</i>	<i>Bancos Estrangeiros</i>	<i>Total</i>
1942.....	86,1	68,7	84,5
1943.....	92,2	77,8	91,1

5 -- BANCOS E CASAS BANCÁRIAS

Em 31 de dezembro de 1943, os estabelecimentos bancários existentes em todo o país estavam assim distribuídos :

BANCOS :

Nacionais :

Sedes	182
Filiais	1.229
	<u>1.411</u>

Estrangeiros :

Filiais	44
	<u>1.455</u>

BANCO DO BRASIL S. A. :

Agência Central	1
Agências	243
	<u>244</u>

Total dos bancos 1.699

CASAS BANCÁRIAS :

Sedes	257
Filiais	37
	<u>294</u>

Total dos estabelecimentos bancários em
1943 1.993

CAPÍTULO VI

CAIXAS ECONÔMICAS

Esses importantes órgãos de incentivo à economia popular continuaram a evidenciar apreciável prosperidade, que traduz o desenvolvimento na massa do povo da necessidade de constituir reservas para vencer as fases difíceis da vida ou conseguir a aquisição de bens que formem o alicerce material da família.

Presentemente existem 8 caixas autônomas, situadas nos Estados de São Paulo, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Minas Gerais, Paraná e Distrito Federal, e 13 que funcionam junto às Delegacias Fiscais.

1 — NOVA CLASSIFICAÇÃO DAS CAIXAS

Pelo Decreto-lei n.º 5.415, de 16 de abril de 1943, foi dada nova classificação às Caixas Econômicas Federais autônomas. Ficaram assim distribuídas as Caixas existentes :

Classe Especial — (Com os depósitos superiores a quinhentos milhões de cruzeiros) — Caixas do Rio de Janeiro e de São Paulo.

Primeira Classe — (Com os depósitos superiores a duzentos milhões de cruzeiros até quinhentos milhões de cruzeiros) — Caixa do Rio Grande do Sul.

Segunda Classe — (Com os depósitos superiores a cem milhões de cruzeiros até duzentos milhões de cruzeiros) — Caixas da Bahia e do Estado do Rio.

Terceira Classe — (Com os depósitos superiores a cinquenta milhões de cruzeiros até cem milhões de cruzeiros) — Caixa de Pernambuco, do Paraná e de Minas Gerais.

Quarta Classe — (Com os depósitos até cinquenta milhões de cruzeiros).

2 — SITUAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DAS CAIXAS

Os quadros que seguem evidenciam alguns aspectos da situação econômica e financeira das Caixas Federais autônomas, em face de seus respectivos balanços, comparados os três últimos anos :

ATIVOS REALIZÁVEIS

CX. EC. FED.	Em 31/12/1942 Cr\$	%	Em 30/6/1943 Cr\$	%	Em 31/12/1943 Cr\$	%
Rio de Janeiro.....	1.286.590.738,00	42,59	1.388.194.785,00	41,64	1.472.522.301,00	39,56
São Paulo.....	912.065.419,00	39,15	1.015.489.618,00	39,46	1.238.191.974,00	32,45
Rio Grande do Sul.....	264.197.937,00	8,73	295.933.941,00	8,88	324.042.755,00	8,70
Bahia.....	136.570.297,00	4,51	151.799.689,00	4,55	151.257.753,00	4,06
Paraná.....	190.713.723,00	3,62	119.429.836,00	3,58	131.324.066,00	3,53
Pernambuco.....	78.351.430,00	2,59	87.967.925,00	2,64	101.048.725,00	2,72
Minas Gerais.....	89.660.861,00	2,66	87.323.847,00	2,62	96.481.770,00	2,59
Estado do Rio.....	158.769.965,00	5,24	187.592.213,00	5,63	237.959.162,00	6,39
TOTAL.....	3.027.829.361,00	100,00	3.333.722.891,00	100,00	3.722.729.596,00	100,00

VALORES DISPONÍVEIS

CX. EC. FED.	Em 31/12/1942 Cr\$	%	Em 30/6/1943 Cr\$	%	Em 31/12/1943 Cr\$	%
Rio de Janeiro.....	286.228.514,00	22,24	389.748.038,00	27,43	495.416.922,00	27,58
São Paulo.....	443.622.922,00	48,59	539.249.949,00	53,17	669.688.222,00	54,63
Rio Grande do Sul.....	113.364.617,00	42,91	148.493.553,00	52,18	163.456.528,00	50,45
Bahia.....	48.688.117,00	35,65	56.399.650,00	37,69	56.444.393,00	37,32
Paraná.....	35.265.131,00	32,14	43.451.683,00	36,39	51.532.771,00	39,33
Pernambuco.....	15.358.470,00	19,60	26.883.458,00	33,56	35.666.267,00	35,39
Minas Gerais.....	11.662.946,00	14,46	18.872.874,00	21,61	15.961.467,00	16,55
Estado do Rio.....	46.463.201,00	29,28	45.867.934,00	24,45	76.614.935,00	32,29
TOTAL.....	1.000.679.918,00	33,05	1.259.868.127,00	37,79	1.465.911.535,00	39,38

EMPRÉSTIMOS

CX. EC. FED.	Em 31/12/1942 Cr\$	%	Em 30/6/1943 Cr\$	%	Em 31/12/1943 Cr\$	%
Rio de Janeiro.....	839.822.103,00	64,58	823.246.985,00	59,31	825.939.951,00	56,09
São Paulo.....	270.454.062,00	39,28	265.765.389,00	20,17	239.252.833,00	19,09
Rio Grande do Sul.....	125.720.835,00	47,59	123.510.144,00	41,74	128.965.588,00	39,80
Bahia.....	89.615.674,00	59,03	79.079.793,00	52,09	78.023.348,00	51,58
Paraná.....	58.087.251,00	53,49	69.007.687,00	59,25	63.412.931,00	48,28
Pernambuco.....	39.497.268,00	59,30	37.079.474,00	42,15	39.722.443,00	39,31
Minas Gerais.....	59.979.323,00	74,35	69.433.896,00	69,21	72.735.670,00	75,39
Estado do Rio.....	94.484.912,00	59,51	123.070.602,00	65,61	141.423.381,00	59,43
TOTAL.....	1.560.291.388,00	51,73	1.572.312.021,00	47,17	1.580.470.121,00	42,45

EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO
(Com hipotecas e garantias simultâneas)

CX. EC. FED.	Em 31/12/1942 Cr\$	%	Em 30/0/1943 Cr\$	%	Em 31/12/1943 Cr\$	%
Rio de Janeiro.....	607.511.215,00	47,21	596.059.053,00	43,01	554.500.483,00	30,69
São Paulo.....	244.269.835,00	20,75	238.711.097,00	23,51	233.050.842,00	16,86
Rio Grande do Sul.....	107.025.193,00	40,74	174.863.751,00	35,44	195.720.068,00	32,03
Bahia.....	69.180.094,00	50,68	69.547.494,00	45,81	68.800.833,00	45,49
Paraná.....	53.751.810,00	48,90	55.017.353,00	46,07	57.059.051,00	44,13
Pernambuco.....	23.107.025,00	35,99	28.289.021,00	32,16	31.725.131,00	31,49
Minas Gerais.....	51.005.273,00	63,39	53.142.930,00	61,80	64.000.335,00	60,34
Estado do Rio.....	72.416.288,00	45,81	110.870.034,00	59,19	129.785.339,00	64,54
TOTAL.....	1.234.026.479,00	40,78	1.257.400.549,00	37,72	1.240.178.010,00	33,47

VALORES PATRIMONIAIS

CX. EC. FED.	Em 31/12/1942 Cr\$	%	Em 30/0/1943 Cr\$	%	Em 31/12/1943 Cr\$	%
Rio de Janeiro.....	73.596.489,00	5,72	73.714.274,00	5,31	74.286.015,00	5,05
São Paulo.....	38.282.148,00	4,19	38.331.831,00	3,78	38.139.295,00	3,16
Rio Grande do Sul.....	16.361.775,00	6,10	18.486.883,00	6,25	20.506.986,00	6,33
Bahia.....	2.890.888,00	2,11	2.882.588,00	1,91	3.082.588,00	2,04
Paraná.....	5.965.543,00	5,44	5.974.776,00	5,00	5.080.043,00	4,56
Pernambuco.....	1.241.226,00	1,58	1.413.770,00	1,61	1.414.275,00	1,40
Minas Gerais.....	6.302.348,00	7,82	0.319.288,00	7,23	6.223.640,00	6,45
Estado do Rio.....	—	—	—	—	—	—
TOTAL.....	144.620.417,00	4,78	147.123.384,00	4,41	149.642.442,00	4,02

DEPÓSITOS

CX. EC. FED.	Em 31/12/1942 Cr\$	%	Em 30/0/1943 Cr\$	%	Em 31/12/1943 Cr\$	%
Rio de Janeiro.....	1.163.194.379,00	03,49	1.262.402.535,00	93,94	1.344.085.291,00	91,32
São Paulo.....	807.877.831,00	08,34	1.000.319.232,00	08,51	1.102.533.107,00	98,71
Rio Grande do Sul.....	247.299.561,00	93,61	270.731.892,00	93,51	3.3.038.559,00	03,51
Bahia.....	132.224.048,00	06,82	148.048.081,00	07,92	148.163.070,00	07,06
Paraná.....	08.777.799,00	03,03	108.353.830,00	93,73	118.836.087,00	03,46
Pernambuco.....	77.806.697,00	99,31	87.701.415,00	09,83	99.094.440,00	98,05
Minas Gerais.....	74.284.656,00	02,10	83.504.628,00	02,26	89.437.883,00	92,70
Estado do Rio.....	151.518.738,00	95,44	170.635.810,00	05,70	226.967.382,00	05,38
TOTAL.....	2.842.983.072,00	03,03	3.144.438.498,00	94,32	3.523.595.873,00	04,05

RENDAS BRUTAS

CX. EC. FED.	Em 31/12/1942 Cr\$	%	Em 30/6/1943 Cr\$	%	Em 31/12/1943 Cr\$	%
Rio de Janeiro.....	43.738.833,00	3,47	48.843.860,00	3,65	51.412.576,00	3,40
São Paulo.....	25.023.003,00	2,84	28.701.268,00	2,83	32.235.449,00	2,67
Rio Grande do Sul.....	8.575.539,00	3,24	0.033.233,00	3,35	11.850.959,00	3,36
Bahia.....	4.780.437,00	3,57	4.953.021,00	3,26	4.900.327,00	3,29
Paraná.....	3.267.569,00	2,98	3.700.733,00	3,10	3.937.559,00	2,99
Pernambuco.....	2.053.085,00	2,62	2.317.810,00	2,63	2.627.374,00	2,00
Minas Gerais.....	3.372.556,00	4,18	3.644.035,00	4,17	4.250.818,00	4,41
Estado do Rio.....	4.631.738,00	2,92	6.278.263,00	3,35	8.264.630,00	3,47
TOTAL.....	06.344.640,00	3,18	108.433.488,00	3,25	118.599.722,00	3,19

DESPESAS BRUTAS

CX. EC. FED.	Em 31/12/1942 Cr\$	%	Em 30/6/1943 Cr\$	%	Em 31/12/1943 Cr\$	%
Rio de Janeiro.....	36.431.854,00	2,83	39.155.865,00	2,93	42.420.663,00	2,88
São Paulo.....	24.445.700,00	2,68	28.020.020,00	2,76	30.648.000,00	2,54
Rio Grande do Sul.....	6.518.668,00	2,47	7.642.873,00	2,58	8.394.560,00	2,59
Bahia.....	4.844.015,00	3,55	6.730.131,00	4,44	4.842.513,00	3,23
Paraná.....	3.005.673,00	2,83	3.356.344,00	2,81	3.624.436,00	2,76
Pernambuco.....	2.347.046,00	3,00	2.732.534,00	3,07	2.916.912,00	2,88
Minas Gerais.....	3.111.438,00	3,66	3.307.160,00	3,70	3.535.133,00	3,66
Estado do Rio.....	4.839.861,00	3,05	6.016.657,00	3,21	7.021.698,00	2,95
TOTAL.....	85.634.945,00	2,83	98.932.493,00	2,90	103.405.205,00	2,78

Disponibilidades no Tesouro Nacional

Em 31 de dezembro de 1943, as disponibilidades no Tesouro Nacional, de tôdas as Caixas, autônomas ou não, expressavam-se pelas seguintes cifras :

	Cr\$
Amazonas	5.922.782,00
Pará	13.326.108,70
Maranhão	6.326.543,50
Piauí	2.142.751,60
Ceará	4.222.918,30
Rio Grande do Norte	1.240.433,00
Paraíba	1.939.245,80
Pernambuco	23.607.710,10
Alagoas	2.023.950,90
Sergipe	4.016.452,60
Bahia	29.209.818,30

Espírito Santo	5.572.377,10
Rio de Janeiro	8.657.041,90
Distrito Federal	108.917.439,70
São Paulo	413.058.965,50
Paraná	21.225.817,60
Santa Catarina	12.673.821,80
Rio Grande do Sul	72.627.914,80
Minas Gerais	5.149.330,60
Goiás	2.182.423,20
Mato Grosso	6.333.254,50
Total	750.568.101,50

3 — ADMINISTRAÇÃO DAS CAIXAS

Em 31 de dezembro, os Conselhos Administrativos das Caixas Federais autônomas estavam assim constituídos :

Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro

(Classe Especial)

Presidente : Carlos Coimbra da Luz
 Diretores : Antônio da Veiga Faria
 Carlos Edmundo Amálio da Silva
 Ariosto Pinto
 Arfio Mazzei

Caixa Econômica Federal de São Paulo

(Classe Especial)

Presidente : Artur Antunes Maciel (interino)
 Diretores : Alcides da Costa Vidigal
 Alfredo Egídio de Souza Aranha

Caixa Econômica Federal do Rio Grande do Sul

(Primeira Classe)

Presidente : Pompílio Cilon Fernandes da Rosa
 Diretores : Antônio Xavier da Rocha
 Odon Cavalcanti Carneiro Monteiro

Caixa Econômica Federal da Bahia

(Segunda Classe)

Presidente : Augusto Alexandre Machado
 Diretores : Frederico Lacerda Alves
 José Manso Cabral

Caixa Econômica Federal do Estado do Rio

(Segunda Classe)

Presidente : Mariano Augusto de Figueiredo

Diretores : Vicente Ferreira de Moraes
Francisco Carauta de Souza

Caixa Econômica Federal de Pernambuco

(Terceira Classe)

Presidente : Pedro Allain Teixeira

Diretores : Padre Arruda Câmara
João Ferreira Lima

Caixa Econômica Federal de Minas Gerais

(Terceira Classe)

Presidente : Paulo Marinho de Carvalho

Diretores : Oton Augusto Ribeiro
Cassio Tamborindeguy

Caixa Econômica Federal do Paraná

(Terceira Classe)

Presidente : Manuel de Oliveira Franco

Diretores : João Licio Laynes
Evandro Muniz Correia de Menezes

4 — AGÊNCIAS

As Caixas Econômicas Federais continuaram em 1943 a política administrativa de criar agências e filiais em vários pontos de suas jurisdições, para maior facilidade do público que procura essas instituições.

Em 31 de dezembro de 1943 atingiram o número de 110 as agências, sucursais, filiais, postos e sub-agências, assim distribuídos :

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Depósitos

Agência — Andaraí
" — Bandeira
" — Bangú
" — Botafogo
" — Campo Grande
" — Candelária
" — Catete

- Agência — Central
 " — Copacabana
 " — D. Manuel
 " — Gávea (Pôsto)
 " — Ilha do Governador (Pôsto)
 " — Madureira
 " — Méier
 " — Pedro II
 " — Penha
 " — Rio Branco
 " — São Cristóvão
 " — Tijuca
 " — Vila Isabel

Penhores

- Agência — Bandeira
 " — Central
 " — Imperatriz Leopoldina
 " — Rosário
 " — Sete de Setembro

Títulos

- Agência — Candelária

Câmbio

- Agência — Mauá

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE SÃO PAULO

- Agência — Braz (na Capital)
 " — Campinas
 " — Santos

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

- Agência — Bagé
 " — Bento Gonçalves
 " — Caxias
 " — José Bonifácio
 " — Livramento
 " — Santa Maria
 " — São João (na Capital)
 " — São Leopoldo
 Filial — Pelotas
 " — Rio Grande

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DA BAHIA

Agência — Água Preta
 " — Alagoinhas
 " — Belmonte
 " — Bonfim
 " — Cachoeira
 " — Calçada (na Capital)
 " — Castro Alves
 " — Comércio (na Capital)
 " — Conquista
 " — Feira de Santana
 " — Ilhéus
 " — Itabuna
 " — Itapira
 " — Jacobina
 " — Jequié

Agência — Joazeiro
 " — Nazaré
 " — Pirangi
 " — Santo Amaro
 " — Santo Antônio de Jesus
 " — São Félix
 " — São Gonçalo
 " — Seabra (na Capital)
 " — Serrinha

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO ESTADO DO RIO

Agência — Barra Mansa
 " — Barra do Pirai
 " — Bom Jesus de Itabapoana (sub-agência)
 " — Campos
 " — Duque de Caxias
 " — Itaperuna
 " — Niterói (na Capital)
 " — Nova Friburgo
 " — Nova Iguaçu
 " — Petrópolis
 " — Resende
 " — São Gonçalo
 " — Três Rios
 " — Vassouras

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE PERNAMBUCO

Agência — Afogados (na Capital)
 " — Encruzilhada (na Capital)
 " — Santo Antônio (na Capital)
 Filial — Caruaru
 " — Limoeiro
 " — Nazaré

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE MINAS GERAIS

- Agência — Floresta (na Capital)
" — Guarani (na Capital)
Filial — Barbacena
" — Muriaé
" — Nova Lima
" — Ouro Fino
" — Póuso Alegre
" — São João Del Rei
" — Varginha
- Sucursal — Juiz de Fora
" — Poços de Caldas
" — Uberaba

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARANÁ

- Agência — Antonina
" — Cambará
" — Campo Largo
" — Castro
" — Irati
" — Jacarèzinho
" — Jaguariaíva
" — Lapa
" — Londrina
" — Palmeira
" — Paranaguá
" — Ponta Grossa
" — Ribeirão Claro
" — Rio Negro
" — União da Vitória.

CAPÍTULO VII

OS ACORDOS DE WASHINGTON

1 — ATIVIDADES DA COMISSÃO DE CONTRÔLE DOS ACORDOS DE WASHINGTON

Esta comissão continua a desenvolver intensa atividade no que diz respeito à execução dos acordos firmados em Washington. A sua atuação verificou-se no estudo e preparo de novos convênios, bem como na coordenação de entendimentos entre entidades públicas e particulares, autarquias e Ministérios, para melhor desenvolvimento dos acordos já celebrados. Dentre todos, ressalta pela sua importância a produção da borracha, de inestimável valor para a indústria bélica. Para alcançar os objetivos colimados teve a Comissão de enfrentar a solução do complexo problema da mão de obra que no Brasil assume proporções alarmantes pela escassez de braços.

2 — SERVIÇO ESPECIAL DE MOBILIZAÇÃO DE TRABALHADORES PARA A AMAZÔNIA

Com o desígnio de transportar trabalhadores capazes para as regiões gomíferas, foi criado pela Coordenação da Mobilização Econômica o Serviço Especial de Mobilização de Trabalhadores para a Amazônia (SEMTA).

Pelo acôrdo celebrado entre o SEMTA e a "Rubber Development Corporation", seriam recrutados, por conta desta última, cerca de 50.000 trabalhadores para os seringais amazonenses.

Vários acordos foram firmados relativamente ao recrutamento e encaminhamento de trabalhadores, até que na segunda quinzena de agosto de 1943 a Comissão de Contrôle dos Acordos de Washington e a Coordenação da Mobilização Econômica, com o concurso da "Rubber Development Corporation", estabeleceram um plano definitivo.

De acôrdo com o Convênio, a "Rubber Development Corporation" obrigou-se a pôr à disposição do Governo brasileiro a importância de US\$ 2.400.000.00, para custear as despesas decorrentes

do recrutamento e assistência aos trabalhadores; reciprocamente, o Governo brasileiro se comprometeu a recrutar e encaminhar cerca de 16.000 trabalhadores.

Por acôrdo posterior, eximiu-se a "Rubber Development Corporation" das obrigações atinentes ao recrutamento e colocação de trabalhadores.

Promulgado o Decreto-lei n.º 5.813, de 14 de setembro de 1943, ficou criada a Comissão Administrativa do Encaminhamento de Trabalhadores para a Amazônia que, iniciando suas atividades, levou para os seringais, num período de 6 meses, um total de 3.559 trabalhadores.

3 — SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO DO VALE AMAZÔNICO (S.A.V.A.)

Para orientar todos os serviços indispensáveis à execução do programa da borracha, fêz-se mister a criação da Superintendência de Abastecimento do Vale do Amazonas, cuja atribuição é a de superintender o abastecimento dessa região.

Subordinada à Comissão de Contrôlo dos Acordos de Washington, tem sob sua jurisdição os Estados do Amazonas e do Pará, o Território do Acre, zona sul do Maranhão e norte de Mato Grosso e Goiás.

Suas atribuições são múltiplas, competindo-lhe, dentre outras: coordenar as medidas a serem tomadas em conjunto pelos Estados da Região Amazônica; providenciar a aquisição e o transporte dentro ou fora do país; controlar os "stocks", a exportação de gêneros alimentícios; estimular a pesca, a pecuária, a agricultura e providenciar o encaminhamento de trabalhadores para as regiões produtoras.

Em consequência da atividades desse órgão, foram encaminhados às regiões produtoras de borracha 10.500 trabalhadores, assim distribuídos:

Pará	1.700
Amazonas	7.050
Território do Guaporé	1.000
Território do Acre	750

Total	10.500

4 — PRODUÇÃO DE BORRACHA EM MATO GROSSO

Dotado de considerável número de seringais, outrora explorados, o Estado de Mato Grosso vinha contribuindo com apreciável quantidade de goma, para as necessidades do consumo interno e para exportação.

Com o objetivo de incrementar a produção dessa zona, a Comissão de Contrôle dos Acordos de Washington e o Banco de Crédito da Borracha S. A., com a participação da “Rubber Development Corporation”, firmaram um acôrdo pelo qual o Govêrno de Mato Grosso se comprometeu a promover a exploração dos seringais abandonados e dos que se acham localizados em terras devolutas, ficando a “Rubber Development Corporation” com a obrigação de contribuir com a importância de Cr\$ 2.000.000,00, para melhoramento das estradas e da navegação fluvial, bem como para construção de novas vias de comunicação.

5 — BANCO DE CRÉDITO DA BORRACHA S. A.

Pelo Decreto-lei n.º 4.451, de 9 de julho de 1942, foi autorizada a fundação do Banco de Crédito da Borracha S. A., com o capital de 50 milhões de cruzeiros, mais tarde elevado a 150 milhões.

Compete-lhe realizar operações finais de compra e venda de borracha, prestar assistência financeira por meio de empréstimos, incrementar os meios de transporte, sanear as zonas produtoras de goma e organizar cooperativas; sistematizar e racionalizar o plantio da “hévea”, além de fazer adiantamento aos produtores e receber depósitos em dinheiro.

Seu departamento de financiamento já recebeu e estudou 1.222 propostas de empréstimos, no valor global de Cr\$ 289.070.083,20; dêsse total foram atendidas 744, num montante de Cr\$ 190.995.340,50, e recusadas 201, no valor de Cr\$ 51.411.642,60.

O total dos financiamentos a longo prazo (3 anos) foi de Cr\$ 143.923.761,20, com a seguinte distribuição:

1.º ano	Cr\$	98.748.150,70
2.º ano	Cr\$	45.175.610,50
		<hr/>
	Cr\$	143.923.761,20
		<hr/>

Tendo iniciado as compras em abril de 1943, já em dezembro havia adquirido 15.871 toneladas de borracha, excetuada a que fôra anteriormente comprada pelo Banco do Brasil S. A.

A produção de borracha ascendeu, em 1942, a 21.700 toneladas, das quais foram exportadas 12.100 e consumidas internamente 9.600; estimando-se, para o ano de 1943, 31.574 toneladas, ou seja um excesso de 10.000 toneladas sobre a produção anterior.

Em 1943, o Banco apresentou o lucro líquido de Cr\$ 9.211.451,30, que teve a seguinte aplicação:

Dividendos	Cr\$	5.000.000,00
Rundo de reserva	Cr\$	460.572,60
Fundo para prejuízos eventuais	Cr\$	3.750.878,70
Total	Cr\$	9.211.451,30

6 — CONTRÔLE DA INDÚSTRIA NACIONAL DE ARTEFATOS DE BORRACHA

Visando aparelhar a indústria nacional de artefatos de borracha, a Comissão de Contrôle dos Acordos de Washington, com a colaboração do Setor da Produção Industrial e da "Rubber Development Corporation", promoveu o estudo das necessárias medidas.

A Comissão de Contrôle dos Acordos de Washington coube superintender a execução dos vários acordos celebrados com o Governo americano, bem como promover entendimentos com as entidades oficiais e particulares, brasileiras e americanas, para garantir o suprimento de matéria prima e equipamentos necessários à indústria nacional de artefatos de borracha. Obrigou-se o Banco de Crédito da Borracha A. A. a manter os "stocks" das qualidades desejadas, de forma a assegurar o funcionamento dos estabelecimentos manufatureiros.

Ao Setor da Produção Industrial tocou fixar periodicamente a cota de consumo de borracha de cada fábrica. Mediante acôrdo com os representantes da indústria, foi liberado o comércio interno de pneus no Brasil, assumindo os industriais o compromisso de evitar o desperdício da borracha e o comércio ilícito dos artefatos. Disso resultou a fixação em 320.000 pneus da cota de consumo para 1943.

A produção nacional atingiu um nível elevado, como se infere dos números abaixo:

Anos	Pneus	Câmaras de ar
2.º semestre de 1942	223.774	140.076
1943	459.463	299.180

Até hoje, arrecadou-se borracha usada em 1.405 municípios, e em março do corrente ano existiam nos portos de arrecadação 1.225.204 quilos de borracha usada.

9 — REPRESSÃO AO CONTRABANDO E CONTRÔLE DAS VENDAS DE ARTEFATOS DE BORRACHA

As medidas postas em prática pelo Governo, submetendo as vendas de artefatos de borracha a regime de cotas cuja fiscalização e distribuição foi atribuída à Comissão de Contrôle dos Acordos de Washington, fizeram com que aparecessem, com certa freqüência, casos de contrabando, nas fronteiras do sul e oeste do país. As medidas tomadas pelas autoridades encarregadas de repressão reduziram ao mínimo a evasão desses artigos.

Por força do Decreto-lei n.º 6.122, de 18 de dezembro de 1943, ficou proibido o transporte ferroviário, marítimo, rodoviário, fluvial e aéreo de quaisquer artefatos de borracha produzidos no país ou importados, sem apresentação da guia ou documento bastante, emitido pela Comissão de Contrôle dos Acordos de Washington ou de entidade por ela designada. Ficou também estabelecido que a venda de pneumáticos e câmaras de ar no mercado interno, para os veículos registrados no país, só seria permitida mediante a devolução de igual quantidade de pneumáticos e câmaras de ar usados da mesma rodagem, de fabricação nacional.

10 — BABAÇU

Ao firmar-se o acôrdo sôbre babaçu, previu-se a construção de estradas de rodagem de penetração às zonas dos babaçuais. O Governo americano estabeleceu um prêmio sôbre a exportação, com o fim de incentivar a produção, devendo êsse prêmio ser aplicado parte na construção daquelas estradas e parte na compra de materiais para manipulação do côco.

Através da Comissão de Contrôle dos Acordos de Washington vêm os Estados do Maranhão e Piauí recebendo o auxílio que lhes cabe, quer para os serviços de terraplenagem quer para materiais. Dada a dificuldade de conseguir-se no mercado interno material para a quebra do côco, entrou aquela Comissão em contato com as autoridades norte-americanas e brasileiras, para obter as necessárias facilidades de exportação e importação.

Estabelecia o instrumento firmado que da produção total seriam destinados 25% ao mercado interno e 75% para exportação para os Estados Unidos da América; entretanto, a necessidade crescente de óleo nas indústrias do sul do país determinou o aumento da cota de consumo interno.

11 -- CRISTAL DE ROCHA E MICA

Os acordos sobre esses produtos se processam normalmente, uma vez que é o Governo americano o único comprador no momento.

12 — MAMONA

O acordo sobre mamona foi cumprido até junho de 1943, data do seu vencimento. Apesar disso, as compras continuaram a se processar normalmente, sendo mantido os preços até o fim do ano.

13 — IPECACUANHA

Teve normal transcurso em 1943 o acordo sobre ipecacuanha. Durante sua vigência, sob estímulo do alto preço, iniciou-se no Brasil a indústria da emetina, o que virá reduzir a exportação de raízes.

14 — ARROZ

A 21 de dezembro de 1943, firmou o Brasil um acordo para a venda dos seus excedentes de arroz, correspondentes às safras 1943/44 e 1944/45. Por esse acordo deverão ser exportados para a Inglaterra e Estados Unidos os excedentes das referidas safras, reservadas 10.000 toneladas para os mercados do hemisfério ocidental.

O referido instrumento tem a sua execução normal assegurada pelo Instituto Riograndense do Arroz, cabendo à Comissão de Contrôlo dos Acordos de Washington estabelecer a distribuição aos países do hemisfério.

A par dos trabalhos específicos, relacionados com a produção propriamente dita, tem procurado a Comissão de Contrôlo dos Acordos de Washington remover as causas que possam entrar a produção.

CAPÍTULO VIII

CÂMARA DE REAJUSTAMENTO ECONÔMICO

Em prosseguimento de seus trabalhos concedeu a Câmara de Reajustamento Econômico, durante o exercício de 1943, indenizações que atingiram a importância de Cr\$ 5.686.000,00.

Para atender à liquidação dos compromissos que ultrapassaram o limite das emissões de apólices anteriormente feitas, foi promulgado o Decreto-lei n.º 6.276, de 16 de fevereiro de 1943, autorizando a emissão complementar de mais Cr\$ 20.000.000,00.

As declarações feitas no regime do Decreto n.º 24.233, de 12 de maio de 1934, importaram em Cr\$ 3.135.638,00, tendo atingido o total de Cr\$ 920.580.500,00 as indenizações concedidas.

	DECLARAÇÕES DE DÍVIDAS		INDENIZAÇÕES CONCEDIDAS	
	Quant.	Importância	Quant.	Importância
AGRICULTURA				
Algodão.....	78	7.787.000,00	39	2.871.000,00
Arroz.....	259	21.617.000,00	153	6.856.000,00
Cacau.....	1.236	68.841.000,00	866	25.829.000,00
Café.....	14.108	1.404.066.000,00	10.514	489.529.000,00
Café e outras culturas.....	299	46.015.000,00	220	16.213.000,00
Café e pecuária.....	132	24.566.000,00	114	9.977.000,00
Cana de açúcar.....	1.076	75.798.000,00	684	25.299.000,00
Cereais.....	168	7.974.000,00	107	2.018.000,00
Culturas associadas.....	4.162	180.896.000,00	2.621	48.785.000,00
Frutas (exceto laranja).....	186	12.592.000,00	125	4.348.000,00
Laranja.....	45	6.685.000,00	31	2.543.000,00
Outras culturas.....	54	9.214.000,00	37	4.152.000,00
PECUÁRIA				
Em geral.....	2.440	280.036.000,00	1.900	102.618.500,00
AGRO-PECUÁRIA				
Em geral.....	835	116.700.000,00	596	41.054.000,00
INDÚSTRIA EXTRATIVA				
Borracha.....	167	21.925.000,00	55	2.004.000,00
Carnaúba.....	12	112.000,00	8	37.000,00
Castanha.....	51	3.347.000,00	17	971.000,00
Madeira.....	15	2.146.000,00	9	378.000,00
Mate.....	157	14.826.000,00	114	4.257.000,00
Outras indústrias.....	5	280.000,00	3	71.000,00
INDÚSTRIA AGRO-PECUÁRIA				
Indústria do açúcar.....	635	332.996.000,00	431	123.957.000,00
Indústria da carne (charque).....	1	3.340.000,00	—	—
Indústria do vinho (uva).....	3	1.135.000,00	3	172.000,00
SEM ESPECIFICAÇÃO				
Diversas.....	4.008	492.844.000,00	28	5.741.000,00
TOTAL.....	30.132	3.135.638.000,00	18.701	920.580.500,00

CAPÍTULO IX

CARTEIRA DE REDESCONTOS

Esse organismo do nosso aparelhamento bancário vem apresentando de ano para ano notável crescimento em suas operações.

Como tive oportunidade de salientar a Vossa Excelência no relatório precedente, o redesconto ganha terreno no comércio bancário, passando a ser operação indispensável e de amparo direto aos estabelecimentos que, mercê dêsse recurso, ficam habilitados a dispensar maior assistência creditória ao comércio e à indústria.

Em 31 de dezembro de 1942 a Carteira de Redescontos havia liquidado todos os seus compromissos, entretanto, durante o exercício de 1943 houve necessidade de novos suprimentos para que esse organismo pudesse atender às solicitações dos estabelecimentos bancários interessados em redescontos.

Tais suprimentos atingiram o total de Cr\$ 2.699.900.000,00, assim discriminado :

Em 29-4-43	300.000.000,00
Em 11-5-43	75.000.000,00
Em 24-5-43	75.000.000,00
Em 26-5-43	75.000.000,00
Em 28-5-43	75.000.000,00
Em 31-5-43	150.000.000,00
Em 11-6-43	50.000.000,00
Em 22-6-43	50.000.000,00
Em 25-6-43	50.000.000,00
Em 30-6-43	150.000.000,00
Em 30-8-43	50.000.000,00
Em 27-7-43	100.000.000,00
Em 29-7-43	100.000.000,00
Em 30-7-43	100.000.000,00
Em 26-8-43	100.000.000,00
Em 30-8-43	100.000.000,00
Em 13-9-43	100.000.000,00
Em 29-9-43	101.900.000,00
Em 25-10-43	98.000.000,00
Em 29-10-43	100.000.000,00
Em 18-11-43	100.000.000,00
Em 29-11-43	100.000.000,00
Em 10-12-43	100.000.000,00
Em 17-12-43	50.000.000,00
Em 20-12-43	50.000.000,00
Em 22-12-43	100.000.000,00
Em 27-12-43	100.000.000,00
Em 29-12-43	50.000.000,00
Em 30-12-43	50.000.000,00

2.699.900.000,00

No exercício de 1943 foram redescontados 36.615 títulos num total de Cr\$ 2.798.374.685,60, com a seguinte discriminação :

No Rio de Janeiro:	Cr\$
5.285 títulos no valor de	1.380.884.122,10
Nos Estados:	
12.539 títulos no valor de	503.024.231,80
Títulos provindos da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil S. A.	914.466.331,70
	<u>2.798.374.685,60</u>

Foram ainda concedidos empréstimos a bancos no total de Cr\$ 1.619.900.000,00.

As operações de redescontos na praça do Rio de Janeiro, discriminadamente por meses, atingiram os seguintes totais no exercício de 1943:

			Cr\$
Janeiro —	427	títulos no valor de	10.185.473,70
Fevereiro —	161	" " " "	4.094.682,70
Março —	353	" " " "	14.941.250,20
Abril —	558	" " " "	312.843.362,30
Maiο —	400	" " " "	119.177.430,80
Junho —	458	" " " "	71.699.735,50
Julho —	416	" " " "	184.967.148,00
Agosto —	410	" " " "	118.343.305,00
Setembro —	493	" " " "	107.916.808,20
Outubro —	473	" " " "	73.802.077,30
Novembro —	513	" " " "	192.647.786,10
Dezembro —	623	" " " "	170.265.061,40
Total ...	5.285	" " " "	<u>1.380.884.122,00</u>

Nos Estados as operações dessa natureza expressam-se pelos seguintes números:

Janeiro —	239	títulos no valor de	6.272.317,90
Fevereiro —	162	" " " "	3.991.952,70
Março —	114	" " " "	3.078.405,50
Abril —	132	" " " "	2.310.897,70
Maiο —	3.174	" " " "	108.974.605,20
Junho —	315	" " " "	7.104.124,70
Julho —	1.500	" " " "	68.286.964,40
Agosto —	1.662	" " " "	52.555.343,40
Setembro —	1.816	" " " "	96.226.394,90
Outubro —	282	" " " "	8.435.973,30
Novembro —	1.081	" " " "	74.424.957,10
Dezembro —	2.062	" " " "	71.362.295,00
Total ...	12.539		<u>503.024.233,80</u>

Os títulos redescontados para a Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil S. A. montaram o total de Cr\$ 914.466.33,70, distribuído pelos seguintes meses :

			Cr\$
Maio	—	9.003 títulos no valor de	265.069.204,70
Junho	—	5.004 " " " "	312.820.861,90
Julho	—	673 " " " "	42.196.961,70
Agosto	—	1.478 " " " "	102.048.522,50
Setembro	—	250 " " " "	20.710.335,30
Outubro	—	1.659 " " " "	116.240.178,50
Novembro	—	457 " " " "	33.480.140,10
Dezembro	—	267 " " " "	21.900.127,00
Total ... 18.791			914.466.331,70

Durante o exercício a Carteira redescontou, igualmente, letras do Departamento Nacional do Café num total de Cr\$ 1.149.000.000,00, sendo único portador o Banco do Brasil S. A.

Nesse exercício iniciou a Carteira uma nova modalidade de operações, qual seja a de efetuar empréstimos a bancos, com garantia de letras do Tesouro, de acôrdo com o Decreto-lei n.º 4.792, de 5 de outubro de 1942.

Os empréstimos dessa natureza subiram ao total de Cr\$ 1.619.900.000,00, sendo mutuários de tais operações o Banco do Brasil S. A. e o Banco Mercantil de São Paulo S. A.

O lucro líquido da Carteira atingiu o montante de Cr\$ 26.208.957,80 que, na forma da legislação vigente, teve a seguinte distribuição:

- Cr\$ 13.104.478,90 ou sejam 50% ao Tesouro Nacional
- Cr\$ 6.552.239,40 ou sejam 25% ao Banco do Brasil S. A.
- Cr\$ 6.552.239,40 ou sejam 25% ao Fundo de Reserva

CAPÍTULO X

COMISSÃO DE FINANCIAMENTO DA PRODUÇÃO

Restringida a importação em consequência da guerra, as atividades nacionais foram obrigadas a produzir, em substituição das que eram recebidas do estrangeiro, as utilidades imprescindíveis ao consumo nacional, na medida de suas possibilidades.

Por outro lado, a necessidade de fornecer aos aliados tudo quanto nos fôsse possível para colaborar no esforço de guerra provocou um grande aumento da exportação, notadamente de materiais estratégicos.

Dentre as dificuldades a vencer para fazer face a tal situação, avultava o problema da produção sob dúplice aspecto: premente necessidade de estimulá-la e contrôle da aplicação dos auxílios fornecidos pelo Governo para evitar que investimentos feitos sem cuidadoso exame das conveniências do momento e das possibilidades de êxito tivessem efeitos contraproducentes, inclusive encarecimento imediato das utilidades.

Para atender a êsse objetivo foi criada a Comissão de Financiamento da Produção, pelo Decreto-lei n.º 5.212, de 21 de janeiro de 1943, cujo art. 3.º lhe define as atribuições ao estabelecer que compete à mesma

“traçar os planos financeiros relativos à produção que interesse à defesa econômica e militar do país, e dar-lhes execução depois de aprovadas pelo Governo”,

tendo sido o seu regulamento aprovado pelo Decreto n.º 11.688, de 20 de fevereiro de 1943.

Foram submetidos a estudo e exame da Comissão assuntos que dizem respeito ao financiamento do algodão, produção e comércio de carnaúba e cacáu, laminação de madeira e fabricação de pasta dêsse produto, fabricação de material bélico e equipamentos para o Ministério da Guerra, citricultura, indústria de álcalis, mineração de ferro, indústrias de óleos vegetais, produção de combustíveis

líquidos e lubrificantes, fomento de produção agrícola, instalação de carreiras para construção naval.

De todos os financiamentos examinados, o do algodão tem merecido, pela importância de sua produção na economia nacional, maior atenção.

A cultura do algodão em nosso país remonta a muito mais de um século e a sua exportação já figurava nos quadros estatísticos de 1821. Veio, porém, mantendo-se dentro de limitadas quantidades com pequenas oscilações, sem ter apresentado tendência regular de aumento até 1920.

Nessa época ainda a cultura do algodão era feita principalmente no norte do país. Abandonada no sul a monocultura e iniciado o plantio das frutas, cereais e algodão, a cultura deste produto entrou a desenvolver-se, colocando o Brasil, rapidamente, entre os maiores produtores do mundo. É o que se pode verificar dos seguintes números:

	<i>Algodão em pluma</i>	<i>Valor</i>
	<i>Produção do</i>	<i>Cr\$ 1.000</i>
	<i>Brasil</i>	
	<i>Toneladas</i>	
<i>Anos</i>		
1920	99.701	149.552
1941 (a maior safra)	503.003	1.486.811
1943	496.444	2.412.017

NOTA: — Para 1944 estima-se a produção em 610.000 toneladas, no valor de cerca de três bilhões e trezentos milhões de cruzeiros.

A essas importâncias devem acrescentar-se os valores dos sub-produtos linter, torta e óleo comestível, podendo-se estimar que os acréscimos elevarão as safras de 1943 a Cr\$ 2.800.000.000 e de 1944 a Cr\$ 4.250.000.000.

A grande expansão de algodão ocorre notadamente em São Paulo, onde a cultura, beneficiamento e comércio estão superiormente organizados, mantendo-se a sua produção, há três anos, acima de 70% da produção total do país.

Para isso tem concorrido a Secretaria da Agricultura do Estado, que tem fornecido anualmente sementes selecionadas a cerca de 110 mil agricultores; os usineiros, com 360 instalações, beneficiando o algodão em carôço; a Bôlsa de Mercadorias, da Capital, classifi-

cando mais de 2 milhões de fardos por ano e emitindo os respectivos certificados que servem de base a tôdas as transações de algodão; o Ministério da Agricultura que fiscaliza a exportação; e, finalmente, o amparo do Governo Federal que, há três anos, vem financiando o produto.

Dessa cooperação resultou o ressurgimento de tão importante fonte da economia nacional.

O apóio do Governo Federal à produção do algodão, quando se interrompeu bruscamente a exportação, justifica-se não só pelo valor dela, mas também pela expressiva notificação social do modo por que se distribui o produto das safras, como indica o quadro seguinte relativo a dados de São Paulo.

Anos	Valor na Capital	Cr\$ 1.000		
		Valor recebido pelos lavradores	Despesas de Transformação (1)	Porcentagem recebida pelos lavradores
1938	937.040	683.000	253.960	73 %
1939	986.000	819.000	177.000	83 %
1940	1.141.100	894.000	247.100	78 %
1941	1.330.000	957.000	373.000	72 %
1942	1.299.000	1.062.000	237.000	82 %
1943	2.212.500	1.870.000	342.500	84,5 %

A ação direta deste Ministério na defesa da economia algodoeira do Brasil iniciou-se em 1942.

Antes desse ano, a economia algodoeira não dispunha de elementos oficiais de defesa, a não ser a assistência bancária dispensada aos comerciantes de algodão por meio de empréstimos, baseados em percentagens do preço corrente do algodão e sujeitos a limites cadastrais, ou aos lavradores, em escala ainda mais limitada, mediante operações de penhor agrícola da Carteira competente do Banco do Brasil S. A.

A rigor, dispensara a economia algodoeira até 1941 a assistência oficial mais direta, de vez que a procura dessa matéria prima, pelos mercados mundiais abertos ao tráfego internacional, absorvia praticamente a totalidade da produção nacional, se bem que os preços, na falta de garantias firmes, nem sempre fôsem o que se desejava e de que se necessitava para manter a estabilidade e continuidade desse importante setor da vida do país.

Em 1941, entretanto, cessada a exportação em conseqüência da guerra, os algodões de São Paulo e de regiões adjacentes começaram a acumular-se nesse Estado.

NOTA: — (1) Nas despesas de transformação, incluem-se benefício do algodão, juros, transportes, comissões, lucros dos maquinistas, seguros, etc.

Para regularizar a situação, foi promulgado o Decreto-lei n.º 4.217, de 30 de março de 1942, que autorizou o Banco do Brasil S. A. a financiar, sem limites cadastrais, mediante apresentação dos certificados oficiais de classificação e depósito da mercadoria em armazens idôneos, tôda a produção nacional, à razão de Cr\$ 50,00 por arroba de pluma equivalentes a Cr\$ 15,00 por igual quantidade de algodão em carôço, no interior do país, mais tarde aumentado, pelo Decreto-lei n.º 4.395, de 19 de junho de 1942, para Cr\$ 60,00 e Cr\$ 20,00, respectivamente.

Com essa providência, o Governo Federal estabeleceu na realidade, pela primeira vez no país, o preço-mínimo do algodão em condições de assegurar aos produtores a estabilidade de suas lavouras.

A partir de janeiro de 1943, após criada a Comissão de Financiamento da Produção, os assuntos relativos à economia algodoeira do país têm sido objeto de constantes estudos e deliberações, quer no campo econômico, quer no agrícola e comercial, tendo sido expedidos os seguintes Decretos-leis:

n.º 5.581, de 17-6-1943;

n.º 5.780, de 27-8-1943;

n.º 5.582, de 17-6-1943;

n.º 5.826, de 16-9-1943.

Como órgãos da Comissão de Financiamento da Produção funcionam: o Serviço de Contrôle e Recebimento de Produtos Agrícolas e Matérias Primas, ao qual compete receber, controlar e colocar os produtos financiados pelo Governo Federal; e a Secretaria, à qual competem todos os trabalhos de expediente.

Como decorrência do financiamento assegurado à safra de 1941/42, o Serviço de Contrôle recebeu do Banco do Brasil S. A. os algodões apenhados e entregues àquele estabelecimento de crédito. A partir de agosto de 1943 o Serviço de Contrôle iniciou as providências necessárias para liquidação desses "stocks", liquidação essa ainda não concluída ao término do exercício de 1943 dadas as qualidades do "stock" e a conveniência de não provocar perturbações nos mercados.

A cota especial sôbre o algodão criada pelo Decreto-lei n.º 5.582, de 17 de junho de 1943, produziu Cr\$ 11.803.915,30, em 1943.

CAPÍTULO XI

DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ

O ano de 1943 foi singularmente pródigo em adversidades para o café, produto básico da economia nacional. Externamente tivemos que enfrentar o angustioso problema dos transportes marítimos para os poucos mercados que ainda se nos mantiveram acessíveis. E internamente, após a sêca de 1940 e a geada de 1942, tivemos outra estiagem e uma nova geada em proporções quase idênticas à de 1919.

As atividades do Departamento Nacional do Café durante o ano de 1943 mantiveram-se, porém, no mesmo ritmo de amparo aos interesses da economia cafeeira, propulsionando-a e tendo-lhe dado através da política adotada pelo Governo de Vossa Excelência os meios de que carecia para vencer a situação de dificuldades surgidas por fatores vários.

A 31 de maio de 1943 realizou-se o Convênio dos Estados Cafeeiros, o qual, considerando a média dos elementos de avaliação que lhe tinham sido apresentados quanto ao remanescente provável em 30 de setembro e à estimativa da safra 43/44, estabeleceu a cota de equilíbrio de 15%.

Essa cota não foi, entretanto, aprovada pelo Governo Federal ao homologar o Convênio em referência. Efetivamente o Decreto-lei n.º 5.874, de 2 de outubro de 1943, que aprovou dito Convênio, determinou em seu artigo 2.º que sobre a safra de 43/44 nenhuma cota de equilíbrio seria imposta. A medida proveio do fato de terem sobrevindo novas estiagens e uma intensa geada nos Estados de São Paulo e Paraná, depois de encerrados os trabalhos dos convencionais.

A providência estabelecida pelo art. 2.º do Decreto-lei n.º 5.874, citado, atestou o acerto da orientação que o Governo de Vossa Excelência sempre tem imprimido à política econômico-financeira, pois no momento oportuno desvinculou a produção cafeeira da cota que antes houvera sido instituída por motivo mesmo de assegurar à lavoura os meios para sobreexistir à sua crise de superabundância sem comprometer o seu potencial de grandeza.

Ainda pelo art. 4.º do referido Decreto-lei n.º 5.874 ficou assegurado aos produtores de cafés da safra de 43/44, já negociados, o direito de reaver dos respectivos compradores a diferença do preço resultante do cômputo da cota de equilíbrio de 15%, antes fixada pelo Convênio Cafecero de 31 de maio de 1943, — medida essa, sem dúvida, da mais pura justiça.

1 — EXPORTAÇÃO

Apesar das dificuldades de transportes a exportação de 1943 atingiu o total de 10.115.969 sacas, que assim se distribuem pelos portos de embarque:

Santos	7.392.800	sacas
Rio de Janeiro	1.947.526	"
Vitória	334.700	"
Angra dos Reis	161.711	"
Paranaçuá	222.528	"
Bahia	16.602	"
Recife	39.152	"
Belém	950	"
Total	10.115.969	sacas

Discriminada pelos países de destino a exportação de 1943 apresenta os seguintes números:

Estados Unidos	8.663.664	sacas
Argentina	421.280	"
Suécia	321.865	"
Grã-Bretanha	190.134	"
Espanha	183.502	"
Canadá	121.389	"
Chile	103.603	"
Suíça	74.391	"
União Sul-Africana	51.790	"
Uruguai	45.799	"
Síria	30.270	"
Islândia	8.603	"
Outros destinos	9.501	"
Consumo de bordo	178	"
Total	10.115.969	sacas

Durante o ano de 1943 mantiveram-se inalteradas as cotações do café brasileiro no disponível de Nova York (13 3/8 por libra-pêso para o "Santos tipo 4" e 9 3/8 por libra-pêso para o "Rio tipo 7"). Continuaram em vigor, durante êsse período, no mercado dos Estados Unidos da América, os "ceilings" estabelecidos pelo "Office of

Price Administration" para os cafés das diversas procedências, constantes da emenda n.º 2, de 29 de dezembro de 1941.

As cotações médias do café brasileiro no disponível de Nova York, no último quinquênio foram as seguintes, em "cents" por libra-pêso:

Anos	Santos Tipo 4	Rio Tipo 7
1939	7 1/2	5 3/8
1940	7	5 3/8
1941	11 1/8	7 1/8
1942	13 3/8	9 3/8
1943	13 3/8	9 3/8

O preço da saca a bordo atingiu em 1943 sua mais alta cotação, conforme se verifica do quadro abaixo:

Anos	Valor Cr\$
1934	149,47
1935	140,69
1936	157,31
1937	175,56
1938	133,52
1939	135,42
1940	131,91
1941	182,50
1942	270,03
1943	277,16

A comparação entre os totais exportados e os valores correspondentes, no decênio de 1934/1943, proporciona interessantes observações, como evidência o quadro abaixo:

ANOS	QUANTIDADE (sc. 60 kg)		VALOR (em cruzeiro)	
	Números absolutos	Números índices	Números absolutos	Números índices
1934	14.146.879	100	2.114.511.730,00	100
1935	15.328.791	108	2.156.599.349,00	102
1936	14.185.506	100	2.231.472.515,00	105
1937	12.113.088	85	2.128.615.804,90	101
1938	17.203.422	121	2.296.010.009,60	108
1939	16.645.093	117	2.254.115.311,00	106
1940	12.053.499	85	1.589.956.317,10	75
1941	11.054.566	78	2.017.544.618,80	95
1942	7.279.658	51	1.965.737.736,40	92
1943	10.115.969	71	2.803.768.085,80	132

O Convênio Interamericano do Café firmado em 1940 proporcionou uma considerável melhoria dos preços, produzindo no triênio de 1941/43 a apreciável soma de Cr\$ 3.034.186.000,00, como ressalta o quadro abaixo:

ANOS	SACAS	VALOR OBTIDO (mil Cr\$)	VALOR PELOS PREÇOS DE 1910 (mil Cr\$)	DIFERENÇAS OBTIDAS (mil Cr\$)
1941.....	11.054.566	2.017.544	1.458.207	+ 559.337
1942.....	7.279.658	1.965.737	960.259	+ 1.005.478
1943.....	10.115.969	2.803.768	1.334.397	+ 1.469.371
TOTAL.....	28.450.193	6.787.049	3.752.863	+ 3.034.186

2 — CONSUMO INTERNO

É comum ouvir-se, ainda hoje, a afirmativa de que quase não se consome café no Brasil e chega-se a alegar que, se tivéssemos incrementado o consumo interno, jamais teríamos tido o problema da super-produção.

Mas, por maior que fôsse o aumento do consumo no país, a sua influência quanto à super-produção seria mínima. Depois é um erro pensar-se que quase não se bebe café no Brasil. De norte a sul o uso da deliciosa infusão sempre constituiu hábito inveterado das nossas populações. O que havia era simplesmente uma deficiência estatística na apuração do “quantum” consumido.

O Departamento Nacional do Café, além de seus trabalhos de propaganda para a melhoria do padrão do café-bebida e do incentivo do consumo, tem procurado apurar, com a maior aproximação possível, os dados quantitativos do café consumido anualmente no Brasil.

O nosso consumo “per capita” tem melhorado sensivelmente, apresentando hoje um índice bastante satisfatório. Ocupamos no ano de 1942, entre todos os países do mundo, o sexto lugar no consumo “per capita”, com o coeficiente anual de 7,099 kg. A Colômbia, que é, depois do Brasil, o maior país produtor de café, tem o “per capita” anual de 2,602 kg apenas.

O volume de café consumido anualmente no Brasil alcança a cifra de 4.600.000 sacas, o que representa, aproximadamente, 40% da nossa exportação atual.

Segundo nossas estatísticas e os dados sobre as plantações de café da Venezuela, Nicarágua, Colômbia e Salvador, referentes ao período de 1940/43, e dos demais países e colônias, relativos ao ano de 1939, consideradas as deficiências que tais publicações possam encerrar, o censo cafeeiro mundial pode ser apresentado no seguinte quadro:

PAÍSES E COLÔNIAS	CAFEIROS EXISTENTES (1940 a 1943)
I — BRASIL.....	2.303.429.221
II — PRODUTORES ESTRANGEIROS.....	1.940.654.657
1. Colômbia.....	631.689.071
2. Venezuela.....	566.006.859
3. Salvador.....	139.940.727
4. México.....	133.606.000
5. Guatemala.....	90.000.000
6. Cuba.....	81.235.000
7. Costa Rica.....	73.177.000
8. Haiti.....	64.000.000
9. Nicarágua.....	60.000.000
10. República Dominicana.....	40.000.000
11. Equador.....	30.000.000
12. Peru.....	9.300.000
13. Honduras.....	6.000.000
14. Filipinas.....	4.200.000
15. Libéria.....	3.000.000
16. Arábia.....	2.000.000
17. Panamá.....	2.000.000
18. Bolívia.....	1.000.000
19. Paraguai.....	500.000
III — PRODUTORES COLONIAIS.....	604.656.000
1. Colônias Holandesas.....	281.000.000
2. Colônias Inglesas.....	125.000.000
3. Colônias Francesas.....	65.000.000
4. Colônias Italianas.....	50.000.000
5. Colônias Portuguesas.....	32.000.000
6. Colônias Americanas.....	25.000.000
7. Colônias Belgas.....	23.656.000
TOTAL.....	4.848.739.878

Em 4.848.739.878 cafeeiros existentes no mundo, cabem ao Brasil 2.303.429.221 árvores, representando quase cinquenta por cento do total.

O maior produtor depois do nosso país, a Colômbia, possui 631.489.071 cafeeiros.

A área geral cultivada no Brasil é atualmente de 14.387.897 hectares, dos quais 3.503.872 (24,36%) ocupados por cafezais.

3 — CONVÊNIO INTERAMERICANO DO CAFÉ

A 1.º de outubro de 1943 entramos no quarto ano de vigência do Convênio Interamericano do Café. Continuamos, assim, com o sistema de cotas de exportação para os Estados Unidos da América, que tem proporcionado incontestáveis vantagens a todos os países produtores do hemisfério.

O Departamento Nacional do Café tem envidado todos os seus esforços para o máximo aproveitamento das cotas atribuídas ao Brasil. Ainda ultimamente, ao efetuar a distribuição interna, por portos e por exportadores, da cota de exportação de nosso país no quarto ano de contrôle do Convênio Interamericano do Café, foram introduzidas algumas modificações no processo de sua utilização. Assim, as cotas dos exportadores foram divididas em três parcelas, para serem utilizadas, improrrogavelmente, dentro dos prazos adiante estabelecidos:

- a primeira, correspondente a 34% da cota, até 31 de janeiro de 1944;
- a segunda, correspondente a 33% da cota, até 30 de abril de 1944;
- a terceira, também correspondente a 33% da cota, até 31 de julho de 1944.

A parte não utilizada das parcelas das cotas atribuídas aos exportadores caducará e reverterá a uma cota comum, para utilização pelas firmas que já houverem preenchido a sua cota.

Em virtude dêsse novo mecanismo, os exportadores têm o máximo interesse em não protelar as suas vendas, o que determinará o maior aproveitamento possível da cota do Brasil.

4 — INCINERAÇÃO

Durante o ano de 1943 foram incineradas apenas 1.274.318 sacas de café. O total geral das incinerações atingiu, assim, em 31 de dezembro dêsse ano, 78.078.809 sacas.

Tal como sucedeu em 1942, foram incinerados apenas os cafés totalmente imprestáveis para o consumo, em consequência do seu longo armazenamento, e os de baixa qualidade, cujo valor intrínseco desaconselhava a sua conservação.

5 — ACÔRDO DO CAFÉ

Pelo Acôrdo do Café, assinado em 3 de outubro de 1942, o Governo dos Estados Unidos se comprometeu a adquirir em nosso país, por intermédio da "Commodity Credit Corporation", 2.659.279 sacas de café, como parte integrante da cota do Brasil do ano de cota 1941/1942, não embarcada até 30 de setembro de 1942, bem como o saldo de nossa cota básica de 9.300.000 sacas que não pudesse ser embarcado no ano de cota 1942/1943.

Segundo prescreveu êsse Acôrdo, os cafés cuja aquisição se objetivava deveriam ser dos tipos consumidos nos Estados Unidos da América. As compras seriam realizadas nos portos usuais de embarque, conforme distribuição feita pelo Departamento, e na base dos preços estabelecidos pela Lista de Preços Revista n.º 50 — Café cru — da Repartição de Administração de Preços e suas emendas, ou na base dos preços que estivessem em vigor no mercado norte-americano, caso fôsse inferiores.

Obedecendo ao critério fixado no Acôrdo, fizemos a distribuição das cotas dos portos para as compras da "Commodity", relativas ao segundo ano de cota (1941-1942).

Os preços estabelecidos pela "Commodity Credit Corporation" foram os melhores que conseguimos obter, após um largo período de consultas e entendimentos. Assim mesmo o interesse despertado por essas operações foi muito relativo, notadamente na praça de Santos, onde as cotações internas do produto, logo a seguir, entraram em ascensão. Por isso e havendo melhorado as condições dos transportes marítimos para o exterior, a "Commodity Credit Corporation", até 31 de dezembro de 1943, somente adquiriu 719.962 sacas de café por conta do referido total de 2.659.279 sacas, como se vê abaixo:

PORTOS	COTAS PARA COMPRAS (ses. de 60 k)	QUANTIDADES ADQUIRIDAS (ses. de 60 k)	SALDOS POR ADQUIRIR (ses. de 60 k)
Santos.....	1.851.993	137.927	1.714.066
Rio de Janeiro.....	388.837	303.001	85.836
Vitória.....	255.012	255.012	—
Paranaguá.....	139.415	—	139.415
Angra dos Reis.....	24.022	21.022	—
TOTAL.....	2.659.279	719.962	1.939.317

Subsiste, pois, o compromisso de o Govêrno Americano comprar, nas condições estabelecidas no Acôrdo do Café, 1.939.317 sacas do segundo ano de cota, mais a quantidade correspondente à diferença entre a nossa cota básica de 9.300.000 sacas e o que embarcamos para os Estados Unidos no ano de cota 1942/1943.

Tendo sido extinta a "Commodity Credit Corporation", ta's operações de compra passaram a cargo da entidade que a sucedeu -- a "United States Commercial Company".

CAPÍTULO XII

DÍVIDA EXTERNA

Merece assinalado, como de excepcional relevância, o acôrdo feito com os portadores de títulos da nossa dívida externa, através dos dispositivos contidos no Decreto-lei n.º 6.019, de 23 de novembro de 1943.

A justa solução encontrada para o problema dos nossos compromissos externos figura como serviço inestimável que o país fica a dever ao patriótico Govêrno de Vossa Excelência.

Para o serviço da dívida externa ficou estabelecido um plano definitivo que irá permitir, em favoráveis condições, o resgate da dívida em pouco mais de duas décadas.

A elaboração dêsse reajustamento financeiro procedeu-se sob minha orientação direta. Os trabalhos se processaram através das delegações assim constituídas: John G. Phillimore, da Embaixada Inglesa, representante do "The Council of Corporation of Foreign Bondholders", de Londres; Robert E. Mc Cormick, Lee Orton e Ivan White, representantes do "Foreign Bondholders Protective Council, Inc.", de Nova York; Valentim F. Bouças, Claudionor de Souza Lemos e Otávio Gouvêa de Bulhões, componentes da Comissão Técnica do Brasil.

Depois de analisadas em tôdas as minúcias as formas que deveriam prevalecer para proporcionar aos portadores de títulos melhores benefícios, dentro da capacidade financeira do Brasil, foi ajustado o plano que se particulariza quer pelo sistema de alternativas, que oferece aos portadores de títulos a liberdade de escolha, quer por sua feição definitiva, em contraposição aos acordos anteriormente executados, de caráter transitório.

O resultado da economia prevista com os pagamentos a realizar nos têrmos do novo ajuste possibilitou ao Govêrno considerar a situação dos empréstimos classificados no grau VIII dos esquemas anteriores, tendo sido fixada a taxa de 12% sôbre o valor nominal circulante, para a sua liquidação integral.

Outro ponto de não menos importância foi o resgate de todos os cupões suspensos em virtude das interrupções dos serviços, ocasionadas por circunstâncias diversas: estabeleceram-se, conforme as respectivas datas de vencimento, taxas de 10%, 25% e 100% sobre as fixadas para o último período do esquema aprovado pelo Decreto-lei n.º 2.085, de 8 de março de 1940, contra a entrega total dos mesmos.

Por êsses aspectos focalizados o ajuste permanente da dívida externa do Brasil, regulado pelo Decreto-lei n.º 6.019, para execução a partir de 1 de janeiro de 1944, alcançou justificada repercussão nos círculos financeiros nacionais e estrangeiros, refletindo-se a sua aceitação no imediato aumento na cotação dos nossos títulos externos.

Sobre o assunto em referência tive oportunidade de encaminhar a Vossa Excelência, em 22 de novembro de 1943, a Exposição de Motivos n.º 2.531, que me permito, *data venia*, transcrever adiante, pois nela se contêm valiosos subsídios e as razões em que êste Ministério assentou a relevante questão em epígrafe ao submetê-la à subida decisão de Vossa Excelência :

"1. Tenho a honra de submeter à alta deliberação de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto-lei que

"fixa normas definitivas para o pagamento e serviço dos empréstimos externos realizados em libras e dólares pelos Governos da União, Estados e Municípios, Instituto do Café do Estado de São Paulo e Banco do Estado de São Paulo, e dá outras providências".

"2. Terminado em março de 1944 o acôrdo temporário atualmente em vigor, precisamos resolver, definitivamente, o problema de nossos compromissos externos. Ninguém desconhece a herança que Vossa Excelência recebeu, em 1930, de uma dívida que se acumulara, exigindo serviço de juros excessivos em relação à nossa capacidade de pagar.

"3. Em carta de 6 de fevereiro dêste ano, submeti à alta consideração de Vossa Excelência os pontos de vista que me parecia deviam ser mantidos no trato de tão relevante questão e as razões que justificavam a oportunidade de promover os entendimentos.

"Aprovados por Vossa Excelência êsses pontos fundamentais, entramos em entendimentos com o "The Council of the Corporation of Foreign Bondholders", de Londres, por intermédio de seu representante Sr. John Phillipmore, concluindo-se por uma solução que se considerou aceitável e consistiu em duas alternativas — "A" e "B".

"4. Pela alternativa "A", era mantida a estrutura atual do "esquema baixado com o Decreto-lei n.º 2.085, de 8 de março "1940, com as seguintes modificações :

- a) o acôrdo teria caráter permanente;
- b) as taxas de juros elevar-se-iam a 70 % das do último período do esquema Osvaldo Aranha; e,
- c) conceder-se-iam cotas de amortização para todos os empréstimos incluídos nos graus III a VII.

"5. Concomitantemente, e à opção dos respectivos portadores, "seria oferecida a alternativa "B", que, reduzindo o capital nominal, "proporcionaria-lhes-ia contudo maior rendimento anual, em vista não "só da elevação das taxas de juros, como ainda da concessão de "importâncias em dinheiro.

"6. Essa providência alcança vários objetivos dignos de men- "ção : — reduz o prazo de extinção das dívidas, aliviando os com- "promissos do futuro; favorece uma deflação correspondente à in- "flação relacionada com a disponibilidade de nossos saldos no exte- "rior; proporciona recursos aos credores estrangeiros em favor do "esfôrço de guerra, inclusive para o próprio Brasil, mediante rei- "vestimento, sob condições que nos são muito mais favoráveis.

"7. Pela alternativa "A", os serviços anuais seriam de "US\$ 29.317.000, assim distribuídos :

	US\$	%
Juros	17.551.000	60
Amortização	11.766.000	40
	<u>29.317.000</u>	<u>100</u>

"8. A alternativa "B" determinaria um serviço anual de "US\$ 32.423.000, a saber :

	US\$	%
Juros	17.797.000	55
Amortização	14.626.000	45
	<u>32.423.000</u>	<u>100</u>

"e um pagamento em dinheiro, inicial, de US\$ 82.816.000, pela re- "dução de US\$ 342.591.000 do capital da dívida externa do Brasil, "que passaria, assim, de US\$ 858.769.000 para US\$ 516.178.000.

"9. Pode-se definir a "Alternativa B" como sendo um plano "que mantendo, praticamente, o mesmo total da "Alternativa A", "para o serviço de juros, possibilitaria ao Brasil reduzir sua dívida "externa de 40 %, aproximadamente, ao preço médio de 24 % do "respectivo montante nominal.

"10. Em ambos os trabalhos foram observados aquê's requi-
"sitos que salientei na referida carta a Vossa Excelência julgar ne-
"cessários à solução de nossa dívida externa fundada :

- a) o acôrdo ter caráter definitivo ;
- b) redução geral e permanente da taxa de juros de modo a fixar os compromissos dentro das nossas reais possibilidades ; e,
- c) aumento das cotas de amortização e faculdade da aquisição dos títulos em Bôlsa.

"11. O "Foreign Bondholders Protective Council, Inc.", de "Nova York, designou os Srs. Robert E. Mc. Cormick e Lee Orton "para discutirem o assunto, pessoalmente, nesta Capital, realizando "nós, em 6 de setembro de 1943, a primeira reunião, a que compa- "receram aquê's senhores e mais os Srs. Walter J. Donnel'y e Ivan "White, da Embaixada Americana, representando os interesses ame- "ricanos, o Sr. John Phillimore, representando os interesses inglêses, "e os técnicos brasileiros Srs. Valentim F. Bouças, Caudionor de "Scuza Lemos e Otávio Gouvêa de Bullhões, por mim designados "para constituírem a delegação nacional.

"12. Nessa primeira reunião, assinaiei o empenho do Go- "vêrno brasileiro em procurar diretamente com os representantes "de seus credores uma fórmula que lhe possibilitasse satisfazer os "compromissos decorrentes dos empréstimos externos e firmar defi- "nitivamente o crédito do Brasil no estrangeiro.

"13. Respondendo às ponderações formuladas pelos referidos "representantes de que o Brasil gozava no momento de uma situa- "ção invejável, no que concerne às disponibilidades de câmbio e por "isso poderia assumir compromissos à base, aproximada, dos res- "pectivos contratos, fiz-lhes ver que essa situação não poderia ser "classificada de prosperidade, por isso que os saldos existentes, tanto "nos Estados Unidos da América como na Inglaterra, provinham da "restrição atual de nossa importação, mercê das dificuldades oriun- "das da guerra. Acrescentei que a importação era absolutamente "imprescindível ao próprio desenvolvimento econômico do país e que "ela se faria, com grande intensificação, após-guerra — como neces- "sidade imperiosa do reaparelhamento de tôdas as forças ativas do "Brasil. Frisei que os saldos existentes não traduziam uma situação "definitiva de prosperidade, mas uma situação de contingência sôbre "cuja base não se poderiam assumir encargos para o futuro.

"14. Desde o primeiro contacto com os referidos representantes "verifiquei que a situação era bem compreendida e que estavam "dispostos a assentar uma base para solução definitiva do problema "da dívida externa, dentro das reais possibilidades brasileiras.

"15. Durante 60 dias foram realizadas reuniões diárias pelos "técnicos que, finalmente, concluíram seus trabalhos, consubstancia- "dos no projeto de decreto-lei anexo, pelo qual :

- a) são oferecidas à opção dos portadores, duas alterna- "tivas : — "A" e "B" ;
- b) é regularizado o pagamento de todos os cupões atra- "sados ;

- c) é proposto o resgate dos títulos que vêm sendo incluídos no grau VIII; e,
 d) são solucionados vários outros pontos de importância relacionados com o assunto.

"16. Pela "Alternativa A", a responsabilidade continua com o devedor de origem (federal, estadual ou municipal), sendo as seguintes as parcelas anuais para os respectivos serviços:

	US\$	%
Juros	20.737.918	66
Amortização	9.989.351	34
	<u>30.727.269</u>	<u>100</u>

"O plano tem caráter permanente, mantém o capital inicial e concede aos credores um serviço superior ao que é pago atualmente. "A taxa média de juros é de 2,49 %, o que representa atualmente uma remuneração razoável de títulos públicos, nos Estados Unidos da América e na Inglaterra, não obstante o desconto que dão a títulos estrangeiros. Em relação aos contratos e aos serviços determinados pelo esquema ainda em vigor, apresenta a seguinte situação:

a) Comparação com os contratos (conv. a dólares)

	Juros	Amortização	Total
Contratos	51.394.396	41.286.596	92.680.992
Alternativa "A" ...	20.737.918	9.989.351	30.727.269
Alternativa "A" —			
menos	<u>30.656.478</u>	<u>31.297.245</u>	<u>61.953.723</u>

b) Comparação com o esquema em vigor
(Valores em dólares)

	Juros	Amortização	Total
Esquema em vigor	13.419.148	3.502.120	16.921.268
Alternativa "A" ...	20.737.918	9.989.351	30.727.269
Alternativa "A" —			
mais	<u>7.318.770</u>	<u>6.487.231</u>	<u>13.806.001</u>

"17. Pela "Alternativa B", a responsabilidade de todos os empréstimos passará ao Governo Federal, exigindo o serviço anual a soma de US\$ 33.362.273, a saber:

	US\$	%
Juros	19.546.349	58
Amortização	13.815.924	42
	<u>33.362.273</u>	<u>100</u>

"18. O volume total de nossa dívida externa ficará reduzido de US\$ 316.019.629, isto é, 37 % do montante existente, correspondendo essa situação à importância de US\$ 91.706.009 a ser paga, em dinheiro, aos portadores, o que equivale a dizer que a compra é efetuada ao preço médio de 29 %.

"19. Comparando-se os serviços decorrentes dessa "Alternativa "B" com os contratuais e os do esquema em vigor, tem-se :

a) Comparação com os contratos
(Valores em dólares)

	Juros	Amortização	Total
Contratos	51.394.396	41.286.596	92.680,992
Alternativa "B" ...	19.546.349	13.815.924	33.362.273
Contratos — mais ..	<u>31.848.047</u>	<u>27.470.672</u>	<u>59.318.719</u>

b) Comparação com o esquema em vigor
(Valores em dólares)

	Juros	Amortização	Total
Esquema em vigor .	13.419.148	3.502.120	16.921.268
Alternativa "B" ...	19.546.349	13.815.924	33.362.273
Alternativa "B" — mais	<u>6.127.201</u>	<u>10.313.804</u>	<u>16.441.005</u>

"20. Pelos quadros que acompanham o incluso projeto de "decreto-lei verifica-se :

a) que a dívida externa brasileira atual, em dólares e libras, feita a conversão a US\$, é a seguinte :

	US\$	%
Empréstimos em dólares	286.065.645	34,2
Empréstimos em libras	551.190.384	65,8
	<u>837.256.029</u>	<u>100,0</u>

b) que, pela "Alternativa A", o serviço será feito na seguinte base :

Juros	US\$	%
Empréstimos em dólares	8.137.370	39,3
Empréstimos em libras	12.600.548	60,7
	<u>20.737.918</u>	<u>100,0</u>

Amortização	US\$	%
Empréstimos em dólares	3.415.115	34,2
Empréstimos em libras	6.574.236	65,8
	<u>9.989.351</u>	<u>100,0</u>

Totais	US\$	%
Empréstimos em dólares	11.552.485	37,6
Empréstimos em libras	19.174.784	62,4
	<u>30.727.269</u>	<u>100,0</u>

c) que pela "Alternativa B" :

I) o montante e o pagamento em dinheiro a ser feito se divide :

EM DÓLARES			
	<i>Redução</i>	<i>Pagamento em dinheiro</i>	<i>% média</i>
Empréstimos em dólares ..	96.193.629	35.948.921	36
Empréstimos em libras ...	219.826.000	55.757.088	26
	<u>316.019.629</u>	<u>91.706.009</u>	<u>29</u>

II) o novo saldo em circulação será :

	US\$	%
Empréstimos em dólares	189.872.016	36,4
Empréstimos em libras	331.364.384	63,6
	<u>521.236.400</u>	<u>100,0</u>

III) o serviço anual será o seguinte :

<i>Juros</i>	US\$	%
Empréstimos em dólares	7.120.197	36,4
Empréstimos em libras	12.426.152	63,6
	<u>19.546.349</u>	<u>100,0</u>

<i>Amortização</i>	US\$	%
Empréstimos em dólares	5.031.612	36,4
Empréstimos em libras	8.784.312	63,6
	<u>13.815.924</u>	<u>100,0</u>

<i>Totais</i>	US\$	%
Empréstimos em dólares	12.151.809	36,4
Empréstimos em libras	21.210.464	63,6
	<u>33.362.273</u>	<u>100,0</u>

"21. No que se refere aos títulos em francos e florins, aqueles "estaduais e municipais e êstes municipais, o projeto determina que, "quando as condições internacionais o permitirem, será dado a êles "tratamento idêntico.

"22. Três eram as categorias dos atrasados :

- a) atrasos anteriores à vigência do esquema baixado com o Decreto n.º 23.829, de 5 de fevereiro de 1934;
- b) atrasos decorrentes da suspensão do serviço das dívidas em 20 de novembro de 1937; e,
- c) atraso verificado no serviço do empréstimo 1929-6,5%-Estado do Rio em virtude do Decreto-Lei estadual

n.º 102, de 15 de junho de 1940, sobre o que Vossa Excelência já decidira, aliás, por despacho exarado em minha Exposição n.º 1.585-Gabinete, de 3 de setembro de 1941.

"23. Os técnicos, estudando o assunto, chegaram a um acórdo no sentido de se liquidarem os atrasados em apêço, respectivamente, aos preços de 10 %, 25 % e 100 % da importância efetivamente devida, feito o cálculo à base do último ano do esquema "aprovado pelo Decreto-lei n.º 2.085, de 1940.

"24. Para liquidação dos títulos sempre incluídos no grau "VIII, assentou-se que poderia ser feito a oferta à base de 12 % dos "respectivos valores nominais.

"25. O projeto estabelece que as alternativas retroagirão em "seus efeitos a 1.º de janeiro próximo futuro, com o que revelamos "o propósito sadio do Governo de Vossa Excelência, visto que o atual "esquema vigera até 31 de março futuro.

"26. No caso dos portadores optarem pela "Alternativa B" "haverá necessidade de fazer-se uma operação de crédito interna, "para obtenção dos recursos, em moeda nacional, imprescindíveis à "redução do volume da dívida. Essa operação, no valor aproximado "de Cr\$ 1.520.000.000,00 pode muito bem, pela sua finalidade, ser "denominada "Empréstimo de Conversão da Dívida Externa", de "vez que corresponde, em última análise, à substituição de apólices "de circulação no estrangeiro, por idênticos títulos internos.

"27. Será a primeira operação dessa natureza efetuada no "Brasil, cuja vantagem pode ser aferida pela preocupação que a "operações semelhantes têm dedicado os maiores países.

"28. Em plena fase de perturbação mundial o Brasil procura "um entendimento franco e sincero com representantes de seus cre- "dores, acertando uma solução definitiva do problema. E apesar da "situação de dificuldades que se encontra, melhora as condições dos "credores.

"29. Desejo, neste passo, assinalar a valiosa colaboração pres- "tada pelos ilustres membros da delegação brasileira, Srs. Valentim "F. Bouças, Claudionor de Souza Lemcs e Otávio Gouveia de Bu- "lhões, os quais com dedicação e inteligência se desincumbiram das "funções que lhes foram cometidas.

"30. Finalmente, cabe-me declarar a Vossa Excelência que "os compromissos a assumir estão dentro da nossa real capacidade "e este acórdo consolidará, por certo, nos meios financeiros externos, "o conceito do Brasil, dilatando-lhe as possibilidades de recursos de "que poderá carecer, no futuro, quando a paz voltar ao mundo, para "o reaparelhamento de todo o seu organismo militar, econômico e "industrial.

"Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protes- "tos do meu mais profundo respeito".

Em consequência dos estudos a que chegou esta Secretaria de Estado, consubstanciados no plano acima referido, foi o projeto que acompanhou a Exposição transcrito convertido no Decreto-lei n.º 6.019, de 23 de novembro de 1943, do seguinte teor :

“DECRETO-LEI N.º 6.019 — de 23 de novembro de 1943.

Fixa normas definitivas para o pagamento e serviço dos empréstimos externos realizados em libras e dólares pelos Governos da União, Estados e Municípios, Instituto do Café do Estado de São Paulo e Banco do Estado de São Paulo, e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, e

Considerando os entendimentos levados a efeito com os representantes do “The Council of the Corporation of Foreign Bondholders”, de Londres, e do “Foreign Bondholders Protective Council, Inc.”, de Nova York, visando a fixação de normas definitivas para pagamentos e serviços da dívida externa do Brasil, em libras e dólares, decreta :

Art. 1.º A partir de 1.º de janeiro de 1944, o pagamento dos juros e da amortização dos títulos dos empréstimos externos realizados em libras e dólares pelos Governos da União, Estados e Municípios, Instituto do Café do Estado de São Paulo e Banco do Estado de São Paulo, será feito de acordo com um dos Planos A ou B anexos, à opção dos portadores de títulos.

§ 1.º O Plano A mantém o valor nominal e original do título, fixando novas e definitivas taxas de juros e cotas de amortização.

§ 2.º O Plano B estabelece uma redução do valor nominal original do título, compensado por pagamentos em dinheiro, fixando uma taxa uniforme de juros e cotas de amortização.

§ 3.º A opção será feita perante o respectivo agente pagador que, mediante legenda apropriada, consignará no título os termos do plano aceito.

§ 4.º É facultado aos portadores de títulos do Empréstimo, em libras, Distrito Federal — 5 % exercerem o direito de opção de que trata o presente Decreto-lei, garantindo-se-lhes as vantagens concedidas a empréstimos equivalentes.

Art. 2.º O Governo Federal resgatará à vista, a partir de 1.º de janeiro de 1944, os títulos dos empréstimos incluídos no anexo n.º três (3) na base de doze por cento (12 %) do seu valor nominal, contra sua entrega aos agentes pagadores, considerando-se cancelados todos os cupões vencidos e a vencer, relativos a tais títulos.

Parágrafo único. As condições a que se refere o presente artigo aplicam-se ao empréstimo emitido em libras pela Prefeitura de Belo Horizonte, em 1905.

Art. 3.º O Governo Federal resgatará à vista, a partir de 1.º de janeiro de 1944, os cupões constantes do anexo n.º quatro (4), nas seguintes bases :

- I — dez por cento (10 %) sôbre as taxas do último período do plano aprovado pelo Decreto-lei número 2.085, de 8 de março de 1940, os constantes da coluna um (1) e relativos aos atrasados anteriores ao Decreto número 23.829, de 5 de fevereiro de 1934 ;
- II — vinte e cinco por cento (25 %) sôbre as taxas referidas no item anterior, os constantes da coluna dois (2) e referentes aos cupões cujas datas de vencimento estão compreendidas no período entre 1 de julho de 1939 e 31 de dezembro de 1943 ;
- III — às taxas fixadas no aludido Decreto-lei n.º 2.085, os constantes da coluna três (3) e referentes aos atrasados verificados na sua vigência.

Art. 4.º O prazo concedido aos portadores de títulos para exercerem a opção a que se refere o art. 1.º dêste Decreto-lei será de doze (12) meses, contados a partir de 1.º de janeiro e a terminar em 31 de dezembro de 1944, podendo o Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda autorizar a sua prorrogação.

§ 1.º Aos portadores que exercerem, dentro do prazo concedido, a opção a que se refere o art. 1.º, serão garantidas as vantagens e o pagamento dos juros vencidos, a partir de 1.º de janeiro de 1944, na base do plano escolhido.

§ 2.º Se decorrido o prazo estabelecido neste artigo o portador não houver exercido a opção, será automaticamente incluído no "Plano A", sendo-lhe assegurado o direito de percepção dos juros vencidos, a contar da data a que se refere o parágrafo anterior.

§ 3.º Aos portadores que não hajam exercido o direito de opção por motivos independentes de sua vontade e que tenham apresentado prova bastante ao respectivo agente pagador, poderá ser concedido um prazo suplementar pelo Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda.

Art. 5.º No caso dos empréstimos incluídos no "Plano A" a responsabilidade é do devedor original, sendo pelo órgão competente asseguradas as cambiais, mediante prévio depósito a ser feito, em moeda nacional, pelos respectivos devedores.

Art. 6.º O Governo Federal se responsabiliza pelo pagamento dos serviços dos títulos estaduais, municipais, inclusive os do Instituto do Café do Estado de São Paulo e do Banco do Estado de São Paulo, cujos portadores tenham optado pelo "Plano B".

Art. 7.º Fica o Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda autorizado a convocar, oportunamente, uma reunião dos Governos dos Estados e Municípios interessados, a fim de fixar normas para o exato cumprimento das obrigações decorrentes dêste Decreto-lei.

Art. 8.º Incumbe à Contadoria Geral da República, na parte relativa aos empréstimos federais, e à Seção Técnica de que trata o Decreto n.º 22.089, de 16 de novembro de 1932, no que concerne aos empréstimos estaduais e municipais, fiscalizar a execução dêste Decreto-lei.

Art. 9.º Deverão os respectivos agentes pagadores ajustar diretamente com o Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda o valor da remuneração devida pelo pagamento de juros, resgate e carímbagem de títulos.

Parágrafo único. Os agentes pagadores dos empréstimos em dólares deduzirão, no pagamento do primeiro cupão, um oitavo (1/8) de um por cento (1%) sôbre o valor nominal e original do título, importância que será entregue ao "Foreign Bondholders Protective Council, Inc." de Nova York.

Art. 10. O Governo Federal, à medida que se torne praticável, proporcionará aos portadores de títulos dos empréstimos estaduais e municipais, emitidos em francos e florins, tratamento correspondente ao oferecido aos dos empréstimos equivalentes em dólares e libras.

Art. 11. Serão incluídas no orçamento da União, Estados e Municípios as dotações necessárias aos pagamentos previstos neste Decreto-lei, mediante instruções expedidas pelos órgãos competentes.

Art. 12. Os fundos de amortização serão cumulativos e empregados na compra de títulos quando cotados abaixo do par e no sorteio pelos valores nominais quando ao par ou acima dêle.

§ 1.º No "Plano A" o total do serviço anual de juros e amortizações estabelecidos para cada devedor será constante até o resgate final de todos os títulos por êle emitidos e atualmente em circulação.

§ 2.º No "Plano B" o total do serviço anual de juros e amortizações será constante até a final liquidação de todos os títulos compreendidos no referido plano.

Art. 13. Os empréstimos emitidos em libras e dólares serão pagos nas respectivas moedas de curso legal.

Art. 14. Havendo disponibilidade de cambiais, é facultado ao Governo Brasileiro aplicá-las nos resgates extraordinários de títulos de sua dívida externa.

Art. 15. O texto dêste Decreto-lei e dos planos nele referidos serão transmitidos na íntegra, imediatamente, aos Embaixadores do Brasil na Inglaterra e nos Estados Unidos da América do Norte, a fim de serem publicados.

Art. 16. É o Ministro da Fazenda autorizado a baixar regulamentos, instruções e a promover os entendimentos necessários para a efetivação das operações concernentes ao presente Decreto-lei.

Art. 17. Os casos omissos serão apreciados e decididos pelo Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, mediante representação dos interessados feita por intermédio dos respectivos agentes pagadores.

Art. 18. O presente Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 19. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1943; 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

Alexandre Marcondes Filho.

Eurico G. Dutra.

Henrique A. Guilhem.

João de Mendonça Lima.

Oswaldo Aranha.

Apolônio Sales.

Gustavo Capanema.

Joaquim Pedro Salgado Filho".

PLANOS "A" E "B"
EMPRÉSTIMOS EMITIDOS EM DÓLARES

EMPRÉSTIMOS	PLANO "A"		P L A N O "B"				
	T A X A S - %		T A X A S - %				
	JUROS	AMORT.	PAQ. EM DINHEIRO	CAP. REDU ZIDO A	JUROS	AMORTIZAÇÃO	
UNIAO - Funding	1931-5 %	3,375	1,53	12½	80	3,75	2,65
" Garantido	1921-8 %	3,5	1,59	15	"	"	"
" "	1922-7 %	3,5	1,59	15	"	"	"
" "	1926-6½ %	3,375	1,54	12½	"	"	"
" "	1927-6½ %	3,375	1,54	12½	"	"	"
COFFEE REALIZATION	1930-7 %	3,5	1,59	15	"	"	"
Est. de São Paulo	1921-8 %	2,5	0,88	17½	50	"	"
" " "	1925-8 %	2,5	0,88	17½	"	"	"
" " "	1926-7 %	2,25	0,80	12½	"	"	"
" " "	1928-6 %	2	0,71	9	"	"	"
" do Rio Grande do Sul. 1921-8 %		2,5	0,88	17½	"	"	"
" " " 1926-7 %		2,25	0,80	12½	"	"	"
" " (8 Municip.) 1927-7 %		2,25	0,80	12½	"	"	"
" do Rio Grande do Sul. 1928-6 %		2	0,71	9	"	"	"
" de Minas Gerais	1928-6½ %	2,125	0,75	11	"	"	"
" " "	1929-6½ %	2,125	0,75	11	"	"	"
" do Maranhão	1928-7 %	2,125	0,76	11	"	"	"
" de Pernambuco	1927-7 %	2,125	0,76	11	"	"	"
" do Rio de Janeiro ...	1929-6½ %	2	0,71	9½	"	"	"
" do Paraná	1928-7 %	2,125	0,76	11	"	"	"
" de Santa Catarina ...	1922-8 %	2,375	0,84	14½	"	"	"
Distrito Federal	1921-8 %	2,375	0,84	14½	"	"	"
" "	1928-6½ %	2	0,71	9½	"	"	"
" "	1928-6 %	1,875	0,66	7½	"	"	"
Município de São Paulo ...	1919-6 %	1,875	0,66	7½	"	"	"
" " " ...	1922-8 %	2,375	0,84	14½	"	"	"
" " " ...	1927-6½ %	2	0,71	9½	"	"	"
" " Porto Alegre .	1922-8 %	2,375	0,84	14½	"	"	"
" " " .	1926-7½ %	2,25	0,77	13	"	"	"
" " " .	1928-7 %	2,125	0,76	11	"	"	"

PLANOS "A" E "B"
EMPRÉSTIMOS EMITIDOS EM LIBRAS

EMPRÉSTIMOS	PLANO "A"		PLANO "B"				
	TAXAS - %		TAXAS - %				
	JUREC	AMORT.	FAZ. EM DÍGITOS	CAP. EM DÍGITOS A	JUREC	AMORTI- ZAÇÃO	
UNIÃO - Funding	1898-5 %	3,375	3,00	12½	80	3,75	4,03
" " "	1911-5 %	"	0,90	"	"	"	1,13
" " " 20A... ..	1931-5 %	"	5,74	"	"	"	0,81
" " " 4CA... ..	1931-5 %	"	1,17	"	"	"	3,10
" " Garantido ...	1901-5 %	3,75	0,20	5	"	"	1,50
" " " ...	1907-5½%	3,375	0,37	10½	"	"	0,61
" " Não garantido ...	1885-1½%	1,625	1,80	7	50	"	0,10
" " " ...	1888-1½%	1,625	1,00	7	"	"	1,53
" " " ...	1889-1½%	1,5	0,20	7½	"	"	1,30
" " " ...	1895-3 %	1,75	0,50	10½	"	"	1,52
" " " ...	1901-4 %	1,5	1,04	7½	"	"	3,36
" " " ...	1910-4 %	1,5	0,35	7½	"	"	1,16
" Lloyd	1910-4 %	1,5	10,56	7½	"	"	21,22
" Obras de Porto ..	1911-4 %	1,5	3,18	7½	"	"	7,26
" V. Cearense	1911-4 %	1,5	0,34	7½	"	"	1,10
" O. Div. Portos ..	1913-5 %	1,75	0,12	10½	"	"	1,16
Coffee Realization	1920-7 %	3,5	9,16	15	80	"	13,74
Est. de São Paulo	1904-5 %	1,75	4,94	6	50	"	13,32
" " "	1905-5 %	1,75	0,66	6	"	"	1,86
" " "	1907-5 %	1,75	0,24	6	"	"	0,68
" " "	1921-8 %	2,5	0,51	17½	"	"	1,14
" " "	1926-7 %	2,25	0,28	12½	"	"	0,80
" " "	1928-6 %	2	0,21	9	"	"	0,58
" de Minas Gerais	1913-5 %	1,75	0,85	6	"	"	2,38
" " "	1920-6½%	2,125	0,21	11	"	"	0,58
Instituto do Café	1920-7½%	2,50	0,12	17½	"	"	1,54
Banco Nat. S. Paulo - Série A	1927-6 %	2	1,25	9	"	"	3,90
" " " - " B	1928-6 %	2	1,25	9	"	"	3,50
" " " - " C	1928-6 %	2	1,25	9	"	"	3,50
Est. do Pernambuco	1905-5 %	1,625	0,76	4½	"	"	2,10
" da Bahia	1904-5 %	1,625	0,13	1,½	"	"	0,36
" " "	1913-5 %	1,625	0,06	4½	"	"	0,18
" " "	1915-5 %	1,625	0,29	4½	"	"	1,03
" " "	1918-6 %	1,575	5,14	7½	"	"	15,22
" " "	1922-5 %	1,625	0,16	1½	"	"	0,11
" do Rio de Janeiro ...	1927-5½%	1,75	0,56	6	"	"	1,62
" " " ...	1927-7 %	2,125	0,12	11	"	"	0,32
Est. do Paraná	1928-7 %	2,125	0,84	11	"	"	2,36
" de Santa Catarina ...	1909-5 %	1,625	2,70	4½	"	"	7,56
Distrito Federal	1912-4½%	1,5	0,37	3	"	"	1,02
Município de Niterói	1928-7 %	2,125	0,13	11	"	"	0,36
" de Recife	1910-5 %	1,625	0,33	4½	"	"	0,92
" de São Paulo ...	1908-6 %	1,875	0,76	7½	"	"	2,12
" de Santos	1927-7 %	2,125	0,17	11	"	"	0,48
" de Porto Alegre	1909-5 %	1,625	0,74	4½	"	"	2,06
" de Pelotas	1911-5 %	1,625	0,27	4½	"	"	0,76

EMPRÉSTIMOS CLASSIFICADOS NO GRAU VIII

EMPRÉSTIMOS	ANOS	TAXAS	CIRCULAÇÃO
Estado do Pará	1901	5 %	£ 1.122.860
" "	1907	5 %	568.760
" "	1915	5 %	1.032.611
" de Alagoas	1906	5 %	225.630
Prefeitura de Manaus	1906	5½%	269.800
" de Belem	1905	5 %	921.040
" "	1906	5 %	570.400
" "	1912	5 %	590.860
" "	1915	5 %	885.000
" "	1919	6 %	272.660
" de Salvador (Ac.)	1931	4 %	782.327
			£ <u>7.241.948</u>
Estado do Ceará	1922	8 %	\$ <u>1.980.000</u>

COUPONS ATRASADOS

EMPRÉSTAMOS	ANOS	ESPECIE	- 1 - COUPONS ATRASADOS ANTERIORES AO DECRETO N. 25.723 DE 5-2-1934 - 104 -			- 2 - COUPONS VENCIDOS DE 1-7-1933 a 31-12-1933 - 654 -			- 3 - COUPONS VENCIDOS NA CI- TACIA DO DECRETO 2.085 DE 5-5-1930		
			QUANTIA- DADE	R\$S	IMPORTANCIA	QUANTIA- DADE	R\$S	IMPORTANCIA	QUANTIA- DADE	R\$S	IMPORTANCIA
UNIÃO											
.....	1853-1	P	
.....	1886-1	P	
.....	1889-1	P	
.....	1897-1	P	
.....	1898-1	P	
.....	1901-1	P	
.....	1903-1	P	
.....	1916-1	P	
L.B.	1917-1	P	
V.C.	1911-1	P	
.....	1914-1	P	
.....	1915-1	P	
.....	1927-1	P	
20s	1931-1	P	
50s	1931-1	P	
875.010											
ESTADOS E MUNICÍPIOS											
Pernambuco	1505-5	P	6	53-51	1.115	74	77	1.518			
Bahia	1705-5	P	2	7-9	2.035	75	74	2.035			
.....	1713-5	P	1	7-5	771	75	72	771			
.....	1915-5	P	1	33	1.459	75	59	1.459			
.....	1917-5	P	1	33	1.459	75	59	1.459			
Rio de Janeiro	1923-5	P	7	13	2.593	75	59	2.593			
.....	1927-5	P	2	13	1.521	75	59	1.521			
São Paulo	1927-5	P	5	14	6.380	75	54	6.380			
.....	1901-5	P	3	58	1.95	75	78	1.95			
.....	1905-5	P	5	58	1.509	75	77	1.509			
.....	1507-5	P	1	53	3.553	67	74	3.553			
.....	1921-5	P	3	28	1.096	75	65	1.096			
.....	1925-5	P	1	16	5.058	72	56	5.058			
.....	1928-5	P	7	11	7.697	77	55	7.697			
Paraná	1922-5	P	1	12	1.523	28	51	1.523			
Santa Catarina	1303-3	P	1	18	1.0	61	68	1.0			
Minas Gerais	1913-3	P	1	1	21	58	61	21			
.....	1923-3	P	9	12	3.607	23	51	3.607			
Recife	1910-3	P	4	17	553	61	67	553			
Niterói	1928-3	P	1	10	2.250	24	50	2.250			
Dietrich Federa	1917-3	P	3	10	1.250	24	50	1.250			
São Paulo	1908-3	P	3	10	1.250	24	50	1.250			
Bentos	1927-3	P	1	52	77	23	52	77			

PLANO "A"

EMPRÉSTIMOS EMITIDOS EM LIBRAS

EMPRÉSTIMOS	CIRCULAÇÃO	P L A N O "A"				TOTAL	
		EM	J U R O S		AMORTIZAÇÃO		
			1/11/1943	TAXA	IMP.		TAXA
UNIÃO - FUNDINO - 1898-5 %	5.011.137	3,375	159.126	3,08	154.343	323.469	
" " 1914-5 %	12.377.060	"	417.726	0,98	121.295	539.021	
20 Anos 1931-5 %	1.764.140	"	59.540	5,74	101.262	160.802	
40 Anos 1931-5 %	6.659.460	"	224.757	1,47	97.894	322.651	
1903-5 %	6.772.300	2,75	186.238	0,80	54.178	240.416	
1927-6 1/2 %	8.372.300	3,375	282.561	0,37	30.978	313.539	
1883-4 1/2 %	1.816.700	1,625	29.521	1,88	34.154	63.675	
1688-4 1/2 %	2.962.800	1,625	49.145	1,44	42.664	90.809	
1689-4 %	14.936.100	1,5	224.041	0,40	59.744	283.785	
1895-5 %	5.971.500	1,75	104.501	0,50	29.857	134.358	
1901-4 %	8.158.300	1,5	122.376	1,04	84.847	207.223	
1910-4 %	7.718.000	1,5	115.770	0,36	27.785	143.555	
L 1910-4 %	329.300	1,5	4.940	10,56	34.774	39.714	
1911-4 %	2.547.500	1,5	38.213	2,18	55.536	93.749	
V. C. 1911-4 %	1.894.660	1,5	28.420	0,34	34.442	34.862	
1913-5 %	9.288.880	1,75	162.555	0,42	39.013	201.568	
Coffee Realization 1930-7 %	5.604.600	3,5	196.161	9,16	513.381	709.542	
São Paulo 1904-5 %	117.340	1,75	2.053	4,94	5.797	7.850	
" " 1905-5 %	1.982.711	1,75	34.697	0,66	13.086	47.883	
" " 1907-5 %	1.466.180	1,75	25.658	0,24	3.519	29.177	
" " 1921-8 %	1.437.940	2,5	35.948	0,51	7.333	43.281	
" " 1926-7 %	2.064.500	2,25	46.451	0,28	5.781	52.232	
" " 1928-6 %	2.903.600	2	58.072	0,21	6.097	64.169	
Minas Gerais 1913-5 %	54.920	1,75	961	0,85	467	1.428	
" " 1928-6 1/2 %	1.583.200	2,125	35.643	0,21	3.325	35.960	
Instituto de Café 1926-7 1/2 %	8.520.300	2,50	213.007	0,48	40.097	253.904	
Boo. São Paulo-A 1927-6 %	576.900	2	11.538	1,25	7.211	18.749	
" " " -B 1928-6 %	609.300	2	12.186	1,25	7.616	19.802	
" " " -C 1928-6 %	622.200	2	12.444	1,25	7.777	20.221	
Est. de Fernambuco 1905-5 %	450.560	1,625	7.972	0,75	3.728	11.700	
" da Bahia 1904-5 %	948.920	1,625	15.420	0,13	1.233	16.653	
" " 1913-5 %	574.480	1,625	15.835	0,06	585	16.420	
" " 1915-5 %	634.280	1,625	10.397	0,39	2.410	12.717	
" " 1918-6 %	97.557	1,875	1.837	5,44	5.329	7.165	
" " 1928-5 %	334.771	1,625	5.440	0,16	536	5.976	
" R. de Janeiro. 1927-5 1/2 %	1.704.260	1,75	29.824	0,36	6.135	35.959	
" " " 1927-7 %	1.871.000	2,125	59.759	0,12	2.245	42.004	
" do Paraná 1928-7 %	535.600	2,125	11.391	0,64	4.499	15.880	
" Ste. Catarina 1909-5 %	57.500	1,625	934	2,70	1.553	2.487	
Dist. Federal 1912-4 1/2 %	1.717.920	1,5	25.769	0,37	6.356	32.125	
Mun. de Ilhéroi .. 1928-7 %	726.300	2,125	15.434	0,13	944	16.378	
" de Recife ... 1910-5 %	272.280	1,625	4.424	0,33	898	5.322	
" de S. Paulo.. 1903-6 %	397.120	1,875	7.446	0,76	3.018	10.464	
" de Santos ... 1927-7 %	2.123.980	2,125	45.134	0,17	3.611	48.745	
" de P. Alegre. 1909-5 %	305.900	1,625	4.971	0,74	2.263	7.234	
" de Pelotes .. 1911-5 %	430.840	1,625	7.001	0,27	1.163	8.164	
TOTALS	137.747.596		3.150.137		1.643.559	4.793.696	

PLANO "B"
EMPRÉSTIMOS EMITIDOS EM LIBRAS

P L A N O "B"							
DINHEIRO		CIRCULAÇÃO		JUROS	AMORTIZAÇÃO		TOTAL
TAXA	IMP.	RED. A	IMP.	3,75	TAXA	IMP.	
12,5	626.392	80	4.008.910	150.334	4,63	185.612	335.946
12,5	1.547.132	"	9.901.648	371.312	1,48	146.584	517.856
12,5	220.518	"	1.411.312	52.924	8,61	121.514	174.438
12,5	832.432	"	5.327.568	199.784	2,20	117.206	316.990
5	338.615	"	5.417.840	203.169	1,30	70.432	273.601
12,5	1.046.537	"	6.697.840	251.169	0,61	40.857	292.026
9	163.503	50	908.350	34.063	6,10	55.409	89.472
9	266.652	"	1.481.400	55.552	4,68	69.329	124.881
7,5	1.120.207	"	7.468.050	280.052	1,30	97.085	377.137
10,5	627.007	"	2.985.750	111.966	1,62	48.369	160.335
7,5	611.878	"	4.079.190	152.970	3,36	137.061	290.031
7,5	578.850	"	3.859.000	144.712	1,16	44.764	189.476
7,5	24.698	"	164.650	6.174	34,22	56.343	62.517
7,5	191.062	"	1.273.750	47.766	7,06	89.927	137.693
7,5	142.100	"	547.330	35.525	1,10	10.421	45.946
10,5	975.332	"	4.644.440	174.166	1,36	63.164	237.330
15	810.690	80	4.483.680	168.138	13,74	616.057	784.195
6	7.040	50	58.670	2.200	13,82	8.108	10.306
6	118.963	"	991.335	37.176	1,86	18.439	55.615
6	87.971	"	733.090	27.491	0,68	4.985	32.476
17,5	251.640	"	718.970	26.961	1,44	10.353	37.314
12,5	258.062	"	1.032.250	38.709	0,80	8.258	46.567
9	261.324	"	1.451.800	54.442	0,58	8.420	62.862
6	3.295	"	27.460	1.030	2,38	653	1.683
11	174.152	"	791.600	29.685	0,58	4.591	34.276
17,5	1.491.052	"	4.260.150	159.756	1,54	65.606	225.362
9	51.921	"	288.450	10.817	3,50	10.096	20.913
9	54.837	"	304.650	11.424	3,50	10.663	22.587
9	55.998	"	311.100	11.666	3,50	10.888	22.554
4,5	22.075	"	245.280	9.198	2,10	5.151	14.349
4,5	42.701	"	474.460	17.792	0,36	1.708	19.500
4,5	43.852	"	487.240	18.271	0,18	877	19.148
4,5	28.543	"	317.140	11.893	1,08	3.425	15.318
7,5	7.347	"	43.973	1.837	15,22	7.454	9.291
4,5	15.065	"	167.395	6.277	0,44	737	7.014
6	102.256	"	852.130	31.955	1,02	8.692	40.647
11	205.810	"	935.500	35.081	0,32	2.994	38.075
11	58.916	"	267.800	10.042	2,36	6.320	16.362
4,5	2.588	"	23.750	1.078	7,56	2.173	3.251
3	51.538	"	858.960	32.211	1,02	8.761	40.972
11	79.893	"	363.150	13.618	0,36	1.307	14.925
4,5	12.253	"	136.140	5.105	0,92	1.252	6.357
7,5	29.784	"	198.560	7.446	2,12	4.209	11.655
11	233.638	"	1.061.990	39.825	0,48	5.097	44.922
4,5	13.765	"	151.950	5.698	2,06	3.130	8.828
4,5	19.388	"	215.420	8.678	0,76	1.637	9.715
	13.939.272		82.611.076	3.106.538		2.196.078	5.302.616

PLANOS "A" E "B"
EMPRÉSTIMOS EMITIDOS EM DÓLARES

EMPRÉSTIMOS	CIRCULAÇÃO EM 1/11/1943	P L A N O "A"					P L A N O "B"							
		J U R O S		A M O R T I Z A Ç Ã O		T O T A L	D I N H E I R O		C I R C U L A Ç Ã O		J U R O S 3,75	A M O R T I Z . 2,65	T O T A L	
		TAXA	IMP.	TAXA	IMP.		TAXA	IMP.	REAJU- STO A	CIRCULAÇÃO				
U N I Ã O	1931-5 %	19.577.145	3,375	626.979	1,53	284.230	911.209	12,5	2.322.143	80	11.561.715	557.314	333.835	951.149
	1921-8 %	26.669.000	3,5	933.415	1,77	424.037	1.357.452	15	4.000.350	"	21.339.200	800.070	565.353	1.365.423
	1922-7 %	14.337.500	3,5	503.562	1,59	228.761	732.323	15	2.133.125	"	11.510.000	432.625	305.025	736.650
	1926-6 1/2 %	48.524.000	3,375	1.639.710	1,54	743.194	2.337.904	12,5	6.073.000	"	38.567.250	1.157.520	1.029.931	2.437.501
	1927-6 1/2 %	33.308.000	3,375	1.124.145	1,54	512.913	1.637.063	12,5	4.163.500	"	26.616.100	999.210	706.130	1.705.370
COFFEE REAL.	1930-7 %	14.605.000	3,5	511.175	1,59	232.219	743.394	15	2.190.750	"	11.634.000	438.150	307.626	717.776
São Paulo	1921-8 %	2.414.000	2,5	60.350	0,88	21.213	81.563	17,5	422.450	50	1.207.000	45.252	31.936	77.243
"	1925-8 %	10.268.500	2,5	256.712	0,88	90.363	347.075	17,5	1.796.937	"	5.134.250	192.534	136.058	325.592
"	1926-7 %	4.295.500	2,25	96.649	0,80	34.364	131.023	12,5	536.937	"	2.147.750	50.511	56.715	137.226
"	1929-6 %	8.600.500	2	172.010	0,71	61.063	233.073	9	774.043	"	4.300.250	161.253	113.957	275.210
Minas Gerais	1928-6 1/2 %	5.704.000	2,125	121.210	0,75	42.780	163.990	11	627.440	"	2.852.000	106.750	75.575	132.325
"	1929-6 1/2 %	5.557.500	2,125	118.077	0,75	41.631	159.708	11	611.325	"	2.778.750	104.203	73.637	177.840
Vila G. de Sul	1921-8 %	4.668.000	2,5	116.700	0,88	41.078	157.778	17,5	807.564	"	2.334.000	87.525	61.891	119.376
"	1926-7 %	5.484.000	2,25	123.390	0,80	43.872	167.262	12,5	603.500	"	2.742.000	102.823	72.663	175.486
"	1928-6 %	10.225.500	2	204.510	0,71	72.601	277.111	9	920.295	"	5.112.750	191.723	135.453	327.216
"	1927-7 %	1.967.500	2,25	44.269	0,80	15.710	60.009	12,5	245.937	"	933.750	36.891	26.069	62.960
Maranhão	1928-7 %	1.632.000	2,125	35.742	0,76	12.783	48.525	11	185.020	"	211.000	31.537	22.237	53.764
Pernambuco	1927-7 %	4.868.000	2,125	103.145	0,76	36.997	140.142	11	535.460	"	2.434.000	91.275	64.501	155.776
Rio de Janeiro	1929-6 1/2 %	5.243.000	2	104.860	0,71	37.225	142.085	9,5	493.035	"	2.621.500	93.306	69.470	167.776
Paraná	1928-7 %	2.358.000	2,125	49.682	0,76	17.769	67.451	11	237.150	"	1.169.000	43.937	30.979	74.916
Santa Catarina	1922-8 %	2.651.500	2,375	62.973	0,84	22.273	85.246	14,5	384.468	"	1.325.750	49.716	35.132	84.848
Distrito Fed.	1921-8 %	7.213.000	2,375	171.309	0,84	60.509	231.818	14,5	1.045.845	"	3.606.500	135.244	95.372	230.616
"	1923-6 1/2 %	24.666.000	2	493.320	0,71	175.129	668.449	9,5	2.343.270	"	12.333.000	462.487	326.825	789.312
"	1928-6 %	1.267.000	1,875	23.756	0,66	8.362	32.118	7,5	95.025	"	633.500	23.756	16.758	40.514
Mun. S. Paulo	1919-6 %	5.109.000	1,875	101.419	0,66	35.699	137.118	7,5	405.675	"	2.704.500	101.419	71.669	173.088
"	1922-8 %	3.136.500	2,375	74.967	0,84	26.515	101.482	14,5	457.693	"	1.573.250	59.184	41.824	101.008
"	1927-6 1/2 %	5.602.000	2	112.040	0,71	39.774	151.814	9,5	532.190	"	2.801.000	105.037	74.227	179.264
" P. Alegre	1922-8 %	2.509.500	2,375	59.601	0,84	21.080	80.681	14,5	363.877	"	1.254.750	47.053	33.221	80.274
"	1926-7 1/2 %	2.641.500	2,25	59.434	0,77	20.340	79.774	13	343.399	"	1.320.750	49.523	35.000	84.523
"	1928-7 %	1.903.000	2,125	31.939	0,76	5.411	37.350	11	165.330	"	751.500	28.131	19.915	48.046
TOTALS		256.065.645		8.137.370		3.445.115	11.592.405		35.548.921		169.872.015	7.120.197	5.031.612	12.151.809

CAPÍTULO XIII

CONSELHO TÉCNICO DE ECONOMIA E FINANÇAS

1 — ATIVIDADES DO CONSELHO

Durante o exercício de 1943 êsse órgão técnico teve oportunidade de realizar detido exame e de se pronunciar sôbre vários assuntos de magna importância, atendendo sempre ao objetivo de apresentar soluções em correspondência com os elevados interesses do Estado.

Nas sessões plenárias realizadas em 1943 mereceram acurado estudo os seguintes assuntos :

- 1 — Nacionalização das companhias de seguros com sede no país;
- 2 — Aproveitamento industrial da mandioca e outros cereais na fabricação de álcool e de amido;
- 3 — Criação do Instituição Nacional do Trigo;
- 4 — Fixação dos preços de venda dos diversos tipos de carvão nacional;
- 5 — Empréstimo no valor de Cr\$ 1.132.000,00 a ser contraído pela Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos, no Estado de São Paulo;
- 6 — Negócios da Suíça com a revenda de títulos e obrigações do Brasil;
- 7 — Impôsto de vendas e consignações no Estado do Ceará;
- 8 — Impôsto de vendas e consignações no Estado do Amazonas;
- 9 — Aproveitamento econômico da bacia Tocantins-Araguaia;
- 10 — Impôsto de produção no Estado de Sergipe;
- 11 — Organização de uma entidade bancária de caráter privado de financiamento a instalações de indústrias básicas no país.

Como se vê, é inconteste o mérito dos temas levados ao exame do Conselho, merecendo todos êles, pela importância e responsabilidade de que se revestem, menção especial.

2 — DÍVIDA EXTERNA DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS

A Seção da Dívida Externa, em obediência às disposições do Decreto-lei n.º 2.085, de 8 de março de 1940, que restabeleceu o serviço da dívida externa do Brasil, continua fiscalizando e controlando as remessas feitas pelos Estados e Municípios e destinadas ao pagamento de juros e amortização de empréstimos externos.

Juros — As remessas efetuadas em 1943 pelos Estados e Municípios, para fazer face ao serviço de juros de seus empréstimos, importaram em £ 787.736 e US\$ 2.048.103, assim distribuídas :

<i>Remetentes</i>	<i>Libras</i>	<i>Dólares</i>
Estados	727.671	1.435.196
Municípios	60.065	612.907
	787.736	2.048.103

Amortizações — De conformidade com o preceituado no art. 4.º do referido Decreto-lei n.º 2.085, foram adquiridos, em moeda nacional, pelos vários Estados e Municípios, títulos de seus compromissos externos no valor de £ 10.220 e US\$ 290.000, que somados às £ 456.600 e aos US\$ 1.546.000 do "Coffee Realization" — 1930, totalizam £ 466.820 e US\$ 1.836.000, equivalentes a Cr\$ 213.069.000,00.

Incineração — No decorrer de 1943, foram realizadas as seguintes incinerações de títulos da dívida externa estadual e municipal :

- 1) Estado de Santa Catarina — 576 títulos no valor de £ 11.520, em 28-4-1943, e 401 títulos no valor de US\$ 325.100, em 11-3-1943, ambos os atos realizados no Rio de Janeiro;
- 2) Distrito Federal — 160 títulos no valor de US\$ 160.000, cremados em 11-3-1943, e 113 títulos no total nominal de US\$ 113.000, em 30-6-1943;
- 3) Estado do Paraná — 70 títulos no valor de £ 7.000 e 170 no valor de US\$ 165.000, cremados em Curitiba no dia 15 de novembro de 1943.

Circulação — Em consequência das compras e incinerações feitas a circulação da dívida externa dos Estados e Municípios passou a representar-se, em 31 de dezembro de 1943, pelos seguintes números :

Libras	47.976.327
Dólares	145.015.000
Francos	246.658.125
Florins	6.428.100

O quadro que se lê a seguir evidencia o valor de cada empréstimo vigente em 1943 :

DÍVIDA EXTERNA DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS

Circulação em 31 de dezembro de 1943

EMPRÉSTIMOS	ANOS E TAXAS	EM LIBRAS	EM DÓLARES	EM PIS. PAPEL	EM FLORETES
Amazonas.....	1906-5 %	—	—	80.236.500	—
Amazonas - <i>Funding</i>	1915-5 %	—	—	20.052.125	—
Amazonas - Obrigações do Tesouro.....	1916-6 %	—	—	3.030.000	—
Pará.....	1901-5 %	1.122.860	—	—	—
Pará.....	1907-5 %	568.760	—	—	—
Pará - <i>Funding</i>	1915-5 %	1.032.611	—	—	—
Maranhão.....	1910-5 %	—	—	16.862.500	—
Maranhão.....	1929-7 %	—	1.682.000	—	—
Ceará.....	1910-5 %	—	—	12.455.500	—
Ceará.....	1922-8 %	—	1.980.000	—	—
Rio Grande do Norte.....	1910-5 %	—	—	5.954.000	—
Pernambuco.....	1905-5 %	490.560	—	—	—
Pernambuco.....	1909-5 %	—	—	26.385.000	—
Pernambuco.....	1927-7 %	—	4.868.000	—	—
Alagoas.....	1906-5 %	225.630	—	12.652.000	—
Bahia.....	1888-5 %	—	—	6.510.000	—
Bahia.....	1904-5 %	948.920	—	—	—
Bahia.....	1910-5 %	—	—	41.023.500	—
Bahia.....	1913-5 %	974.480	—	—	—
Bahia - <i>Funding</i>	1915-5 %	634.280	—	—	—
Bahia - Obrigações do Tesouro.....	1916-6 %	97.957	—	—	—
Bahia - <i>Funding</i>	1928-5 %	334.791	—	—	—
Rio de Janeiro.....	1927-5 1/2 %	1.704.260	—	—	—
Rio de Janeiro.....	1927-7 %	1.871.000	—	—	—
Rio de Janeiro.....	1929-6 1/2 %	—	5.243.000	—	—
São Paulo.....	1904-5 %	117.340	—	—	—
São Paulo.....	1905-5 %	1.982.711	—	—	—
São Paulo.....	1907-5 %	1.466.180	—	—	—
São Paulo.....	1921-8 %	1.437.940	2.414.000	—	6.428.100
São Paulo.....	1925-8 %	—	10.268.500	—	—
São Paulo.....	1926-7 %	2.064.500	4.295.500	—	—
São Paulo.....	1928-6 %	2.003.600	8.600.500	—	—
Paraná.....	1928-7 %	535.600	2.336.000	—	—
Santa Catarina.....	1909-5 %	57.500	—	—	—
Santa Catarina.....	1922-8 %	—	2.651.500	—	—
Rio Grande do Sul.....	1921-8 %	—	4.668.000	—	—
Rio Grande do Sul.....	1926-7 %	—	5.484.000	—	—
Rio Grande do Sul.....	1928-6 %	—	10.225.500	—	—
Rio Grande do Sul (8 Municípios).....	1927-7 %	—	1.667.500	—	—
Minas Gerais.....	1913-5 %	54.920	—	—	—
Minas Gerais.....	1928-6 1/2 %	1.583.200	5.704.000	—	—
Minas Gerais.....	1929-6 1/2 %	—	5.557.500	—	—
TOTAL DOS ESTADOS.....		22.209.600	77.947.500	225.138.125	6.428.100

EMPRÉSTIMOS	ANO E TAXA	EM LÍBRAS	EM DÓLARES	EM LIG. PAPEL	EM FLÓRINS
Mauas.....	1905-51 2%	269.899	—	—	—
Belém.....	1935-5 1/2%	921.010	—	—	—
Belém.....	1935-5 1/2%	570.400	—	—	—
Belém.....	1912-5 1/2%	511.860	—	—	—
Belém - Funding.....	1915-5 1/2%	885.039	—	—	—
Belém - Obrigações do Tesouro.....	1919-6 1/2%	272.659	—	—	—
Recife.....	1910-5 1/2%	272.289	—	—	—
Salvador.....	1905-5 1/2%	—	—	21.529.030	—
Salvador - Ações de 1931.....	1931-4 1/2%	782.327	—	—	—
Niterói.....	1928-7 1/2%	725.309	—	—	—
Distrito Federal.....	1912-41 1/2%	1.717.920	—	—	—
Distrito Federal.....	1921-8 1/2%	—	7.213.030	—	—
Distrito Federal.....	1928-91 1/2%	—	21.665.090	—	—
Distrito Federal.....	1928-6 1/2%	—	1.267.000	—	—
São Paulo.....	1908-6 1/2%	397.120	—	—	—
São Paulo.....	1919-6 1/2%	—	5.409.090	—	—
São Paulo.....	1922-8 1/2%	—	3.156.500	—	—
São Paulo.....	1927-61 1/2%	—	5.692.030	—	—
Santas.....	1927-7 1/2%	2.123.980	—	—	—
Porto Alegre.....	1939-5 1/2%	305.900	—	—	—
Porto Alegre.....	1922-8 1/2%	—	2.509.500	—	—
Porto Alegre.....	1926-71 1/2%	—	2.611.500	—	—
Porto Alegre.....	1928-7 1/2%	—	1.503.030	—	—
Pelotas.....	1911-5 1/2%	430.810	—	—	—
TOTAL DOS MUNICÍPIOS..		10.265.427	53.957.500	21.520.000	—
OUTROS EMPRÉSTIMOS:					
São Paulo - Coffee Realization..	1930-7 1/2%	5.604.600	11.605.000	—	—
Instituto de Café.....	1926-71 1/2%	8.520.300	—	—	—
Banco do Est. de São Paulo - A...	1927-6 1/2%	576.900	—	—	—
Banco do Est. de São Paulo - B...	1928-6 1/2%	603.300	—	—	—
Banco do Est. de São Paulo - C...	1923-6 1/2%	622.200	—	—	—
TOTAL DE OUTROS EMPRÉSTIMOS.....		15.933.300	14.605.030	—	—
TOTAL GERAL.....		48.409.327	146.520.030	216.658.125	6.428.100

3 — CONTABILIDADE PÚBLICA

A Divisão de Contabilidade Pública e Assuntos Fazendários, cujas atribuições estão diretamente ligadas à execução do Decreto-lei n.º 2.416, de 17 de julho de 1940, ou seja o exame e análise

dos orçamentos e balanços estaduais e municipais, estatística financeira, interpretação das normas consubstanciadas no mesmo Decreto-lei, estudos sobre legislação fiscal, etc., teve ocasião de responder, durante o ano de 1943, a numerosas consultas sobre a aplicação das normas financeiras em vigor, contribuindo, também por meio de recomendações, ofícios e circulares, para uma maior uniformidade nos métodos de previsão e execução orçamentárias.

Pela primeira vez no Brasil, em volume abrangendo o triênio 1940/1942, foram reunidos os dados referentes à execução orçamentária e à situação financeiro-patrimonial dos Estados e Municípios.

Esta publicação, que constitui o n.º XIII, da série "Finanças do Brasil", editada pela Secretaria do Conselho Técnico de Economia e Finanças, demonstra eloqüentemente o progresso nos métodos de racionalização técnica por que vêm passando as administrações locais, depois da realização das Conferências de Contabilidade Pública e Assuntos Fazendários.

4 — PUBLICAÇÕES DO CONSELHO

Continuaram com toda a regularidade, durante o ano de 1943, as publicações habituais desse Conselho.

Pela Secretaria Técnica foi lançado à circulação, em março de 1943, o volume XII da série "Finanças do Brasil", contendo as atas e pareceres de todas as sessões realizadas pelo Conselho Técnico até dezembro de 1942 e a partir da ata da sessão de instalação, realizada em 3/XII/1937. Neste volume XII encontram-se, por conseguinte, reunidos todos os pareceres emitidos pelo Conselho Técnico no quinquênio de 1937/1942, destinando-se a despertar justificado interesse entre os estudiosos de nossos problemas de economia e finanças.

Circulou, mensalmente, como nos anos anteriores, o boletim do Conselho, que vem procurando preencher a finalidade que lhe foi atribuída, de divulgar amplamente as atividades não somente do Conselho como também da sua Secretaria Técnica. Este mensário prosseguiu no seu objetivo de levar ininterruptamente aos seus leitores de todos os Estados e Municípios brasileiros esclarecimentos específicos e de ordem geral em relação ao cumprimento do que se dispõe no Decreto-lei n.º 2.416, de 17/VII/1940, assim como incluiu em suas páginas farta matéria de ordem econômico-financeira.

TERCEIRA PARTE

ADMISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

CAPÍTULO I

INAUGURAÇÃO DO NOVO EDIFÍCIO DA FAZENDA

A 10 de novembro, com a presença de Vossa Excelência inaugurou-se o novo edifício dêste Ministério.

Em relatórios anteriores tive oportunidade de pôr Vossa Excelência a par das minúcias da construção.

O edifício da Fazenda, que é legítimo orgulho da engenharia nacional, apresenta custo unitário dos mais reduzidos de que se tem notícia.

A área construída é de 102.000 metros quadrados o que o coloca em primeiro lugar entre os edificios públicos do Brasil e quiçá do continente sul-americano.

A área útil é de 85.000 metros quadrados, acomodando tôdas as repartições fazendárias da Capital da República, exceto a Alfândega, a Caixa de Amortização, a Casa da Moeda e o Laboratório Nacional de Análises que, pela natureza de suas atividades, exigem sede própria.

A capacidade do prédio está calculada para um máximo de 7.200 pessoas, cabendo ressaltar em seguida alguns aspectos:

Pórtico principal — O pórtico monumental do edifício é todo de mármore branco, em estilo dórico primitivo, tendo as colunas a altura de 9,50 metros.

Grande galeria — A grande galeria que permite o acesso aos elevadores e a ligação com os *guichets* do andar térreo mede 70 metros de comprimento por 10 de largura. Os painéis, aí existentes, de autoria do escultor patricio H. Cozzo, foram esculpidos em arenito no próprio local.

Comunicações — A comunicação entre os diversos andares está assegurada por 16 elevadores, dos quais sete, de grande velocidade, e localizados na parte central do prédio, destinam-se ao público. Além dêsses, existem elevadores pequenos para o transporte de papéis, ligando dependências que exigem um contacto permanente.

Refeitório — No 14.º andar acha-se localizado o salão de refeições com capacidade para 360 pessoas, servido por uma cozinha moderna que tem capacidade para preparar até 1.000 refeições por hora. Com o funcionamento desse refeitório, terão os servidores deste Ministério maior comodidade, além da economia que farão com o fornecimento de refeições a preços módicos.

Jardim — No terraço do 14.º andar está localizado um jardim, onde se encontram, entre canteiros, três fontes.

Nas paredes vêem-se dois painéis, em mosaico, inspirados em lendas indígenas e de autoria do artista nacional Paulo Werneck.

Café — Nesse mesmo andar encontra-se o café instalado pelo Departamento Nacional do Café, com capacidade para servir 15.000 chécaras por dia.

Salão de conferências — No 13.º andar acha-se o salão de conferências com 482 poltronas.

O salão está equipado com uma cabine para projeção sonora de filmes ou pranchas ilustrativas, possuindo instalação própria de ar condicionado.

Biblioteca — No 12.º andar encontra-se a Biblioteca do Ministério que reuniu as bibliotecas existentes em tôdas as repartições fazendárias.

A sua capacidade é para 150.000 volumes.

Além do salão geral de leitura, a Biblioteca possui gabinetes isolados, onde o leitor poderá dedicar-se a trabalhos de natureza reservada ou que exijam absoluto silêncio.

Salão nobre — Para as grandes solenidades do Ministério está instalado no 10.º andar o salão nobre em estilo Luís XVI.

Os lustres de cristal que ornam êsse salão são de autoria do professor Oreste Fabbri e foram oferecidos pelo Banco do Brasil S.A.

Mobiliário — Dentro dos recursos existentes a Comissão de Instalação equipou o maior número possível de repartições com mobiliário novo padronizado.

Todos os gabinetes de diretores e chefes de serviços foram mobiliados com conjuntos do mesmo tipo.

Pavimento térreo — Nesse pavimento encontram-se todos os serviços que têm imediato contacto com o público. Os *guichets* são em número de 186, distribuídos pelas diversas repartições que têm expediente intenso com o público.

Nesse pavimento encontram-se também as agências do Banco do Brasil S.A., Caixa Econômica, Correios e Telégrafos e Imprensa Nacional.

Caixas fortes — Está o edificio aparelhado com cinco caixas fortes do tipo mais moderno, inclusive a que está situada no sub-solo e que se destina à guarda de curio.



No ato inaugural dignou-se Vossa Excelência de proferir importante alocução que peço vênha para transcrever, bem como em seguida as palavras que pronunciei por motivo da mesma solemnidade.

DISCURSO DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

“Senhores:

Ao inaugurar êste sólido e imponente edificio, sede condigna do Ministério da Fazenda, obra em que a capacidade construtiva, a clara inteligência e o gôsto da ordem do Ministro Souza Costa mais uma vez se revelaram, quero congratular-me convosco, porque assim podeis verificar, através dêsses argumentos irrespondíveis em cimento e ferro, como a administração progride e quanto se interessa pelos problemas da organização técnica dos serviços, da eficiência e do bem estar do funcionalismo.

Cumpre ao Estado dar o bom exemplo das instalações higiênicas confortáveis, onde o trabalho não seja desagradável ganha-pão, mas exercício adequado das energias humanas. É de esperar que as empresas privadas, em franca prosperidade, adotem idêntica orientação, que resulta, ao mesmo tempo, em vantagens de ordem geral e em acréscimo de rendimentos das atividades industriais.

Atravessamos uma fase de renovações de valores, de reconstrução social em bases mais equitativas, visando assegurar ao maior número os benefícios da vida civilizada. Devemos, portanto, em proveito de todos com o elevado escopo de poupar à humanidade agruras maiores, agir segundo as tendências da época e promover o levantamento do nível econômico da coletividade.

O ensejo é propício para anunciar-vos a decretação do aumento de vencimentos do funcionalismo civil e dos salários do operariado, medida oportuna e justa que o Govêrno resolveu tomar em face do encarecimento das principais utilidades. A elevação dos preços dos gêneros de primeira necessidade, quando não é fruto de manobras excusa e atos ilícitos passíveis de severa punição, decorre inevitavelmente das circunstâncias novas criadas pela guerra. A soma de braços retirados, pela conscrição ou por serviços de natureza militar, a produção de gêneros de consumo das populações urbanas acarreta, sem dúvida, perturbações momentâneas, que não tardarão em ser corrigidas.

A passagem da economia de paz para a de guerra representa por si mesma uma causa poderosa de transtornos e dificuldades. Todos os povos pacíficos, que não alimentam propósitos agressivos, só con-

seguem preparar-se enfrentando resolutamente os imperativos da luta. É este o nosso caso. Conhecendo como conheço a fibra dos brasileiros, a sua admirável capacidade de adaptação, estou certo de que a cooperação geral e a colaboração de boa vontade vencerão os obstáculos inevitáveis, favorecendo o natural reajuste. Temos apenas quatorze meses de guerra declarada, mas sentimos desde mil novecentos e trinta e nove os reflexos diretos da anormalidade mundial. Dentro das próprias circunstâncias especiais vamos, apesar de tudo, reagindo e criando condições novas de triunfo, despertando energias, transformando forças potenciais e forças produtivas.

E o melhor exemplo para o futuro, a maior segurança do nosso progresso, está precisamente na atitude modelar dos nossos soldados, do nossos funcionários civis, dos nossos operários. Nos dias conturbados de agosto de mil novecentos e quarenta e dois, quando o inimigo traiçoeiro iniciou o seu ataque brutal, eu lhes pedia vigilância, disciplina, discreção, devotamento ao trabalho. Temos produzido discreta e disciplinadamente; liquidamos os inimigos internos; prevenimos a sabotagem; impedimos a espionagem e o entendimento com os agentes estrangeiros. Não registamos greves, nem perturbações da ordem, nem clamorosos atos de traição. Nas fábricas, nas usinas, nos arsenais, nos navios, nos transportes, arcando com as deficiências do nosso parque industrial, vamos marchando com firmeza e suprimindo com extraordinário engenho as dificuldades técnicas e materiais. Os nossos marítimos, valentes e prontos ao sacrifício, os ferroviários, os trabalhadores dos transportes, têm feito prodígios. Merecem, portanto, nossa admiração e francos louvores.

É preciso que todos correspondam, em outros setores da vida nacional, a esse devotamento patriótico. Se escasseiam alguns gêneros, se as colheitas não bastam para as exigências atuais, plantemos mais e melhor; se os transportes apresentam falhas, cabe reclamar e solicitar pelos meios adequados a intervenção dos poderes públicos; se ocorrem irregularidades na distribuição de gêneros e mercadorias, ou no controle de preços, cumpre à Coordenação Econômica providenciar para que sejam executados os planos da administração. Incumbe-lhe agir e tem amplitude de poderes para fazê-lo, punindo açambarcadores e intermediários vorazes, prejudiciais, ao mesmo tempo, ao produtor, que não lucra com a carestia, e ao consumidor, obrigado a suportar o peso dos lucros dos aproveitadores. Todos devem colaborar no bom combate. As donas de casa, responsáveis pela economia doméstica, o homem do povo, o funcionário, mostrando-se igualmente zeloso pela observância das leis, fiscalizando-lhe o cumprimento, estarão contribuindo para ajustar os suprimentos às necessidades gerais.

Precisamos convencer-nos de que a contribuição individual, a fiscalização popular, são ainda os meios mais eficientes para compelir os recalcitrantes ao cumprimento do dever. O Governo espera que os brasileiros, jovens e velhos, homens e mulheres, habitantes das cidades e dos campos, concorram com a sua parcela de esforço para o bem comum, que no momento significa, precisamente, esforço para a vitória.

Não há, nem pode haver, devo repetir nessa oportunidade, outro objetivo capaz de desviar-nos a atenção. O nosso maior inimigo ainda será a divergência interna. Não preciso lembrar exemplos de outras nações. Está no consenso de todos que a pior forma de impatrio-

tismo, quando nos achamos em plena luta, é impedir ou dificultar, por qualquer modo, o esforço comum para vencer a guerra.

Não temos tempo para desperdiçar na interpretação de fórmulas ideológicas e no exame das conveniências políticas de simples finalidade eleitoral. No fundo da nossa consciência sentiríamos remorso se contribuíssemos para lançar ao povo brasileiro nos excessos de uma agitação partidária com o fim de tranquilizar os pruridos demagógicos de alguns leguleios em férias. É singular e merece reparo irônico que êsses inquietos reformadores improvisados, sempre conhecidos no cenário político pelas suas tendências retardatárias, se erijam em profetas democráticos, exatamente na ocasião em que os povos de velha estrutura representativa preferem adiar as convocações à vontade popular e manter os chefes nos seus postos. Quando terminar a guerra, em ambiente próprio de paz e ordem, com as garantias máximas de liberdade de opinião, reajustaremos a estrutura política da Nação, faremos, de forma ampla e segura, as necessárias consultas ao povo brasileiro.

E, das classes trabalhadoras, organizadas, tiraremos de preferência os elementos necessários à representação nacional: — patrões, operários, comerciantes, agricultores — gente nova, cheia de vigor e de esperança, capaz de crer e de levar avante as tarefas do nosso progresso. A primazia nas posições de direção, controle e consulta caberá aos que trabalham e produzem e não aos que se viciaram a cultivar a atividade pública como meio de subsistência e instrumentos de simples acomodações pessoais.

Encontrarão, também, a oportunidade para se fazer ouvir e opinar os representantes da mocidade que, nas escolas, nas fábricas e quartéis, se prepara e concorre, cheia de ardor cívico para construir o futuro da Pátria, dispondo-se a defendê-la decidida e virilmente.

Senhores:

Teremos de empreender no imediato após-guerra, a reforma completa do nosso antiquado sistema tributário e a reorganização bancária indispensável ao desenvolvimento das finanças nacionais.

Dispondo de condições propícias, podendo centralizar e acomodar todo o seu pessoal, o novo Ministério da Fazenda reflete a nossa situação atual e presta-se a um confronto edificante com as épocas passadas. O velho edifício da avenida Passos, insuficiente e colonial, correspondia à nossa posição de país devedor, onerado pela carga de juros e amortizações, resgatando empréstimos com empréstimos e fazendo "fundings" ruinosos para a economia nacional em proveito exclusivo dos banqueiros internacionais, até a revolução de 1930 modificar o panorama geral das nossas finanças, revendo tais compromissos, que terão de ser adaptados às circunstâncias novas ou suspensos enquanto não se verificar o necessário reajustamento.

O alojamento provisório da avenida Rio Branco marcou a época de transição, da mesma forma que êste monumental edifício mostra a prosperidade alcançada que se há de tornar maior com o nosso trabalho fecundo e garantirá ao Brasil a posição independente e digna que conquistou no concerto das nações civilizadas".

DISCURSO DO MINISTRO SOUZA COSTA

"Senhor Presidente: — O Palácio da Fazenda, que V. Excia. neste momento inaugura, constitui mais um dos grandes cometimentos do esclarecido espírito, sob cujas inspirações tudo se vem renovando no Brasil, tudo se vem construindo, desde as instalações compatíveis com a dignidade do serviço público até os fundamentos e as arqui-traves da vida econômica e social da nação.

O historiador oportuno da extraordinária fase que o Brasil está vivendo a partir de 1930, ano em cujo limiar se lhe descortinaram as perspectivas de um futuro ainda maior do que o presente, que ora usufruímos, o historiador melhor projetará na compreensão coletiva o sentido dinâmico e as virtudes inatas do equilíbrio que marcam a ação de V. Excia., visando legar aos pósteros uma pátria que alie à sua grandeza material um patrimônio de realizações equivalentes.

Conhecem todos os que vivem nesta casa quão insistentes e numerosos foram os obstáculos que a administração federal houve de vencer, para iniciar a majestosa construção que hoje se inaugura.

Deparávamos uma injustificável contradição. De um lado, avultava a necessidade premente de instalar e agrupar tantos serviços públicos de maneira condigna, a fim de que os mesmos pudessem atingir, plenamente, os objetivos determinantes de sua criação; de outro lado, dominava a insistência com que se entravavam tôdas as resoluções, ao invés de acelerar o ritmo do progresso do Brasil.

Logo no primeiro ano do regime instituído em 10 de novembro de 1937, V. Excia. lançou a pedra fundamental deste monumento, que constitui, como já tive oportunidade de acentuar, a primeira sede construída com o especial destino de servir para a instalação desta Secretaria de Estado.

Nela despendemos recursos na importância de Cr\$ 54.390.000,00, tendo-se realizado tôdas as obras de acôrdo com as previsões orçamentárias, o que corresponde a um preço unitário de Cr\$ 533,00 o metro quadrado de construção.

Com a instalação dos serviços mobiliários e mudanças despendemos Cr\$ 17.420.000,00, ficando assim a despesa total em Cr\$ 71.810.000,00, o que corresponde a Cr\$ 704,00 por metro quadrado do edifício construído, instalado e com tôdas as suas repartições em pleno funcionamento.

Prevaleceram na administração desta obra e no seu planejamento todos os princípios por cuja adoção esta Secretaria de Estado não se cansa de insistir para o bom resultado dos empreendimentos do Governo.

Foi ela precedida de um estudo pormenorizado e circunstanciado, nos seus vários aspectos. Tudo foi previsto e calculado, de modo que nada se teve de refuzer nem alterar e, conseqüentemente, nenhuma parcela dos créditos foi aplicada inutilmente.

Observou-se rigor e presteza na realização de tôdas as concorrências, o que determinou um espírito generalizado de confiança nas firmas concorrentes, tendo podido, assim, o Tesouro aproveitar as vantagens decorrentes da dispensa de margens elevadas para eventuais.

Nos acabamentos da obra foi sempre observado o critério de dispensar o que era suntuário, em benefício do que era útil e cômodo aos objetivos em vista.

Longo seria êste discurso se eu viesse a enumerar a V. Excia., neste instante, tôdas as circunstâncias que influíram em tão favoráveis resultados e se resúmem na construção do mais belo monumento arquitetônico da linda capital do Brasil, por um preço de edificação que não teme confronto com qualquer outro, quer na construção pública, quer na construção privada, e isso não obstante tôdas as dificuldades decorrentes do estado de guerra.

Para isso contribuiu o alto espírito do ilustre prefeito Henrique Dodsworth, concordando com a permuta do terreno onde se encontrava o velho Ministério da Fazenda, à avenida Passos, por êste onde se fez a construção, independente de qualquer retribuição, o que assinalo com especial satisfação.

Meus senhores:

Se quisermos eleger o fator que mais poderosamente está determinando o apogeu da fase atual do Brasil, teremos de situá-lo na clarividência do espírito construtivo de Getúlio Vargas. Êsse espírito se define, por sua vez, preponderantemente, no interêsse com que procura fazer do homem uma fôrça capaz de ajustar-se à grandeza natural da nacionalidade.

Ê indiscutível que, na órbita internacional, como na esfera da vida de cada povo, ocupa o fator humano, na hierarquia dos valores, a suprema posição. O homem representa a base da civilização, tanto sob o aspecto econômico, como social e moral. O homem faz parte da paisagem em que vive, não meramente como espectador, mas como elemento predominante do conjunto da vida.

Já foi dito que a decadência física e social de que nos oferece testemunho a história dos povos demonstra, cabalmente, a incapacidade que feriu o homem, impossibilitando-o para aceitar a responsabilidade que lhe cabe no quadro natural da existência. Somos agentes de primeira ordem no campo da evolução, embora caiba a última palavra à Natureza. A Natureza faz a opulência das nações, mas é o homem que forna a sua grandeza social, política e econômica.

Seja-me permitido relembra, aqui, um conceito de Cordell Hull quando, recebendo os delegados da ciência do novo mundo, ao VII Congresso Científico Americano, lhes dizia que constitui o dever de cada um a lealdade à pátria e o desvêlo pelas necessidades do seu país, sem prejuízo de uma outra lealdade comum: lealdade à raça humana e ao destino do homem. Onde quer que surja um problema ou avulte uma necessidade, impõe-se o valor do homem para solver o primeiro ou remediar a segunda.

Tudo tem sido a resultante dessa energia, quer ser trate do progresso célere das nações ou de sua decadência não menos vertiginosa. Por tôda parte domina a sua iniciativa e por tôda parte se faz sentir a sua responsabilidade no destino mundial, decidindo assim da sorte feliz ou do infortúnio das nações.

Isso assume o sentido de uma verdade, de tal modo dominante, ao ponto de já se ter chegado a afirmar que o homem constitui a verdadeira medida das coisas.

No torvelinho da fase que passa, como se no seu recôndito fôrças misteriosas e energias insondáveis estivessem lançando as bases de uma era nova, podemos ter o orgulho de dizer que a nação brasileira está reunindo tôdas as suas energias para tornar ainda maior o seu destino, quando, subjogadas as fôrças do mal que tentam, vandâlicamente, destruir a Civilização, houver de soar o instante supremo da vitória que constituirá o exórdio da obra de reconstrução dos povos fundamentada no Direito, na Liberdade e na Justiça.

Foi o génio construtivo de Getúlio Vargas que preparou a nação para cumprir as grandes responsabilidades que, no conjunto de vida internacional, lhe serão atribuídas na hora da redenção dos povos livres.

A magnitude dêste Palácio em que se vão instalar as repartições do Ministério da Fazenda, situadas na metrópole da República, é um testemunho objetivo da importância do fator humano na hierarquia dos valores.

Foi preponderantemente decisivo ao seu influxo na planificação e na construção dêsse edificio. Sem o entusiasmo, sem a tenacidade, sem a aptidão de um conjunto de valores novos e de valores técnicos que atuam no Ministério, teria sido tarefa de execução não só árdua, mas quase impossível de empreender numa construção de semelhantes proporções e a que não faltaram sérios esforços a vencer.

Quanto maiores, no entanto, êstes se apresentaram à execução, tanto mais resolutas e esclarecidas se afirmaram as aptidões integradas na realização do que se plantificara de modo refletido, com o intuito de servir ao interêsse coletivo.

Dispondo de valores novos e bem orientados, o administrador da coisa pública se sente fortalecido por uma vanguarda de ação irresistível. Foi o que aconteceu no decurso de tôdas as fases por que passou a construção do Palácio da Fazenda.

A elaboração dos planos e a direção de todos os trabalhos foram confiadas a uma comissão composta de engenheiros moços e cheios de valor, cujos nomes se acham gravados na placa comemorativa dêsse acontecimento, cumprindo-se destacar entre êles os dos Drs. Ari Azambuja, com 40 anos, engenheiro civil pela Escola Politécnica; Luís Eduardo Frias Pereira de Moura, com 34 anos, engenheiro arquiteto pela Escola Nacional de Belas Artes, e Liberato Soares Pinto, com 41 anos, engenheiro civil pela Escola de Engenharia de Pôrto Alegre.

Ari Azambuja dirigiu com largo espírito de compreensão e grande capacidade os trabalhos da comissão; Luís Moura teve a seu cargo a orientação e execução dos projetos arquitetônicos e respectivos detalhes artísticos e construtivos; e Liberato Soares Pinto elaborou tôdas as especificações e orçamentos. Os trabalhos de instalação e mudança foram confiados a outra comissão, sendo dignos de destaque pela competência e dedicação com que se desincumbiram de suas funções os Srs. engenheiro Filinto Epitácio Maia, do DASP, e capitão Zeno Marques de Souza Zieliński, do meu Gabinete.

Nada é mais agradável ao Ministro de Estado, nesta ocasião, do que ressaltar o testemunho da confiança do Governo, depositada nas gerações que se vão munindo dos instrumentos da cultura, fortalecida por princípios sadios, para que possam bem desempenhar os encargos que as circunstâncias lhes vão atribuindo.

Em 20 de dezembro de 1941, falando nos novos bacharelados da Faculdade Nacional de Direito, o Presidente Getúlio Vargas, animado pela preocupação da formação desses valores, dizia que tôdas as reformas empreendidas pelo Governo, depois de 1930, foram orientadas por um pensamento único, por uma idéia mestra: o reforço da unidade nacional, visando conchamar os moços a que marchem, corajosamente, para a vida, aprendendo, praticando e exercendo as virtudes supremas da ação. Eis aí fixada a norma desde então invariavelmente seguida, com o objetivo da formação e do estímulo dos valores, sem os quais se torna tudo difícil empreender, na falta dos quais só muito árduamente o administrador consegue remover os entraves que se acumulam no caminho que conduz a qualquer realização duradoura.

Tenho a certeza de que aquêles conceitos se aplicam, de plena justiça, à construção do Palácio da Fazenda. Tôdas as dificuldades foram vencidas, porque tudo foi cuidadosamente previsto, para atender às necessidades presentes e às exigências futuras da vida do país.

É ponto pacífico, em matéria de organização, o de que a eficiência de serviço público exige, a um só tempo, elementos humanos aptos a executá-los e boas condições materiais de instalação, de modo a criar um ambiente que propicie o estímulo das atividades.

O Governo vem pondo em prática semelhante princípio nas repartições do Estado, estendendo a sua aplicação a todos os setores em que atua o trabalho nacional.

Por isso, é justo dizer que a ação do Presidente Getúlio Vargas tudo-reconstrói e renova, para que o Brasil vença, em decênios, etapas que não foram vencidas durante lapsos de tempo consideravelmente mais amplos.

Tenhamos fé em que a nação, conduzida por um guia dessa envergadura, protegida pelo seu patriotismo, assistida nos seus interesses pelo seu espírito arguto, equilibrado e esclarecido, atingirá a plenitude dos seus destinos gloriosos.

Sobram-nos razões para tal otimismo, porque êle se apóia na realidade pujante do momento nacional que atravessamos, quando o nome do Brasil representa um padrão de trabalho persistente e de esforço bem organizado no continente americano, projetando-se no cenário internacional com o sentido de uma força idealista que, decididamente, participa dos sacrifícios da hora atual, a fim de que o mundo ressurgja das cinzas da luta mais tremenda em que se viu mergulhado.

Com ânimo cada vez maior continuaremos nosso trabalho no portentoso edifício em que o Governo, desde hoje, instala o Ministério responsável pela gestão das finanças nacionais”.

*

* *

Em 31 de dezembro de 1943, a contabilização das despesas feitas pelas Comissões de Construção e de Instalação apresentava o custo total de Cr\$ 72.265.752,65, sendo Cr\$ 55.173.331,50 para a obra e Cr\$ 17.092.421,15 para as instalações.

As parcelas que compõem os totais acima acham-se especificadas nos quadros a seguir :

O B R A S
(RESUMO)

<i>Discriminação</i>	<i>Cr\$</i>
1 — Serviços gerais	1.582.033,80
2 — Terraplenagem	247.500,00
3 — Concreto simples e armado	9.626.924,17
4 — Alvenarias	2.763.860,40
5 — Revestimentos	4.176.678,10
6 — Pavimentações	3.774.320,59
7 — Soleiras	62.537,59
8 — Rodapés	382.248,87
9 — Peitoris	446.345,11
10 — Cobertura	538.621,30
11 — Revestimentos especiais	7.187.836,94
12 — Esquadrias	5.292.395,20
13 — Ferragens	1.220.977,20
14 — Vidros	670.942,40
15 — Escadas	1.385.083,19
16 — Instalações	4.180.075,00
17 — Impermeabilizações	350.290,46
18 — Aparelhos sanitários	992.533,80
19 — Elevadores	3.338.000,00
20 — Pinturas e decorações	3.504.837,73
21 — Limpeza	373.362,30
22 — Diversos	3.075.927,35
Total	<u>55.173.331,50</u>

INSTALAÇÕES
(RESUMO)

<i>Discriminação</i>	<i>Cr\$</i>
1 — Móveis	3.053.568,00
2 — Aparelhos de iluminação	2.354.271,60
3 — Biblioteca	989.223,00
4 — Restaurante e cozinha	548.640,00
5 — Auditório	681.716,30
6 — Caixas Fortes	1.074.900,00
7 — Divisões	1.205.341,45
8 — Tapeçarias	1.586.573,40
9 — Cabines	266.732,60
10 — Balcões e guichês	1.623.326,00
11 — Esculturas	941.200,00
12 — Aparelhos contra incêndio	455.000,00
13 — Relógios elétricos	144.664,00
14 — Objetos decorativos	461.364,90
15 — Aparelhagem da Administração ...	178.501,00
16 — Intercmunicacão	87.307,40
17 — Administração e manutenção do edifício	307.296,10
18 — Diversos	1.132.795,40
Total	<u>17.092.421,15</u>

Seguem-se alguns aspectos fotográficos do edifício e suas dependências.

MINISTERIO DA FAZENDA

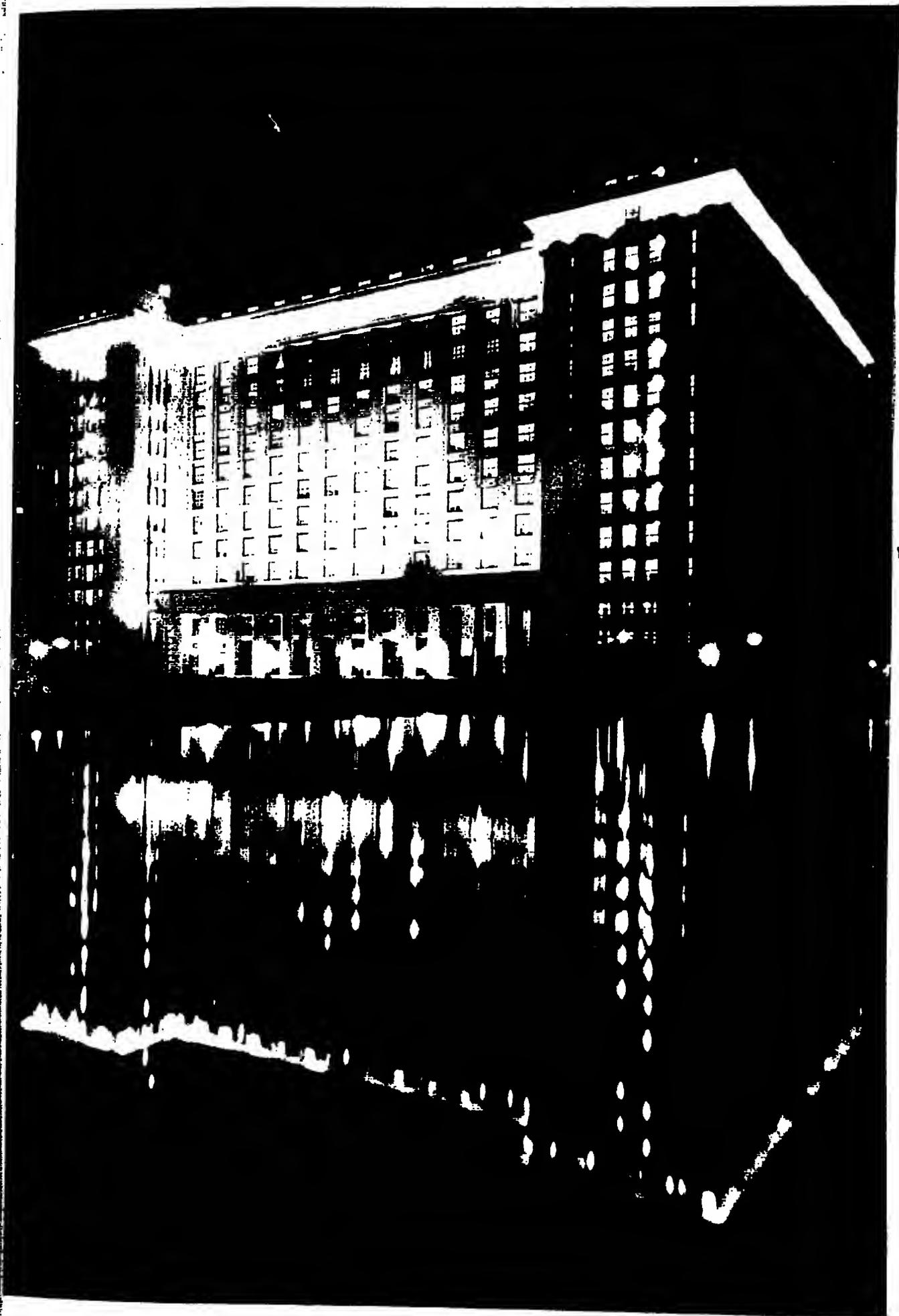
FUNDAMENTAL LANÇADA EM 1936
INICIADO EM 1-8-1936
CONCLUÍDO EM 10-1-1943
PROJETADO E CONSTRUÍDO
PELO GOVERNO DO PRESIDENTE
GETULIO DORNELES VARGAS
E NA GESTÃO DO MINISTRO
ARTUR DE SOUZA COSTA

COMISSÃO DE PROJEÇÃO

- ENXEFE ENO. CIVIL ARY FONTOURA DE AZEVEDO
- ENO. CIVIL HONERO DUARTE
- ENO. CIVIL PETRONIO BARCELLOS
- ENO. CIVIL LIBERATO SOARES
- ENO. ARQ. LUIZ EDUARDO FERREIRA
DE MOURA
- ENO. ARQ. EDGARD DE OLIVEIRA
- ENO. ARQ. LUIZ PAULO DE OLIVEIRA
- ENO. ARQ. LUIZ MANOEL VILLELA
- ENO. CIVIL OTTO EDUARDO RAUFINO
- ENO. CIVIL BENES MOREIRA TORRES

19 - 1943

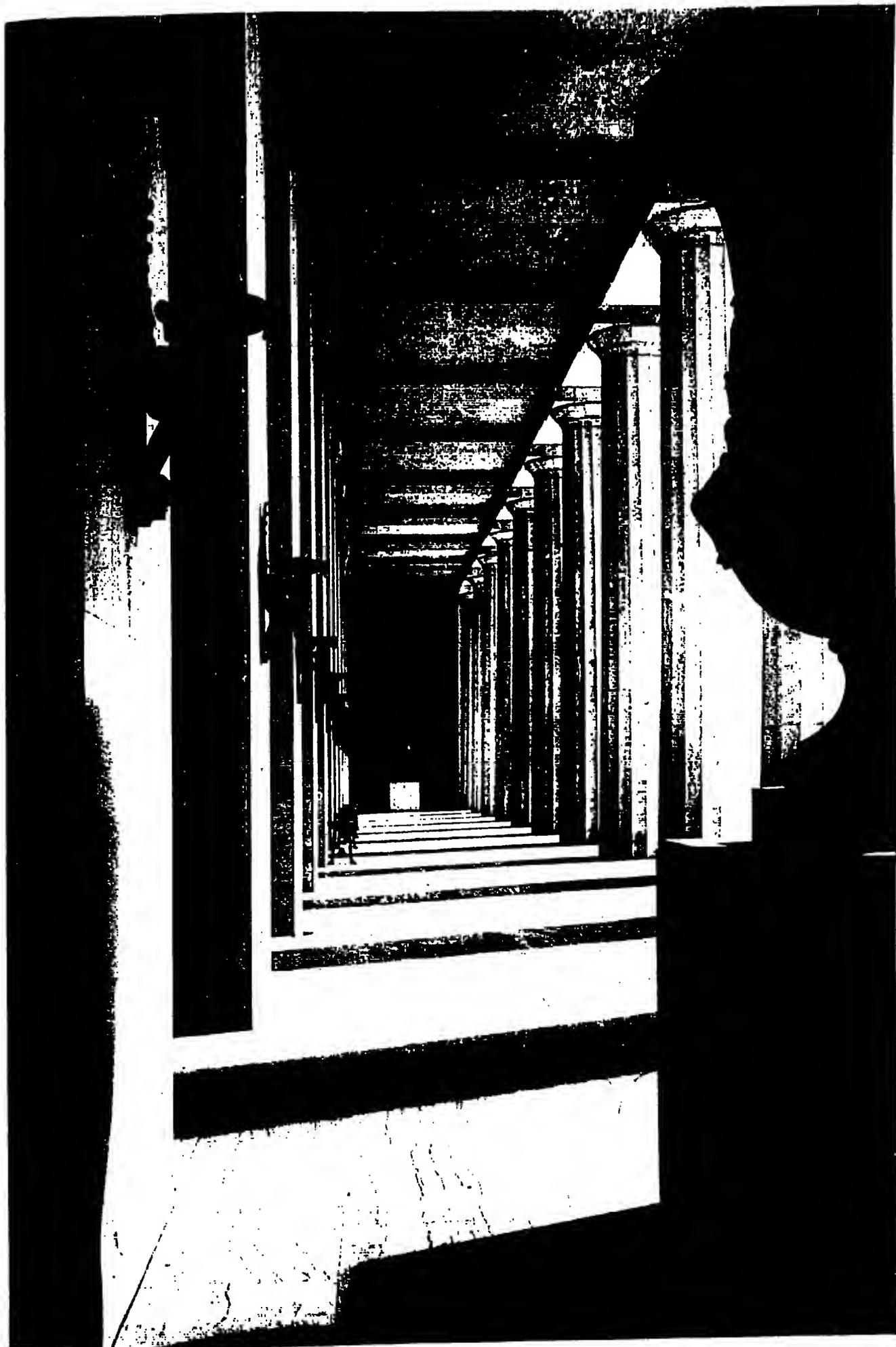
PLACA INAUGURAL



VISTA NOTURNA DA FACHADA PRINCIPAL



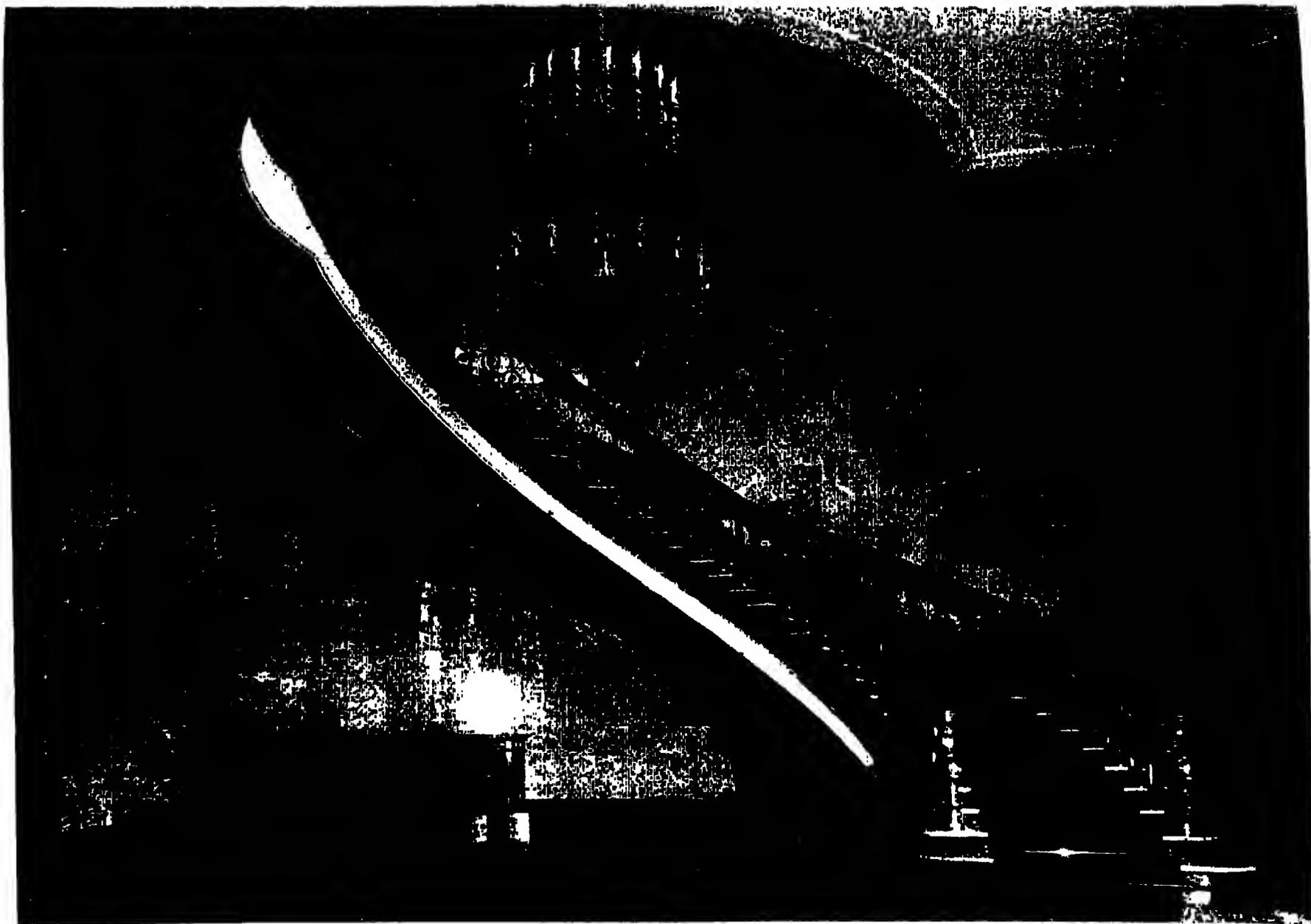
VISTA NOTURNA DA FACHADA POSTERIOR



ASPECTO DO PÓRTICO PRINCIPAL



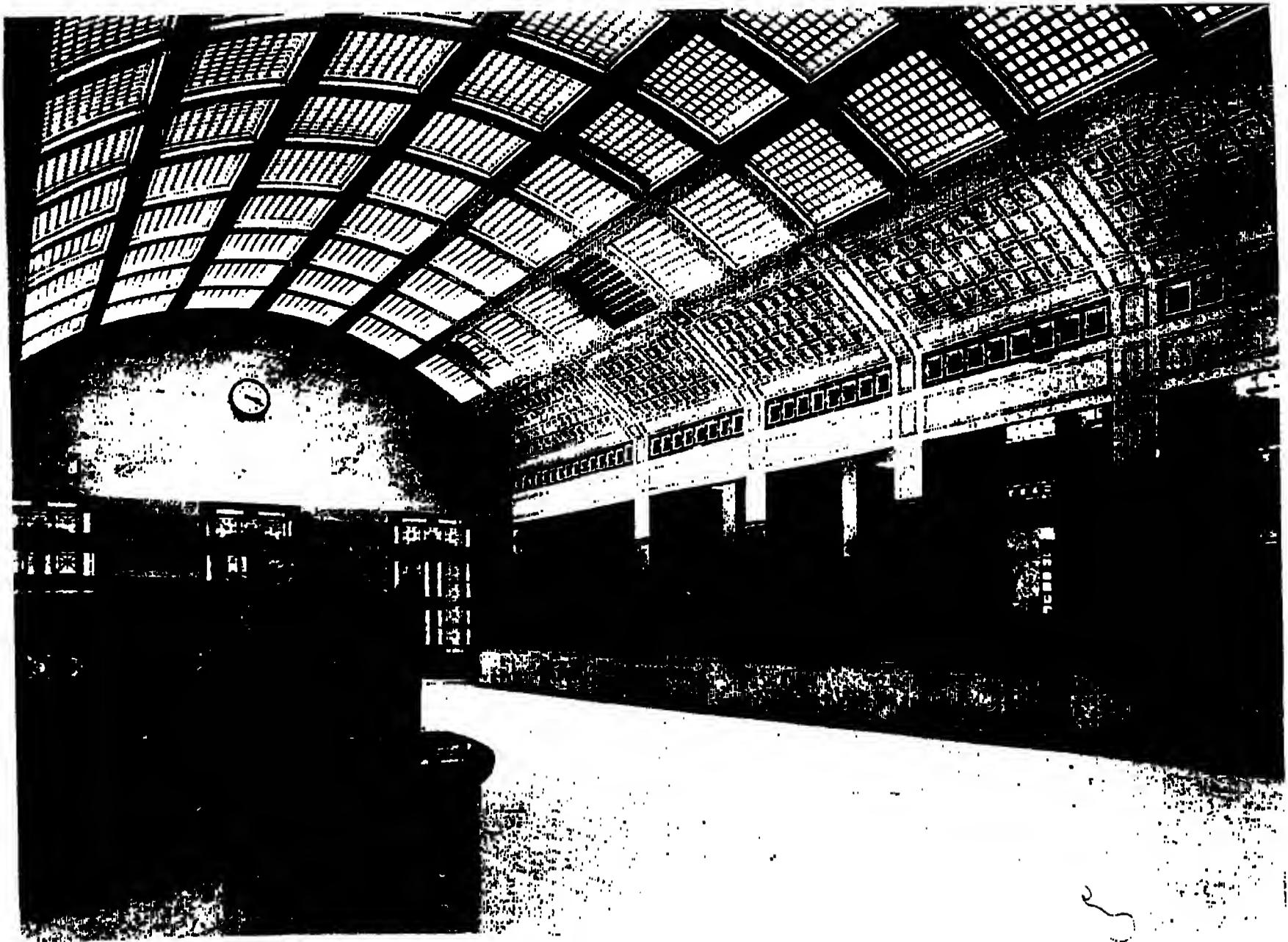
PAVIMENTO TERREO -- ENTRADA PRINCIPAL



ASPECTO DE UMA DAS ESCADAS QUE LIGAM O ANDAR TÉRREO AO 2.º PAVIMENTO



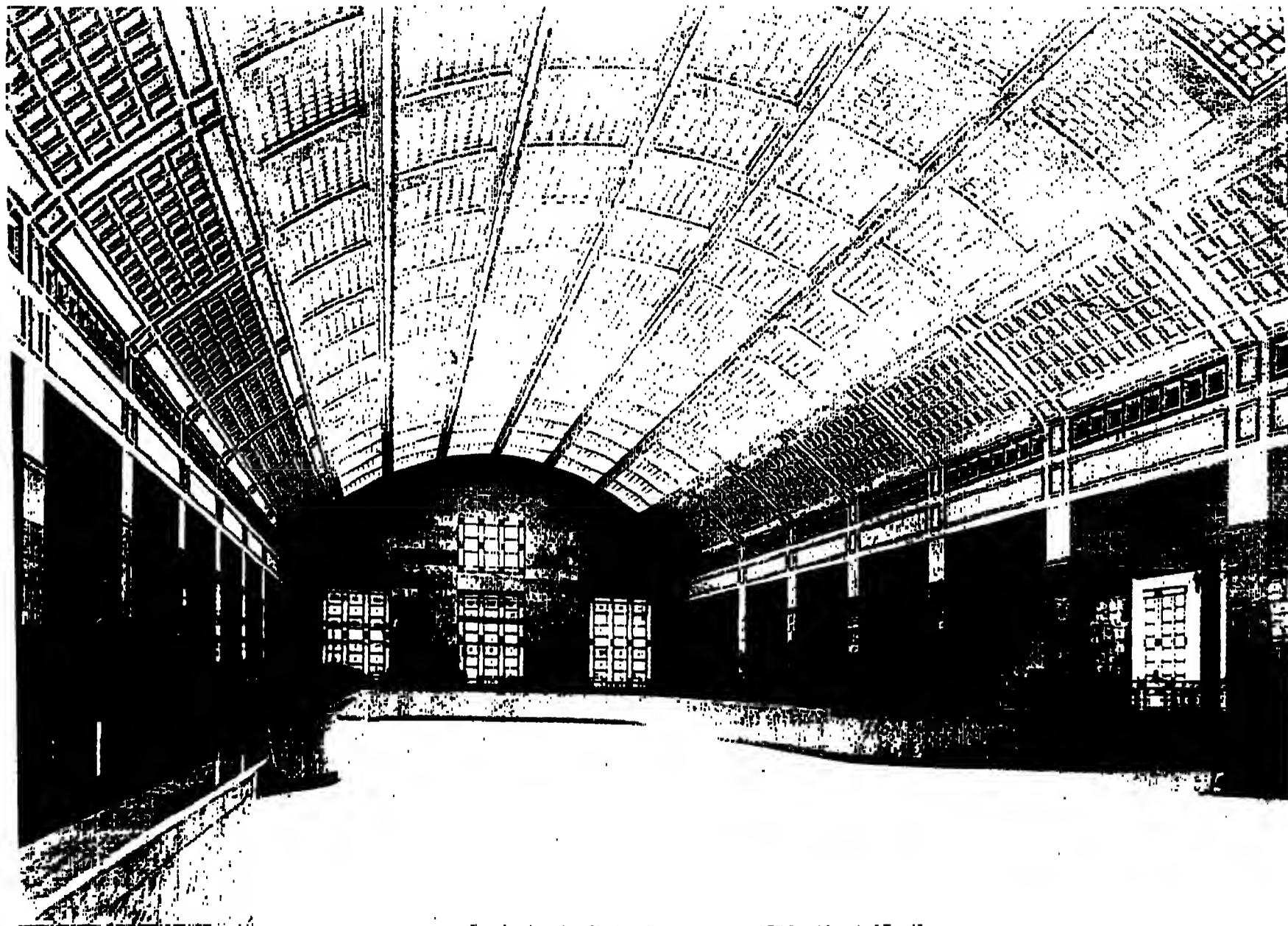
ESCADARIA DA ENTRADA LATERAL



PAVIMENTO TÉRREO



PAVIMENTO TÉRREO



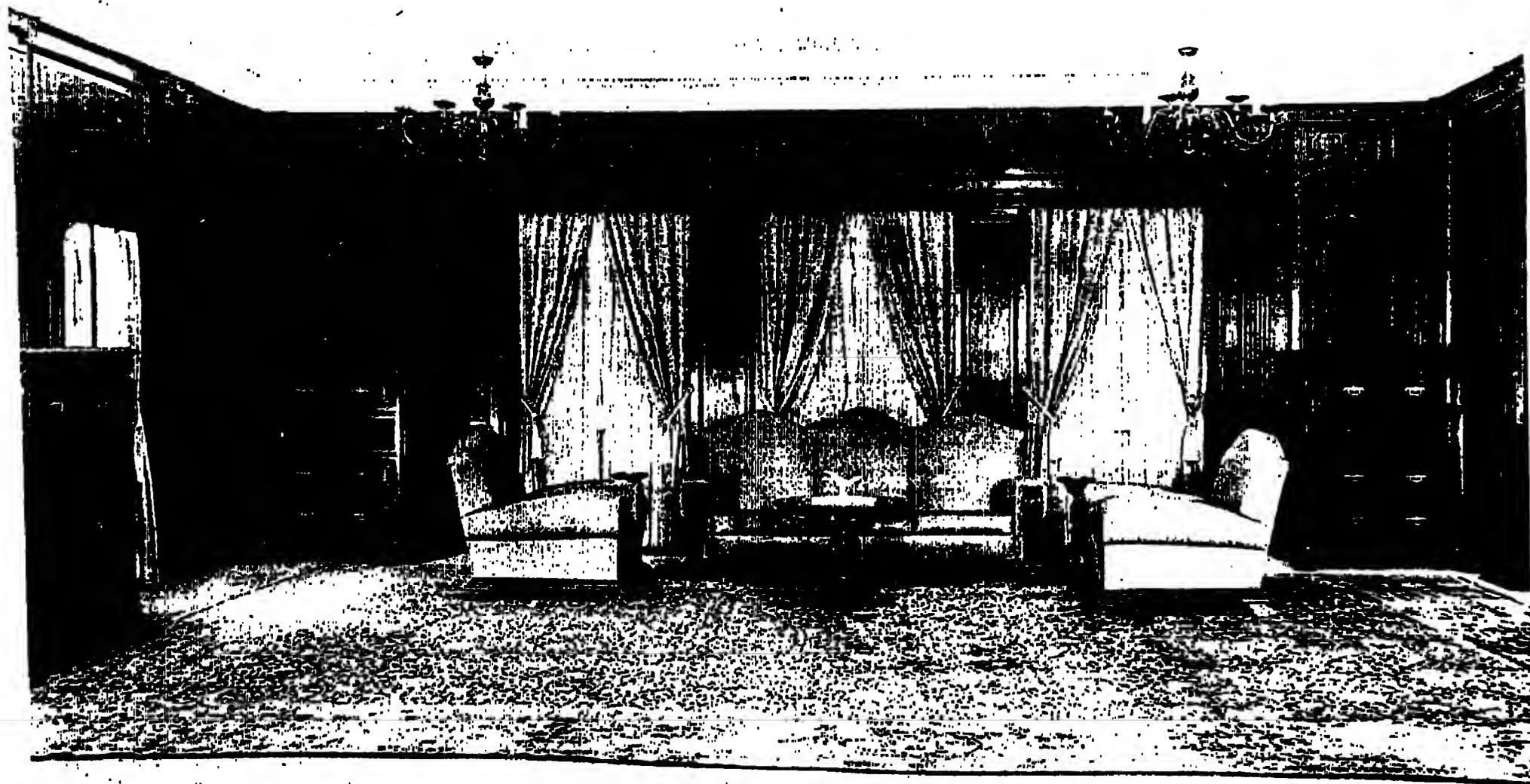
VISTA PARCIAL DOS "GUICHETS"



VISTA DA GALERIA DO PAVIMENTO TIPO



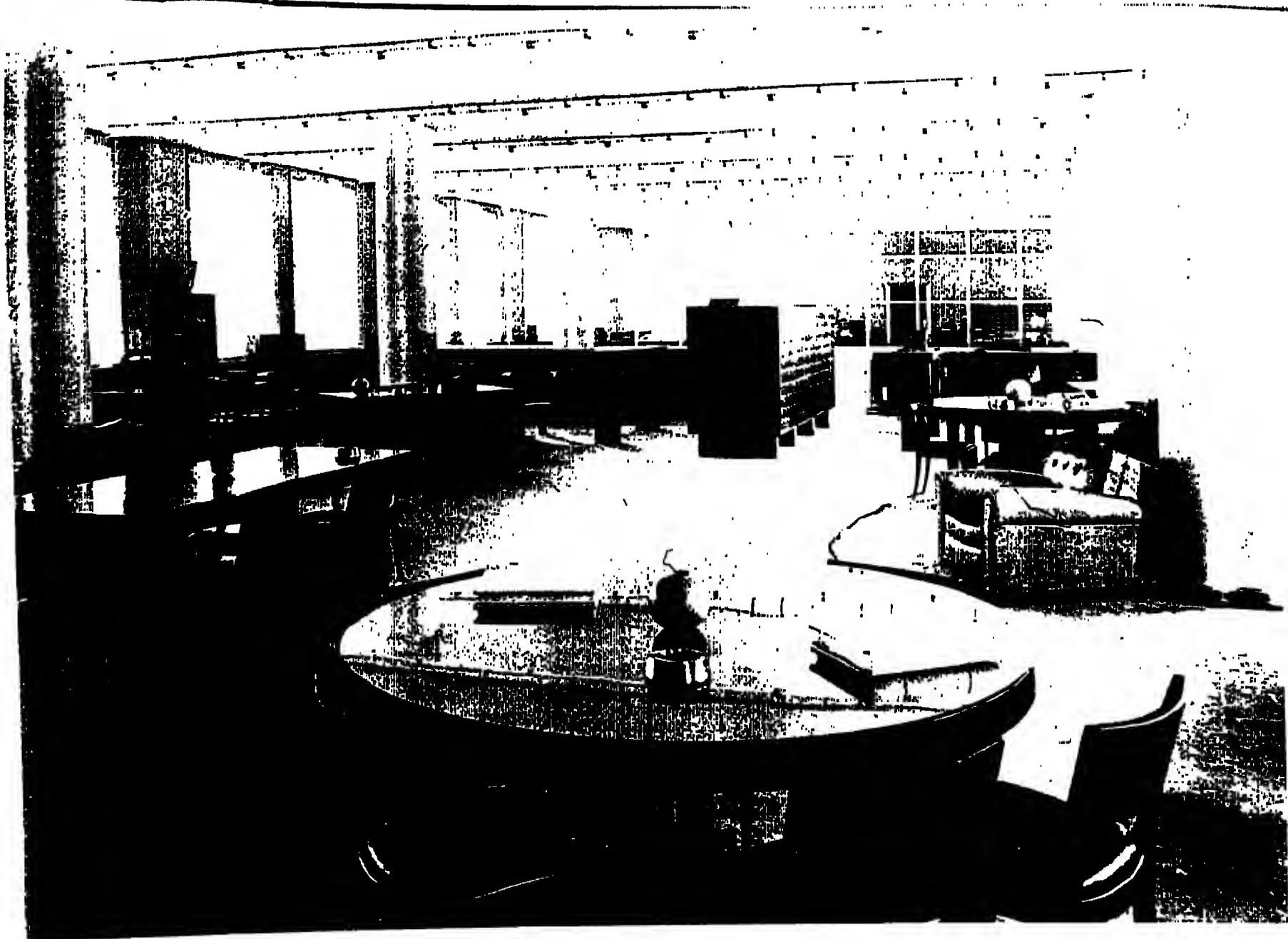
VISTA DO SALÃO NOBRE



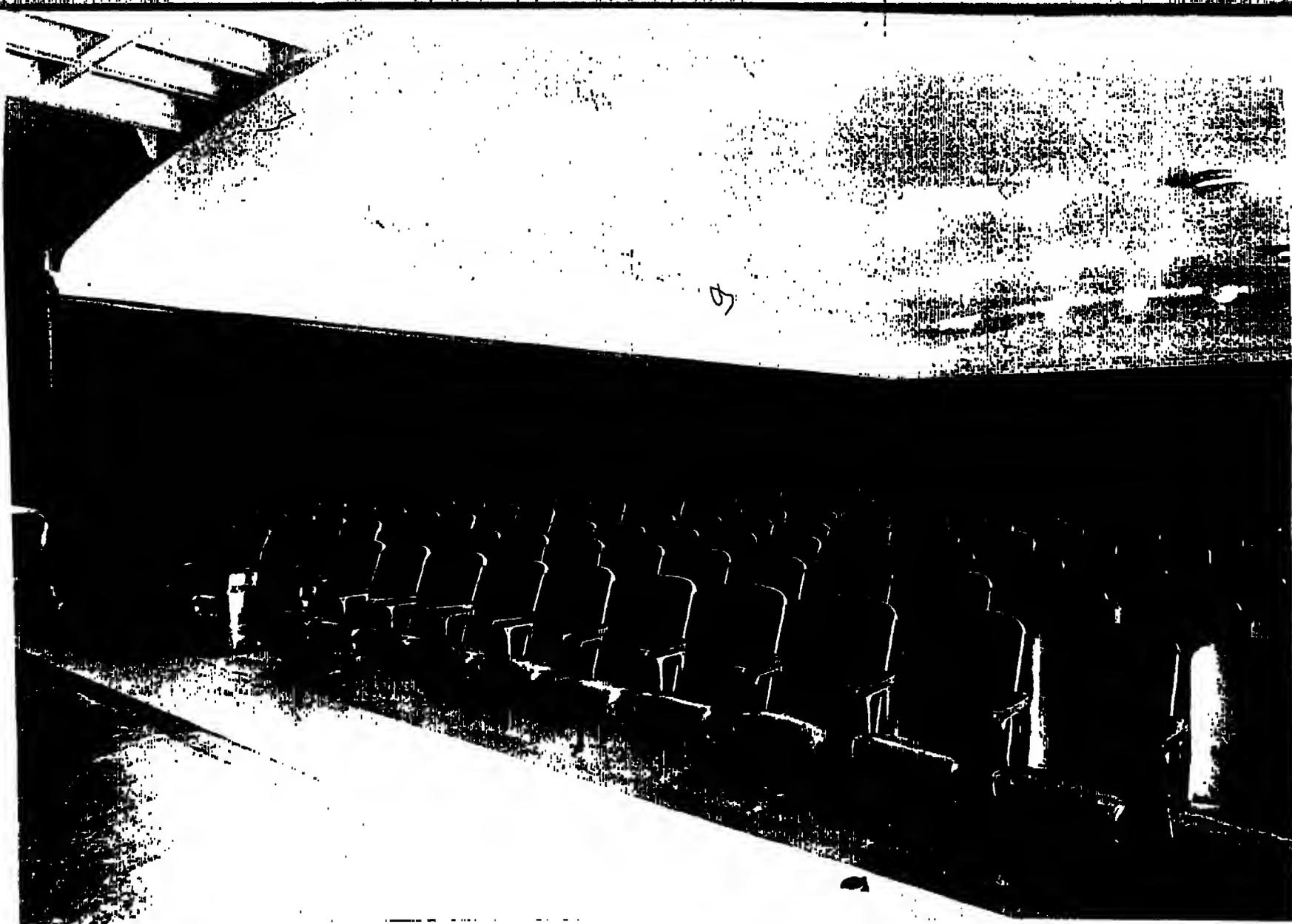
GABINETE DO MINISTRO · ASPECTO PARCIAL



GABINETE DO MINISTRO — MESA DE REUNIÕES



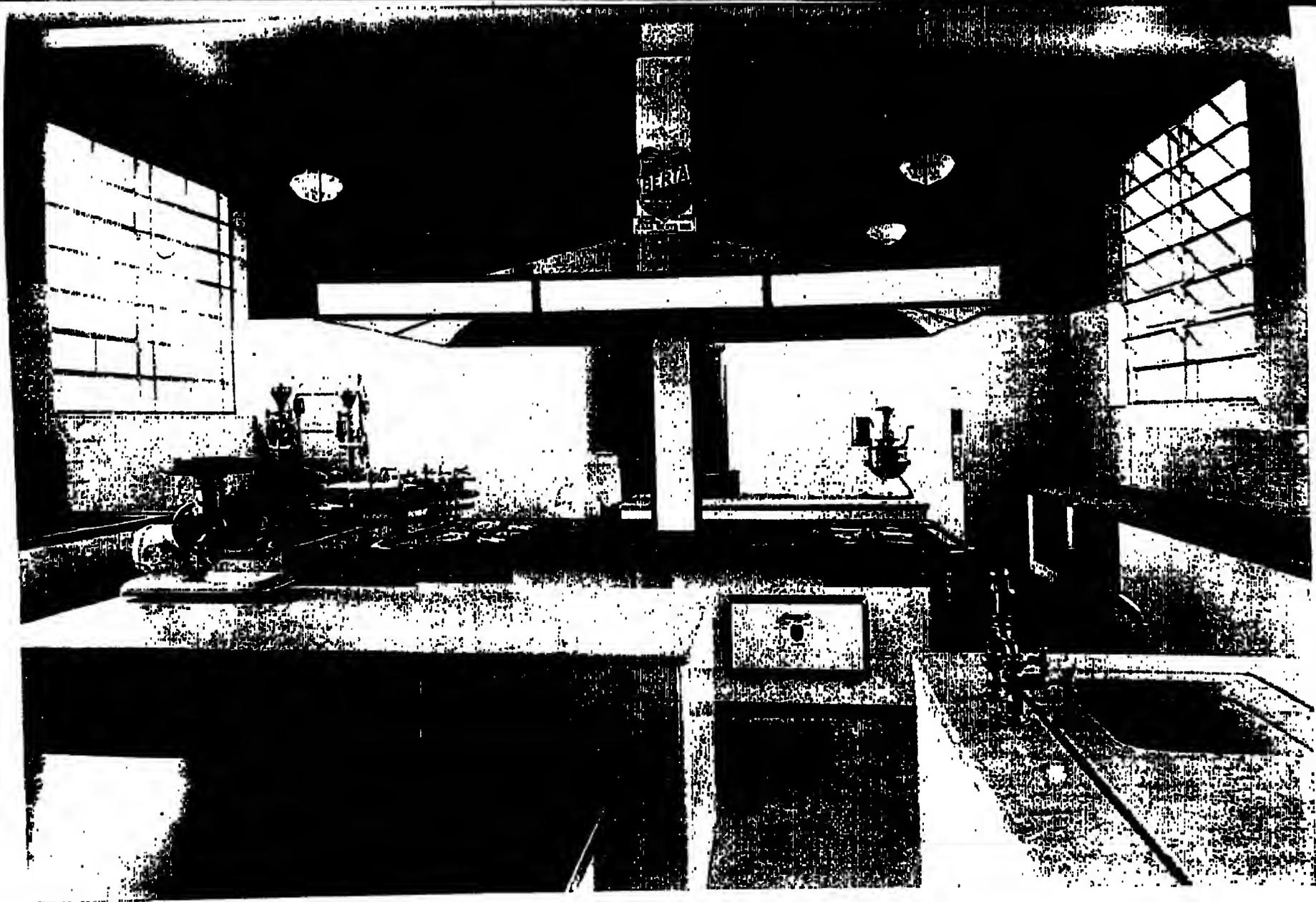
VISTA PARCIAL DO SALÃO DE LEITURA DA BIBLIOTECA



AUDITÓRIO



RESTAURANTE — SALÃO DE REFEIÇÕES



RESTAURANTE — COZINHA

CAPÍTULO II

PESSOAL

Os quadros de pessoal d'êste Ministério, de alguns anos para cá, vêm sofrendo desfalque considerável, tendo concorrido, em grande parte, para isso as modificações neles introduzidas, a partir da Lei n.º 284, de 28 de outubro de 1936.

Antes da vigência dessa Lei, cada repartição de Fazenda dispunha de um quadro próprio de pessoal.

A Lei n.º 284, reajustando os vencimentos e os quadros do funcionalismo público civil da União, grupou, porém, o pessoal do Ministério da Fazenda em 15 quadros distintos, assim discriminados:

- I — Tesouro Nacional
- II — Tribunal de Contas
- III — Recebedorias Federais
- IV — Caixa de Amortização
- V — Casa da Moeda
- VI — Laboratório Nacional de Análises
- VII — Delegacias Fiscais
- VIII — Alfândegas
- IX — Agências Fiscais
- X — Coletorias
- XI — Fiscalização do Impôsto de Consumo
- XII — Diretoria do Impôsto de Renda
- XIII — Contadorias Seccionais
- XIV — Administrações do Domínio da União
- XV — Delegacia do Tesouro em Londres

Como critério geral, para uma redução gradativa do número de cargos de vencimentos elevados e conseqüente criação de outros de vencimentos menores, usou o legislador, na constituição das carreiras profissionais instituídas pela citada Lei n.º 284, o recurso de considerar excedentes os cargos antigos condicionando o provimento dos cargos novos, de menores vencimentos, à extinção daqueles, mediante o aproveitamento das dotações orçamentárias respectivas.

Da adoção desse critério resultou que, em alguns quadros, a criação de cargos não foi feita na mesma proporção dos que foram considerados excedentes.

Tal fato e a circunstância de terem sido considerados definitivamente extintos certos cargos isolados e outros de carreira além dos que se transformariam, oportunamente, em função de extranumerários, determinaram a diminuição de cargos nos quadros de pessoal deste Ministério acarretando-lhe dificuldades e embaraços na execução dos respectivos serviços.

Com a expedição do Decreto-lei n.º 1.847, de 7 de dezembro de 1939, a situação mais se agravou.

Reorganizando os quadros esse diploma legal instituiu os atuais Quadros Permanente e Suplementar (Q.P. e Q.S.), neles fundindo os quinze anteriormente existentes e a que me referi.

O Q.P. foi constituído dos cargos isolados e de carreira, existentes, e julgados permanentes, de padrões alfabéticos, e mais dos cargos criados para compensar a extinção dos que foram incluídos no Q.S.

O Q.S., considerado extinto, foi constituído dos cargos isolados e de carreira, cujos ocupantes percebiam cota, e dos cargos isolados e de carreira, considerados extintos ou que não deviam ter existência permanente.

A criação de cargos no Q.P. verificou-se :

- a) para compensar a extinção dos cargos de existência permanente que foram incluídos no Q.S., cujos ocupantes percebiam cota ; e
- b) para suprir as deficiências de pessoal, então conhecidas pelo Departamento Administrativo do Serviço Público, tendo sido criadas, até, carreiras novas, tais como as de bibliotecário e médico clínico.

A estimativa, todavia, do total de cargos isolados e de carreira do Q.P. não se baseou em minucioso estudo e tanto quanto possível completo das necessidades dos diversos órgãos deste Ministério.

A redução, por exemplo, no número de cargos da carreira de oficial administrativo do Q.P., o foi por comparação com a de escriturário, que é considerada auxiliar daquela.

Daí o ter sido fixado para algumas carreiras do Q.P. número de cargos inferior ao existente em carreira da mesma denominação do Q.S., parecendo haver excesso de cargos quando isso não ocorre.

A falta de pessoal mais se agravará se não forem tomadas providências que ponham termo aos efeitos que já se fazem sentir.

O Ministério da Fazenda possui 1.573 repartições, assim discriminadas :

Agências Aduaneiras	3
Alfândegas	24
Caixa de Amortização	1
Casa da Moeda	1
Coletorias	1.264
Comissão de Eficiência	1
Comissão de Orçamento	1
Conselhos de Contribuintes	2
Conselho Superior de Tarifa	1
Contadoria Geral da República	1
Contadorias Seccionais	102
Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York	1
Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional nos Estados	20
Delegacias Regionais do Impôsto de Renda	21
Delegacias Seccionais do Impôsto de Renda	37
Departamento Federal de Compras	1
Serviços Regionais do Domínio da União	21
Mesas de Rendas	46
Postos Fiscais	11
Recebedorias Federais	2
Seções Regionais do Laboratório Nacional de Análises	4
Tesouro Nacional, composto de 16 órgãos	1

Dessas repartições, 37 estão localizadas no Distrito Federal, 1.535 nos Estados e 1 no estrangeiro.

Além da deficiência que existe de elemento humano para atender aos encargos das repartições acima enumeradas, tem que se levar em linha de conta a concorrência de outros fatores que influem para o desfalque de pessoal, com regular freqüência, em percentagem, a grosso modo, de cêrca de 25 % sôbre o total dos respectivos quadros.

Tais fatores, e que não poderão deixar de ser considerados por ocasião dos estudos, são os seguintes :

- a) nomeação para cargo em comissão ;
- b) designação para função gratificada ;
- c) designação para tomada de contas de companhias portuárias ;
- d) designação para tomada de contas de estradas de ferro ;
- e) designação para balancear Caixas Econômicas ;
- f) requisições, nos termos dos arts. 35 e 214, do Estatuto dos Funcionários, bem como pelas entidades autárquicas e sociedades de economia mista ;
- g) licenças ;
- h) férias ;
- i) luto e casamento ;
- j) ausência até 3 dias por mês, mediante exame de saúde ;
- l) juri e prestação de serviço militar ;
- m) nível abaixo do vencimento inicial de certas carreiras ;
- n) condicionamento do provimento de cargos vagos à existência de saldo em conta-corrente ;
- o) inexistência de candidatos habilitados em concurso ;
- p) demora que se verifica para a posse do funcionário, em virtude de dificuldades na inspeção de saúde ;
- q) comissões de inquéritos, fiscalizações e inspeções ;
- r) designação para membro de delegação de controle ;
- s) demora que ocorre para o funcionário entrar em exercício do cargo, em virtude das dificuldades do momento ;

sem contar o número de servidores convocados.

Com relação aos itens *g* e *i* não se deve esquecer que a maior percentagem do desfalque ocorre com o elemento do sexo feminino que hoje representa apreciável parcela nos quadros da Fazenda.

*
* *

Em face do exposto determinei à Diretoria Geral da Fazenda Nacional procedesse aos necessários estudos a fim de que, revista e estabelecida a lotação dentro das normas previstas pelas leis e regulamentos em vigor, seja possível a este Ministério submeter, oportunamente, à consideração de Vossa Excelência as providências que se fazem mister para solução de tão relevante problema.

CAPÍTULO III

REPARTIÇÕES FAZENDÁRIAS

1 — DIRETORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

O Tesouro Nacional, órgão integrante do Ministério da Fazenda, possui tradição secular na vida administrativa do país.

E' verdade que mesmo antes de haver-se transferido a Côrte, a Lei de 22 de dezembro de 1761, para obviar ao inconveniente de serem as rendas da Coroa arrecadadas por muitas repartições, já havia estabelecido um Tesouro Geral com um cofre único, a par da existência de um Conselho de Fazenda que se regia pelas instruções de 17 de outubro de 1516.

Esse Conselho de Fazenda foi pelo Alvará de 17 de dezembro de 1790 unido ao Erário Régio, tendo sido criadas, em seguida, as juntas de fazenda nas províncias.

Logo após haver chegado ao Rio de Jansiro, verificou D. João VI que a arrecadação das rendas públicas se fazia lentamente, sem as cautelas necessárias, com grande prejuízo para a Real Fazenda.

A inexistência de aparelho arrecadador capaz de afastar os inconvenientes assinalados determinava a adoção de providência imediata. E esta veio com o Alvará de 28 de junho de 1808.

O estabelecimento do Erário ou Tesouro Geral (o Ministério da Fazenda de então) fixou os pontos fundamentais que ainda hoje sustentam o nosso sistema administrativo.

O estudo daquele ato mostra, efetivamente, que a evolução das repartições fazendárias está em correlação com a política fiscal ali delineada e que veio sendo aperfeiçoada por moldes mais seguros, mais definidos e mais eficientes.

E' certo que entre a centralização absoluta que se assinala naquele primeiro ato, coerência dos primeiros tempos, e a dispersão que culminou com a grande reforma de 1934, medeou largo período de observação e estudo.

As transformações resultantes de várias reformas, tôdas, é claro, com o objetivo exclusivo de melhorar a máquina arrecada-

dora, introduziram, pouco a pouco, princípios já cristalizados em administrações estrangeiras, sem contudo haver adotado formas ou métodos que o nosso sistema administrativo repelia por inadaptáveis ou inconvenientes.

E as reformas operadas jamais afetaram a posição de destaque do Ministério da Fazenda. Ele continuou e continua a desempenhar o papel que lhe cabe entre os demais Ministérios, como o reconhece, aliás, a maioria dos constitucionalistas estrangeiros e pátrios, dado o caráter de orientador da política econômica e financeira, de arrecadador e fiscalizador das rendas da União, de que se originam os recursos para fazer face ao pagamento de todos os gastos públicos.

Surgiu em 1831, por ocasião da instalação do Tribunal do Tesouro Público Nacional e das Tesourarias de Fazenda, a primeira vocação para a divisão dos encargos deferidos ao Ministério da Fazenda.

Entre os quatro cargos criados, um existia, o de Inspetor Geral do Tesouro e Vice-Presidente do Tribunal, que fiscalizava a arrecadação, distribuição e contabilização das rendas. Ao Ministro, Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda, cabia a presidência do Tribunal e a orientação dos trabalhos de acôrdo com o programa traçado pela política financeira do momento.

Estabelecia-se, destarte, pela primeira vez, uma divisão de atribuições, embora não houvesse distinção perfeitamente definida na direção dos assuntos financeiros e administrativos propriamente ditos. Todavia, esboçava-se tal distinção e propendia-se para que mais tarde viesse a consagrá-la a lei.

Mas, foi em 1921 que se distinguiram os assuntos financeiros dos administrativos, com a reforma por que passaram os serviços do Ministério, "ex-vi" do Decreto n.º 15.210 daquele ano, tendo sido então criada a Diretoria Geral do Tesouro, à qual coube, daí por diante, a direção do Tesouro Nacional e repartições dêle dependentes.

Com a reorganização dos serviços de Fazenda, levada a efeito pelo Decreto n.º 24.036, de 26 de março de 1934, inspirada no propósito de delimitar as finalidades do Ministério em dois campos distintos de atividades — finanças e administração — aparece enfim a Diretoria Geral da Fazenda Nacional.

Referindo-se ao segundo daqueles campos de atividades, a Diretoria Geral tem por objetivo centralizar e superintender a administração da Fazenda Nacional. Com essa descentralização das atividades administrativas, o Ministro pôde dedicar mais tempo às questões de caráter econômico e financeiro.

A instituição da Diretoria Geral da Fazenda Nacional visou, além disso, a fins de maior significação e interesse, qual seja assegurar a continuidade administrativa, a tradição ministerial, em harmonia com os diversos órgãos, na seqüência das instruções, ordens e resoluções que dizem respeito à vida financeira do país.

E desses encargos desincumbiu-se plenamente a Diretoria Geral da Fazenda Nacional no exercício em exame.

2 — PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA PÚBLICA

Proseguiu a Procuradoria Geral da Fazenda Pública no estudo das questões que lhe foram encaminhadas, com o mesmo ritmo e competência sempre demonstrados no desempenho de suas atividades.

Dentre as atribuições que lhe cabem, destaca-se a cobrança da dívida ativa da União.

No Distrito Federal, onde mais de perto se faz sentir a ação desse órgão, foram as seguintes as inscrições feitas no exercício de 1943 :

	Cr\$
Impôsto de indústrias e profissões 46.218 inscrições	13.036.274,66
Taxa de saneamento 7.672 inscrições	1.224.979,20
Multas diversas 3.020 inscrições	2.468.275,10
Saúde pública 984 inscrições	158.068,00
Impôsto de renda 4.128 inscrições	4.475.672,55
Total	21.363.269,51

A arrecadação da dívida, também na Capital Federal, elevou-se a Cr\$ 9.190.488,23, assim distribuídos :

	Cr\$
Impôsto de indústrias e profissões	1.061.679,50
Taxa de saneamento	188.364,40
Impôsto de renda	2.595.024,40
Multas diversas	5.345.419,93
Total	9.190.488,23

O quadro a seguir estabelece o confronto entre o que foi inscrito e arrecadado nos exercícios de 1942 e 1943, em todo o país :

ESTADOS	1942		1943		DIFERENÇAS			
	INSCRITA Cr\$	ARRECADADA Cr\$	INSCRITA Cr\$	ARRECADADA Cr\$	INSCRITA Cr\$	ARRECADADA Cr\$		
Amazonas e Acre.....	71.778,00	5.064,60	8.110,00	2.378,10	—	66.668,00	—	3.266,50
Pará.....	860.541,30	530.352,30	43.745,50	169.453,50	—	822.793,80	—	360.898,80
Maranhão.....	496.187,80	402.211,20	61.962,70	11.770,70	—	434.225,10	—	390.440,50
Piauí.....	31.803,00	6.130,70	3.712,30	4.322,00	—	31.090,70	—	1.808,70
Ceará.....	378.732,40	53.108,40	475.042,00	254.109,40	+	90.909,60	+	201.001,00
Rio Grande do Norte.....	113.452,80	45.213,00	149.979,20	122.123,40	+	36.526,40	+	75.910,40
Paraíba.....	279.199,30	1.800,00	92.260,60	62.568,60	—	166.938,70	+	60.763,60
Pernambuco.....	341.959,90	658.737,00	42.706,00	711.209,00	—	299.253,90	+	52.472,00
Alagoas.....	40.705,50	20.989,80	71.725,30	41.288,10	+	31.010,50	+	20.298,30
Sergipe.....	17.689,30	84.221,60	16.463,40	43.732,20	—	1.225,90	—	40.489,40
Bahia.....	1.145.679,00	985.906,10	1.342.251,10	518.911,20	+	196.572,10	—	466.994,90
Espírito Santo.....	146.010,80	18.407,60	158.048,10	60.175,50	+	12.037,30	+	50.767,90
Rio de Janeiro.....	126.935,00	12.741,00	314.240,40	37.238,50	+	187.305,40	+	24.497,50
Distrito Federal.....	13.127.400,00	10.051.639,00	21.365.269,50	9.190.486,20	+	8.237.869,50	—	861.152,50
São Paulo.....	16.110.004,30	8.699.221,20	6.094.771,60	8.262.374,10	—	10.015.232,70	—	436.817,10
Paraná.....	405.133,20	63.141,10	407.603,10	114.849,20	+	2.469,90	+	51.708,10
Santa Catarina.....	205.523,90	160.643,40	26.908,70	646.044,40	—	178.615,20	+	485.401,00
R'o Grande do Sul.....	1.001.016,70	6.392.015,00	1.321.538,70	471.307,80	+	320.522,00	—	5.920.707,20
Minas Gerais.....	651.670,40	511.322,80	4.076.227,20	880.375,80	+	3.421.556,80	+	369.053,00
Goiás.....	25.744,10	34.702,70	16.885,60	21.408,90	—	8.858,50	—	13.353,80
Mato Grosso.....	63.720,90	45.416,60	107.920,50	85.842,50	+	41.203,60	+	40.425,90
TOTAL.....	35.655.887,60	28.783.625,10	36.197.977,50	21.720.969,10	+	542.089,90	—	7.062.656,00

RECAPITULAÇÃO

Dívida inscrita em 1942.....	35.655.887,60	Dívida arrecadada em 1942.....	28.783.625,10
Dívida inscrita em 1943.....	36.197.977,50	Dívida arrecadada em 1943.....	21.720.969,10
Diferença para mais em 1943.....	542.089,90	Diferença para menos em 1943.....	7.062.656,00

Dentre os demais serviços atribuídos à Procuradoria Geral da Fazenda Pública evidenciam-se os de orientar a defesa da Fazenda, encaminhando ao Ministério Público os elementos indispensáveis para produzi-la, quer nos executivos fiscais quer nas ações propostas contra a União, e o de prestar pareceres em matéria jurídica, fiscal, econômica e administrativa.

3 — RECEBEDORIAS FEDERAIS

As Recebedorias Federais constituem órgãos de relevante importância no aparelho arrecadador da União. Duas estações fiscais dessa natureza se contam na organização administrativa da Fazenda: a Recebedoria do Distrito Federal e a de São Paulo, esta de criação recente.

Outras repartições análogas deverão surgir nas principais capitais do país, achando-se êste Ministério entregue aos estudos para a instituição delas, onde e como for conveniente, a fim de submetê-los à alta deliberação de Vossa Excelência.

A) RECEBEDORIA DO DISTRITO FEDERAL

E' de ressaltar-se que no exercício de 1943 apareceram os primeiros frutos da reforma levada a efeito em 1942, visando imprimir maior eficiência aos múltiplos serviços dessa Recebedoria.

Para melhor compreensão do vulto dos serviços executados, é bastante citar que no exercício de 1943 foram expedidos os seguintes documentos relativos à arrecadação:

Certidões do impôsto de indústrias e profissões

Anteriores ao exercício de 1942	257	
Exercício de 1942	481	
Exercício de 1943	103.631	104.369

Certidões da taxa de saneamento

Exercícios anteriores a 1942	1.141	
Exercício de 1942	1.413	
Exercício de 1943	116.960	119.514

Patentes de registro

Extraídas em 1943	33.714
-------------------------	--------

Cartões para vendas e consignações

Extraídos em 1943	9.241
-------------------------	-------

Total	<u>266.838</u>
-------------	----------------

A receita total arrecadada por essa Recebedoria atingiu a apreciável cifra de Cr\$ 901.987.566,10, que representa a maior arrecadação do último quinquênio como se vê da seguinte comparação através de números índices :

MESES	1943 Cr\$	I N D I C E S				
		1939	1940	1941	1942	1943
Janeiro.....	57.051.987,00	100	128	130	162	170
Fevereiro.....	93.504.250,70	100	113	129	141	232
Março.....	62.841.423,40	100	97	105	146	150
Abril.....	56.805.415,70	100	128	135	168	177
Maió.....	61.733.979,50	100	113	133	163	189
Junho.....	59.607.325,40	100	98	120	153	179
Julho.....	68.150.432,90	100	109	135	170	206
Agosto.....	87.398.546,50	100	112	134	145	185
Setembro.....	85.577.649,00	100	96	118	133	187
Outubro.....	88.102.058,50	100	101	140	138	197
Novembro.....	98.276.180,80	100	107	122	141	218
Dezembro.....	82.716.165,50	100	107	130	151	196
Janeiro adicional...	219.150,30	100	1	34	823	38
TOTAL.....	901.987.566,10	100	108	127	150	191

B) RECEBEDORIA FEDERAL EM SÃO PAULO

Esse importante órgão da arrecadação federal foi criado pelo Decreto n.º 21.974, de 17 de outubro de 1932, substituindo várias coletorias então existentes na Capital de São Paulo.

A arrecadação efetuada desde o início justificou plenamente a sua criação, apresentando apreciáveis aumentos de ano para ano, como se observa na discriminação a seguir :

	Cr\$
Em 1933	153.629.661,00
Em 1934	228.827.066,50
Em 1935	259.086.837,80
Em 1936	251.652.486,00
Em 1937	289.571.909,90
Em 1938.....	351.071.268,30
Em 1939	426.783.248,10
Em 1940	475.260.899,50
Em 1941	594.754.271,20
Em 1942	748.798.731,00
Em 1943	889.238.388,30

A despeito de não possuir instalações adequadas e lutar com falta de pessoal, essa repartição vem trabalhando com eficiência no desempenho das atribuições que lhe são cometidas.

Os seguintes números evidenciam amplamente o vultoso movimento desse importante órgão arrecadador da União :

Guias processadas para aquisição de estampilhas do imposto de consumo	172.116
Guias para patentes de registro	35.046
Transferências de firma e de local processadas	6.251
Intimações expedidas	5.018
Autos lavrados	2.764

Presentemente, estuda este Ministério a possibilidade de estender à Recebedoria Federal em São Paulo, bem como a outras que forem criadas, a mesma orientação já seguida na Recebedoria do Distrito Federal, em consequência da reforma recentemente feita.

4 -- DIRETORIA DAS RENDAS ADUANEIRAS

Esse órgão da administração fazendária que tem a incumbência de superintender todos os serviços afetos às Alfândegas e demais estações aduaneiras do país, houve-se com a eficiência habitual na execução de seus encargos, graças ao esforço e à dedicação de seus servidores, que mantiveram o mesmo ritmo de trabalho que se nota nos outros setores da atividade fazendária.

Dentre os fatos que merecem menção especial está o da revisão dos artigos compreendidos nas classes 23.^a, 24.^a, 25.^a e 26.^a da Nova Tarifa das Alfândegas, levada a efeito por uma comissão constituída pelo diretor das Rendas Aduaneiras, na qualidade de presidente, um técnico do Instituto Nacional de Tecnologia, um químico do Instituto de Química Agrícola e o diretor do Laboratório Nacional de Análises.

O trabalho da comissão ficou consubstanciado no projeto de decreto-lei submetido por este Ministério à apreciação de Vossa Excelência que houve por bem de adotá-lo promulgando o Decreto-lei n.º 6.075, de 8 de dezembro de 1943.

5 — COLETORIAS FEDERAIS

A rede arrecadadora federal encontra nas Coletorias excelente ponto de apoio, pois permite ao contribuinte das mais longínquas regiões do país o cumprimento de suas obrigações fiscais. Não só neste particular, mas igualmente no que tange à elucidação do contribuinte prestam êsses órgãos assinalados serviços.

No exercício de 1943 a arrecadação efetuada através das Coletorias importou em Cr\$ 1.007.491.022,30, com a seguinte distribuição por Estados, em ordem decrescente de volume da receita :

<i>Estados</i>	Cr\$
São Paulo	280.394.221,70
Minas Gerais	207.636.874,30
Rio de Janeiro	128.606.178,70
Rio Grande do Sul	91.356.104,80
Paraná	72.833.482,80
Pernambuco	56.705.611,50
Santa Catarina	41.626.442,90
Bahia	34.601.018,40
Alagoas	15.190.798,60
Paraíba	13.438.792,60
Goiás	10.575.304,40
Ceará	8.999.332,40
Sergipe	8.424.443,80
Espírito Santo	7.097.239,90
Mato Grosso	6.729.845,40
Pará	6.316.637,80
Rio Grande do Norte	5.755.538,10
Maranhão	4.572.215,40
Piauí	3.972.244,80
Amazonas	2.658.694,00
Total	<u>1.007.491.022,30</u>

6 — CAIXA DE AMORTIZAÇÃO

Esse órgão da Fazenda Nacional teve seus encargos consideravelmente aumentados no exercício de 1943.

Dois fatos principais contribuíram para isso : a emissão de obrigações de guerra e a substituição do meio circulante pelo novo padrão monetário, na forma do Decreto-lei n.º 4.791, de 5 de outubro de 1942.

Para enfrentar tais atribuições não contou a Caixa de Amortização com aumento de pessoal, o que exigiu dos servidores em exercício denodado esforço para que tivessem execução satisfatória todos os serviços.

Pela impossibilidade de desenvolver o serviço de obrigações de guerra, no prédio onde se encontra, a Caixa de Amortização

passou a ocupar dois andares do edifício do Banco Francês e Italiano para a América do Sul; e por absoluta falta de espaço nas caixas-fortes foram ocupadas as caixas dos Bancos Francês e Italiano e Germânico, então em fase de liquidação.

Com a transferência dos serviços para o antigo prédio ocupado por este Ministério na avenida Rio Branco e onde antes tinha sede a Caixa, ficará a mesma convenientemente instalada.

7 — CONTADORIA GERAL DA REPÚBLICA

A Contadoria Geral da República manteve no exercício em exame o mesmo ritmo de trabalho dos anos anteriores.

No que toca ao seu aparelhamento material, encontra-se esse órgão satisfatoriamente servido, mercê dos recursos que lhe foram concedidos em 1942.

A sua ação no país se faz sentir através de 102 Contadorias Seccionais assim distribuídas:

No Distrito Federal	21
Nos Estados	81
	102

Tôdas essas e mais a delegação em Nova York, perfeitamente entrosadas com o órgão central, cumpriram a contento a sua missão, do que resultou poder a Contadoria Geral da República entregar com 25 dias de antecedência do prazo legal os balanços gerais da União.

O volumoso expediente manuseado por essa repartição está representado pelos seguintes números:

Empenhos	164
Ofícios expedidos	4.454
Portarias baixadas	585
Representações feitas	297
Telegramas expedidos	3.150
Documentos entrados	24.050
" saídas	24.186

Durante o exercício foram expedidas 30 circulares às Contadorias Seccionais sobre matéria técnica.

O serviço de tomada de contas dos responsáveis por valores da União continuou a ser feito como nos exercícios anteriores, tendo sido organizados 151 processos para julgamento pelo Tribunal de Contas.

8 — DIVISÃO DO IMPÔSTO DE RENDA

Esse órgão da administração fazendária tem a seu cargo todos os assuntos que dizem respeito ao impôsto que, presentemente, ocupa o primeiro pôsto na pauta dos tributos federais.

Impôsto direto por excelência, exige êle, por isso mesmo, maior soma de trabalho que qualquer outro.

A complexidade de que se reveste a sua cobrança, subdividida nas fases de lançamento e arrecadação, impõe um volumoso expediente que cresce diàriamente com o desenvolvimento natural do tributo.

Além dos encargos normais decorrentes do impôsto de renda, essa repartição tem ainda como suas atribuições: a cobrança do impôsto sôbre lucros extraordinários e a subscrição compulsória de obrigações de guerra.

A execução dada em 1943 aos serviços da Divisão do Impôsto de Renda representa apreciável esforço que é mister ressaltar.

O número de declarações coletadas revela claramente o desenvolvimento dêsse tributo. O quadro a seguir estabelece o confronto entre os exercícios de 1942 e 1943:

DECLARAÇÕES DE RENDIMENTOS APRESENTADAS

DELEGACIAS REGIONAIS	1942			1943			DIFERENÇA DE 1943 SOBRE 1942		
	PESSOA FÍSICA	PESSOA JURÍDICA	TOTAL	PESSOA FÍSICA	PESSOA JURÍDICA	TOTAL	PESSOA FÍSICA	PESSOA JURÍDICA	TOTAL
Distrito Federal.	68.125	21.621	89.746	73.012	25.278	98.290	+ 1.887	+ 3.657	+ 5.544
São Paulo.	62.052	76.585	138.637	68.861	71.836	140.697	+ 6.809	- 4.751	+ 2.058
Nos demais Estados.	78.233	169.726	247.959	91.582	172.202	263.784	+ 13.349	+ 2.476	+ 15.825
TOTAL.	208.410	267.932	476.342	233.455	269.316	502.771	+ 25.045	+ 1.354	+ 26.429

Além dessas declarações, e em consequência de criteriosa fiscalização, foram recebidas neste exercício 13.553 declarações de exercícios anteriores, assim distribuídas pelas unidades federativas:

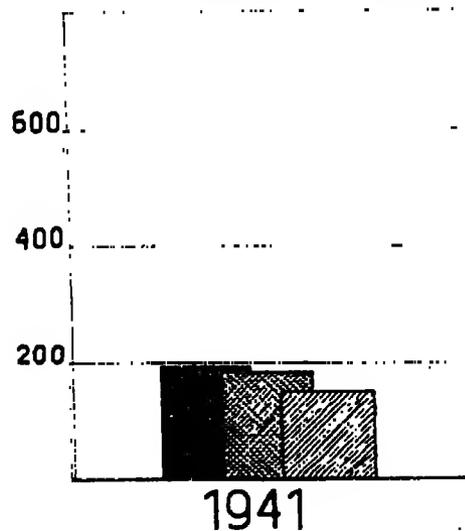
<i>Delegacias Regionais</i>	<i>Número de declarações</i>
São Paulo	3.022
Distrito Federal	2.926
Rio Grande do Sul	1.979
Minas Gerais	1.822
Mato Grosso	620
Rio de Janeiro	547
Bahia	533
Pernambuco	396
Ceará	372
Paraná	352
Maranhão	288
Pará	141
Alagoas	109
Sergipe	109
Paraíba	101
Piauí	69
Amazonas	59
Rio Grande do Norte	57
Santa Catarina	31
Espírito Santo	12
Goiás	8
Total	13.553

Os dois grandes centros de arrecadação do tributo continuam sendo o Distrito Federal e o Estado de São Paulo.

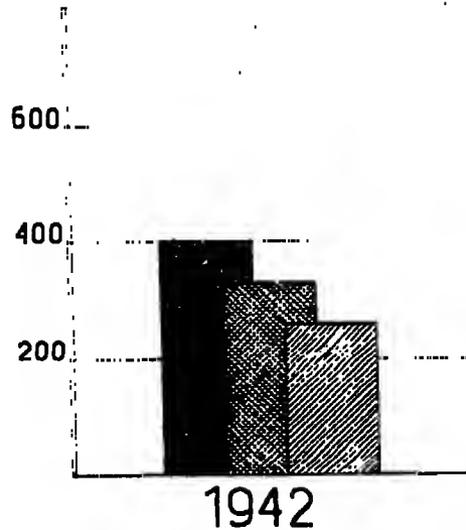
O gráfico que se vê a seguir evidencia que a arrecadação de qualquer daqueles centros é superior à dos outros Estados :

ARRECADADAÇÃO DO IMPÔSTO DE RENDA

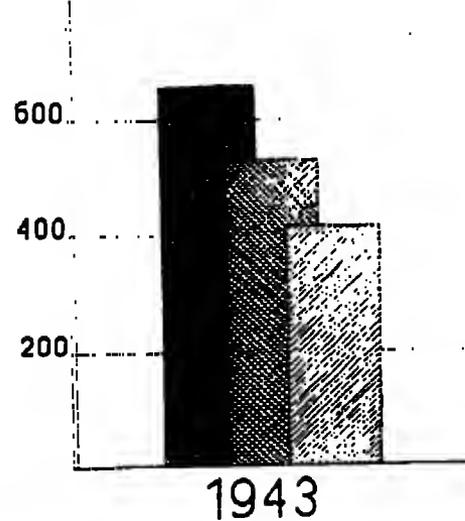
Em milhões de cruzeiros



Em milhões de cruzeiros



Em milhões de cruzeiros



Legenda

- DISTRITO FEDERAL
- ▨ SÃO PAULO
- ▩ OUTROS ESTADOS

9 - - DIRETORIA DA DESPESA PÚBLICA

Superintende esta Diretoria grande parte da despesa pública.

Dentre seus serviços merece destaque o pagamento de aposentados e pensionistas, cujo número, segundo recente cadastro organizado, é de 24.749, sendo 6.847 inativos e 17.902 pensionistas.

Os 6.847 aposentados assim se distribuem pelos diversos Ministérios :

Ministério da Aeronáutica	6
Ministério da Agricultura	147
Ministério da Educação e Saúde	304
Ministério da Fazenda	734
Ministério da Guerra	746
Ministério da Justiça e Negócios Interiores	1.283
Ministério das Relações Exteriores	135
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio ...	100
Ministério da Viação e Obras Públicas	2.102
Ministério da Marinha	772
Total	6.847

Em função dos proventos percebidos, encontra-se a seguinte distribuição :

<i>Proventos</i>			<i>Número de aposentados</i>	
De Cr\$	26,70	a	99,00	42
De Cr\$	100,00	a	199,00	186
De Cr\$	200,00	a	299,00	291
De Cr\$	300,00	a	399,00	376
De Cr\$	400,00	a	499,00	648
De Cr\$	500,00	a	599,00	710
De Cr\$	600,00	a	699,00	727
De Cr\$	700,00	a	799,00	488
De Cr\$	800,00	a	899,00	230
De Cr\$	900,00	a	999,00	702
De Cr\$	1.000,00	a	1.199,00	544
De Cr\$	1.200,00	a	1.399,00	549
De Cr\$	1.400,00	a	1.599,00	349
De Cr\$	1.600,00	a	1.799,00	76
De Cr\$	1.800,00	a	1.999,00	199
De Cr\$	2.000,00	a	2.299,00	103
De Cr\$	2.300,00	a	2.599,00	140
De Cr\$	2.600,00	a	2.999,00	99
De Cr\$	3.000,00	a	3.499,00	140
De Cr\$	3.500,00	a	3.999,00	37
De Cr\$	4.000,00	a	4.999,00	94
De Cr\$	5.000,00	a	6.999,00	70
De Cr\$	7.000,00	a	10.000,00	11
Total				6.847

Como se vê, é elevado o número dos que percebem proventos inferiores a Cr\$ 1.400,00.

As 17.902 pensionistas, distribuídas em razão das pensões que recebem, apresentam a seguinte situação :

<i>Pensões</i>			<i>Número de pensionistas</i>	
De Cr\$	2,80	a	5,00	134
De Cr\$	5,10	a	10,00	885
De Cr\$	10,10	a	20,00	1.599
De Cr\$	20,10	a	50,00	34070
De Cr\$	50,10	a	100,00	3.780
De Cr\$	100,10	a	200,00	3.431
De Cr\$	200,10	a	300,00	1.824
De Cr\$	300,10	a	400,00	903
De Cr\$	400,00	a	500,00	655
De Cr\$	500,10	a	600,00	354
De Cr\$	600,10	a	700,00	256
De Cr\$	700,10	a	800,00	125
De Cr\$	800,10	a	900,00	196
De CrI	900,10	a	1.000,00	156
De Cr\$	1.000,10	a	1.200,00	171
De Cr\$	1.200,10	a	1.400,00	95
De Cr\$	1.400,10	a	1.600,00	88
De Cr\$	1.600,10	a	1.800,00	85
De Cr\$	1.800,10	a	2.000,00	56
De Cr\$	2.000,00	a	2.500,00	24
De Cr\$	2.500,00	a	3.000,00	7
De Cr\$	3.000,00	a	4.320,00	8
Total				<u>17.902</u>

Verifica-se, pelo quadro acima, que 14.723 pensionistas percebem pensões até Cr\$ 300,00.

Os demais serviços dessa Diretoria tiveram cabal desempenho.

10 — OUTROS ÓRGÃOS E SERVIÇOS

Nos tópicos precedentes salientei a Vossa Excelência os serviços das repartições cujas atividades em 1943 mereceram destaque.

Os demais órgãos dêste Ministério permaneceram dentro do padrão de trabalho que caracteriza a atividade desta Secretaria de Estado.

Continua êste Ministério estudando uma nova estrutura para as Delegacias Fiscais, cujas atribuições foram modificadas, mercê da criação de serviços regionais, anteriormente a elas cometidos.

O Departamento Federal de Compras continuou sua tarefa de adquirir nas melhores condições possíveis todo o material de

que necessitam as repartições federais para eficiente desempenho de suas atribuições.

Dadas as condições atuais dos mercados, geradas pela guerra, lutou êsse Departamento com enormes dificuldades para comprar muitos dos materiais de que carecem os serviços públicos.

A despeito das condições anormais dos mercados de abastecimento, as compras efetuadas em 1943 superaram em Cr\$. . . 23.904.873,30 às realizadas no exercício precedente.

No triênio de 1941/43 as compras feitas apresentam os seguintes totais:

1941 — 78.706 itens	Cr\$	102.879.213,10
1942 — 70.771 itens	Cr\$	109.211.446,10
1943 — 63.777 itens	Cr\$	133.116.319,40

O total adquirido em 1943, de Cr\$ 133.116.319,40, assim se distribui:

ÓRGÃOS	EMPENHOS	ITENS	VALOR
Agricultura.....	7 223	16 092	12.879.213,10
Educação.....	10 989	22 225	27.821.430,80
Exterior.....	197	395	577.908,50
Fazenda.....	1 729	3 765	12.083.418,90
Presidência.....	517	1 238	3.592.663,50
Justiça.....	5 243	11 658	47.218.319,60
Trabalho.....	1 099	2 482	3.741.153,10
Viação.....	2 446	5 922	25.202.211,90
TOTAL.....	29.443	63 777	133.116.319,40

As demais diretorias e serviços que estruturam o Tesouro, sob imediata orientação da Diretoria Geral, desempenharam-se satisfatoriamente das atribuições que lhes são pertinentes.

CAPÍTULO IV

EXPEDIENTE DO GABINETE

Durante o ano de 1943, transitaram pelo Gabinete 22.664 processos sôbre os mais variados e complexos assuntos, incluídos nesse número 7.402 encaminhados pela Secretaria da Presidência da República.

Por outro lado, foram submetidas à consideração de Vossa Excelência 2.826 Exposições de Motivos, em sua maioria cogitando de medidas de capital importância para o país, quer de ordem econômica, quer mesmo de ordem puramente administrativa ou burocrática.

Ao Gabinete coube ainda a tarefa de expedir inúmeros outros atos, compreendendo:

Circulares	39
Portarias	139
Avisos e Ofícios	5.374
Memorandos	4.745
Telegramas	822

*

* *

Tal como procedi no relatório passado, faço anexar em seguida as circulares e portarias ministeriais, bem como a relação dos Decretos-leis e Decretos que se referem às atividades do Ministério da Fazenda, e a lista dos estabelecimentos bancários existentes no país em 31 de dezembro de 1943.

Por oportuno, acompanha também a relação dos dirigentes da administração fazendária ao térmo do exercício de 1943.

QUARTA PARTE

ANEXOS

- 1 — Circulares expedidas em 1943.
- 2 — Portarias expedidas em 1943.
- 3 — Lista dos Decretos-leis referendados pelo Ministro da Fazenda em 1943.
- 4 — Lista dos Decretos referendados pelo Ministro da Fazenda em 1943.
- 5 — Relação dos bancos nacionais e estrangeiros autorizados a funcionar no país, existentes em 31 de dezembro de 1943.
- 6 — Relação das casas bancárias nacionais e estrangeiras autorizadas a funcionar no país, existentes em 31 de dezembro de 1943.
- 7 — Relação dos dirigentes da administração fazendária.

ANEXO N.º 1

CIRCULARES

CIRCULAR N.º 1, DE 16 DE JANEIRO

O MINISTRO DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA, atendendo a que o instituto das obrigações de guerra, criado pelo Decreto-lei n.º 4.789, de 5 de outubro último, se diferencia fundamentalmente do de empréstimos mediante consignações em fôlha, de que trata o Decreto-lei n.º 312, de 3 de março de 1938; atendendo a que, na conceituação de "desconto obrigatório", de que cogita o art. 3.º do citado Decreto-lei n.º 312, não se compreende, pela objetivação de sua finalidade, o recebimento estipulado no art. 7.º do Decreto-lei n.º 4.789; e, atendendo, ainda, a que, embora realizado compulsoriamente, este recebimento significa a desintegração de uma parcela da remuneração ou vencimento para constituir um fundo que se incorpora ao patrimônio econômico do funcionário, — declara aos senhores chefes das repartições subordinadas a este Ministério, para seu conhecimento e devidos fins, que o desconto de 3% da contribuição de guerra não é computável na margem de consignação fixada para a soma dos descontos autorizados pelo Decreto-lei n.º 312, de 1938.

(a) *A. de Souza Costa.*

CIRCULAR N.º 2, DE 19 DE JANEIRO

Na conformidade do resolvido no processo n.º 4.253/43, declaro aos srs. chefes das repartições subordinadas a este Ministério, para os devidos fins, que a numeração das peças de sêda recebidas para beneficiamento pelas tinturarias, exigida pelo art. 111, § 27, letra *b*, do regulamento do imposto de consumo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 739, de 24 de setembro de 1938, poderá ser feita também a tinta indelével, enquanto perdurar a falta de máquinas e peças sobressalentes próprias à marcação por meio de linha.

(a) *A. de Sousa Costa.*

CIRCULAR N.º 3, DE 30 DE JANEIRO

De acôrdo com o resolvido no processo n.º 110.279/42, declaro aos senhores chefes das repartições subordinadas a este Ministério, para seu conhecimento e devidos fins, que é aplicável à Polônia a isenção contida no art. 52, n.º 10, do Decreto-lei n.º 4.655, de 3 de setembro de 1942.

(a) *A. de Souza Costa.*

CIRCULAR N.º 4, DE 5 DE FEVEREIRO

De acôrdo com o resolvido no processo n.º 7.767, do corrente ano, declaro aos senhores chefes das repartições subordinadas a este Ministério, para seu conhecimento e devidos fins, que as certidões, certificados e atestados de nas-

cimentos, casamentos e óbitos, relativos a atos de registro civil efetuados em países estrangeiros, somente serão considerados válidos quando devidamente legalizados ou autenticados pelos consulados brasileiros no país de sua emissão, "ex-vi" do disposto nos artigos 478 da Consolidação Consular aprovada pelo Decreto n.º 360, de 3 de outubro de 1935, e 42 do Decreto n.º 4.857, de 9 de novembro de 1939.

(a) A. de Souza Costa.

CIRCULAR N.º 5, DE 27 DE FEVEREIRO

De acordo com o resolvido no processo n.º 107.643/41, declaro aos srs. chefes das repartições subordinadas a este Ministério e à Fiscalização Bancária do Banco do Brasil S.A. ser permitida a emissão de uma única cambial para liquidar a parte livre e a oficial dos contratos de câmbio referentes à mesma operação, sem prejuízo do pagamento do selo correspondente ao valor dos respectivos contratos.

(a) A. de Souza Costa.

CIRCULAR N.º 6, DE 5 DE MARÇO

De acordo com o resolvido no processo fichado no Tesouro Nacional sob o n.º 19.959, do corrente ano, declaro aos Srs. inspetores das Alfândegas e administradores das Agências Fiscais, para seu conhecimento e devidos fins, que os produtos registrados na relação de similares pela firma Filizola & Cia., constantes da Circular n.º 63, de 26 de novembro de 1935, passam a ser fabricados por Indústrias Filizola Sociedade Anônima, com sede na avenida Vautier, 307, na Capital do Estado de São Paulo.

(a) Romero Estelita.

CIRCULAR N.º 7, DE 5 DE MARÇO

De acordo com o resolvido no processo n.º 19.961, do corrente ano, declaro aos srs. inspetores das Alfândegas e administradores das Agências Fiscais que resolvi aprovar, para os fins dos artigos 6.º e 96, do Decreto-lei n.º 300, de 24 de fevereiro de 1938, o registro, feito pela Comissão de Similares, dos produtos discriminados na relação anexa e considerados similares aos estrangeiros.

(a) Romero Estelita.

Relação completa dos produtos similares aos estrangeiros, registrados com indicação dos nomes dos seus fabricantes e sedes das respectivas fábricas produtoras, no período decorrido de 13 de agosto a 31 de dezembro de 1942 :

a) *Papel farpado, branco, com o peso médio de 141,2 grs. — m2, fabricado com 100% de pasta química e isento de pasta mecânica, correspondendo ao tipo AP-75, da padronização do Governo Federal, de preço variável e unidade o quilograma, artigo 556 — 1, da Tarifa, e de fabricação da Companhia Industrial Pirai, com sede nesta Capital ;*

b) *Cartão farpado, branco, com o peso médio de 240, 4 — m2, com 100% de pasta sulfito, isento de pasta mecânica, correspondente ao tipo C-265, da padronização do Governo Federal, preço variável, unidade o quilograma, artigo 538 — 1, da Tarifa.*

CIRCULAR N.º 8 — DE 20 DE MARÇO

1. Tendo em vista o que solicitou a Comissão de Defesa Econômica em Ofício n.º 182, de 25 de fevereiro último, recomendo às Caixas Econômicas Federais, autônomas ou anexas às Delegacias Fiscais, às Caixas Econômicas Estaduais, e aos estabelecimentos bancários com capital mínimo de cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 5.000.000,00), autorizados pela Circular n.º 25, de 27 de maio de 1942, dêste Ministério, a conservarem em depósito os valores correspondentes às percentagens de que trata o Decreto-lei n.º 4.166, de 11 de março do mesmo ano, que remetam àquela Comissão, dentro do prazo de trinta (30) dias, uma relação das percentagens retidas em nome de pessoas físicas ou jurídicas compreendidas no referido Decreto-lei, organizada pela forma estabelecida no art. 6.º da Portaria n.º 87, de 30 de junho de 1942, dos Ministérios da Fazenda e da Justiça e Negócios Interiores.

2. Recomendo, outrossim, a remessa à Contadoria Geral da República e à Fiscalização Bancária do Banco do Brasil S. A. de cópias da aludida relação.

(a) *A. de Souza Costa.*

CIRCULAR N.º 9 — DE 26 DE MARÇO

Em aditamento à Circular n.º 47, de 19 de dezembro último, dêste Ministério, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a êste Ministério que nas localidades desprovidas de serviço de identificação pode ser aceita, em face do art. 157, do Decreto n.º 3.010, de 20 de agosto de 1938, a certidão de registro no interior do país, criada pelo mesmo Decreto, como prova de situação regular de estrangeiros.

(a) *A. de Souza Costa.*

CIRCULAR N.º 10 — DE 29 DE MARÇO

Na conformidade do despacho proferido no processo fichado no Tesouro Nacional, sob n.º 83.163/42, declaro aos Srs. inspetores das Alfândegas e administradores das Agências Fiscais, para seu conhecimento e efeitos devidos, que os favores aduaneiros dispensados aos produtos argentinos descritos no Tratado de Comércio e Navegação, a que se refere o Decreto n.º 8.370, de 11 de dezembro de 1941, compreendem somente os direitos de importação para consumo, excluídos o imposto adicional de 10% e demais taxas que serão cobrados sobre os artigos em que incidirem. Outrossim, recomendo se proceda à revisão dos despachos ultimados sem o pagamento do dito adicional e taxas, para a respectiva cobrança, independente de penalidades.

(a) *A. de Souza Costa.*

CIRCULAR N.º 11 — DE 7 DE ABRIL

1. Declaro aos senhores chefes das repartições subordinadas a êste Ministério, para seu conhecimento e devidos fins, que, tendo em vista a taxaço do imposto de consumo que, de acôrdo com os Decretos-leis ns. 5.283, de 26 de fevereiro, e 5.317, de 11 de março último, a entrar em vigor no diu

12 de abril corrente, passará a recair sobre os charutos, os cigarros e as cigarrilhas, resolvi, enquanto se processa na Casa da Moeda a emissão das novas estampilhas, permitir, provisoriamente, a selagem dos referidos produtos com a aplicação das fórmulas atualmente em circulação, destinadas ao seu estampilhamento, observadas as seguintes regras:

I — Na selagem dos cigarros e cigarrilhas das taxas de Cr\$ 0,14, Cr\$ 0,24 e Cr\$ 0,34 serão utilizadas estampilhas das atuais taxas de charutos, na quantidade necessária à integralização das aludidas taxas;

II — Na selagem dos cigarros e cigarrilhas da taxa de Cr\$ 0,44 serão aplicadas estampilhas de Cr\$ 0,40, da atual taxação de cigarros; e de Cr\$ 0,04 da atual taxação de charutos;

III — Na selagem dos cigarros e cigarrilhas das taxas de Cr\$ 0,56 e Cr\$ 1,06 serão empregadas as atuais estampilhas desses produtos, na quantidade necessária à integralização das aludidas taxas;

IV — Na selagem dos charutos das taxas de Cr\$ 0,03 e Cr\$ 0,15, serão empregadas, respectivamente, estampilhas das atuais taxas de Cr\$ 0,02 e Cr\$ 0,10, cobrando-se as diferenças de Cr\$ 0,01 e Cr\$ 0,05, por verba, nas guias de aquisição das referidas fórmulas de Cr\$ 0,02 e Cr\$ 0,10.

2. Em relação à aguardente, cuja taxação foi também alterada pelo Decreto-lei n.º 5.317, de 11 de março último, acima referido, serão utilizadas cintas comuns destinadas aos líquidos em geral, ainda na quantidade necessária à integralização dos novos valores.

3. Recomendo, outrossim, às Delegacias Fiscais nos Estados que façam com urgência à Casa da Moeda os necessários pedidos de suprimentos das fórmulas a serem aplicadas, devendo essa repartição providenciar o seu imediato atendimento.

(a) *A. de Souza Costa.*

CIRCULAR N.º 12 — DE 9 DE ABRIL

Tendo em vista o resolvido no Processo n.º 63.854/42 e na conformidade do despacho exarado por Sua Excelência o Senhor Presidente da República, em 2 de outubro de 1942, na Exposição n.º 1.936 — Gabinete, do mesmo ano, desta Secretaria de Estado, — declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a êste Ministério, para seu conhecimento e devidos fins, que a Comissão de Compras do Governo norte-americano e as respectivas entidades oficiais — Rubber Reserve Company, atual Rubber Development Corporation, Metals Reserve Company, Defense Supplies Corporation e Commodity Credit Corporation —, estão isentas do pagamento do imposto do sêlo, ressalvado o disposto no art. 2.º, § 3.º, do Decreto-lei n.º 4.655, de 3 de setembro de 1942, e, bem assim, dos impostos de exportação e de indústria e profissões, cobrados na forma do art. 23, I, letras o e f, da Constituição Federal.

(a) *A. de Souza Costa.*

CIRCULAR N.º 13 — DE 13 DE ABRIL

1. Tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 2.º do Decreto-lei n.º 5.317, de 11 de março último, e para atender às despesas decorrentes da distribuição dos produtos pelos diferentes pontos do país, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas, para seu conhecimento e devidos fins, que, observados os limites da nova tabela de incidência do imposto de

consumo, podem os fabricantes marcar os calçados, acrescendo ao seu preço os gastos normais de embalagem, transporte e seguro, os quais devem, entretanto, constar discriminadamente da fatura ou nota de venda, a título informativo e para efeito de fiscalização.

2. Declaro, outrossim, que fica permitida aos fabricantes de cigarros e cigarrilhas, pelo prazo de noventa (90) dias, a remarcação a carimbo, nas carteiras e rótulos desses produtos, atualmente em uso, dos novos preços de venda no varejo, constantes do art. 3.º do referido Decreto-lei n.º 5.317.

(a) *A. de Souza Costa.*

CIRCULAR N.º 14 — DE 16 DE ABRIL

Atendendo ao que solicitou o Ministério das Relações Exteriores em Aviso n.º EC/162/831.8(42)(32), de 3 de março último, e sendo notório o embaraço em que se encontram, na atual situação, os exportadores de alguns produtos químicos acondicionados em sacos que aos mesmos servem de embalagem, no cumprimento de formalidades regulamentares sobre a respectiva marcação, declaro aos Srs. inspetores das Alfândegas do país, para seu conhecimento e fins convenientes, que fica suspensa, até ulterior deliberação, a marcação a tinta indelével prevista no art. 5.º do Decreto-lei n.º 4.061, de 28 de janeiro do ano findo, para os sacos que servem de envoltório ao salitre e iodo do Chile, importados como matéria prima, enquanto perdurarem as dificuldades oriundas da guerra atual.

(a) *A. de Souza Costa.*

CIRCULAR N.º 15 — DE 27 DE ABRIL

Declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este Ministério, para seu conhecimento e devidos fins, que, tendo em vista o Decreto-lei n.º 5.317, de 11 de março último e a Circular n.º 13, de 12 do corrente, ficam os fabricantes de calçados obrigados a lançar por termo no livro fiscal a quantidade total dos produtos que tenham em fabricação nas suas oficinas e decorrentes de encomendas recebidas anteriormente à vigência do Decreto-lei n.º 5.317, citado, a fim de que possam vendê-los, dentro do prazo máximo de quarenta e cinco (45) dias, com a observância da tabela anterior.

Outrossim, determino que o termo acima referido, verificada a sua exatidão, seja visado pelo agente fiscal do imposto de consumo da respectiva circunscrição ou seção.

(a) *A. de Souza Costa.*

CIRCULAR N.º 16 — DE 21 DE MAIO

O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, tendo em vista a solicitação feita a esta Secretaria de Estado pelo Sr. diretor da Imprensa Nacional no que toca ao uso da ortografia no expediente encaminhado para a publicação nos órgãos oficiais, e considerando que o formulário ortográfico, mandado adotar pelo Decreto-lei n.º 5.186, de 13 de janeiro último, já se encontra publicado no "Diário Oficial" de 4 do corrente mês, recomenda aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este Ministério providenciem no sentido de sua rigorosa observância em todo o expediente das repartições.

(a) *A. de Souza Costa.*

CIRCULAR N.º 17 — DE 24 DE MAIO

De acôrdo com o resolvido no processo feliado no Tesouro Nacional sob n.º 28.106 do corrente ano, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a êste Ministério, para seu conhecimento e devidos fins, que ficam isentos do impôsto do sêlo as remessas ou recebimentos de fundos entre a Legação da Tchecoslováquia e o Ministério das Relações Exteriores daquele país em Londres.

(a) *A. de Souza Costa.*

CIRCULAR N.º 18 — DE 29 DE MAIO

Declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a êste Ministério, para seu conhecimento e devidos fins, que fica prorrogado por trinta (30) dias o prazo fixado na Circular Ministerial n.º 15, de 27 de abril último, publicada no "Diário Oficial" de 28 subseqüente.

(a) *A. de Souza Costa.*

CIRCULAR N.º 19 — DE 5 DE JUNHO

De conformidade com o resolvido no Processo n.º 12.994, do corrente ano, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a êste Ministério, para seu conhecimento e devidos fins, que as importâncias provenientes da venda de produtos obtidos com a destilação do petróleo extraído das jazidas no Estado da Bahia devem ser recebidas diretamente dos consumidores, mediante guia do Conselho Nacional do Petróleo, sendo a classificação da receita escriturada em "Renda Ordinária III — Rendas Industriais — Conselho Nacional do Petróleo — S/N.º — Produto da venda do petróleo e seus derivados".

(a) *A. de Souza Costa.*

CIRCULAR N.º 20 --- DE 8 DE JUNHO

1. Declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas, para seu conhecimento e devidos fins, que, de acôrdo com o resolvido no Processo n.º 52.281/43, é devido sôbre o maior saldo devedor, em cada semestre de 1942, o sêlo previsto na Tabela, art. 1.º, nota 1.ª, dos Decretos-leis ns. 4.274 e 4.655, de 17 de abril e 3 de setembro do mesmo ano.

2. Em consequência, feita com urgência a revisão do impôsto relativo aos referidos semestres, determino sejam os contribuintes intimados ao pagamento do impôsto simples correspondente à diferença porventura exigível, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de procedimento fiscal.

(a) *A. de Souza Costa.*

CIRCULAR N.º 21 — DE 17 DE JUNHO

De acôrdo com o resolvido no Processo n.º 54.409, do corrente ano, declaro aos Srs. inspetores das Alfândegas e administradores das Agências Fiscais, que resolvi aprovar, para os fins dos artigos 6.º e 96, do Decreto-lei n.º 300, de 24 de fevereiro de 1938, o registro, feito pela Comissão de Similares, dos produtos discriminados na relação anexa e considerados similares aos estrangeiros.

(a) *A. de Souza Costa.*

Relação completa dos produtos similares aos estrangeiros registrados com indicação dos nomes dos seus fabricantes e sede das respectivas fábricas produtoras, no período decorrido de 1 de janeiro a 8 de abril de 1943, a que se refere a Circular n.º 21, de 17 de junho de 1943, do Ministério da Fazenda

CLASSE	ARTIGO DA TARIFA	PRODUTOS REGISTRADOS	FABRICANTES		UNIDADE	PREÇO CORRENTE
			FIRMAS	SEDE DAS FIRMAS		
21	858	Arruelas, de qualquer dimensão.	Cia. Brasileira de Usinas Metalúrgicas...	Rua Visconde de Inhaúma, 69 - 1.º andar - Rio.	Ton. P. R.	Variável.
34	1.792	Balanças de cima de mesa ou balcão, com base ou saço de ferro, de duas conchas.	Idem, idem.	Idem, idem.	Kg. P. L.	Idem.
34	1.792	Balanças de plataforma, com estrado de ferro ou madeira.	Idem, idem.	Idem, idem.	Idem.	Idem.
21	799	Barras de ferro ou aço carbono ordinário, de 3/16" x 3/4" até 4" x 1", qualquer largura por qualquer espessura em polegadas ou milímetros, compreendidas dentro dos limites supra.	Idem, idem.	Idem, idem.	Idem.	Idem.
34	1.794	Bombas manuais de ferro fundido simples ou com partes de bronze.	Idem, idem.	Idem, idem.	Idem.	Idem.
21	801	Caçarolas de ferro fundido para cozinha ou campanha.	Idem, idem.	Idem, idem.	Idem.	Idem.
21	801	Caldeirões, idem, idem, idem.	Idem, idem.	Idem, idem.	Idem.	Idem.
10	685	Canos de chumbo para gás, água ou esgotos, de todos os diâmetros entre 1/4" e 4".	Idem, idem.	Idem, idem.	Idem.	Idem.
21	799	Canteiras de ferro ou aço carbono ordinário de 1/8" x 7/8" a 3" x 1/2" e 4" x 3" x 5/16".	Idem, idem.	Idem, idem.	Idem.	Idem.
21	861	Chaleiras de ferro fundido para cozinha ou campanha. Nota — (Estos produtos podem ser simples, polidos internamente, ou internamente estanhados ou esmaltados.)	Idem, idem.	Idem, idem.	Idem.	Idem.
34	1.815	Ferros de engomar de ferro, simples ou niquelados.	Idem, idem.	Idem, idem.	Idem.	Idem.
21	843	Fio de ferro nu, simples (arame) de 5 a 9 milímetros de diâmetro	Idem, idem.	Idem, idem.	Idem.	Idem.
21	798	Ferro gusa em lingotes.	Idem, idem.	Idem, idem.	Idem.	Idem.
21	858	Grampos ou pregos de ferro ou aço para trilhos, de qualquer dimensão.	Idem, idem.	Idem, idem.	Ton. P. R.	Idem.

CLASSE	ARTIGO	PRODUTOS REGISTRADOS	FABRICANTES		UNIDADE	PREÇO CORRENTE
			FILIAS	SEDE DAS FILIAS		
21	861	Lavatórios de ferro fundido esmaltado, para quarto, copa ou fins adequados.	Idem, idem.	Idem, idem.	Kg. P. L.	Idem.
34	1.814	Macacos para curvar trilhos (curva-trilhos), de qualquer dimensão.	Idem, idem.	Idem, idem.	Idem.	Idem.
21	852	Parafusos de ferro ou aço, com porca, cabeças sextavadas, quadradas, cónicas, redondas ou chatas, de qualquer grossura ou comprimento.	Idem, idem.	Idem, idem.	Idem.	Idem.
21	852	Parafusos de ferro ou aço, sem porca, rosca Whitworth, de qualquer dimensão.	Idem, idem.	Idem, idem.	Idem.	Idem.
21	855	Idem, idem, idem, para trilhos, de qualquer dimensão.	Idem, idem.	Idem, idem.	Idem. P. R.	Idem.
21	861	Pesos de ferro fundido para balanças.	Idem, idem.	Idem, idem.	Kg. P. L.	Idem.
20	791	Idem, de latão fundido, para balanças.	Idem, idem.	Idem, idem.	Idem.	Idem.
21	861	Pias de ferro fundido esmaltado, para cozinha ou fins adequados.	Idem, idem.	Idem, idem.	Idem.	Idem.
21	854	Pinos de ferro para isoladores, de qualquer tipo ou dimensão.	Idem, idem.	Idem, idem.	Ton. P. R.	Idem.
21	852	Porcas de aço ou ferro, quadradas ou sextavadas, de qualquer dimensão.	Idem, idem.	Idem, idem.	Kg. P. L.	Idem.
21	855	Porcas de ferro ou aço, para trilhos, de qualquer dimensão.	Idem, idem.	Idem, idem.	Ton. P. R.	Idem.
21	854	Rejites de ferro ou aço, de qualquer feitio, de tôdas as grossuras e comprimentos.	Idem, idem.	Idem, idem.	Idem.	Idem.
19	692	Selos de chumbo para caixas, malas postais, vagues e outros fins.	Idem, idem.	Idem, idem.	Kg. P. L.	Idem.
20	787	Sinos e sinetas de bronze fundido.	Idem, idem.	Idem, idem.	Idem.	Idem.
21	855	Tirafundos de ferro ou aço, para trilhos, de qualquer dimensão.	Idem, idem.	Idem, idem.	Idem.	Idem.
21	799	Vergalhões quadrados de ferro ou aço carbono ordinário de 3/16" até 3 1/2".	Idem, idem.	Idem, idem.	Idem.	Idem.
21	799	Idem redondas de ferro ou aço carbono ordinário de 3/16" até 3 1/2".	Idem, idem.	Idem, idem.	Idem.	Idem.

CIRCULAR N.º 22 — DE 18 DE JUNHO

De acôrdo com o resolvido no Processo n.º 52.695, do corrente ano, declaro aos Srs. chefes das repartições arrecadoras dêste Ministério que nenhuma disposição regulamentar impede que os cigarros saídos das fábricas para os depósitos, ou diretamente para os adquirentes, antes da vigência do Decreto-lei n.º 5.317, de 11 de março último, sejam vendidos com a taxa anterior, desde que o preço do varejo esteja em correspondência com a referida taxa.

(a) *A. de Souza Costa.*

CIRCULAR N.º 23 — DE 1 DE JULHO

Interpreta disposições do Decreto-lei n.º 5.582, de 17 de junho de 1943

O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, tendo em vista a cota especial de trinta centavos (Cr\$ 0,30) instituída pelo Decreto-lei n.º 5.582, de 17 de junho de 1943, a incidir sobre o algodão em pluma destinado ao consumo interno ou externo, declara aos Srs. chefes das repartições subordinadas a êste Ministério e, bem assim, à Fiscalização Bancária do Banco do Brasil, que :

I) Se acham isentos da referida cota :

- a) O algodão negociado para o exterior, cuja venda haja sido declarada à Fiscalização Bancária, com indicação expressa do comprador, até o dia 19 de junho de 1943, para obtenção da guia de exportação;
- b) o algodão oferecido para o exterior e cuja venda estivesse dependendo da ordem de fechamento, desde que o interessado tenha telegrafado confirmando a compra até 20 de junho de 1943, inclusive. A prova será feita pela apresentação do telegrama original expedido pelo comprador estrangeiro, juntamente com a declaração da companhia telegráfica certificando a sua autenticidade. Se necessário, far-se-á o exame do copião da firma vendedora e de outros elementos de contabilidade;
- c) O algodão que, através de exame meticoloso, que abrangerá todos os meios necessários de prova, se evidencie ter sido adquirido pelos industriais e vendido o produto manufaturado antes de 20 de junho de 1943.

II) Cabe à Fiscalização Bancária do Banco do Brasil, à qual serão encaminhados todos os documentos e comprovantes, o exame da legitimidade dos produtos e sua solução em face dos casos concretos.

(a) *A. de Souza Costa.*

CIRCULAR N.º 24 — DE 28 DE JULHO

O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, tendo em vista a representação n.º 146, de 20 do corrente mês, da Contadoria Geral da República, relativamente à necessidade do serem as "Obrigações de Guerra" escrituradas, pelas Tesourarias, em livro especial, recomenda a tôdas as reparti-

ções subordinadas a este Ministério que registrem o movimento de entradas e saídas desses títulos no "Caixa de Obrigações de Guerra", usando, para isso, o modelo do "Caixa de Títulos a Emitir", aprovado pelo Decreto n.º 11.846, de 6 de março último.

(a) *A. de Souza Costa.*

CIRCULAR N.º 25 — DE 30 DE JULHO

Tendo em vista a comunicação feita pelo Ministério das Relações Exteriores em aviso n.º DEC/534/890, de 23 de junho findo, declaro aos senhores inspetores das Alfândegas e administradores das Mesas de Rendas Alfandegadas, para seu conhecimento e devidos fins, que os produtos originários da República do Haiti gozam das vantagens da Tarifa mínima, em garantia de igual tratamento dispensado naquele país aos produtos brasileiros.

(a) *A. de Souza Costa.*

CIRCULAR N.º 26 — DE 9 DE AGOSTO

O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, tendo em vista a representação n.º 164, de 5 do corrente mês, da Contadoria Geral da República, relativamente à escrituração, pelas Tesourarias, em livro especial, dos selos a que se referem os Decretos-leis ns. 5.291 e 5.505, de 1 de março e 20 de maio últimos, respectivamente, recomenda a todas as repartições subordinadas a este Ministério que registrem o movimento de entrada e saídas desses selos no "Caixa de Selos de Obrigações de Guerra", usando, para isso, o modelo do "Caixa Geral", aprovado pelo Decreto n.º 11.846, de 6 de março próximo passado.

(a) *A. de Souza Costa.*

CIRCULAR N.º 27 — DE 12 DE AGOSTO

De acôrdo com o resolvido no processo n.º 22.101 do corrente ano e em aditamento à Circular n.º 7, de 9 de março de 1942, recomendo aos senhores inspetores das alfândegas e administradores das Mesas de Rendas Alfandegadas providenciem a fim de que sejam consignados, obrigatoriamente, nos despachos de importação de mercadorias de origem argentina, os valores reais das parcelas "Fob" e "Frete e Seguro", na conformidade do que estabeleça o artigo IV do Convênio firmado em 9 de abril de 1941 entre o Brasil e a Argentina, tornando-se obrigatória a exibição da fatura comercial legalizada por ocasião da entrada do despacho no manifesto para conferência dos valores declarados, a qual deverá ser imediatamente restituída.

(a) *A. de Souza Costa.*

CIRCULAR N.º 28 — DE 31 DE AGOSTO

Na conformidade do resolvido no processo n.º 62.229, do corrente ano, declaro aos Senhores Diretores do Tesouro Nacional e Chefes de repartições subordinadas a este Ministério, para seu conhecimento e devidos fins, haver

sido permitida a instalação, no Brasil, da Companhia Comercial dos Estados Unidos da América e, bem assim, que a mesma gozará de todos os privilégios e imunidade auferidos pela Comissão de Compras daquele país e outras agências dessa Comissão, de que trata a Circular n.º 12, de 9 de abril último, desta Secretaria de Estado.

(a) *A. de Souza Costa.*

CIRCULAR N.º 29 — DE 10 DE SETEMBRO

O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, tendo em vista a recomendação feita a este Ministério por Sua Excelência o Senhor Presidente da República e atendendo a que tem sido avultado o número de remoções e promoções na carreira de agentes fiscais do imposto de consumo, determina aos senhores chefes das repartições subordinadas providenciem no sentido de assumirem ou reassumirem o exercício dos respectivos cargos todos os funcionários da carreira em aprêço, que se encontrarem irregularmente afastados de suas sedes, aplicando-se-lhes, quando cabíveis, as penalidades constantes da legislação vigente.

(a) *A. de Souza Costa.*

CIRCULAR N.º 30 — DE 11 DE SETEMBRO

De acôrdo com o resolvido no processo fichado no Tesouro Nacional sob n.º 66.590 do corrente ano, declaro aos senhores chefes das repartições subordinadas a este Ministério, para o seu conhecimento e devidos fins, que o imposto de consumo previsto no § 8.º do art. 4.º do regulamento baixado com o Decreto-lei n.º 739, de 24 de setembro de 1938, além de recair nos produtos nominalmente citados no mesmo dispositivo, incide em todos os produtos farmacêuticos que estiverem enquadrados na discriminação feita em cada uma das classes em que o mesmo se subdivide, dependam êles, ou não, de licença especial da Saúde Pública para serem postos à venda, ficando os respectivos fabricantes obrigados a tôdas as formalidades e exigências do referido regulamento. A êsse imposto e a essas exigências fiscais, somente escapam os medicamentos aviados em farmácias mediante receitas médicas, gozando de isenção do imposto os medicamentos destinados, exclusivamente, a uso veterinário (circular n.º 15, de 15 de abril de 1942) e os produtos officinais quando destinados ao aviamento de receitas em farmácia (art. 7.º, n.º 12, do citado Decreto-lei n.º 739), excetuados os mencionados na nota 6.ª ao aludido § 8.º do art. 4.º, aos quais é assegurada a redução de taxas ali previstas.

(a) *A. de Souza Costa.*

CIRCULAR N.º 31 — DE 13 DE SETEMBRO

De acôrdo com o resolvido no processo n.º 73.526 do corrente ano, declaro aos Senhores chefes das repartições subordinadas a este Ministério que, na cobrança do sêlo de frete por via aérea e marítima estabelecida pelo Decreto-lei n.º 4.655, de 3 de setembro de 1942, devem ser observadas as seguintes instruções :

I

Não obstante a inexistência de carta partida ou contrato de frotamento, o imposto a que se refere o Decreto-lei n.º 4.655, citado, incide sôbre o frete, tomando-se por base para o cálculo respectivo a soma das parcelas constantes

dos conhecimentos de carga emitidos (acórdão n.º 1.021, do antigo Conselho de Contribuintes — publicado no *Diário Oficial* de 6-10-32).

II

Antes da partida das aeronaves ou aviões, as emprêsas proprietárias por si, ou por seus consignatários, organizarão a nota de despacho aéreo, feita em duas vias de acôrdo com o modelo n.º 1, anexo. Ambas as vias da nota serão apresentadas ao polícia fiscal de serviço no aeroporto para averbação imediata do necessário desembaraço da aeronave ou avião. A 1.ª via será, então, encaminhada à 1.ª Seção onde ficará arquivada provisoriamente; e a 2.ª via, entregue à emprêsa interessada.

III

Dentro do prazo de 8 dias as emprêsas apresentarão à 1.ª Seção o manifesto da carga embarcada com a discriminação dos volumes e indicação do frete pago nos conhecimentos de acôrdo com o modelo n.º II, anexo, efetuando então o pagamento do impôsto nesse documento, onde serão inutilizadas as estampilhas pela forma estabelecida no n.º 64, nota 2.ª, da Tabela A do Decreto-lei n.º 4.655, referido, caso a cobrança não tenha sido realizado por verba.

IV

Esgotado o prazo de 8 dias e não tendo sido apresentado o manifesto ou caso o tenha sido com o sêlo insuficiente ou com infringência das disposições em vigor sôbre a regularidade do pagamento do impôsto, o funcionário incumbido do serviço representará para a aplicação das sanções regulamentares.

V

Recebido o manifesto, o funcionário encarregado do serviço fará o confronto entre êsse documento e a nota do despacho aéreo e, verificada a conformidade do pagamento, averbará o valor do frete em correspondência com o impôsto pago neste último, que apensará ao anterior, apresentando-os, em seguida, ao Chefe da Seção que, após o necessário exame aporá o seu "visto" e os mandará arquivar.

VI

Mesmo que não haja carga, e conseqüentemente impôsto a pagar, é obrigatória a apresentação de manifesto negativo, podendo em caso de suspeita ou denúncia ser examinada a escrituração da emprêsa.

VII

O sêlo do frete das embarcações será cobrado da mesma forma, isto é, no manifesto apresentado, observando-se o regime prescrito para o despacho aéreo, no que lhe fôr aplicável, visto ser essa a forma de cobrança mais conveniente à fiscalização do impôsto continuando a ser tirados no despacho marítimo o impôsto de faróis e a contribuição de caridade, de acôrdo com o modelo número III, anexo.

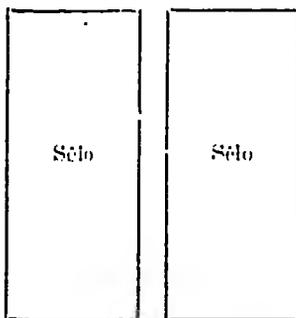
(a) *A. de Souza Costa.*

MODELO N.º I

N.º Via n.º
Rio de Janeiro, de de 19..

NOTA DE DESPACHO AÉREO

Aeronave
Consignada a
Comandante
Tripulação homens, sendo oficiais
Entrada em/...../19... e pretende sair em/...../19....
Conduz carga?



DESEMBARACEI

Em de de 19....

O Polícia Fiscal,

Valor do frete Cr\$
Impôsto do selo pago Cr\$

Confere com o manifesto apresentado.

VISTO. ARQUIVE-SE.

Em de de 19....

O Chefe,

MODELO N.º II
MANIFESTO DE CARGA

Sôbre o embarque efetuado em
no avião no dia de de 19....
para

N.º do conheci- mento	V O L U M E S			M E R C A D O R I A S	P Ê S O	V A L O R C O M E R C I A L	V A L O R D O F R E T E	O R I G E M	P Ô R T O D E D E S T I N O
	Marca e números	Quanti- dade	Espécie						

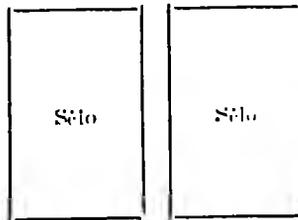
Modelo n.º 2
Tamanho: 0,26 x 0,33.

MODÉLO N.º III

N.º Via n.º
 Rio de Janeiro, de de 19.....

NOTA DE DESPACHO MARÍTIMO

Nome da embarcação Nacionalidade
 Proprietário
 Consignatário
 Capitão
 Tripulação homens, sendo oficiais
 Entrado em/...../19....., do pôrto de
 Sairá em/...../19....., para
 Conduz carga?



Toneladas de registro
 Impôsto de faróis Cr\$

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA:

Casco mastros Cr\$
 marinheiros a Cr\$ Cr\$ Cr\$
 Total Cr\$

CONFERE E PAGA

Rio de Janeiro, de de 19....

Corretor de navios.

Valor do frete Cr\$
 Impôsto do sêlo pago Cr\$
 Confere com o manifesto apresentado

VISTO. ARQUIVE-SE.

Em de de 19....
 O Chefe,

CIRCULAR N.º 32 — DE 30 DE OUTUBRO

De acôrdo com o resolvido no processo n.º 83.085 do corrente ano, e tendo em vista o despacho exarado por Sua Excelência o Senhor Presidente da República na Exposição de Motivos do Ministério da Justiça e Negócios Interiores n.º C.E.N.E./1.484-42/93, de 10 de janeiro último, declaro aos Senhores Chefes das repartições subordinadas, para seu conhecimento e devidos fins, que a taxa de Educação e Saúde, instituída pelo Decreto n.º 21.335, de 29 de abril de 1932, não incide nos papéis sujeitos unicamente ao impôsto do sêlo estadual.

(a) *A. de Souza Costa.*

CIRCULAR N.º 33 — DE 11 DE NOVEMBRO

O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, tendo em vista que a campanha de colocação das "Obrigações de Guerra", em todo o país, teve o melhor acolhimento por parte de todos os bancos, e que o Banco do Brasil e os demais estabelecimentos de crédito tomaram a seu cargo a tarefa de secundar o esforço do Governo no sentido de possibilitar a maior e mais rápida colocação daqueles títulos, realizando êsse serviço sem vantagem material de qualquer espécie, — declara aos Senhores chefes das repartições subordinadas a êste Ministério, para seu conhecimento e devidos fins, que os créditos às contas provisórias a que são levados os produtos das vendas dos títulos, até a liquidação com a Caixa de Amortização, estão isentos do impôsto do sêlo, *ex-vi* do disposto no art. 99, nota 5.ª, letra c, e no art. 100, nota 8.ª, letra b, da Tabela anexa ao Decreto-lei n.º 4.655, de 3 de setembro de 1942.

(a) *A. de Souza Costa.*

CIRCULAR N.º 34 — DE 17 DE DEZEMBRO

Tendo em vista a necessidade de manter no Banco do Brasil S.A., na intercorrência do período adicional, contas distintas para cada exercício, observando-se regime de perfeita ordem nas operações de encerramento do de 1943, rêcomendo aos Senhores Chefes das repartições subordinadas a êste Ministério que:

a) tornem público, por meio de cartazes afixados nas Pagadorias e Tesourarias respectivas, que os cheques emitidos contra a conta "Despesas da União" e dados em pagamento de compromissos do Tesouro Nacional, relativos ao exercício de 1943, até 15 de janeiro próximo futuro, deverão ser apresentados pelos seus portadores às agências do Banco do Brasil S.A., para o resgate, até o dia 25 daquele mês, — data da extinção da validade desses títulos;

b) façam declarar em todos os documentos destinados ao Banco do Brasil S.A. (cheques ou guias de recolhimento), a partir de 1 de janeiro de 1944 e durante a intercorrência do período adicional, o exercício a que pertencer a respectiva operação (1943 ou 1944) a fim de que seja a mesma devidamente escriturada na conta própria (Receita ou Despesa da União), aberta naquele estabelecimento bancário.

(a) *A. de Souza Costa.*

CIRCULAR N.º 35 — DE 30 DE DEZEMBRO

Tendo em vista o resolvido no processo protocolado no Tesouro Nacional sob n.º 100.769/43, declaro aos senhores chefes das repartições subordinadas a êste Ministério, para seu conhecimento e devidos fins, que, na conformidade do laudo proferido pelo Instituto Nacional de Tecnologia, em 1 de outubro de 1943, as máquinas denominadas "Paragon S. D. Printer", destinadas a obtenção de cópias heliográficas, devem ser incluídas no art. 1.831 da Tarifa, como máquinas operatrizes não classificadas, para pagamento de direitos em função do respectivo pêsô.

(a) *A. de Souza Costa.*

ANEXO N. 2

PORTARIAS

PORTARIA N.º 1 — DE 5 DE JANEIRO

Instruções para a exportação ou reexportação de matérias primas e artigos semi-manufaturados ou manufaturados, sujeitos ao regime de licença prévia

O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, de conformidade com o disposto nos arts. 2.º dos Decretos-leis n.ºs 3.032, de 7-2-941, 4.139, de 25-2-942, e 4.273, de 17-4-942, e com o objetivo de disciplinar o expediente relativo à exportação ou reexportação de matérias primas e artigos semi-manufaturados ou manufaturados sujeitos ao regime de licença prévia, resolve baixar as seguintes instruções :

I — A exportação ou reexportação para o estrangeiro de matérias primas e artigos semi-manufaturados ou manufaturados, sujeitos ao regime de licença prévia, fica subordinada à obtenção de "Certificado de Conferência" expedido pela Confederação Nacional da Indústria — na forma estabelecida nas Instruções baixadas no *Diário Oficial* de 4-3-941 — e de "Licença de Exportação" a ser fornecida pela Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil.

II — Somente à vista do "Certificado de Conferência" e da "Licença de Exportação" expedirá a Fiscalização Bancária do Banco do Brasil a competente "Guia de Embarque".

III — Em consequência do disposto no item anterior, o "Certificado de Conferência", a "Licença de Exportação" e a "Guia de Embarque" serão parte integrante do jôgo de documentos necessários aos despachos alfandegários.

IV — Por força da expedição do "Certificado de Conferência" assumirá a Confederação Nacional da Indústria, diretamente ou através de suas filiadas e delegações, a responsabilidade de apuração da veracidade das declarações que hajam feito os interessados no verso desse documento, no que tange à indicação da espécie, origem e quantidade das matérias primas utilizadas na composição das mercadorias por êle cobertas.

V — Ao expedir o "Certificado de Conferência", a Confederação Nacional da Indústria, suas filiadas e delegações, deverão levar em consideração, igualmente, a situação do mercado interno e os estoques existentes no país.

VI — De posse do "Certificado de Conferência" os interessados pleitearão da Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil a "Licença de Exportação", dirigindo-se, para isso, à sede respectiva, nesta Capital, quando estabelecidos no Rio de Janeiro, e às agências mais próximas, quando estabelecidos no interior do país.

VII — Os pedidos de “Licença de Exportação” deverão abranger somente umu espécie de material ou produto, cabendo aos interessados prestar à Carteira de Exportação o Importação do Banco do Brasil, obrigatoriamente, além de outras que lhes sejam solicitadas, as seguintes informações:

- a) nome e endereço do importador estrangeiro;
- b) nome e endereço do fabricante nacional (caso não seja o próprio exportador);
- c) quantidades a serem exportadas, por espécie;
- d) pêsos, por espécie e total;
- e) valor da encomenda em moeda estrangeira e o seu equivalente em cruzeiros;
- f) indicação das matérias primas utilizadas na composição dos produtos e artigos semi-manufaturados ou manufaturados, especificando:
 - 1 — país de origem;
 - 2 — quantidades compreendidas no total da encomenda;
 - 3 — possibilidades de reposição dos estoques;
 - 4 — indicação do tempo durante o qual os estoques existentes em poder do fabricante poderão atender ao consumo interno e externo, tomando como base o movimento de vendas anterior;
- g). declaração de que as matérias primas, produtos e manufaturas a exportar poderão, ou não, ser normalmente vendidos no mercado interno, consideradas as especificações técnicas e características respectivas.

VIII — Entregue o pedido, cumprirá à Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil examiná-lo convenientemente, competindo-lhe conceder, ou não, a “Licença de Exportação” solicitada, considerando principalmente que:

- a) a exportação dos artigos semi-manufaturados ou manufaturados de procedência estrangeira não deverá ser permitida, salvo casos excepcionais de abundância de estoques no país ou quando as especificações técnicas ou características respectivas impedirem a sua colocação no mercado interno, desde que, em qualquer caso, não esteja a sua exportação vedada em virtude do acôrdo internacional;
- b) a exportação dos artigos semi-manufaturados ou manufaturados em que haja predominância de matérias primas de origem estrangeira só deverá ser permitida uma vez verificada a existência de estoques dessas matérias primas, no país, que garanta o normal abastecimento dos mercados internos por prazos compatíveis com o consumo conhecido e com as dificuldades das respectivas importações;
- c) a exportação de matérias primas nacionais e de produtos com elas exclusivamente fabricados ou que as contenham em alta percentagem poderá ser facilitada, desde que asseguradas, pela produção conhecida, as necessidades do consumo interno;
- d) a exportação de matérias primas, artigos semi-manufaturados e manufaturados que interessem a defesa nacional e sôbre os quais

têm prioridade de aquisição os Ministérios da Guerra, da Marinha e da Aeronáutica, continuará sujeito à obtenção do pronunciamento dos órgãos técnicos incumbidos de seu controle.

IX — Para completa e eficiente execução de suas atribuições no tocante a tais encargos, poderá a Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil promover amplos inquéritos, determinar diligências para a apuração das informações prestadas, solicitar o concurso de órgãos técnicos oficiais, associações de classe, sindicais ou não, e de particulares, tudo com o fim de obter os elementos indispensáveis ao conhecimento das necessidades nacionais, ao levantamento dos estoques e ao mais adequado julgamento dos pedidos de "Licença de Exportação" submetidos ao seu exame.

A. de Souza Costa.

PORTARIA N.º 2 — DE 6 DE JANEIRO

Renova, para o ano de 1943, delegação de competência anteriormente concedida ao Diretor Geral da Fazenda Nacional

PORTARIA N.º 3 — DE 6 DE JANEIRO

Renova, para o ano de 1943, delegação de competência anteriormente concedida ao Diretor Geral da Fazenda Nacional

PORTARIA N.º 4 — DE 8 DE JANEIRO

Designa funcionário para representar o Tesouro Nacional na Assembléia Geral da Companhia Vale do Rio Doce S.A.

PORTARIA N.º 5 — DE 11 DE JANEIRO

Autoriza a incorporação à Companhia Vale do Rio Doce S. A. dos bens a que se refere o § 3.º do art. 6.º do Decreto-lei n.º 4.352, de 1 de junho de 1942

O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, tendo em vista o disposto no § 3.º do art. 6.º do Decreto-lei n.º 4.352, de 1 de junho de 1942, autoriza o Sr. Procurador Geral da Fazenda Pública, Dr. Francisco Sá Filho, a, na assembléia geral de constituição da Companhia Vale do Rio Doce S.A., transferir a esta as minas de Itabira e tôdas as suas terras, benfeitorias, matas e aguadas, tal como a União Federal as recebeu da Itabira Iron Ore Co. Ltd., por escritura pública lavrada, em 8 de janeiro dêste ano, em notas do Tabelião Fernando A. Millanez, cartório do 11.º Ofício desta Capital, e bem assim a Estrada de Ferro Vitória a Minas com tôdas as suas linhas, edifícios, material rodante e de tração e demais dependências da Estrada, assim como terreno do Campestre, chácaras que foi de Minervino Betônico, e outros imóveis em Presidente Vargas, no Estado de Minas Gerais, anexos às Jazidas do Cauê, adquiridas pela Superintendência da Companhia Vale do Rio Doce S. A., conforme

escrituras públicas lavradas naquela cidade, e todos os demais bens que pertenceram às Companhias Brasileira de Mineração e Siderurgia S.A. e Itabira de Mineração S.A., — tudo pelo valor de oitenta milhões de cruzeiros (Cr\$ 80.000.000,00).

(a) *A. de Souza Costa.*

PORTARIA N.º 6 — DE 12 DE JANEIRO

Regula a forma de liquidação das cobranças do exterior, nos bancos a que se refere o Decreto-lei n.º 4.612, de 24 de agosto de 1942

O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, tendo em vista o Decreto-lei n.º 4.612, de 24 de agosto de 1942, que cassou as Cartas Patentes de funcionamento no país dos estabelecimentos bancários — Banco Alemão Transatlântico, Banco Germânico da América do Sul e Banco Francês e Italiano para a América do Sul, — e de acôrdo com a autorização contida no art. 2.º, resolve expedir as seguintes instruções:

I — Em relação às cobranças do exterior ficam as interventorias nos mesmos bancos autorizadas a proceder pela seguinte forma:

- a) As cobranças originárias de países não ocupados devem ser liquidadas mediante fechamento de câmbio na forma regulamentar;
- b) as cobranças originárias da Alemanha e da Itália ou de possessões desses países devem ser liquidadas às taxas vigorantes no vencimento dos respectivos títulos e pago o imposto de 5% na forma regulamentar, procedendo-se à incorporação do produto da liquidação ao patrimônio nacional e entregando-se os títulos quitados aos devedores;
- c) as cobranças originárias de países ocupados e de possessões desses países devem ser transferidas ao Banco do Brasil S. A. que se incumbirá, oportunamente, da respectiva liquidação.

II — Para cumprimento do item anterior serão utilizados os depósitos, em moeda nacional, realizados pelo devedores em virtude do disposto no Decreto-lei n.º 2.703, de 28 de outubro de 1940; e, na sua falta, observar-se-á o disposto no art. 2.º do Decreto n.º 24.038, de 26 de março de 1934.

III — Ficam autorizadas as interventorias, mediante exame prévio em cada caso pelo Banco do Brasil S. A. (Fiscalização Bancária), a dar baixa nas cobranças do exterior quando provada de forma insofismável a não existência da dívida, como estabelece o art. 2.º do Decreto-lei n.º 2.703, de 28 de outubro de 1940, pelo não recebimento das mercadorias ou pelo pagamento já feito por forma regular.

(a) *A. de Souza Costa.*

PORTARIA N.º 7 — DE 18 DE JANEIRO

Designação de funcionário

PORTARIA N.º 8 — DE 18 DE JANEIRO

Designação de funcionário

PORTARIA N.º 9 — DE 22 DE JANEIRO

Concede aposentadoria a extranumerário-mensalista

PORTARIA N.º 10 — DE 22 DE JANEIRO

Concede aposentadoria a extranumerário-mensalista

PORTARIA N.º 11 — DE 30 DE JANEIRO

Cupões de títulos da dívida externa federal

O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda recomenda ao Sr. Diretor da Despesa Pública providencie no sentido de serem remetidos diretamente a este Gabinete os seguintes cupões de títulos da Dívida Externa Federal, enviados à Tesouraria Geral com a Portaria n.º 102, de 17 de agosto último:

EMPRÉSTIMO DE 1927 — 6,5%

10 cupões n.º 25 relativos aos títulos de ns.

19.430 — 19.431 — 22.200 — 22.919 —	
28.548 — 32.130 — 33.387 — 35.507 —	
39.286 — 39.867, de US\$ 1.000,00, no valor nominal de	US\$ 325,00

Autoriza, outrossim, seja escriturada a crédito da “Caixa de Diferentes Valores” a importância de seis mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 6.500,00), correspondente a trezentos e vinte e cinco dólares (US\$ 325,00), feito o cálculo à base de vinte cruzeiros (Cr\$ 20,00) o dólar.

A. de Souza Costa.

PORTARIA N.º 12 — DE 8 DE FEVEREIRO

Dispõe sobre o recolhimento da arrecadação do impôsto de renda, quando o pagamento é efetuado por cheques

O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, tendo em vista o disposto no art. 19 do Decreto-lei n.º 867, de 17 de novembro de 1938, e a necessidade de regular de modo uniforme o recolhimento da arrecadação do impôsto de renda, quando o pagamento é efetuado por cheques, na conformidade dos preceitos contidos no Decreto-lei n.º 4.178, de 13 de março de 1942, resolve baixar as seguintes instruções:

I — Os cheques emitidos ou endossados em favor das Delegacias Regionais do Impôsto de Renda ou à sua ordem, em pagamento do impôsto devido, serão pelas mesmas, diária e diretamente, recolhidos ao Banco do Brasil ou suas agências, mediante guia, em três vias, das quais constarão:

- a) nome da repartição que efetua o recolhimento;
- b) número e data da guia;

- c) número e importância de cada cheque;
- d) banco sacado;
- e) quantidade dos cheques e importância total da guia.

II — Os cheques sacados sobre praças diversas daquelas em que estiver localizada a agência do Banco do Brasil serão relacionados em guias distintas, de côr diferente, das quais constarão as mesmas indicações mencionadas no item anterior, além da referência à praça do sacado.

III — A primeira via da guia de recolhimento pertencerá ao Banco, sendo as restantes, com o respectivo recibo, devolvidas à repartição de origem, que arquivará a terceira e remeterá a segunda, no mesmo dia, à Contadoria Seccional respectiva (na Divisão do Impôsto de Renda ou na Delegacia Fiscal no Estado, segundo o caso), acompanhada da classificação da receita recolhida, na conformidade do modelo anexo.

IV — As agências do Banco do Brasil levarão a crédito da conta especial de movimento a que se refere o item VI das instruções baixadas por êste Ministério em 27 de setembro de 1939, no mesmo dia em que se verificar o recolhimento, o valor total das guias relativas aos cheques a que alude o item I das presentes instruções, devendo constar dos extratos semanais da referida conta os seguintes esclarecimentos:

- a) data do recolhimento;
- b) Delegacia Regional que o efetuou;
- c) número e data da guia de recolhimento;
- d) importância da guia.

V — Com relação aos cheques sacados sobre praças diversas daquelas em que estiverem localizadas, deverão as agências do Banco do Brasil levar a crédito, diàriamente, de uma conta especial denominada "Impôsto de Renda — Cheques a cobrar", o total constante das respectivas guias, cabendo-lhes, ainda:

- a) transferir, diàriamente, para a conta mencionada no item anterior tôdas as importâncias relativas aos cheques que forem sendo cobrados; e
- b) remeter, semanalmente, à Contadoria Seccional junto à Delegacia Fiscal um extrato da conta de que trata êste item, com todos os esclarecimentos necessários.

VI — Se qualquer cheque deixar de ser resgatado, será, pela respectiva agência, estornado da conta em que haja sido escriturado e devolvido à repartição de origem; feita a devida referência ao número da guia com que foi encaminhado.

VII — O Banco do Brasil levará a débito da conta "Despêsa da União", na forma do contrato vigente, as comissões que lhe forem devidas, bem assim as despesas decorrentes da cobrança dos cheques de que trata o item II.

VIII — Às importâncias já arrecadadas e escrituradas de forma diversa serão, imediatamente, aplicadas às presentes disposições.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DIVISÃO DO IMPÓSTO DE RENDA

Delegacia Regional em

Exercício de 19....

Classificação da receita arrecadada em....de.....de 19...., mediante cheques, constante da guia de recolhimento ao Banco do Brasil, n.º de de de 19....

RENDA LANÇADA :

RENDA ORDINÁRIA

Imposto s/a renda etc.
 Imposto adicional para proteção à família

RENDA EXTRAORDINÁRIA

Tôdas e quaisquer rendas eventuais

RENDA NÃO LANÇADA :

RENDA ORDINÁRIA

Imposto s/a renda etc.
 (Recolhimentos feitos pelas fontes)

RENDA EXTRAORDINÁRIA

Tôdas e quaisquer rendas eventuais
 Produto da cobrança da dívida ativa
 (Discriminação em separado)

OBRIGAÇÕES DE GUERRA

Aquisição compulsória (art. 5.º do Decreto-lei número 4.789, de 5-10-42)
 Idem, cobrança efetuada executivamente, conforme discriminação em separado

MOVIMENTO DE FUNDOS

(Discriminação em separado)
 Total

Em de de 19....

Visto do Chefe

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DIVISÃO DO IMPÓSTO DE RENDA

Delegacia Regional em

Exercício de 19....

Discriminação da arrecadação da dívida ativa e movimento de fundos
a que se refere a demonstração anexa.

(1) DÍVIDA ATIVA

Exercício de 19....
Idem de 19....
Idem de 19....
Idem de 19....
Idem de 19....

(1) OBRIGAÇÕES DE GUERRA

Aquisição compulsória (art. 5.º do Decreto-lei número
4.789, de 5-10-42)

Cobrança efetuada executivamente :

.....
.....

(1) MOVIMENTO DE FUNDOS

Delegacia Fiscal em
Idem, em
Idem, em
Idem, em
Idem, em

Em de de 19....

Visto do Chefe

PORTARIA N.º 13 — DE 11 DE FEVEREIRO

Designação de funcionário

PORTARIA N.º 14 — DE 11 DE FEVEREIRO

Dispensa de funcionário

PORTARIA N.º 15 — DE 12 DE FEVEREIRO

Designação de funcionário

PORTARIA N.º 16 — DE 16 DE FEVEREIRO

Designação de funcionário

PORTARIA N.º 17 — DE 20 DE FEVEREIRO

Dispõe sobre a substituição de moedas do antigo cunho pelas repartições de Fazenda no Distrito Federal e nos Estados do Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais

O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, usando da atribuição que lhe confere o art. 8.º do Decreto-lei n.º 4.791, de 5 de outubro de 1942, e tendo em vista a conveniência de iniciar-se a substituição gradativa das moedas metálicas do antigo cunho pelas de que trata o art. 3.º do referido decreto-lei, recomenda às repartições de Fazenda no Distrito Federal e nos Estados do Rio de Janeiro, São Paulo e Minas que providenciem no sentido de serem substituídas as moedas do antigo cunho de 300 réis (30 centavos), observadas as seguintes instruções:

1.º) As repartições de Fazenda no Distrito Federal não utilizarão em seus pagamentos nem incluirão nos saldos que houverem de recolher ao Banco do Brasil, na forma da legislação em vigor, as moedas de 300 réis (30 centavos) do antigo cunho, levando-as à Casa da Moeda, para imediata substituição pelas novas moedas de dez e vinte centavos, na base de duas destas por uma daquelas;

2.º) Nos Estados do Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais, a substituição far-se-á por intermédio das respectivas Delegacias Fiscais, às quais devem as repartições subordinadas recolher, semanal, quinzenal ou mensalmente, tôdas as moedas de 300 réis (30 centavos) que houverem recebido;

3.º) As Delegacias Fiscais indicadas no item anterior remeterão diretamente à Casa da Moeda, em recipientes especiais por esta fornecidos, as moedas a substituir, compreendendo as provenientes das repartições subordinadas e as que houverem recebido em seus próprios "guichets", sendo tais remessas realizadas, com as devidas cautelas, à proporção que se completar a capacidade de cada recipiente;

4.º) De posse das novas moedas de dez centavos (Cr\$ 0,10) e vinte centavos (Cr\$ 0,20), providenciarão as Delegacias Fiscais sobre o respectivo lançamento na circulação, utilizando-as em seus pagamentos (observado o

disposto no art. 5.º do Decreto-lei n.º 4.791, de 5-10-942), suprimindo as repartições que tenham remetido as moedas antigas ou incluindo-as nos saldos que houverem de recolher no Banco do Brasil;

5.º) A Contadoria Geral da República e a Casa da Moeda mixarão as normas a serem observadas para a contabilização e para o serviço de recebimento e remessa das moedas trocadas.

A. de Souza Costa.

PORTARIA N.º 18 — DE 23 DE FEVEREIRO

Designação de funcionário

PORTARIA N.º 19 — DE 24 DE FEVEREIRO

Designação de funcionário

PORTARIA N.º 20 — DE 24 DE FEVEREIRO

Designação de funcionário

PORTARIA N.º 21 — DE 2 DE MARÇO

Concede aposentadoria a extranumerário-tarefairo

PORTARIA N.º 22 — DE 2 DE MARÇO

Designa funcionário para responder pelo expediente da Diretoria Geral da Fazenda Nacional

PORTARIA N.º 23 — DE 26 DE MARÇO

Designação de funcionário

PORTARIA N.º 24 — DE 26 DE MARÇO

Determina a custódia, na Tesouraria Geral, de títulos da dívida externa federal

PORTARIA N.º 25 — DE 30 DE MARÇO

Designação de funcionário

PORTARIA N.º 26 — DE 31 DE MARÇO

Concede aposentadoria a extranumerário-mensalista

PORTARIA N.º 27 -- DE 31 DE MARÇO

Concede aposentadoria a extranumerário-mensalista

PORTARIA N.º 28 -- DE 31 DE MARÇO

Concede aposentadoria a extranumerário-diarista

PORTARIA N.º 29 -- DE 8 DE ABRIL

Concede aposentadoria a extranumerário-mensalista

PORTARIA N.º 30 -- DE 9 DE ABRIL

Concede aposentadoria a extranumerário-mensalista

PORTARIA N.º 31 -- DE 9 DE ABRIL

*Expede instruções para liquidação da Companhia de Imóveis e Construções,
S. A., de São Paulo*

O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, tendo em vista o artigo 2.º do Decreto-lei n.º 5.266, de 20 de fevereiro de 1943, resolve expedir as seguintes instruções a serem observadas no curso da liquidação da Companhia de Imóveis e Construções, S. A., de São Paulo :

I — O liquidante nomeado por portaria dêste Ministério, n.º 25, de 30 de março último, tem poderes para :

- a) tomar posse do acervo da Companhia, podendo manter nos respectivos cargos, enquanto durar sua gestão, os membros da diretoria e os auxiliares necessários ao serviço, para que não sofram solução de continuidade os negócios da Companhia;
- b) praticar todos os atos e operações necessários à boa marcha da liquidação; transigir, receber, dando quitação, todo e qualquer valor ou quantia pertencente à Companhia;
- c) representar a Companhia em Juízo ou fora dêle;
- d) outorgar as escrituras definitivas de vendas aos prestamistas que houverem pago a totalidade dos débitos.

II — Os endossos, transferências de valores e os documentos que autorizem pagamentos devem conter a assinatura do liquidante, para sua validade.

III — O liquidante, ao assumir o exercício das funções, elaborará e encaminhará ao Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda relatório circunstanciado sôbre a situação da Companhia, com sugestões sôbre a forma mais conveniente para os interesses do país de ser processada a liquidação dos bens incorporados. A liquidação, pela forma que venha a ser aprovada, processar-se-á de acôrdo com a lei, observando-se, no que fôr aplicável, a Portaria n.º 144, de 30 de novembro de 1942, dêste Ministério, publicada no *Diário Oficial* de 3 de dezembro seguinte, ressalvados os direitos dos acionistas não atingidos pelo Decreto-lei n.º 4.166, de 11 de março de 1942.

IV — O liquidante submeterá à deliberação do Ministro do Estado dos Negócios da Fazenda as dúvidas que surgirem no curso da liquidação e observará as instruções que a respeito lhe forem ministradas pelo mesmo titular.

V — No curso da liquidação devem ser observadas, no que fôr applicável, as disposições do Decreto-lei n.º 4.166, de 11 de março de 1942, e demais legislação especial.

A. de Souza Costa.

PORTARIA N.º 32, DE 12 DE ABRIL

Designa funcionários para constituirem a comissão de concorrência pública incumbida do exame das novas propostas para exploração do serviço da loteria federal.

PORTARIA N.º 33, DE 15 DE ABRIL

Designa o Diretor da Despesa Pública para assinar as seis (6) promissórias no valor total de um bilhão, setecentos e noventa e um milhões, cento e noventa mil, novecentos e noventa e dois cruzeiros e oitenta centavos (Cr\$ 1.791.190.992,80), sendo :

	Cr\$
a 1. ^a vencível em 30- 6-43, de	298.531.832,10
a 2. ^a vencível em 31-12-43, de	298.531.832,10
a 3. ^a vencível em 30- 6-44, de	298.531.832,10
a 4. ^a vencível em 31-12-44, de	298.531.832,10
a 5. ^a vencível em 30- 6-45, de	298.531.832,10
a 6. ^a vencível em 31-12-45, de	298.531.832,10

emitidas para os fins do Decreto-lei n.º 5.373, de 2 de abril de 1943.

PORTARIA N.º 34 — DE 15 DE ABRIL

Designação de funcionário

PORTARIA N.º 35, DE 26 DE ABRIL

Expede instruções sobre importação e exportação ou reexportação, pela Rubber Development Corporation, de material destinado à exploração da borracha.

O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, tendo em vista o que solicitou a Comissão de Contrôlo dos Acordos de Washington em *memorandum* de 25 de março último, n.º 66, e atendendo à conveniência de adotar-se expediente rápido em benefício do programa de expansão da produção de borracha no Vale do Amazonas, determina sejam observadas pelas Alfândegas de Belém e Manaus e pela Fiscalização Bancária do Banco do Brasil nas mesmas praças as seguintes instruções:

I — O desembaraço aduaneiro do material que está sendo importado dos Estados Unidos da América pela Rubber Development Corporation (antiga Rubber Reserve Company), para exploração da borracha, far-se-á em cada caso

mediante assinatura de termo de responsabilidade no qual a Rubber assumirá o compromisso de pagamento dos direitos e demais taxas aduaneiras, na hipótese de lhe não ser deferida a isenção.

A Alfândega local organizará o processo de isenção, na forma regulamentar, encaminhando-o diretamente no Gabinete do Ministro da Fazenda, por via aérea, a fim de ser submetido à deliberação de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 6.º do Decreto-lei n.º 967, de 21 de dezembro de 1938.

Da decisão que vier a ser proferida o Gabinete dará conhecimento à Alfândega, para a baixa do termo ou cobrança dos direitos e taxas. Proceder-se-á à baixa independentemente de petição da interessada e após ouvida a respectiva seção.

O processo de isenção será instruído com os seguintes documentos :

- a) requisição, por ofício ou petição ;
- b) conhecimento de carga, se houver ;
- c) fatura consular ; e,
- d) fatura comercial,

e, ainda, das autorizações expedidas respectivamente pelas autoridades militares ou pelo Conselho Nacional do Petróleo, quando se tratar de material bélico ou de petróleo e seus sub-produtos.

Na ausência dos documentos mencionados nos itens *b*, *c* e *d*, processar-se-á a isenção, uma vez verificada pelo manifesto a consignação nominal.

II — A reexportação para as repúblicas da Bacia Amazônica (Peru, Colômbia, Venezuela e Bolívia), de parte do material importado pela Rubber Development Corporation será autorizada pela Alfândega local, mediante o preenchimento das formalidades do despacho aduaneiro, ao qual se anexará a “guia de embarque” fornecida pela Fiscalização Bancária do Banco do Brasil do porto de embarque, documento esse que deve ser obtido diretamente pela Rubber Development Corporation.

III — A exportação de gêneros de primeira necessidade e de material produzidos no Brasil e destinados igualmente aos países da Bacia Amazônica será autorizada pela Alfândega local, constando do despacho aduaneiro, organizada na forma regulamentar, a guia de embarque expedida pela Fiscalização Bancária do Banco do Brasil do porto de embarque, também obtida diretamente pela Rubber Development Corporation.

IV — Quando se tratar de exportação ou de reexportação de partes dos estoques da Rubber Development Corporation, de material bélico e de petróleo e seus sub-produtos, dos despachos respectivos constarão as autorizações expedidas pelas autoridades militares e pelo Conselho Nacional do Petróleo, conforme o caso.

V — As “guias de embarque” de que tratam os itens II e III serão fornecidas pela Fiscalização Bancária do Banco do Brasil do porto de embarque, a pedido da Rubber Development Corporation, contra entrega de relação em triplicata, em que constem discriminadamente os produtos e respectivo valor. A 1.ª via será anexada à “guia de embarque”, a 2.ª ficará em poder da Fiscalização Bancária, que remeterá a 3.ª via diretamente à Carteira Cambial do Banco do Brasil.

VI — Compete à Carteira Cambial do Banco do Brasil no Rio de Janeiro o controle das operações de câmbio correspondente aos embarques que

venham a ser efetuados, tendo em vista as vendas realizadas pela Rubber Development Corporation, na forma das leis em vigor e das instruções d'este Ministério.

VII — A Rubber Development Corporation, no Rio de Janeiro, comunicará à Comissão de Contrôlo dos Acordos de Washington as importações reexportáveis de que tratam estas instruções.

(a) A. de Souza Costa.

PORTARIA N.º 36, DE 26 DE ABRIL

Designa funcionário para representar o Tesouro Nacional na assembléia geral ordinária da Companhia Siderúrgica Nacional.

PORTARIA N.º 37, DE 28 DE ABRIL

Designa funcionários para representarem êste Ministério no X Congresso Brasileiro de Geografia.

PORTARIAS N.ºs 38 a 47-A, DE 30 DE ABRIL

Nomeação de membros do Conselho Consultivo do Departamento Nacional do Café.

PORTARIA N.º 48, DE 4 DE MAIO

Designa comissão para um exame na Caixa Econômica da Bahia.

PORTARIA N.º 49, DE 6 DE MAIO

Concede dispensa a funcionário.

PORTARIA N.º 50, DE 6 DE MAIO

Designa comissão para elaborar um anteprojeto de lei sôbre clubes de mercadorias, sorteio de prêmios e brindes.

PORTARIA N.º 51, de 8 DE MAIO

Designa funcionário do Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais para integrar a comissão incumbida de proceder ao exame geral da situação da Caixa Econômica Federal do Estado do Rio de Janeiro.

PORTARIA N.º 52, DE

(Reservada)

PORTARIA N.º 53, DE 14 DE MAIO

Dispensa do funcionário.

PORTARIA N.º 54, DE 14 DE MAIO

Dispensa de funcionário.

PORTARIA N.º 55, DE 14 DE MAIO

Designação de funcionário.

PORTARIA N.º 56, DE 14 DE MAIO

Designação de funcionário.

PORTARIA N.º 57, DE 14 DE MAIO

Designação de funcionário.

PORTARIA N.º 58, DE 17 DE MAIO

O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda resolve autorizar sejam as "obrigações de guerra" de que trata o Decreto-lei n.º 4.789, de 5 de outubro de 1942, admitidas à cotação em tôdas as bôlsas de títulos do país.

A. de Souza Costa.

PORTARIA N.º 59, DE 21 DE MAIO

Designa funcionário para fazer parte da comissão incumbida de organizar um anteprojeto de decreto-lei sôbre a venda de prédios de propriedade da União a funcionários públicos.

PORTARIA N.º 60, DE 21 DE MAIO

Concede dispensa e designa funcionários.

PORTARIA N.º 61, DE 26 DE MAIO

Concede aposentadoria a extranumerário-mensalista.

PORTARIA N.º 62, DE 29 DE MAIO

Designa funcionário para representar o Tesouro Nacional na assembléia da Casa Lohner S. A. — Médico-Técnica.

PORTARIA N.º 63, DE 11 DE JUNHO

Designa funcionários para tomada de contas.

PORTARIA N.º 64, DE 15 DE JUNHO

Designa comissão para promover os estudos e tomar as providências necessárias à organização e instalação definitiva da biblioteca no novo prédio.

PORTARIA N.º 65, DE 21 DE JUNHO

Designação de funcionário.

PORTARIA N.º 66, DE 22 DE JUNHO

Instruções para execução do Decreto-lei n.º 5.505, de 20 de maio de 1943.

Os Ministros de Estado dos Negócios da Fazenda e do Trabalho, Indústria e Comércio, de acordo com o art.º 7.º do Decreto-lei n.º 5.505, de 20 de maio último, resolveram expedir as seguintes instruções:

I — A arrecadação das contribuições de que trata o Decreto-lei n.º 5.291, de 1 de março de 1943, far-se-á por meio de selo adesivo, impresso especialmente para esse fim, pela Casa da Moeda.

II — As instituições de previdência social, para cumprimento do disposto no item anterior, adquirirão, na Recebedoria do Distrito Federal, ou nas repartições arrecadadoras federais, nos Estados e Territórios, os selos destinados ao suprimento dos empregadores que lhes fôrem filiados.

III — Cada instituição carimbará, com suas iniciais ou característicos próprios, os selos adquiridos, a fim de deixar-lhes evidente a procedência, a qualquer momento.

IV — A aquisição dos selos terá por base o valor total estimado para a arrecadação de um ano, e poderá ser feita de uma só vez ou parceladamente.

V — O desconto das importâncias para subscrição compulsória das "obrigações de guerra", por parte dos segurados das instituições de previdência social, deverá ser feito, pelos empregadores, a partir de julho do corrente ano, inclusive, incidindo sobre os salários básicos de cada mês, com as isenções previstas no Decreto-lei n.º 5.159, de 31 de dezembro de 1942, observadas as normas constantes das presentes instruções.

VI — O suprimento de selos aos empregadores será realizado mediante requisição, conforme o modelo 1, em tantas vias quantas exigidas pela instituição supridora.

Nas localidades em que as instituições não tiverem órgãos próprios, o suprimento de selos aos empregadores será feito quer por intermédio de estabelecimentos bancários, suas agências ou correspondentes, quer por intermédio de estabelecimentos comerciais.

VII — Os empregadores manterão um registro de movimento de selos, na forma do modelo 2, para fins de fiscalização por parte das instituições de previdência social.

VIII — As instituições de previdência social fornecerão aos seus segurados, diretamente ou por intermédio dos empregadores, mapas especiais, destinados à colagem dos selos pertencentes a cada segurado, de acordo com o modelo 3.

IX — O preenchimento dos mapas de que trata o item anterior, na parte reservada à individualização de seu portador, compete ao próprio segurado.

X — Os segurados que não tenham empregador recolherão suas contribuições diretamente à instituição a que estiverem filiados, de conformidade com as instruções que a mesma baixar para esse fim.

XI — Os sindicatos de classe dos trabalhadores avulsos receberão dos empregadores eventuais de seus associados, mediante quitação em recibo próprio, as importâncias descontadas para a aquisição de "obrigações de guerra", cumprindo-lhes satisfazer as exigências constantes dos itens VI e VII destas instruções.

XII — A entrega das "obrigações de guerra" será feita pelas instituições de previdência social, contra a apresentação do mapa de selos previsto no item VIII destas instruções, no qual o segurado passará recibo e que será arquivado como prova da entrega do título.

XIII — O valor dos selos colados em cada mapa ou grupo de mapas não deverá exceder o valor nominal de uma ou mais "obrigações de guerra".

XIV — Em um mesmo mapa, não deverão ser colados selos fornecidos por mais de uma instituição de previdência social.

XV — As instituições de previdência social poderão expedir as instruções complementares que se fizerem necessárias, para a aplicação das presentes normas aos respectivos serviços.

A. de Souza Costa.

PORTARIA N.º 67, DE 29 DE JUNHO

Concede aposentadoria a extranumerário-mensalista.

PORTARIA N.º 68, DE 29 DE JUNHO

Dispensa de funcionário.

PORTARIA N.º 69, DE 29 DE JUNHO

Dispensa de funcionário.

PORTARIA N.º 70, DE 29 DE JUNHO

Dispensa de funcionário.

PORTARIA N.º 71, DE 29 DE JUNHO

Designação de funcionário.

PORTARIA N.º 72, DE 29 DE JUNHO

Designação de funcionário.

PORTARIA N.º 73, DE 29 DE JUNHO

Designação de funcionário.

PORTARIA N.º 74, DE 2 DE JULHO

Inclui produtos no regime de licença prévia para exportação.

O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, tendo em vista o que solicitou a Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil S. A., em Ofício n.º 43/1.374-161, de 13 de junho de 1943, com fundamento no art. 2.º do Decreto-lei n.º 3.067, de 20 de fevereiro de 1941, e em aditamento às Portarias n.ºs 10 e 33, de 15 de março e 17 de junho do mesmo ano, declara que os produtos abaixo mencionados estão, também, sujeitos ao regime de licença prévia para exportação :

N.º de Classificação — *Produtos, Materiais básicos e manufaturas*

- 51 — Crina animal
52 — Cerda.

A. de Souza Costa.

PORTARIA N.º 75, DE 10 DE JULHO

Designação de funcionário.

PORTARIA N.º 76, DE 13 DE JULHO

Designação de funcionário.

PORTARIA N.º 77, DE 20 DE JULHO

Inclui produto no regime de licença prévia para exportação.

O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, tendo em vista o que solicitou a Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil S. A., em ofício n.º 43/1.694-168, de 6 do corrente mês, com fundamento no art 2.º do Decreto-lei n.º 3.067, de 20 de fevereiro de 1941, e em aditamento à portaria n.º 74, de 2 daquele mês, declara que o produto abaixo mencionado está, também sujeito ao regime de licença prévia para exportação :

N.º DE CLASSIFICAÇÃO **PRODUTOS, MATERIAIS BÁSICOS E MANUFATURAS**

53

PIRETRO ou flôr de pyretyé

(a) A. de Souza Costa

PORTARIA N.º 78, DE 20 DE JULHO

Determina a classificação, na escrituração da República, da parte do Governo nos lucros do I.R.B.

PORTARIA N.º 79, DE 21 DE JULHO

Estende à Alfândega de Corumbá as instruções da Portaria n.º 35, do 26 de abril do ano em curso, publicada no "Diário Oficial" de 28 do mesmo mês e ano.

O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, tendo em vista o que solicitou a Comissão de Contrôlo dos Acordos de Washington em *memorandum* n.º 124, de 19 de julho em curso, resolve estender as instruções da Portaria n.º 35, de 26 de abril de 1943, à Alfândega de Corumbá, no Estado de Mato Grosso.

A. de Souza Costa.

PORTARIA N.º 80, DE 26 DE JULHO

Admite extranumerário-diarista

PORTARIA N.º 81, DE 28 DE JULHO

Designação de funcionário.

PORTARIA N.º 82, DE 30 DE JULHO

Concede dispensa a funcionário.

PORTARIA N.º 83, DE 30 DE JULHO

Designação de funcionário.

PORTARIA N.º 84, DE 3 DE AGÔSTO

Inclui produtos no regime de licença prévia para exportação

O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, tendo em vista o que solicitou a Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil S. A., em Ofícios n.ºs 43/1.864-179 e 43/1.882-181, de 19 e 21 de julho do ano em curso, com fundamento no art. 2.º do Decreto-lei n.º 3.067, de 20 de fevereiro de 1941, e em aditamento à Portaria n.º 77, de 20 daquele mês, declara que os produtos abaixo mencionados estão, também, sujeitos ao regime de licença prévia para exportação:

N.º de Classificação — *Produtos, Materiais básicos e manufaturas*

- | | |
|----|-----------------|
| 54 | — Carvão "coke" |
| 55 | — Fio de seda. |

A. de Souza Costa.

PORTARIA N.º 85, DE 9 DE AGÔSTO

Designação de funcionários

PORTARIA N.º 86, DE 9 DE AGÔSTO

Designação do funcionário.

PORTARIA N.º 87, DE 11 DE AGÔSTO

Dispõe sobre o recolhimento de quantias sacadas do Banco do Brasil S.A. pelas repartições federais.

O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, de acôrdo com o disposto no art. 19 do Decreto-lei n.º 867, de 17 de novembro de 1938, e tendo em vista o sugerido pela Contadaria Geral da República no processo protocolado no Tesouro Nacional sob o n.º 70.802/43, com o fim de evitar dúvidas quanto ao recolhimento ao Banco do Brasil S.A: do saldo de "Caixa" das repartições cuja arrecadação não seja suficiente para ocorrer aos respectivos pagamentos, — declara que, verificada a hipótese prevista no item II das instruções baixadas por êste Ministério em 9 de janeiro de 1939, poderão deixar de ser incluídas no recolhimento diário as sobras dos suprimentos recebidos, recolhendo-se, entretanto, uma vez por semana, no mínimo, o saldo remanescente de tais suprimentos.

A. de Souza Costa.

PORTARIA N.º 88, DE 19 DE AGÔSTO

Revoga portaria de designação de funcionário.

PORTARIA N.º 89, DE 23 DE AGÔSTO

Inclui produto no regime de licença prévia para exportação.

O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, tendo em vista o que solicitou a Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil S. A., em Ofício n.º 43/1.963-188, de 30 de julho último, com fundamento no art. 2.º do Decreto-lei n.º 3.067, de 20 de fevereiro de 1941, e em aditamento à Portaria n.º 84, de 3 do mês corrente, declara que o produto abaixo mencionado está, também, sujeito ao regime de licença prévia para exportação:

N.º de Classificação — Produtos, Materiais básicos e manufaturados
56 — Tântalo (tôdas as espécies).

A. de Souza Costa.

PORTARIA N.º 90, DE 23 DE AGÔSTO

Designação de funcionário.

PORTARIA N.º 91, DE 23 DE AGÔSTO

Delega competência ao Diretor Geral da Fazenda Nacional

PORTARIA N.º 92, DE 27 DE AGOSTO

Determina providência sobre a mudança para o novo edifício da Fazenda.

O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, de acordo com os entendimentos havidos com a presidência do Departamento Administrativo do Serviço Público, resolve designar o técnico de administração, classe M, Felinto Epitácio Maia, do referido Departamento, para, sem prejuízo do serviço que já vem executando neste Ministério:

- a) realizar os trabalhos preliminares de planejamento e execução das medidas referentes à mudança das repartições e serviços deste Ministério para o novo edifício-sede;
- b) receber o material adquirido pela Comissão de Instalação e proceder à sua distribuição, cadastrando-o para sua final entrega à Divisão do Material;
- c) promover a transferência e instalação dos atuais e novos aparelhos telefônicos;
- d) estudar e determinar o tipo e o esquema de ligações a adotar na instalação de aparelhos de inter-comunicações; e
- e) organizar os fichários de consulta e informações sobre os servidores que vierem a trabalhar no novo edifício.

O funcionário ora designado deverá entrar em entendimento com os diretores das repartições interessadas, aos quais cumpre dar-lhe completa colaboração, quer de natureza material, quer de pessoal, a fim de que os trabalhos atinentes às respectivas diretorias sejam realizados pronta e eficientemente.

A. de Souza Costa.

PORTARIA N.º 93, DE 6 DE SETEMBRO

Dispõe sobre substituição de notas de papel-moeda.

O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, de acordo com o disposto no art. 8.º do Decreto-lei n.º 4.791, de 5 de outubro de 1942, resolve autorizar a Caixa de Amortização a iniciar no próximo dia 8 de setembro corrente, a substituição por cédulas da nova emissão em cruzeiros das seguintes notas de papel-moeda em circulação e que foram emitidas:

I — pelo Tesouro Nacional

- a) Notas de Cr\$ 200,00 (200\$0)
 - 13.ª estampa
 - 14.ª estampa
- b) Notas de Cr\$ 1.000,00 (1:000\$0)
 - 1.ª estampa

II — pelo Banco do Brasil

Todas as notas de Cr\$ 200,00 (200\$0) e de Cr\$ 1.000,00 (1:000\$0).

Declara, outrossim, que idêntica providência será, dentro em breve, adotada nos Estados, por intermédio das respectivas Delegacias Fiscais, na conformidade das instruções que forem expedidas.

A. de Souza Costa.

PORTARIA N.º 94, DE 9 DE SETEMBRO

Designa funcionário para representar o Tesouro Nacional na assembléa geral extraordinária da Companhia Siderúrgica Nacional

PORTARIA N.º 95, DE 15 DE SETEMBRO

Determina o destaque de cupões de títulos da dívida externa federal.

PORTARIA N.º 96, DE 23 DE SETEMBRO

Dispõe sobre substituição de notas de papel-moeda.

O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, de acôrdo com o disposto no art. 8.º do Decreto-lei n.º 4.791, de 5 de outubro de 1942, e em aditamento à Portaria dêste Ministério n.º 93, de 6 de setembro corrente, resolve autorizar a Caixa de Amortização a estender a substituição de que trata a mesma Portaria às notas do papel-moeda, do valor de Cr\$ 200,00 (200\$0), estampas 16.^a e 17.^a, emitidas pelo Tesouro Nacional.

A. de Souza Costa.

PORTARIA N.º 97, DE 27 DE SETEMBRO

Constitui a comissão encarregada do expurgo dos arquivos dos bancos em liquidação.

PORTARIA N.º 98, DE 29 DE SETEMBRO

Designação de funcionário.

PORTARIA N.º 99, DE 30 DE SETEMBRO

Estende à Alfândega de Santos as instruções da Portaria n.º 35, de 26 de abril do ano em curso.

O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, tendo em vista o que solicitou a Comissão de Contrôlo dos Acordos de Washington em Memorando n.º 143, de 15 do corrente mês, resolve estender as instruções da Portaria n.º 35, de 26 de abril último, à Alfândega de Santos, no Estado de São Paulo.

A. de Souza Costa.

PORTARIA N.º 100, DE 4 DE OUTUBRO

Autoriza emissão de letras do Tesouro.

O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda autoriza o Diretor da Despesa Pública a emitir, por intermédio da Tesouraria Geral, quinhentas (500) letras do Tesouro, série G, numeradas de 001 a 500, do valor nominal de um milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00), no montante de quinhentos milhões de cruzeiros (Cr\$ 500.000.000,00), por conta da emissão de que trata o Decreto-lei n.º 5.789, de 2 de setembro próximo findo.

A. de Souza Costa.

PORTARIA N.º 101, DE 4 DE OUTUBRO

Concede aposentadoria a extranumerário-diarista.

PORTARIA N.º 102, DE 11 DE OUTUBRO

Designação de funcionários.

PORTARIA N.º 103, DE 12 DE OUTUBRO

Concede aposentadoria a extranumerário-mensalista.

PORTARIA N.º 104, DE 12 DE OUTUBRO

Concede aposentadoria a extranumerário-mensalista.

PORTARIA N.º 105, DE 13 DE OUTUBRO

Elogia funcionário.

PORTARIA N.º 106, DE 15 DE OUTUBRO

Inclui produto no regime de licença prévia para exportação.

O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, tendo em vista o que solicitou a Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil S.A., em Ofício n.º 43/2.723-242, de 5 do mês em curso, com fundamento no art. 2.º do Decreto-lei n.º 3.067, de 20 de fevereiro de 1941, e em aditamento à Portaria n.º 89, de 23 de agosto de 1943, declara que o produto abaixo mencionado está, também, sujeito ao regime de licença prévia para exportação:

N.º de Classificação — Produtos, Materiais básicos e manufaturados

57 — Acumuladores elétricos para veículos a motor.

A. de Souza Costa.

PORTARIA N.º 107, DE 15 DE OUTUBRO

Designação de funcionário.

PORTARIA N.º 108, DE 25 DE OUTUBRO

Designação de membro do Conselho Consultivo do Departamento Nacional do Café.

PORTARIA N.º 109, DE 28 DE OUTUBRO

Determina custódia de cupões de títulos da dívida pública federal na Tesouraria Geral.

PORTARIA N.º 110, DE 30 DE OUTUBRO

Concede dispensa do funcionário.

PORTARIA N.º 111, DE 30 DE OUTUBRO

Designação de funcionário.

PORTARIA N.º 112, DE 3 DE NOVEMBRO

Designa membro para integrar a comissão encarregada do expurgó dos arquivos dos bancos em liquidação.

PORTARIA N.º 113, DE 3 DE NOVEMBRO

Designa delegados fiscais para, sem prejuízo das funções que exercem, integrarem as Subcomissões de Avaliação de Requisições nas cidades onde servem, a serem organizadas pela Comissão Central de Requisições.

PORTARIA N.º 114, DE 24 DE NOVEMBRO

Designação de funcionário.

PORTARIA N.º 115, DE 27 DE NOVEMBRO

Designa funcionário para representar o Tesouro Nacional na assembléia da Casa Lohner S. A. — Médico-Técnica.

PORTARIA N.º 116, DE 30 DE NOVEMBRO

Elogia funcionários.

PORTARIA N.º 117, DE 30 DE NOVEMBRO

Designa comissão para estudar a situação da Caixa de Pensões dos Empregados da Casa da Moeda.

PORTARIA N.º 118, DE 30 DE NOVEMBRO

Designação de funcionário.

PORTARIA N.º 119, DE 3 DE DEZEMBRO

Elogia o delegado da interventoria no Banco Alemão Transatlântico.

PORTARIA N.º 120, DE 3 DE DEZEMBRO

Designa funcionário para representar o Tesouro Nacional em assembléias gerais da Casa Lohner S. A. — Médico-Técnica.

PORTARIA N.º 121, DE 6 DE DEZEMBRO

Autoriza emissão de letras do Tesouro.

O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda autoriza o Diretor da Despesa Pública a emitir, por intermédio da Tesouraria Geral, quinhentas (500) letras do Tesouro, série G, numeradas de 501 a 1.000, do valor nominal de um milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00), no montante de quinhentos milhões de cruzeiros (Cr\$ 500.000.000,00), restantes do total da emissão a que se refere o Decreto-lei n.º 5.789, de 2 de setembro último.

A. de Souza Costa.

PORTARIA N.º 122, DE 8 DE DEZEMBRO

Designação de funcionário.

PORTARIA N.º 123, DE 8 DE DEZEMBRO

Concede delegação de competência ao Diretor Geral da Fazenda Nacional para autorizar o pagamento de dívidas relacionadas.

PORTARIA N.º 124, DE 9 DE DEZEMBRO

Concede aposentadoria a extranumerário-mensalista.

PORTARIA N.º 125, DE 16 DE DEZEMBRO

Dispõe sobre o "Certificado de Conferência" para fins de exportação.

O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, de conformidade com o disposto no art. 2.º dos Decretos-leis n.ºs 3.032, de 7-2-941, 4.129, de 25-2-942, e 4.273, de 17-4-942, e com o objetivo de disciplinar o expediente relativo à exportação ou reexportação de matérias primas e artigos semi-manufaturados ou manufaturados sujeitos ao regime de licença prévia, resolve; em aditamento à Portaria n.º 1, de 5-1-943, publicada no *Diário Oficial* de 7-1-943, baixar as seguintes instruções:

I — A expedição, pela Confederação Nacional da Indústria, suas filiadas e delegações, do "Certificado de Conferência" de que trata a Portaria n.º 1, de 5-1-943, deste Ministério, passa a independe do prévio preenchimento, pelos interessados, da "Guia de Exportação" aduaneira, a qual somente devere ser confeccionada — se obtidas a necessária "Licença de Exportação" e a competente "Guia de Embarque", a que alude a citada portaria — por ocasião do embarque das mercadorias, como o último dos documentos indispensáveis aos despachos alfandegários.

II — O modelo de "Certificado de Conferência" aprovado pelas instruções publicadas no *Diário Oficial* de 4 de março de 1941, fica substituído pelo modelo anexo, também do formato de 0,22 m x 0,33 m.

III — O "Certificado de Conferência" será expedido em 5 vias.

IV — Enquanto não fôr ultimada a impressão do novo modêlo de “Certificado de Conferência”, utilizar-se-ão os atuais, apondo-se-lhes a seguinte nota impressa ou a carimbo :

“A Licença de Exportação depende de autorização da Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil S. A.”.

V — A remessa de amostras sem valor comercial, de matérias primas e de artigos semi-manufaturados ou manufaturados, incluídos no regime de licença prévia, para o exterior, deverá ser tanto possível facilitada, não se cobrando nenhum emolumento pela expedição do “Certificado de Conferência”, da “Licença de Exportação” e da “Guia de Embarque”.

A. de Souza Costa.

..... via (ANVERSO) Certificado n.º.....

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA

CERTIFICADO DE CONFERÊNCIA

Pôrto de embarque..... Destino.....

Exportador.....

Enderço..... Cidade.....

Procedência das mercadorias..... Nacionalidade das mercadorias.....

NÚMERO DE ORDEM	ESPECIFICAÇÃO DAS MERCADORIAS	PESO LÍQUIDO (Kg)	VALOR COMERCIAL (Cr\$)

A Confederação Nacional da Indústria, de acôrdo com o disposto no Decreto-lei n.º 3.032, de 7 de fevereiro de 1941, e em cumprimento às instruções baixadas sobre a matéria pelo Exmo. Sr. Ministro do Estado dos Negócios da Fazenda, expede o presente “Certificado de Conferência” para fins de obtenção, da Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil S. A., de “Licença de Exportação” para as mercadorias acima especificadas.

..... de de

Pela Confederação Nacional da Indústria

(VERBO)

COMPOSIÇÃO DOS PRODUTOS MANUFATURADOS E INDICAÇÃO
DAS MATÉRIAS PRIMAS UTILIZADAS

NÚMERO DE ORDEM	MATÉRIA PRIMA ENTRADA NA COMPOSIÇÃO		PAÍS DE ORIGEM DA MATÉRIA PRIMA	NOME E DOMICÍLIO DA FIRMA MANUFATUREIRA
	Espécie	Quantidade		

.....
Assinatura do exportador

Visto:

.....
Pela Confederação Nacional da Indústria

PORTARIA N.º 126, DE 16 DE DEZEMBRO

Designa membro para integrar a comissão encarregada do expurgo dos arquivos dos bancos em liquidação.

PORTARIA N.º 127 — DE 16 DE DEZEMBRO DE 1943

Inclui produto no regime de licença prévia para exportação

O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, tendo em vista o que solicitou a Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil S. A., em officio n.º 43/3.992-268, de 29 de novembro findo, com fundamento no art. 2.º do Decreto-lei n.º 3.067, de 20 de fevereiro de 1941, e em aditamento à portaria n.º 106, de 15 de outubro de 1943, declara que o produto abaixo mencionado está, também, sujeito ao regime de licença prévia para exportação :

N.º DE CLASSIFICAÇÃO

PRODUTOS, MATERIAIS BÁSICOS E MANUFATURADOS

PORTARIA N.º 128, DE 20 DE DEZEMBRO

Designa representante do Governo em assembléia geral extraordinária do Banco do Brasil S. A.

PORTARIA N.º 129, DE 22 DE DEZEMBRO

Designa funcionários para constituírem a comissão de concorrência pública incumbida do exame das novas propostas para exploração do serviço da loteria federal.

PORTARIAS NS. 130 a 132, DE 23 DE DEZEMBRO

Designa membros da Seção de Segurança Nacional do Ministério da Fazenda.

PORTARIA N.º 133, DE 23 DE DEZEMBRO

Concede dispensa a membro da Seção de Segurança Nacional do Ministério da Fazenda.

PORTARIA N.º 134, DE 30 DE DEZEMBRO

Designa membro do Conselho Administrativo da Caixa de Mobilização Bancária.

ANEXO N.º 3

DECRETOS-LEIS

**RELAÇÃO DOS DECRETOS - LEIS EXPEDIDOS EM 1943
E REFERENDADOS PELO MINISTRO DA FAZENDA**

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministerio</i>	<i>Ementa</i>
5.175	7- 1-43	8- 1-43	Coletivo	Dispõe sôbre a admissão de pessoal extranumerário e dá outras providências.
5.176	7- 1-43	9- 1-43	Coletivo	Interpreta o art. 4.º do Decreto-lei n.º 4.750, de 28 de setembro de 1942.
5.177	8- 1-43	11- 1-43	Diversos	Abre ao Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito especial de Cr\$ 231.992,80 para prolongamento da estrada de ferro de Jacuí.
5.178	8- 1-43	11- 1-43	Diversos	Abre ao Ministério das Relações Exteriores o crédito especial de Cr\$ 80.645,50 para pagamento de contribuição ao Comité Consultivo Econômico Financeiro Interamericano.
5.179	11- 1-43	13- 1-43	Coletivo	Regula o aproveitamento de oficiais das forças armadas e de funcionários públicos civis na Companhia Vale do Rio Doce S. A.
5.180	11- 1-43	13- 1-43	Fazenda	Suspende, no mês de janeiro d'êste ano, a cobrança da multa de mora a que se refere o § 3.º do art. 5.º do Decreto-lei n.º 4.789, de 5 de outubro de 1942.

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
5.184	12- 1-43	14- 1-43	Fazenda	Autoriza assinatura de contrato com o Banco do Brasil para execução dos Decretos-leis ns. 1.888, de 15 de dezembro de 1939, 2.071 e 2.238, de 7 de março e 28 de maio de 1940, e dá outras providências.
5.185	12- 1-43	14- 1-43	Fazenda	Modifica o Decreto-lei n.º 4.451, de 9 de julho de 1942, que autoriza a constituição do Banco de Crédito da Borracha e dá outras providências.
5.186	13- 1-43	15- 1-43	Coletivo	Regula o uso da ortografia em todo o país.
5.187	13- 1-43	14- 1-43	Coletivo	Modifica o art. 17 da lei sobre a organização e proteção da família.
5.189	14- 1-43	15- 1-43	Diversos	Abre ao Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito especial de Cr\$ 7.125.599,00 para pagamento de despesas com a eletrificação da Estrada de Ferro Central do Brasil.
5.190	14- 1-43	21- 1-43	Diversos	Reorganiza o Quadro de Estado Maior do Exército e dá outras providências.
5.191	14- 1-43	16- 1-43	Fazenda	Prorroga a vigência do crédito especial aberto pelo Decreto-lei n.º 2.443, de 24 de julho de 1940.
5.196	15- 1-43	18- 1-43	Diversos	Prorroga a vigência do crédito aberto pelo Decreto-lei n.º 3.264, do 12 de maio de 1941.
5.204	19- 1-43	21- 1-43	Diversos	Autoriza o Ministério da Aeronáutica a contratar com a Standard Oil Company of Brazil a construção e aparelhamento

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
				de depósitos de combustíveis de aviação em terrenos adjacentes à Base Aérea de Recife (Ibura), e dá outras providências.
5.210	20- 1-43	22- 1-43	Fazenda	Dispõe sobre registro do imposto de consumo.
5.212	21- 1-43	22- 1-43	Coletivo	Cria a Comissão de Financiamento da Produção (C. F. P.) e dá outras providências.
5.217	22- 1-43	25- 1-43	Diversos	Abre ao Ministério da Educação e Saúde o crédito especial de Cr\$ 15.000,00 para pagamento de subvenção.
5.218	22- 1-43	25- 1-43	Diversos	Fixa a gratificação para os membros das Comissões Biofarmácia e de Revisão da Farmacopéia do Serviço de Fiscalização da Medicina do Departamento Nacional de Saúde do Ministério da Educação e Saúde e dá outras providências.
5.220	22- 1-43	25- 1-43	Diversos	Estabelece medidas para garantir o abastecimento das populações e dá outras providências.
5.221	22- 1-43	25- 1-43	Diversos	Aprova despesas efetuadas pelo Meteorologista, classe H, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, Otávio Albernaz.
5.223	25- 1-43	27- 1-43	Diversos	Extingue o Conselho de Administração do Lóide Brasileiro e dá outras providências.
5.224	25- 1-43	27- 1-43	Diversos	Extingue o Conselho de Administração do Serviço de Navegação da Amazônia e Administração do Porto do Pará e dá outras providências.

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
5.227	4- 2-43	6- 2-43	Fazenda	Transfere a Mesa do Rendas Alfandegada com sede em Pôrto Xavier, no Estado do Rio Grando do Sul, para Pôrto Lucena, no mesmo Estado.
5.228	5- 2-43	8- 2-43	Diversos	Regula a arrecadação da taxa adicional de 1C% sôbro as tarifas de transporte das estradas de ferro da União e o serviço de juros e amortização das obrigações ferroviárias.
5.230	5- 2-43	8- 2-43	Diversos	Abre ao Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito especial de Cr\$ 5.467,70 para pagamento de proventos de disponibilidade.
5.231	5- 2-43	8- 2-43	Diversos	Abre ao Ministério das Relações Exteriores o crédito especial de Cr\$ 2.549.150,00 para despesas com a construção da ponte internacional sôbre o Rio Uruguai.
5.233	8- 2-43	10- 2-43	Fazenda	Transfere cargo no Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, e dá outras providências.
5.235	9- 2-43	11- 2-43	Coletivo	Prorroga até 31 de julho de 1943 o prazo previsto no art. 43 do Decreto-lei n.º 4.545, de 31 de julho de 1942.
5.241	11- 2-43	13- 2-43	Coletivo	Modifica, dando-lhe nova redação, o art. 4.º do Decreto-lei n.º 4.081, de 3 de fevereiro de 1942.
5.244	11- 2-43	13- 2-43	Diversos	Abre ao Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito especial de Cr\$ 4.200.000,00 para construção de rodovia.

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
5.247	12- 2-43	15- 2-43	Diversos	Modifica a redação dos arts. 17, 31, 66 e 68 do Código de Minas e dá outras providências.
5.248	15- 2-43	17- 2-43	Coletivo	Jurisdiciona ao Ministério da Marinha os serviços referentes à movimentação e ao aprestamento de navios mercantes, em portos brasileiros.
5.250	15- 2-43	17- 2-43	Fazenda	Eleva a importância da pensão de meio sôlido a D. Ana Portocarrero Martins.
5.252	16- 2-43	18- 2-43	Diversos	Institui com personalidade própria, de natureza autárquica, o Serviço de Navegação da Baía do Prata, e dá outras providências.
5.253	16- 2-43	18- 2-43	Diversos	Abre, ao Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de Cr\$ 6.986,50, para pagamento de gratificação de magistério.
5.256	18- 2-43	20- 2-43	Fazenda	Autoriza o levantamento de caução.
5.257	18- 2-43	20- 2-43	Fazenda	Prorroga o prazo de que trata o Decreto-lei n.º 5.042, de 4 de dezembro de 1942.
5.258	18- 2-43	20- 2-43	Diversos	Abre, ao Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 4.000,00 para pagamento de contribuição devida à Contadoria Geral de Transportes.
5.259	18- 2-43	20- 2-43	Diversos	Aprova despesas imprevistas no orçamento estabelecido para a construção do monumento ao Barão do Rio Branco e dá outras providências.

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
5.266	20- 2-43	23- 2-43	Diversos	Incorpora ao patrimônio nacional os bens de Irmãos Polonari, de Brés-cia, Itália, e dá outras providências.
5.267	20- 2-43	23- 2-43	Fazenda	Altera dispositivo do Decreto-lei n.º 5.212, de 21 de janeiro de 1943, que criou a Comissão de Financiamento da Produção e dá outras providências.
5.268	22- 2-43	24- 2-43	Diversos	Eleva o padrão de vencimento dos cargos de Diretor das Escolas Técnicas e das Escolas Industriais e dá outras providências.
5.271	23- 2-43	25- 2-43	Fazenda	Autoriza a alienação de próprio nacional e a permuta de parte de imóvel, passível de desapropriação, por outro da Prefeitura Municipal de São Paulo, nas mesmas condições; declara de utilidade pública a desapropriação dos imóveis que menciona, todos situados na Capital do Estado de São Paulo e dá outras providências.
5.275	24- 2-43	26- 2-43	Coletivo	Dispõe sobre a Comissão Central de Requisições e as Comissões e Subcomissões de Avaliação de Requisições estabelece penalidades e dá outras providências.
5.277	24- 2-43	26- 2-43	Fazenda	Autoriza o levantamento de caução.
5.278	24- 2-43	26- 2-43	Fazenda	Abre, ao Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 9.393.585,10 para pagamento de fornecimentos efetuados em 1938.

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
5.280	26- 2-43	1- 3-43	Diversos	Abre, ao Ministério da Guerra, o crédito especial de Cr\$ 4.666,70, para pagamento da diferença de vencimentos que compete a dois oficiais administrativos, classe 24, do Quadro Suplementar do Ministério da Guerra.
5.282	26- 2-43	1- 3-43	Diversos	Abre, ao Ministério da Aeronáutica, o crédito especial de Cr\$ 4.486.775,40, para indenização ao Estado do Pará, e dá outras providências.
5.283	26- 2-43	1- 3-43	Fazenda	Modifica a incidência do imposto de consumo sobre o fumo e dá outras providências.
5.284	26- 2-43	1- 3-43	Diversos	Manda escriturar as taxas telegráficas que menciona no Fundo Nacional do Ensino Primário.
5.285	26- 2-43	1- 3-43	Diversos	Abre, ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cr\$ 9.037,00 para liquidação de despesas.
5.288	1- 3-43	3- 3-43	Fazenda	Cria cargos de Ajudante de Tesoureiro no Ministério da Fazenda e dá outras providências.
5.289	1- 3-43	3- 3-43	Fazenda	Abre, ao Ministério da Fazenda, crédito suplementar e dá outras providências.
5.291	1- 3-43	3- 3-43	Diversos	Prorroga o prazo do recolhimento compulsório para aquisição das OBRIGAÇÕES DE GUERRA pelos segurados dos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões e dá outras providências.

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
5.294	2- 3-43	4- 3-43	Coletivo	Orça a receita e fixa a despesa para execução no exercício de 1943 do "Plano Especial de Obras Públicas e Aparelhamento da Defesa Nacional".
5.295	2- 3-43	4- 3-43	Diversos	Abre, ao Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de Cr\$ 23.212,00, para pagamento das vantagens (Pessoal) que indica.
5.299	3- 3-43	5- 3-43	Diversos	Autoriza a supressão da Estrada de Ferro Paulo Afonso e dá outras providências.
5.301	4- 3-43	17- 3-43	Diversos	Altera carreiras nos Ministérios da Educação e Saúde, Fazenda, Guerra, Justiça e Negócios Interiores, Marinha, Trabalho, Indústria e Comércio, e dá outras providências.
5.302	4- 3-43	6- 3-43	Diversos	Abre, ao Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de Cr\$ 280.956,00 para despesas da Diretoria Nacional da Juventude Brasileira.
5.303	4- 1-43	6- 3-43	Diversos	Abre, ao Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de Cr\$ 23.212,00 (vinte e três mil duzentos e doze cruzeiros), para pagamento das vantagens (Pessoal) que indica.
5.306	5- 3-43	8- 3-43	Diversos	Abre, ao Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de Cr\$ 2.283,90, para pagamento de gratificação de magistério.
5.307	6- 3-43	10- 3-43	Diversos	Cria cargos de Juizes de Casamento e dá outras providências.

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
5.310	6- 3-43	11- 3-43	Diversos	Torna sem aplicação Cr\$ 748.800,00, em dotação orçamentária do Ministério da Viação e Obras Públicas e abre um crédito suplementar de igual importância.
5.313	11- 3-43	13- 3-43	Diversos	Abre, ao Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de Cr\$ 4.396.500,00 para atender às despesas que especifica.
5.316	11- 3-43	13- 3-43	Fazenda	Transfere gratuitamente à Academia Brasileira de Letras o domínio útil do terreno acrescido de marinha e a construção no mesmo existente, situados na avenida Presidente Wilson n.º 203, na Capital Federal, para sede da mesma Academia, e dá outras providências.
5.317	11- 3-43	13- 3-43	Fazenda	Modifica a incidência do imposto de consumo sobre a aguardente e o calçado e dá outras providências.
5.324	16- 3-43	18- 3-43	Diversos	Abre, ao Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de Cr\$ 47.547,60 para pagamento a trabalhadores convocados.
5.325	17- 3-43	19- 3-43	Diversos	Prorroga a vigência do crédito especial aberto pelo Decreto-lei n.º 2.124, de 11 de abril de 1940, e dá outras providências.
5.327	18- 3-43	20- 3-43	Diversos	Abre, ao Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de Cr\$ 19.558,00 para liquidação de despesas.

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
5.328	18- 3-43	20- 3-43	Fazenda	Abre, no Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 500.000,00 para regularização de juros de depósitos da Caixa Econômica de São Paulo.
5.329	18- 3-43	20- 3-43	Fazenda	Inclui na divisão II, alínea 1. do art. 545 da Tarifa em vigor, os livros para leitura, de pequeno formato, com capa revestida de papel celofane.
5.330	18- 3-43	20- 3-43	Diversos	Dispõe sobre a concessão da pensão especial de que trata o Decreto-lei n.º 3.269, de 14 de maio de 1941.
5.334	19- 3-43	22- 3-43	Fazenda	Abre, ao Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 3.032.494,00 para prosseguimento das obras da Alfândega da Capital da República.
5.335	22- 3-43	24- 3-43	Coletivo	Concede, aos servidores da União, o benefício da assistência judiciária, nos casos que especifica.
5.336	22- 3-43	24- 3-43	Diversos	Abre, ao Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de Cr\$ 9.600,00, para pagamento de gratificação de magistério.
5.341	24- 3-43	26- 3-43	Diversos	Restabelece cargo no Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores e dá outras providências.
5.346	26- 3-43	30- 3-43	Fazenda	Dispõe sobre os prazos para a apresentação e exame dos balanços gerais do exercício de 1942.

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
5.347	26- 3-43	29- 3-43	Fazenda	Autoriza a Diretoria do Domínio da União a permitir que Alberto de Almeida Coimbra transfira a Abel Mendes Pinheiros o domínio útil do acrescido de marinha.
5.348	26- 3-43	30- 3-43	Diversos	Abre, ao Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de . . . Cr\$ 268.239,10 para liquidação de despesas.
5.349	26- 3-43	30- 3-43	Diversos	Abre, ao Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de . . . Cr\$ 15.258,00. para liquidação de despesas.
5.356	30- 3-43	1- 4-43	Diversos	Altera, sem aumento de despesa, o atual orçamento do Ministério da Aeronáutica.
5.357	30- 3-43	1- 4-43	Diversos	Cria função gratificada no Ministério da Guerra e dá outras providências.
5.358	30- 3-43	1- 4-43	Diversos	Cria função gratificada no Ministério da Agricultura e dá outras providências.
5.360	30- 3-43	1- 4-43	Diversos	Dispõe sobre o financiamento da safra de algodão de 1943, e dá outras providências.
5.362	30- 3-43	1- 4-43	Diversos	Abre, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito suplementar de Cr\$ 20.400,00 à verba que especifica e dá outras providências.
5.363	31- 3-43	2- 4-43	Diversos	Abre, ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cr\$ 45.000,00 para despesas com os funcionários da Polícia Civil do Distrito Federal, designados para prestar serviços no estrangeiro.

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
5.365	31- 3-43	2- 4-43	Diversos	Dispõe sobre pagamento de aposentadoria de funcionários públicos contribuintes de caixas de aposentadoria e pensões, aposentados no interesse do serviço público.
5.366	1- 4-43	3- 4-43	Fazenda	Abre, ao Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 9.500.000,00 para ocorrer a despesas de obras e outras.
5.369	1- 4-43	3- 4-43	Diversos	Altera, enquanto durar o estado de beligerância, a cobrança da taxa de armazenagem interna, nos portos do país.
5.372	2- 4-43	5- 4-43	Diversos	Abre, ao Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$ 250.000,00, para pagamento de auxílio especial e de indenizações.
5.373	2- 4-43	5- 4-43	Fazenda	Autoriza operações de crédito entre o Tesouro Nacional e o Banco do Brasil, para liquidação das contas do exercício de 1942.
5.374	5- 4-43	7- 4-43	Diversos	Abre, ao Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de . . . Cr\$ 20.000.000,00 para prosseguimento e conclusão das obras da variante São João, na Rêde Viação Paraná—Santa Catarina.
5.375	5- 4-43	7- 4-43	Fazenda	Modifica a composição e a tolerância na liga e no pêsso das moedas de 10, 20 e 50 centavos.
5.381	7- 4-43	9- 4-43	Fazenda	Aprova acôrdo firmado entre a Superintendência de Abastecimento do Vale Amazônico (SAVA) e a Rubber Development Corporation.

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
5.382	7- 4-43	9- 4-43	Diversos	Abro, ao Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de Cr\$ 1.333,30, para pagamento de gratificação de magistério.
5.387	9- 4-43	12- 4-43	Fazenda	Cria função gratificada no Domínio da União e dá outras providências.
5.390	12- 4-43	14- 4-43	Fazenda	Autoriza a alienação do imóvel pertencente à União.
5.392	12- 4-43	28- 4-43	Diversos	Altera a carreira do Dactilógrafo dos Ministérios da Aeronáutica, Agricultura, Justiça e Negócios Interiores, Relações Exteriores, Educação e Saúde, do Departamento Administrativo do Serviço Público e dá outras providências.
5.393	12- 4-43	17- 4-43	Diversos	Altera carreiras nos Ministérios da Educação e Saúde, Fazenda, Guerra, Justiça e Negócios Interiores e Marinha e dá outras providências.
5.394	12- 4-43	12- 4-43	Diversos	Cria funções gratificadas no Quadro Permanente do Ministério da Agricultura e dá outras providências.
5.396	12- 4-43	20- 4-43	Diversos	Introduz modificações no Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica e dá outras providências.
5.397	12- 4-43	30- 4-43	Diversos	Altera o Quadro VIII — Estrada de Ferro São Luís—Teresina, do Ministério da Viação e Obras Públicas e dá outras providências.

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Emenda</i>
5.398	13- 4-43	16- 4-43	Diversos	Abro, no Ministério da Aeronáutica, o crédito suplementar e dá outras providências.
5.399	13- 4-43	16- 4-43	Diversos	Cria função gratificada no Ministério da Educação e Saúde, e dá outras providências.
5.400	13- 4-43	16- 4-43	Fazenda	Cria cargos no Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, e dá outras providências.
5.401	13- 4-43	15- 4-43	Diversos	Altera o Decreto-lei n.º 2.035, de 27 de fevereiro de 1940, que dispõe sobre a Justiça do Distrito Federal.
5.402	13- 4-43	16- 4-43	Diversos	Exclui das disposições do Decreto-lei n.º 2.803, de 21 de novembro de 1940, os terrenos que menciona; transfere, gratuita e condicionalmente, o seu domínio útil à sociedade civil "Faculdades Católicas", com sede no Distrito Federal, e dá outras providências.
5.406	14- 4-43	16- 4-43	Diversos	Modifica o imposto de faróis, altera a concessão de regalias de pacote, e dá outras providências.
5.407	14- 4-43	16- 4-43	Diversos	Autoriza a Comissão Executiva dos Produtos de Mandioca a contratar operações de crédito com o Banco do Brasil.
5.411	15- 4-43	17- 4-43	Diversos	Autoriza a permuta do imóvel pertencente ao Clube de Regatas Santista, com terreno doado ao Ministério da Marinha, em Santos.
5.414	16- 4-43	19- 4-43	Diversos	Altera o Orçamento Analítico do Ministério da Guerra, sem aumento de despesa.

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
5.415	16- 4-43	19- 4-43	Fazenda	Modifica o art. 13 do Regulamento das Caixas Econômicas Federais, baixado com o Decreto número 24.427, de 19 de junho de 1934, e dá outras providências.
5.416	16. 4-43	19- 4-43	Diversos	Abre, ao Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de Cr\$ 7.838,70 para atender a pagamento de vencimentos.
5.418	16- 4-43	19- 4-43	Diversos	Abre, ao Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 41.200,00 para pagamento de contribuições devidas ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.
5.421	22- 4-43	26- 4-43	Diversos	Transfere ao Ministério da Agricultura a execução dos serviços de limpeza e desinfecção de vagões e outros veículos de qualquer natureza utilizados no transporte de animais vivos.
5.422	22- 4-43	26- 4-43	Diversos	Abre, ao Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 6.460.672,20 para despesas a cargo da Rêde de Viação Paraná—Santa Catarina.
5.424	26- 4-43	28- 4-43	Fazenda	Dispõe sobre a distribuição e aplicação de dotação orçamentária destinada a despesas de representação, excursões, hospedagens e homenagens.
5.425	27- 4-43	28- 4-43	Fazenda	Modifica o quadro de distribuição dos agentes fiscais do impôsto de consumo.

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
5.426	27- 4-43	29- 4-43	Diversos	Altera a redação de disposições dos Decretos-leis ns. 5.030, 5.031 e 5.032, de 4 de dezembro de 1942, e dá outras providências.
5.428	27- 4-43	29- 4-43	Fazenda	Estabelece o contrôle da indústria nacional de artefatos de borracha, e dá outras providências.
5.431	28- 4-43	30- 4-43	Diversos	Dispõe sôbre gratificação ao Comandante do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.
5.432	29- 4-43	3- 5-43	Diversos	Abre, ao Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito suplementar de Cr\$ 100.000,00 à verba que especifica.
5.433	29- 4-43	3- 5-43	Diversos	Abre, ao Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito suplementar de Cr\$ 40.827,40 à verba que especifica.
5.434	29- 4-43	3- 5-43	Diversos	Abre, ao Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00, para prosseguimento de obras a cargo da Inspetoria Federal de Obras contra as Sêcas.
5.435	29- 4-43	3- 5-43	Diversos	Altera o art. 1.º do Decreto-lei n.º 5.244, de 11 de fevereiro de 1943.
5.436	30- 4-43	30- 4-43	Fazenda	Dispõe sôbre a carreira de agente fiscal do imposto de consumo e dá outras providências.
5.437	30- 4-43	4- 5-43	Coletivo	Dispõe sôbre Registro de Despesas e dá outras providências.
5.438	30- 4-43	4- 5-43	Diversos	Dispõe sôbre o registro "ex-officio" de estrangeiros.

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
5.440	30- 4-43	4- 5-43	Fazenda	Transfere gratuitamente à Fundação Darcy Vargas o domínio útil de terrenos acrescidos de marinha, situados na Capital Federal, e dá outras providências.
5.441	30- 4-43	4- 5-43	Diversos	Transfere gratuitamente à Fundação Darcy Vargas, para a instalação da cidade das Meninas, o domínio pleno de terras, que menciona, situadas no município de Nova Iguaçu, no Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências.
5.448	30- 4-43	4- 5-43	Diversos	Cria uma taxa especial para os requerimentos de retificação de nacionalidade em carteiras de identidade para estrangeiros.
5.450	30- 4-43	5- 5-43	Fazenda	Altera, sem aumento de despesa, o atual orçamento do Ministério da Fazenda.
5.451	30- 4-43	5- 5-43	Coletivo	Modifica o Decreto-lei n.º 4.812, de 8 de outubro de 1942, e o Decreto-lei n.º 5.275, de 24 de fevereiro de 1943.
5.453	3- 5-43	5- 5-43	Diversos	Abre, ao Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 340.995,10, para cobertura do "deficit" verificado no exercício de 1942 na exploração dos serviços da "Companhia Italiana dei Cavi Telegrafici Sottomarini".
5.454	3- 5-43	5- 5-43	Diversos	Altera o enunciado da dotação que especifica.
5.456	3- 5-43	5- 5-43	Diversos	Concede a Olímpia dos Santos uma pensão em

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
				virtude do acidente fatal sofrido por seu filho, soldado do Exército José dos Santos.
5.458	5- 5-43	5- 5-43	Coletivo	Declara inexistente a dívida de guerra do Paraguai para com o Brasil.
5.459	5- 5-43	5- 5-43	Diversos	Abre, ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o crédito especial de Cr\$ 670.000,00 para as despesas relacionadas com a instalação, no exterior, de novos escritórios de propaganda e expansão comercial do Brasil.
5.460	5- 5-43	7- 5-43	Diversos	Organiza a Administração do Porto de Laguna e dá outras providências.
5.461	5- 5-43	7- 5-43	Fazenda	Abre, ao Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 8.000.000,00 para pagamento da segunda prestação de ações da Companhia Vale do Rio Doce S. A.
5.462	5- 5-43	7- 5-43	Fazenda	Abre, ao Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 10.181.480,00 para atender a despesas de desapropriação.
5.463	6- 5-43	8- 5-43	Diversos	Abre, ao Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de Cr\$ 1.148,30 para pagamento de gratificação de magistério.
5.465	7- 5-43	10- 5-43	Diversos	Cria cargos no Ministério da Justiça e Negócios Interiores, e dá outras providências.
5.466	7- 5-43	10- 5-43	Diversos	Dispõe sobre a aplicação de crédito especial aberto ao Ministério das

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
				Relações Exteriores pelo Decreto-lei n.º 5.231, de 5 de fevereiro de 1943.
5.467	7- 5-43	10- 5-43	Diversos	Abre, no Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$ 26.500,00 para pagamento de contribuição ao Instituto Internacional Americano de Proteção à Infância.
5.468	7- 5-43	10- 5-43	Diversos	Abre, no Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$ 57.125,00 para classificação de despesa.
5.469	7- 5-43	10- 5-43	Fazenda	Abre, no Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 749.526,00 para obras de reforma no edifício da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul.
5.470	7- 5-43	10- 5-43	Fazenda	Abre, no Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 286.607,80 para obras de reparo e conservação no edifício da Alfândega da cidade do Rio Grande.
5.471	10- 5-43	12- 5-43	Diversos	Autoriza a incorporação da Estrada de Ferro Jacuí à Rêde de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.
5.475	11- 5-43	13- 5-43	Fazenda	Regula a colocação das obrigações de guerra, e dá outras providências.
5.476	11- 5-43	13- 5-43	Fazenda	Aprova o acôrdo firmado entre a Comissão de Contrôlo dos Acordos de Washington e o Covêrno do Estado de Mato Grosso, o Banco de Crédito da

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
				Borracha S. A. e a Rubber Development Corporation.
5.477	12- 5-43	14- 5-43	Diversos	Transfero para o Serviço de Proteção aos Índios dotação orçamentária que especifica.
5.479	12- 5-43	14- 5-43	Diversos	Isenta de custas, taxas e emolumentos as certidões e justificações para habilitação dos herdeiros de praças à pensão instituída pelos Decretos-leis ns. 4.819, de 8 de outubro de 1942, e 4.839, de 16 de outubro de 1942.
5.502	18- 5-43	20- 5-43	Diversos	Abre, ao Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de Cr\$ 515.000,00 para atender a despesas com o contrato de técnicos norte-americanos.
5.503	19- 5-43	21- 5-43	Diversos	Abre, ao Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de Cr\$ 8.834,00 para pagamento de gratificação adicional.
5.504	20- 5-43	22- 5-43	Diversos	Cria a Corregedoria da Polícia Civil do Distrito Federal.
5.505	20- 5-43	22- 5-43	Diversos	Estabelece a forma de desconto das importâncias para subscrição compulsória das "Obrigações de Guerra", pelos segurados dos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões, e dá outras providências.
5.506	20- 5-43	22- 5-43	Fazenda	Abre, ao Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 532.400,00, para atender às despesas com o funcionamento da Comissão de Defesa Econômica.

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
5.507	20- 5-43	22- 5-43	Fazenda	Abre, no Ministério da Fazenda, o crédito suplementar de Cr\$ 10.000,00 à verba que especifica.
5.508	20- 5-43	22- 5-43	Fazenda	Abre, ao Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 4.000,00 para despesas a cargo da Alfândega de Pelotas.
5.509	20- 5-43	22- 5-43	Diversos	Abre, ao Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 46.100,00, para pagamento da vantagem que especifica.
5.510	21- 5-43	24- 5-43	Diversos	Cria funções gratificadas de Diretor de Aprendizado Agrícola no Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, e dá outras providências.
5.512	21- 5-43	24- 5-43	Fazenda	Dispõe sobre a aposentadoria de Valdir Santana.
5.513	24- 5-43	26- 5-43	Fazenda	Autoriza o Estado da Bahia a contratar, através do Instituto de Caucau da Bahia, operações de crédito com o Banco do Brasil S. A.
5.514	24- 5-43	26- 5-43	Fazenda	Aprova o "Acôrdo Financeiro" firmado com o Export-Import Bank of Washington, de que trata o Decreto-lei n.º 4.824, de 12 de outubro de 1942.
5.517	24- 5-43	26- 5-43	Diversos	Cria funções gratificadas no Ministério da Aeronáutica, e dá outras providências.
5.523	28- 5-43	31- 5-43	Fazenda	Abre, ao Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 18.390.937,00 para pagamento de notas de papel moeda.

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Emenda</i>
5.524	28- 5-43	31- 5-43	Fazenda	Abre, ao Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 24.415,60, para a construção de um muro.
5.525	28- 5-43	31- 5-43	Fazenda	Cria uma coletoria federal no Município de Pontal, no Estado de São Paulo, e dá outras providências.
5.526	28- 5-43	31- 5-43	Fazenda	Cria uma coletoria federal no Município de Pirapetinga no Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.
5.527	28- 5-43	31- 5-43	Coletivo	Dispõe sobre o vencimento, remuneração e salário do pessoal que indica.
5.528	28- 5-43	31- 5-43	Diversos	Abre, ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cr\$ 60.000,00 para as despesas decorrentes da reunião de delegados dos Tribunais de Apelação do País.
5.529	28- 5-43	31- 5-43	Fazenda	Abre, ao Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 45.200,00 para atender a despesas com pessoal extranumerário na Comissão Central de Requisições.
5.533	28- 5-43	31- 5-43	Fazenda	Cria uma coletoria federal no Município de Itamonte, no Estado de Minas Gerais e dá outras providências.
5.534	31- 5-43	2- 6-43	Fazenda	Cria função gratificada no Ministério da Fazenda e dá outras providências.

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
5.535	31- 5-43	2- 6-43	Fazenda	Cria função gratificada no Quadro Permanente do Ministério da Fazenda e dá outras providências.
5.538	1- 6-43	3- 6-43	Diversos	Autoriza a revisão da taxa anual por prédio esgotado — por "The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited", no Distrito Federal.
5.542	3- 6-43	5- 6-43	Diversos	Abre, ao Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 2.480.500,00 para atender às despesas com obras e instalações no Instituto Nacional de Óleos.
5.543	3- 6-43	5- 6-43	Diversos	Abre, ao Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 64.648,60, para pagamento de serviços prestados à Companhia Ferroviária Este Brasileiro.
5.544	3- 6-43	5- 6-43	Fazenda	Dispõe sobre a permuta, com o Estado de Mato Grosso, de propriedade nacional por área de terreno, que menciona, situados na cidade de Cuiabá, capital do mesmo Estado, e dá outras providências.
5.546	4- 6-43	7- 6-43	Fazenda	Estende ao Estado da Bahia as medidas de fiscalização sobre mercadorias em trânsito por estradas de rodagem, na forma estabelecida no Decreto n.º 19.827, de 2 de abril de 1931.
5.547	4- 6-43	7- 6-43	Diversos	Abre, ao Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial — de Cr\$ 3.107,10, para pagamento de vencimentos.

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
5.551	7- 6-43	7- 6-43	Fazenda	Concede isenção de impostos e taxas aos postos de gasolina autorizados a comprar qualquer espécie ou quantidade de borracha, — no período compreendido entre 15 e 30 do mês de junho de 1943, denominado "Mês Nacional da Borracha".
5.552	7- 6-43	9- 6-43	Fazenda	Autoriza nova prorrogação do contrato de exploração do serviço da loteria federal.
5.556	8- 6-43	10- 6-43	Diversos	Abre, ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores o crédito especial de Cr\$ 45.000,00 para despesas com os funcionários da Polícia Civil do Distrito Federal, designados para prestar serviços no estrangeiro.
5.557	8- 6-43	10- 6-43	Diversos	Autoriza o Ministério da Viação e Obras Públicas a construir uma estrada de rodagem de Anápolis a São José do Tocantins e dá outras providências.
5.560	9- 6-43	9- 6-43	Fazenda	Abre, ao Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 4.000.000,00, para a Coordenação da Mobilização Econômica.
5.562	9- 6-43	11- 6-43	Diversos	Dispõe sôbre a aplicação dos créditos orçamentários e adicionais destinados às Colônias Agrícolas Nacionais e Núcleos Coloniais.
5.563	9- 6-43	11- 6-43	Diversos	Modifica a tabela de despachos de mercadorias para transportes por navegação de cabotagem.

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
5.564	10- 6-43	11- 6-43	Diversos	Abre, ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cr\$ 27.022,00, para pagamento de honorários e custas de Juizes de Casamento.
5.565	10- 6-43	12- 6-43	Diversos	Abre, no Ministério da Educação e Saúde, o crédito suplementar de Cruzeiros 150.000,00, à verba que especifica.
5.566	10- 6-43	12- 6-43	Diversos	Abre, ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o crédito suplementar de Cr\$ 80.000,00 à verba que especifica.
5.567	10- 6-43	12- 6-43	Diversos	Abre, ao Ministério da Agricultura, o crédito suplementar de Cr\$ 22.500,00, à verba que especifica.
5.568	10- 6-43	12- 6-43	Diversos	Concede isenção de impostos e taxas no Serviço Especial de Saúde Pública.
5.569	10- 6-43	12- 6-43	Diversos	Isenta de emolumentos consulares as embarcações brasileiras empregadas no transporte de mercadorias pelo rio Uruguai.
5.570	10- 6-43	12- 6-43	Diversos	Dispõe sobre a coordenação dos orçamentos e balanços das entidades autárquicas federais.
5.571	10- 6-43	12- 6-43	Fazenda	Abre, ao Ministério da Fazenda, o crédito suplementar de Cr\$ 836.210,00, à dotação que especifica.
5.572	10- 6-43	12- 6-43	Fazenda	Abre, ao Ministério da Fazenda, o crédito suplementar de Cr\$ 80.000,00, à verba que especifica.

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
5.575	14- 6-43	16- 6-43	Diversos	Abre, ao Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de Cr\$ 10.292,00, para pagamento de gratificação adicional.
5.576	14- 6-43	15- 6-43	Diversos	Assegura direito a emprego aos ex-empregados dos bancos cuja liquidação foi determinada pelo decreto-lei n.º 4.612, do 24-8-42, e dá outras providências.
5.578	15- 6-43	17- 6-43	Diversos	Concede pensão especial a Isabel Robini Lana.
5.579	15- 6-43	17- 6-43	Diversos	Concede pensão especial a Hormina Alves Silva.
5.581	17- 6-43	19- 6-43	Fazenda	Dispõe sobre o financiamento dos algodões da safra de 1943.
5.582	17- 6-43	19- 6-43	Fazenda	Institui uma "Cota Especial" sobre algodão.
5.583	17- 6-43	19- 6-43	Fazenda	Modifica a seriação de rubricas do vigente Orçamento Geral da República.
5.584	17- 6-43	19- 6-43	Coletivo	Prorroga o prazo para a apresentação de relatórios relativos à execução do "Plano Especial de Obras Públicas e Aparelhamento da Defesa Nacional" no exercício de 1942.
5.585	17- 6-43	19- 6-43	Fazenda	Abre, ao Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 635.354,80, para regularização de juros de depósitos da Caixa Econômica Federal do Estado do Rio.
5.586	17- 6-43	19- 6-43	Diversos	Abre, ao Ministério da Marinha, o crédito espe-

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Elemento</i>
				cial de Cr\$ 9.000.000,00 para pagamento do vapor "Itassucô".
5.587	18- 6-43	21- 6-43	Diversos	Abre, ao Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00 para serviços de dragagens e estudos do rio Jacuí.
5.588	18- 6-43	21- 6-43	Diversos	Abre, ao Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00 para pagamento de subvenção à Comissão Executiva da Pesca, e dá outras providências.
5.589	18- 6-43	21- 6-43	Fazenda	Transfere gratuitamente à Paróquia de Nossa Senhora de Bonsucesso, da Arquidiocese do Rio de Janeiro, a propriedade plena do imóvel que menciona, situado na Capital Federal, e dá outras providências.
5.592	18- 6-43	21- 6-43	Diversos	Aprova o contrato sobre o saneamento do Vale do Rio Doce e dá outras providências.
5.595	21- 6-43	23- 6-43	Diversos	Abre, ao Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de Cr\$ 906,40 para pagamento de gratificação de magistério.
5.596	21- 6-43	23- 6-43	Diversos	Abre, ao Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 11.000,00, para despesa a cargo da Estrada de Ferro Maricá.
5.597	21- 6-43	23- 6-43	Diversos	Torna extensivas aos militares da Aeronáutica as vantagens de que tratam os Decretos-leis nú-

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
				meros 4.819, de 8 de outubro de 1942, e 5.479, de 12 de maio de 1943.
5.598	21- 6-43	23- 6-43	Fazenda	Modifica o Decreto-lei n.º 5.317, de 11 de março de 1943, na parte referente ao imposto sôbro calçados.
5.599	21- 6-43	23- 6-43	Fazenda	Cria uma Contadoria Secional junto ao Departamento de Imprensa e Propaganda e uma função gratificada no Quadro Permanente (Q.P.) do Ministério da Fazenda.
5.600	21- 6-43	2- 6-43	Fazenda	Altera dispositivos do Decreto-lei n.º 4.178, de 13 de março de 1942.
5.601	21- 6-43	23- 6-43	Fazenda	Abre, ao Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00 para despesas com a propaganda das "Obrigações de Guerra".
5.602	21- 6-43	23- 6-43	Diversos	Abre, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 22.261.700,00 e dá outras providências.
5.603	22- 6-43	24- 6-43	Diversos	Cria função gratificada no Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, e dá outras providências.
5.604	22- 6-43	24- 6-43	Fazenda	Abre crédito suplementar ao Conselho Federal de Comércio Exterior.
5.605	22- 6-43	24- 6-43	Fazenda	Altera, sem aumento de despesa, o Anexo 3 do Orçamento Geral da República.
5.606	22- 6-43	24- 6-43	Diversos	Dispõe sôbre o serviço do Registro Civil das Pessoas Naturais e dá outras providências.

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
5.607	22- 6-43	24- 6-43	Diversos	Dispõe sobre a organização de Serviços de Ensino e Orientação Profissional nas Estradas de Ferro Administradas pela União e dá outras providências.
5.608	22- 6-43	24- 6-43	Diversos	Abre, ao Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de Cr\$ 9.600,00 para pagamento de gratificação de magistério.
5.610	23- 6-43	25- 6-43	Diversos	Abre, ao Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de Cr\$ 1.653,30, para pagamento de gratificação de magistério.
5.611	23- 6-43	25- 6-43	Diversos	Abre, ao Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito especial de Cr\$ 27.340.000,00 para ligações ferroviárias.
5.612	24- 6-43	26- 6-43	Coletivo	Altera disposições do Decreto-lei n.º 4.902, de 31 de outubro de 1942, e dá outras providências.
5.613	24- 6-43	26- 6-43	Diversos	Abre, ao Ministério da Agricultura, o crédito suplementar de Cr\$ 20.000,00 à verba que especifica.
5.614	24- 6-43	26- 6-43	Diversos	Dispõe sobre as taxas de água e esgoto no Distrito Federal.
5.615	24- 6-43	26- 6-43	Diversos	Abre, no Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de Cr\$ 300.000,00, para atender a despesas do Serviço Federal de Águas e Esgotos.

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
5.616	24- 6-43	26- 6-43	Diversos	Abre, ao Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de Cr\$ 22.950,00, para pagamento ao Instituto da Imaculada desta Capital.
5.617	24- 6-43	26- 6-43	Diversos	Abre, ao Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de Cr\$ 75.000,00 para pagamento de subvenção.
5.618	24- 6-43	26- 6-43	Fazenda	Dilata o prazo de que trata o art. 1.º do Decreto-lei n.º 3.182, de 9 de abril de 1941, para o Bank of London and South America e dá outras providências.
5.619	24- 6-43	26- 6-43	Fazenda	Prorroga o prazo de que trata o art. 2.º, § 2.º, do Decreto-lei n.º 4.841, de 17 de outubro de 1942, para o registo de seringalistas e dá outras providências.
5.620	24- 6-43	26- 6-43	Fazenda	Abre, ao Ministério da Fazenda, o crédito suplementar de Cr\$ 51.300,00, à verba que especifica.
5.621	24- 6-43	26- 6-43	Diversos	Altera as carreiras de Guarda-livros e Contador, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, e dá outras providências.
5.622	24- 6-43	26- 6-43	Diversos	Abre, ao Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito especial de Cr\$ 310.000,00, para despesas com o Serviço de Reembolso Postal.
5.623	24- 6-43	26- 6-43	Diversos	Abre, ao Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito suplementar de Cr\$ 250.000,00 à verba que especifica.

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
5.624	24- 6-43	26- 6-43	Diversos	Cria função gratificada no Ministério da Educação e Saúde e dá outras providências.
5.626	28- 6-43	30- 6-43	Fazenda	Suspende, pelo prazo de seis (6) meses, a cobrança dos direitos e taxas que recaem sobre o sal estrangeiro.
5.627	28- 6-43	30- 6-43	Diversos	Cria funções gratificadas no Ministério da Educação e Saúde e dá outras providências.
5.629	29- 6-43	1- 7-43	Coletivo	Dispõe sobre a arrecadação e venda de salvados constituídos por borracha e seus artefatos, e dá outras providências.
5.630	29- 6-43	1- 7-43	Diversos	Transforma a Diretoria da Justiça e do Interior, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em Departamento do Interior e da Justiça, e dá outras providências.
5.631	29- 6-43	1- 7-43	Diversos	Abre, ao Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 150.000,00 para atender às despesas com a comemoração do 1.º Centenário do Sêlo Postal Brasileiro.
5.634	30- 6-43	2- 7-43	Fazenda	Dispõe sobre a remuneração dos despachantes aduaneiros.
5.637	1- 7-43	3- 7-43	Diversos	Altera o Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, na parte referente a funções gratificadas, e dá outras providências.
5.638	1- 7-43	3- 7-43	Diversos	Abre, ao Ministério da Agricultura, o crédito suplementar de Cr\$ 80.000,00 à verba que especifica.

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
5.639	1- 7-43	3- 7-43	Diversos	Abre, ao Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 57.065,00, para pagamento de reparação de locomotivas.
5.640	1- 7-43	3- 7-43	Diversos	Concede pensão especial a Sílvia Binari Wyatt, viúva do 1.º sargento do Exército Luiz Frederico Wyatt.
5.641	1- 7-43	3- 1-43	Fazenda	Prorroga o prazo de que trata o Decreto-lei número 5.257, de 18 de fevereiro de 1943.
5.643	5- 7-43	7- 7-43	Coletivo	Dispõe sobre a acumulação de pensões e proventos de aposentadoria.
5.644	5- 7-43	7- 7-43	Diversos	Abre, ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o crédito especial de Cr\$ 15.000.000,00 para pagamento de abono familiar, e dá outras providências.
5.650	5- 7-43	7- 7-43	Fazenda	Estende o disposto no parágrafo único do art. 4.º do Decreto-lei n.º 97, de 23 de dezembro de 1937, aos contratos de compra e venda de cambiais de importação.
5.651	5- 7-43	7- 7-43	Fazenda	Autoriza o aumento de capital do Banco de Crédito da Borracha S.A., e dá outras providências.
5.652	5- 7-43	7- 7-43	Diversos	Dispõe sobre a amortização do empréstimo a que se refere o Decreto-lei n.º 4.001, de 7 de janeiro de 1942.
5.654	6- 7-43	8- 7-43	Fazenda	Abre, ao Ministério da Fazenda, o crédito suplementar de Cr\$ 50.000,00 à verba que especifica.

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
5.655	8- 7-43	10- 7-43	Fazenda	Abre, ao Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 800.000,00, para despesas da Comissão de Contrôlo dos Acôrdos de Washington.
5.656	8- 7-43	10- 7-43	Diversos	Abre, no Ministério das Relações Exteriores, o crédito suplementar de Cr\$ 800.000,00, à verba que especifica.
5.657	8- 7-43	10- 7-43	Diversos	Autoriza a alienação de terrenos situados no município de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.
5.658	10- 7-43	13- 7-43	Diversos	Cria, no Quadro Permanente do Ministério da Guerra, a carreira de Dactilógrafo e altera as de Escriturário do Quadro Permanente e Dactilógrafo do Quadro Suplementar do mesmo Ministério e dá outras providências.
5.659	10- 7-43	13- 7-43	Fazenda	Dá a garantia do Tesouro Nacional para um empréstimo de financiamento da usina siderúrgica em construção em Volta Redonda nas condições estabelecidas no contrato de 4 de junho de 1943 com o Export-Import Bank de Washington..
5.660	10- 7-43	13- 7-43	Diversos	Abre, ao Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 5.253.193,20 para atender às despesas com a reconstrução completa do Titã e outros serviços aqui especificados.
5.661	12- 7-43	14- 7-43	Diversos	Transfere ao Banco do Brasil S.A., como agente especial do Governo Fe-

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
				deral, as atribuições de que tratam os artigos 4.º, 5.º e 6.º do Decreto-lei n.º 4.807, de 7 de outubro de 1942, e dá outras providências.
5.662	14- 7-43	16- 7-43	Diversos	Abre, ao Ministério da Agricultura, o crédito suplementar de Cr\$ 31.200,00 para atender à despesa com pessoal extranumerário na Escola Agrícola de Barbacena.
5.665	15- 7-43	17- 7-43	Fazenda	Abre, ao Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 19.654,00 para a construção de passeios e muros em próprios nacionais.
5.666	15- 7-43	17- 7-43	Fazenda	Esclarece e amplia o Decreto-lei n.º 4.120, de 21 de fevereiro de 1942, e dá outras providências.
5.667	15- 7-43	17- 7-43	Fazenda	Abre, ao Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 160.000,00 e dá outras providências.
5.668	15- 7-43	17- 7-43	Diversos	Torna extensivo às Escolas de Farmácia da Bahia e de Pôrto Alegre o disposto no Decreto-lei número 4.430, de 2 de julho de 1942, e dá outras providências.
5.671	16- 7-43	19- 7-43	Diversos	Abre, ao Ministério das Relações Exteriores, o crédito suplementar de Cr\$ 500.000,00, à verba que especifica.
5.672	16- 7-43	19- 7-43	Diversos	Abre, ao Ministério da Guerra, o crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00 para conclusão da estrada Leopoldina a Petrolina, no Estado de Pernambuco.

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
5.673	16- 7-43	19- 7-43	Diversos	Abre, ao Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de Cr\$... 27.900,00 para pagamento ao maestro Heitor Vila Lobos.
5.675	16- 7-43	19- 7-43	Diversos	Abre, ao Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 12.518.263,70 para indenização à Estrada de Ferro Central do Brasil.
5.676	16- 7-43	19- 7-43	Diversos	Cria um cargo, em comissão, no Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, e dá outras providências.
5.677	16- 7-43	19- 7-43	Fazenda	Abre, ao Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 3.858.882,90 para continuação das despesas de instalação e aparelhamento do edifício sede do mesmo Ministério e do Tribunal de Contas.
5.678	17- 7-43	20- 7-43	Fazenda	Isenta do impôsto de consumo o açúcar e a aguardente requisitados pelo Instituto do Açúcar e do Alcool e destinados à produção do álcool motor.
5.681	20- 7-43	22- 7-43	Diversos	Abre, ao Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 8.000,00 para pagamento de gratificação de representação.
5.682	20- 7-43	22- 7-43	Diversos	Torna sem aplicação a dotação orçamentária de Cr\$ 500.000,00 do Ministério da Educação e Saúde, o crédito suplementar de idêntica importância.

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
5.683	20- 7-43	22- 7-43	Diversos	Abre, no Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de Cr\$... 60.000,00 para despesas com a Segunda Conferência de Proteção da Infância.
5.684	20- 7-43	23- 7-43	Diversos	Autoriza a criação da Companhia Nacional de Alcalis, e dá outras providências..
5.685	21- 7-43	23- 7-43	Fazenda	Abre, ao Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 15.000.000,00 para restituição de imposto de consumo.
5.687	21- 7-43	22- 7-43	Diversos	Eleva de L para M o padrão de vencimentos do cargo de arquivista da Secretaria do Supremo Tribunal Federal e dá outras providências.
5.688	22- 7-43	24- 7-43	Coletivo	Altera a redação dos artigos 21 e 22 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1943.
5.690	22- 7-43	24- 7-43	Diversos	Abre, ao Ministério das Relações Exteriores, um crédito especial de Cr\$ 100.000,00 para o fim que especifica.
5.692	22- 7-43	24- 7-43	Diversos	Prorroga a vigência do crédito especial aberto pelo Decreto-lei n.º 3.115, de 13 de março de 1941.
5.693	22- 7-43	24- 7-43	Diversos	Abre, ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cr\$ 379.360,00 para auxílio à Prefeitura Municipal de Santana do Livramento.
5.694	22- 7-43	24- 7-43	Fazenda	Isenta de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras,

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
				pelo prazo de dois (2) anos, o gado boliviano importado para o abastecimento da região amazônica.
5.695	22- 7-43	24- 7-43	Fazenda	Abre, ao Ministério da Fazenda, o crédito suplementar de Cr\$ 27.750,00 à venda que especifica.
5.696	22- 7-43	24- 7-43	Fazenda	Abre, ao Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 700.000,00, para o serviço de assinatura das "Obrigações de Guerra".
5.698	22- 7-43	24- 7-43	Diversos	Dispõe sobre a cooperação financeira da União com as entidades privadas a que se refere o Decreto-lei n.º 527, de 1 de julho de 1938.
5.699	27- 7-43	29- 7-43	Diversos	Determina a liquidação das firmas Theodor Wille & Cia. e Herm Stoltz & Cia., existentes no Brasil, e dá outras providências.
5.700	27- 7-43	29- 7-43	Diversos	Prorroga até 31 de dezembro do corrente ano, o prazo a que se refere o art. 1.º do Decreto-lei número 5.235, de 9-2-43.
5.702	28- 7-43	30- 7-43	Diversos	Abre, ao Ministério da Educação e Saúde, o crédito suplementar de Cr\$ 13.200,00.
5.703	29- 7-43	31- 7-43	Diversos	Abre, ao Ministério da Educação e Saúde, o crédito suplementar de Cr\$ 200.000,00.
5.704	29- 7-43	31- 7-43	Diversos	Concede pensão especial a Ada Rica de Azevedo.

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
5.705	29- 7-43	31- 7-43	Diversos	Dispõe sôbre a aposentadoria de Augusto Barbosa Carneiro Farias.
5.707	29- 7-43	31- 7-43	Diversos	Abre, ao Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$ 169.650,00, para classificação de despesa.
5.709	29- 7-43	31- 7-43	Diversos	Dispõe sôbre o recolhimento ao Banco do Brasil S.A., da renda de exploração da Administração do Pôrto do Rio de Janeiro.
5.710	29- 7-43	31- 7-43	Fazenda	Abre, ao Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 242.973,00, para obras de reparos e remodelações no edificio da Alfândega de Santos.
5.711	29- 7-43	31- 7-43	Fazenda	Abre, ao Ministério da Fazenda, o crédito suplementar de Cr\$ 500.000,00, à verba que especifica.
5.712	29- 7-43	31- 7-43	Fazenda	Abre, ao Ministério da Fazenda, o crédito suplementar de Cr\$ 395.791,80, à verba que especifica.
5.713	30- 7-43	2- 8-43	Fazenda	Dispõe sôbre os descontos a que ficam sujeitas as notas do papel-moeda chamadas a recolhimento.
5.714	30- 7-43	2- 8-43	Diversos	Aprova as despesas efetuadas em 1935 pelo Capitão de Fragata Intendente Naval Jacob Cordovil Maurity.
5.715	31- 7-43	31- 7-43	Diversos	Cria, junto ao D.A.S. P., o Conselho de Administração do Material.

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
5.717	31- 7-43	4- 8-43	Fazenda	Cria funções gratificadas da Comissão Central de Requisições e dá outras providências.
5.718	3- 8-43	5- 8-43	Diversos	Dispõe sobre a administração do Território de Fernando de Noronha e dá outras providências.
5.719	3- 8-43	5- 8-43	Fazenda	Suspende, pelo prazo de seis meses, a cobrança dos direitos e taxas aduaneiras que incidem sobre a manteiga, e dá outras providências.
5.720	3- 8-43	5- 8-43	Diversos	Abre, ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cr\$ 500.000,00, para auxílio ao Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros.
5.721	3- 8-43	5- 8-43	Diversos	Abre, ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cr\$ 45.000,00, para despesas com os funcionários da Polícia Civil do Distrito Federal, designados para prestar serviços no estrangeiro.
5.723	4- 8-43	6- 8-43	Diversos	Cria um Distrito do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, do Ministério da Viação e Obras Públicas, em São Paulo, e dá outras providências.
5.724	4- 8-43	6- 8-43	Fazenda	Abre, ao Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 90.000.000,00 para pagamento de juros de "Obrigações de Guerra".
5.725	5- 8-43	7- 8-43	Diversos	Abre, ao Ministério do Trabalho, Indústria e Co-

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
				mércio, o crédito suplementar de Cr\$ 19.500,00 à verba que especifica.
5.726	5- 8-43	7- 8-43	Diversos	Abro, ao Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de Cr\$ 11.903,20, para pagamento de gratificação adicional.
5.727	5- 8-43	7- 8-43	Diversos	Abre, ao Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito suplementar de Cr\$ 50.000,00 à verba que especifica.
5.728	5- 8-43	7- 8-43	Fazenda	Abre, ao Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00 para a Coordenação da Mobilização Econômica.
5.729	5- 8-43	7- 8-43	Fazenda	Altera o art. 4.º § 26 do regulamento expedido com o Decreto-lei n.º 739, de 24 de setembro de 1938, para a arrecadação e fiscalização do imposto de consumo.
5.730	5- 8-43	7- 8-43	Fazenda	Inclui a cédula de Cr\$ 5,00 entre as de que trata o Decreto-lei n.º 4.791, de 5 de outubro de 1942, e dá outras providências.
5.731	5- 8-43	7- 8-43	Diversos	Abre, ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cr\$ 15.748,80 para pagamento da vantagem prevista no Decreto-lei n.º 5.522, de 27 de maio de 1943.
5.732	6- 8-43	9- 8-43	Diversos	Abre, ao Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 19.643,00 para pagamento da contribuição devida em 1942,

Número	Data	Publicação	Ministério	Ementa
				ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, e dá outras providências.
5.733	6- 8-43	9- 8-43	Diversos	Abre, ao Ministério da Agricultura, o crédito suplementar de Cr\$ 31,200 à verba que especifica.
5.734	6- 8-43	9- 8-43	Diversos	Abre, ao Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$ 500.000,00 para auxílio à II Conferência Inter-Americana de advogados.
5.735	10- 8-43	12- 8-43	Diversos	Abre, ao Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito de Cr\$ 48.000,00, suplementar à verba que indica.
5.736	10- 8-43	11- 8-43	Diversos	Abre, ao Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$ 280.000,00 para classificação de despesa.
5.737	19- 8-43	12- 8-43	Diversos	Abre, ao Ministério da Guerra, o crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00 para construção de rodovia.
5.738	10- 8-43	12- 8-43	Diversos	Autoriza a Comissão Executiva de Frutas a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil.
5.741	12- 8-43	14- 8-43	Diversos	Abre, ao Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 62.032,80 para pagamento de gratificação de representação.
5.742	12- 8-43	14- 8-43	Diversos	Transfere, gratuitamente e sob condição expressa que cita, à Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro, a propriedade

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
				plena do imóvel que menciona, situada na Capital Federal, e dá outras providências.
5.745	13- 8-43	16- 8-43	Diversos	Cria, no Quadro Permanente do Ministério da Marinha, a carreira de Tecnologista, altera a de Engenheiro do mesmo Quadro e Ministério e dá outras providências.
5.746	13- 8-43	16- 8-43	Diversos	Declara de utilidade pública a desapropriação do imóvel, que menciona, situado na cidade de Diamantina, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.
5.747	13- 8-43	16- 8-43	Fazenda	Cria uma coletoria federal no município de Leopoldina, no Estado de Alagoas, e dá outras providências.
5.748	13- 8-43	16- 8-43	Fazenda	Cria uma coletoria federal no município de Inhumas, no Estado de Goiás, e dá outras providências.
5.750	16- 8-43	18- 8-43	Diversos	Dispensa as administrações de entidades autárquicas instituídas pela União de recolhimento de que trata o art. 2.º do Decreto-lei n.º 5.228, de 5 de fevereiro de 1943, e dá outras providências.
5.751	16- 8-43	18- 8-43	Diversos	Autoriza a venda de bens e direitos que na empresa Pireli S.A., Companhia Industrial Brasileira, com sede em São Paulo, possui a empresa Pireli Holding S.A., e dá outras providências.
5.752	17- 8-43	19- 8-43	Diversos	Altera, sem aumento de despesa, o atual orçamento do Ministério da Aeronáutica.

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
5.735	17- 8-43	19- 8-43	Fazenda	Reserva lote de terreno pertencente ao Domínio da União no Distrito Federal.
5.754	17- 8-43	18- 8-43	Diversos	Determina a distribuição de crédito à Tesouraria do Ministério da Educação e Saúde.
5.755	17- 8-43	19- 8-43	Diversos	Abre, ao Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de Cr\$ 3.573,20, para pagamento de gratificação de magistério.
5.758	19- 8-43	21- 8-43	Diversos	Abre, ao Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$ 343.685,00 para classificação de despesa.
5.759	19- 8-43	21- 8-43	Diversos	Abre, ao Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$ 5.231.664,20 para pagamento ao Lóide Brasileiro e dá outras providências.
5.760	19- 8-43	20- 8-43	Diversos	Autoriza a celebração de acôrdo com o Abrigo do Cristo Redentor, para a instituição, pela União Federal, de uma fundação e dá outras providências.
5.761	19- 8-43	21- 8-43	Fazenda	Dispõe sôbre a realização de um "Sweepstake" pela Associação Protetora do Turf, de Pôrto Alegre.
5.762	19- 8-43	21- 8-43	Fazenda	Abre, ao Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 8.000.000,00 para pagamento da 3. ^a prestação de ações da Companhia Vale do Rio Doce S.A.

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
5.763	19- 8-43	21- 8-43	Diversos	Abre, ao Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito suplementar de Cr\$ 50.000,00, à verba que especifica.
5.765	20- 8-43	23- 8-43	Diversos	Prorroga a vigência do crédito especial aberto pelo Decreto-lei n.º 5.036, de 4 de dezembro de 1942.
5.767	23- 8-43	25- 8-43	Fazenda	Autoriza nova prorrogação do contrato de exploração de Serviço da Loteria Federal.
5.768	23- 8-43	25- 8-43	Diversos	Abre, ao Ministério da Guerra, o crédito de Cr\$ 2.400,00, suplementar à verba que indica.
5.773	24- 8-43	25- 8-43	Diversos	Modifica dispositivos do decreto-lei n.º 4.352, de 1 de julho de 1942, e dá outras providências.
5.775	26- 8-43	27- 8-43	Fazenda	Abre, ao Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 3.500.000,00 para despesas de correntes da subscrição compulsória das "Obrigações de Guerra".
5.776	26- 8-43	28- 8-43	Fazenda	Abre, ao Ministério da Fazenda, o crédito suplementar de Cr\$ 1.400.000,00 à verba que especifica.
5.777	26- 8-43	28- 8-43	Diversos	Dispõe sobre as desapropriações e liquidações da execução do decreto-lei n.º 4.807, de 7 de outubro de 1942, e dá outras providências.
5.778	26- 8-43	28- 8-43	Fazenda	Abre, ao Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, o crédito su-

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
				plementar de Cr\$ 3.000,00 à verba que es- pecifica.
5.779	26- 8-43	28- 8-43	Diversos	Abre, ao Ministério da Justiça e Negócios Inte- riores, o crédito suplemen- tar de Cr\$ 530.000,00 à verba que especifica.
5.780	27- 8-43	30- 8-43	Fazenda	Dispensa a exigência do "lote corrido" no fi- nanciamento do algodão.
5.781	27- 8-43	30- 8-43	Diversos	Derroga o Decreto-lei n.º 5.751, de 16 de agos- to de 1943.
5.782	30- 8-43	1- 8-43	Coletivo	Regula a situação do servidor do Estado desa- parecido em naufrágio, acidente, ou em qualquer ato de guerra ou de agres- são à soberania nacional.
5.784	30- 8-43	31- 8-43	Diversos	Incorporação da E. F. Maricá à E.F.C. do Bra- sil.
5.785	30- 8-43	1- 9-43	Diversos	Altera os padrões de vencimentos dos cargos de Tesoureiro e Ajudante de Tesoureiro das Diretorias Regionais dos Correios e Telégrafos do Rio Gran- de do Sul e do Paraná e dá outras providências.
5.786	30- 8-43	1- 9-43	Diversos	Abre, ao Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito suplementar de Cr\$ 10.000.000,00, à verba que especifica.
5.787	30- 8-43	1- 9-43	Diversos	Abre, ao Ministério da Educação e Saúde, o cré- dito suplementar de Cr\$ 26.400,00.
5.788	31- 8-43	3- 9-43	Fazenda	Dispõe sobre a vigên- cia dos créditos extraor- dinários .

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
5.789	2- 9-43	6- 9-43	Fazenda	Autoriza a emissão de "Letras do Tesouro".
5.790	2- 9-43	6- 9-43	Fazenda	Abre, ao Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 40.040,50 para pagamento de indenizações decorrentes de requisições.
5.791	2- 9-43	6- 9-43	Fazenda	Cria uma coletoria federal no município de Serтанópolis, no Estado do Paraná, e dá outras providências.
5.792	2- 9-43	6- 9-43	Diversos	Abre, ao Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$ 100.000,00 para despesas com a Missão confiada ao Capitão de Mar e Guerra Braz Dias de Aguiar.
5.793	2- 9-43	6- 9-43	Diversos	Suspende a intervenção do Governo Federal na Empresa de Navegação Hoepcke S.A.
5.794	2- 9-43	6- 9-43	Diversos	Abre, ao Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 2.145.120,00 para reparação de navio da frota do Serviço de Navegação da Bacia do Prata.
5.795	2- 9-43	6- 9-43	Diversos	Concede pensão especial à viúva do capitão da Polícia Militar do Distrito Federal, Ildefonso Coimbra.
5.797	3- 9-43	8- 9-43	Diversos	Abre, ao Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de Cr\$ 30.600,00 para pagamento de salários.
5.798	3- 9-43	8- 9-43	Diversos	Abre, ao Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de Cr\$

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
				5.726,20, para pagamento de gratificação por serviços extraordinários.
5.799	6- 9-43	9- 9-43	Diversos	Cria função gratificada no Quadro Permanente do Ministério da Marinha.
5.800	6- 9-43	9- 9-43	Diversos	Cria função gratificada no Ministério da Agricultura e dá outras providências.
5.803	9- 9-43	11- 9-43	Diversos	Cria funções gratificadas no Ministério da Agricultura e dá outras providências.
5.804	9- 9-43	11- 9-43	Fazenda	Abre ao Conselho Federal de Comércio Exterior o crédito suplementar de Cr\$ 20.000,00, à verba que especifica, e dá outras providências.
5.805	9- 9-43	11- 9-43	Diversos	Abre, ao Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$ 157.164,00 para classificação de despesa.
5.806	9- 9-43	11- 9-43	Fazenda	Abre, ao Departamento de Imprensa e Propaganda, o crédito especial de Cr\$ 5.760,00, para pagamento de diferença de vencimentos.
5.807	13- 9-43	14- 9-43	Fazenda	Estende à exportação para o estrangeiro o regime fiscal inerente à importação.
5.808	13- 9-43	15- 9-43	Fazenda	Modifica o n.º 10 da tabela do imposto do selo.
5.809	13- 9-43	15- 9-43	Diversos	Cria uma Companhia de Metralhadoras Motorizadas na Polícia Militar do Distrito Federal.

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
5.811	13- 9-43	15- 9-43	Diversos	Autoriza o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado a assumir os direitos e obrigações dos contratos dos seguros de vida das companhias de seguros italianas, em liquidação, e dá outras providências.
5.812	13- 9-43	15- 9-43	Coletivo	Cria os Territórios Federais do Amapá, do Rio Branco, do Guaporé, de Ponta Porã e do Iguassú.
5.813	14- 9-43	16- 9-43	Fazenda	Aprova o Acôrdo relativo ao recrutamento, encaminhamento e colocação de trabalhadores para a Amazônia, e dá outras providências.
5.814	14- 9-43	16- 9-43	Fazenda	Amplia as atribuições do Banco de Crédito da Borracha, S.A., e dá outras providências.
5.815	14- 9-43	16- 9-43	Diversos	Abre, ao Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de Cr\$ 28.800,00, para pagamento de proventos de disponibilidade.
5.816	15- 9-43	17- 9-43	Fazenda	Abre, ao Conselho de Segurança Nacional, o crédito suplementar de Cr\$ 12.000,00 à dotação que especifica.
5.818	15- 9-43	17- 9-43	Diversos	Transfere ao Estado do Rio Grande do Sul os imóveis, moveis e semoventes, pertencentes às Estações Gerais de Experimentação sediadas em Osorio e Caxias, no mesmo Estado e suas respectivas dependências.
5.819	16- 9-43	18- 9-43	Diversos	Abre, ao Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$

				19.250.000,00 para a Fábrica Nacional de Motores.
5.820	16- 9-43	18- 9-43	Diversos	Abre, ao Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 6.435.034,90 para classificação de despesa.
5.823	16- 9-43	18- 9-43	Diversos	Abre, ao Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 188.790,00 para a conclusão das obras, instalação, aparelhamento e equipamento da Usina de Café de Muriaé, da Divisão de Fomento da Produção Vegetal, e dá outras providências.
5.824	16- 9-43	18- 9-43	Diversos	Abre, ao Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 100.000,00 para classificação de despesa.
5.825	16- 9-43	18- 9-43	Fazenda	Estabelece a taxaço dos filmes de procedência americana sobre a base do pêso real.
5.826	16- 9-43	18- 9-43	Fazenda	Prorroga o prazo para o pagamento sem multa da "Cota Especial" sobre o algodão.
5.827	16- 9-43	18- 9-43	Fazenda	Abre, ao Ministério da Fazenda, o crédito suplementar de Cr\$ 3.000,00, à verba que especifica.
5.828	16- 9-43	18- 9-43	Diversos	Abre, ao Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00, para auxílio aos "Fundos Universitários de Pesquisas", da Universidade de São Paulo.

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
5.832	20- 9-43	22- 9-43	Fazenda	Autoriza a renovação do contrato de que trata o Decreto-lei n.º 2.398, de 11 de julho de 1940, e dá outras providências.
5.833	20- 9-43	22- 9-43	Diversos	Altera as carreiras de Foguista Marítimo, Maquinista Marítimo, Marinheiro e Patrão, do Quadro Suplementar do Ministério da Guerra.
5.835	20- 9-43	21- 9-43	Diversos	Abre, ao Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 96.000,00, para pagamento de gratificação ao engenheiro José Luís Mendes Diniz.
5.839	21- 9-43	29- 9-43	Coletivo	Dispõe sobre a administração dos Territórios Federais do Amapá, do Rio Branco, do Guaporé de Ponta Porã e do Iguaçu.
5.840	22- 9-43	24- 9-43	Fazenda	Dispõe sobre os balanços do exercício de 1942.
5.841	22- 9-43	24- 9-43	Fazenda	Cria, no Ministério da Fazenda, a Administração do Edifício da Fazenda, e dá outras providências.
5.842	22- 9-43	24- 9-43	Fazenda	Abre, ao Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica; os créditos que especifica.
5.843	22- 9-43	24- 9-43	Fazenda	Eleva os padrões de vencimentos de dois cargos de Assistente, em comissão, do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica.
5.844	23- 9-43	1-10-43	Fazenda	Dispõe sobre a cobrança e fiscalização do imposto de renda.

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
5.845	23- 9-43	24- 9-43	Fazenda	Abre, ao Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00, para a Coordenação da Mobilização Econômica.
5.846	23- 9-43	25- 9-43	Fazenda	Declara de utilidade pública a desapropriação de partes de imóveis que menciona, situados na cidade de São Paulo, capital do Estado do mesmo nome, e dá outras providências.
5.847	23- 9-43	25- 9-43	Fazenda	Cria a 2. ^a Coletoria de Uberlândia, no Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.
5.848	23- 9-43	1-10-43	Coletivo	Dispõe sobre a realização de exames de sanidade e capacidade física e dá outras providências.
5.849	23- 9-43	25- 9-43	Diversos	Dispõe sobre a matéria de importação de lentes.
5.850	23- 9-43	25- 9-43	Diversos	Abre, ao Ministério das Relações Exteriores, o crédito suplementar de Cr\$ 300.000,00 à verba que especifica.
5.851	23- 9-43	25- 9-43	Diversos	Abre, ao Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 4.330.000,00 para pagamento a concessionários de portos.
5.852	24- 9-43	27- 9-43	Fazenda	Autoriza a liquidação de que trata o art. 2. ^o do Decreto-lei n. ^o 5.266, de 20 de fevereiro de 1943 mediante cessão e transferência dos bens e direitos incorporados ao patrimônio nacional, e dá outras providências.
5.853	24- 9-43	27- 9-43	Fazenda	Transfere gratuitamente ao Município de São Luís Gonzaga, do Estado do

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
				Rio Grande do Sul, para fim de utilização com estabelecimento de ensino secundário, o domínio pleno do terreno nacional interior, que menciona, com as benfeitorias existentes situado na cidade de São Luís Gonzaga, naquele Estado, e dá outras providências.
5.854	24- 9-43	27- 9-43	Diversos	Autoriza a aquisição e permuta de terrenos no distrito do Saí, município de São Francisco, Estado de Santa Catarina.
5.855	25- 9-43	28- 9-43	Fazenda	Abre crédito especial ao Ministério da Fazenda.
5.859	29- 9-43	1-10-43	Fazenda	Cria a Comissão de Construção do Edifício destinado à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional e demais repartições federais em São Paulo, e dá outras providências.
5.862	30- 9-43	2-10-43	Diversos	Dispõe sobre fiscoação e garimpagem nas regiões produtoras de borracha do Estado de Mato Grosso.
5.863	30- 9-43	2-10-43	Diversos	Cria funções gratificadas no Ministério da Educação e Saúde, e dá outras providências.
5.865	30- 9-43	2-10-43	Diversos	Cria, no Quadro Permanente do Ministério da Marinha, a carreira de Desenhista Auxiliar, e dá outras providências.
5.866	30- 9-43	2-10-43	Diversos	Abre, ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o crédito especial de Cr\$ 45.000,00 para os fins que menciona.
5.867	1-10-43	4-10-43	Diversos	Abre, ao Ministério da Agricultura, o crédito su-

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
				plementar de Cr\$ 18.471,00 à verba que específica.
5.868	1-10-43	4-10-43	Diversos	Abre, ao Ministério da Agricultura, o crédito suplementar de Cr\$ 31.500,00 à dotação que específica.
5.869	1-10-43	7-10-43	Diversos	Altera o Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas.
5.870	1-10-43	4-10-43	Diversos	Abre, ao Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 3.758,70, para pagamento de desapropriações.
5.871	1-10-43	4-10-43	Diversos	Abre, ao Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito suplementar de Cr\$ 42.000,00, à verba que específica.
5.872	1-10-43	4-10-43	Fazenda	Extingue uma Contadoria Secional e, no Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, uma função gratificada.
5.874	2-10-43	5-10-43	Fazenda	Aprova o Convênio celebrado entre os Estados Cafeeiros em 31 de maio de 1943, e dá outras providências.
5.875	2-10-43	5-10-43	Fazenda	Cria cargos e abre crédito ao Ministério da Fazenda.
5.876	4-10-43	6-10-43	Diversos	Dispõe sôbre a concessão de favores à IV Feira Nacional de Indústrias a realizar-se em São Paulo, e dá outras providências.
5.877	4-10-43	6-10-43	Diversos	Regula a pesquisa e exploração da turfa nos terrenos de Jacarepaguá e dá outras providências.

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
5.878	4-10-43	6-10-43	Diversos	Autoriza a instituição da Fundação Brasil Central e dispõe sobre o seu funcionamento.
5.881	5-10-43	7-10-43	Fazenda	Aprova acôrdo suplementar sobre fixação de preços da borracha.
5.882	5-10-43	7-10-43	Diversos	Abre, ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o crédito especial de Cr\$ 50.000,00 para atender às despesas decorrentes da reforma da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores e da instalação da Estação Sanitária do Pôrto do Rio de Janeiro.
5.886	19-10-43	21-10-43	Diversos	Prorroga a vigência do crédito especial aberto ao Ministério da Educação e Saúde pelo Decreto-lei número 4.989, de 24 de novembro de 1942.
5.887	10-10-43	21-10-43	Diversos	Abre, ao Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de Cr\$.. 8.644,00, para pagamento das vantagens (Pessoal) que indica.
5.888	19-10-43	21-10-43	Diversos	Abre, ao Ministério da Educação e Saúde, o crédito suplementar de Cr\$ 2.600,00.
5.890	10-10-43	21-10-43	Coletivo	Permite que funcionário público, designado membro e assistente das comissões de reorganização dos Institutos de Aposentadoria e Pensões dos Comercíarios e da Estiva, possa perceber a gratificação respectiva, e dá outras providências.
5.891	19-10-43	21-10-43	Diversos	Cria função gratificada no Quadro Permanente do Ministério da Marinha.

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
5.892	19-10-43	21-10-43	Diversos	Abre, ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cr\$ 45.000,00 para despesas com os funcionários da Polícia Civil do Distrito Federal, designados para prestar serviços no estrangeiro.
5.893	19-10-43	27-10-43	Diversos	Dispõe sobre a organização, funcionamento e fiscalização das cooperativas.
5.894	20-10-43	23-10-43	Coletivo	Aprova e baixa o Código de Caça.
5.897	21-10-43	22-10-43	Diversos	Prorroga a vigência do crédito especial aberto pelo Decreto-lei n.º 4.818, de 8 de outubro de 1942.
5.898	21 10-43	23-10-43	Diversos	Abre, ao Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de Cr\$... 1.652.923,00 para aquisição de produtos destinados ao combate à malária.
5.899	21-10-43	23-10-43	Diversos	Abre, ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o crédito especial de Cr\$ 3.774,30, para pagamento de salários.
5.900	21-10-43	23-10-43	Diversos	Altera, sem aumento, de despesa, o atual orçamento do Ministério da Guerra.
5.902	21-10-43	16-12-43	Fazenda	Dispõe sobre o uniforme do pessoal das Guardamorias das Alfândegas, e dá outras providências.
5.903	21-10-43	23-10-43	Fazenda	Suspende a exigência da nota n.º 231 da Tarifa em vigor, enquanto perdurar o estado de guerra e dá outras providências.
5.904	21-10-43	23-10-43	Fazenda	Abre, ao Ministério de Fazenda, o crédito suplementar de Cr\$ 15.000,00 à verba que especifica.

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
5.905	21-10-43	23-10-43	Fazenda	Dispõe sobre os prazos para a apresentação e exame dos balanços gerais da União.
5.906	21-10-43	23-10-43	Fazenda	Destaca a importância de Cr\$ 417.343,10 para liquidação de dívidas relacionadas.
5.908	22-10-43	25-10-43	Diversos	Abre, ao Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00, para despesas com a construção da ponte internacional sobre o rio Uruguai.
5.909	22-10-43	25-10-43	Fazenda	Abre, ao Ministério da Fazenda, o crédito suplementar de Cr\$ 82.000,00 à verba que especifica.
5.910	22-10-43	25-10-43	Fazenda	Abre, ao Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 156.000,00 para despesa com a execução de serviços relacionados com a subscrição das "Obrigações de Guerra"
5.911	22-10-43	25-10-43	Fazenda	Cria uma coletoria federal no município de Cornélio Procópio, no Estado do Paraná, e dá outras providências.
5.914	25-10-43	27-10-43	Fazenda	Abre, ao Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 150.0000,00 para ocorrer às despesas que especifica, e dá outras providências.
5.915	25-10-43	27-10-43	Diversos	Concede pensão especial à viúva de José Caetano dos Santos.
5.916	25-10-43	27-10-43	Diversos	Abre, ao Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de Cr\$. . . 74.000,00 para pagamento de gratificação a funcionários do Serviço Nacional de Malária.

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
5.917	25-10-43	27-10-43	Diversos	Aprova o acôrdo celebrado entre o Estado do Paraná e a Rôde de Viação Paraná-Santa Catarina, para liquidação de contas, e dá outras providências.
5.919	25-10-43	27-10-43	Diversos	Altera a discriminação do crédito de que tratam os Decretos-leis ns. 4.313-A, de 21 de maio; 4.516-A, de 23 de julho; 4.610-A, de 22 de agôsto, todos de 1942, e 5.742-A, de 13 de agôsto de 1943.
5.920	25-10-43	26-10-43	Diversos	Abre, ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito suplementar de Cr\$ 120.000,00, a verba que especifica.
5.921	25-10-43	27-10-43	Diversos	Abre, ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cr\$ 242.000,00, para o Sanatório Penal da Penitenciária Central do Distrito Federal, e torna sem aplicação dotação orçamentária que especifica.
5.923	25-10-43	25-10-43	Diversos	Dispõe sôbre as gratificações dos Secretários do Presidente e do Conselho Pleno, do Conselho Nacional do Trabalho, cria funções gratificadas de Auxiliar do Presidente do mesmo Conselho, e dá outras providências.
5.924	26-10-43	28-10-43	Diversos	Abre, ao Ministério da Educação e Saúde, o crédito suplementar de Cr\$ 2.750,00.
5.927	26-10-43	28-10-43	Diversos	Cria funções gratificadas no Ministério da Educação e Saúde, e dá outras providências.

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
5.928	26-10-43	28-10-43	Diversos	Abre, no Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de Cr\$. . . 95.000,00 para pagamento de honorários a professores da Escola de Enfermeiras Alfredo Pinto.
5.929	26-10-43	28-10-43	Diversos	Cria função gratificada no Ministério da Agricultura, e dá outras providências.
5.930	26-10-43	28-10-43	Fazenda	Altera a carreira de Escrivão (com função de escriturário) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda e dá outras providências.
5.931	26-10-43	28-10-43	Fazenda	Cria função gratificada no Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, e dá outras providências.
5.932	26-10-43	28-10-43	Diversos	Dispõe sobre o pagamento dos proventos de aposentadoria de funcionários contribuintes de caixas de aposentadoria e pensões, aposentados de acordo com o art. 197, alínea <i>b</i> , do Decreto-lei número 1.713, de 28-10-39.
5.933	27-10-43	29-10-43	Fazenda	Prorroga o prazo a que se refere o art. 2.º do Decreto-lei n.º 5.584, de 17 de junho de 1943.
5.934	27-10-43	29-10-43	Diversos	Abre, no Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$ 130.000,00, para pagamento de contribuição à Comissão Interina de Alimentação e Agricultura de Washington.
5.936	28-10-43	28-10-43	Coletivo	Consagra ao Servidor Público o dia 28 de outubro.

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
5.937	28-10-43	28-10-43	Coletivo	Cria junto ao Departamento Administrativo do Serviço Público o Conselho de Administração de Pessoal.
5.938	28-10-43	30-10-43	Coletivo	Estabelece critério para desempate de antiguidade e merecimento, para efeito de promoção.
5.940	28-10-43	30-10-43	Diversos	Dispõe sobre o regime de exportação de que trata o Decreto-lei n.º 5.807, de 13 de setembro de 1943.
5.942	28-10-43	30-10-43	Diversos	Cria um cargo, em comissão, no Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, e dá outras providências.
5.943	28-10-43	30-10-43	Diversos	Abre, ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cr\$ 80.000,00, para despesas com representação à II Grande Exposição de Curitiba.
5.944	28-10-43	30-10-43	Diversos	Abre, ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito suplementar de Cr\$ 154.000,00, à verba que especifica.
5.945	28-10-43	30-10-43	Fazenda	Abre, ao Ministério da Fazenda, o crédito suplementar de Cr\$ 110.000,00, à verba que especifica.
5.946	28-10-43	30-10-43	Fazenda	Abre, ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o crédito suplementar de Cr\$ 1.000.000,00, à verba que especifica.
5.947	29-10-43	1-11-43	Diversos	Autoriza a aquisição de imóveis em Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Emenda</i>
5.949	29-10-43	1-11-43	Fazenda	Cria função gratificada no Quadro Permanente do Ministério da Fazenda e dá outras providências.
5.950	29-10-43	1-11-43	Coletivo	Modifica o art. 16 do Decreto-lei n.º 5.839, de 21-9-43, que dispõe sobre a administração dos Territórios Federais do Amapá, Rio Branco, Guaporé, Ponta Porã e Iguacu.
5.954	1-11-43	4-11-43	Diversos	Cria cargo de Ajudante do Tesoureiro no Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, e dá outras providências.
5.956	1-11-43	4-11-43	Diversos	Torna obrigatório o depósito das entradas de capital nas sociedades por ação em organização.
5.959	1-11-43	4-11-43	Diversos	Dispõe sobre o expurgo de aviões pelo Serviço de Saúde dos Portos, e dá outras providências.
5.960	1-11-43	4-11-43	Diversos	Abre crédito especial ao Ministério da Educação e Saúde.
5.963	1-11-43	4-11-43	Diversos	Dispõe sobre o exercício, no Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, de extranumerários de diversas repartições.
5.965	3-11-43	5-11-43	Diversos	Dispõe sobre a venda de estampilhas no Território de Fernando Noronha.
5.966	3-11-43	5-11-43	Fazenda	Modifica o Decreto-lei n.º 5.424, de 26 de abril de 1943.
5.967	3-11-43	5-11-43	Fazenda	Autoriza o Banco do Brasil (Agência Especial de Defesa Econômica) a

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
				liquidar os bens do Instituto Nacional de Crédito per il Lavoro Italiano all Estero, existentes no país.
5.968	3-11-43	5-11-43	Fazenda	Prorroga a vigência do crédito aberto ao Ministério da Fazenda pelo Decreto-lei n.º 4.443, de 6-7-42.
5.970	5-11-43	8-11-43	Diversos	Transfere gratuitamente ao Instituto Brasileiro de Oncologia o domínio útil do terreno de acrescido de marinha que menciona, situado na capital Federal, e dá outras providências.
5.971	5-11-43	8-11-43	Diversos	Cria o Serviço de Documentação do Ministério da Justiça e Negócios Interiores (S.D.J.), e dá outras providências.
				Altera, sem aumento de despesa, o vigente orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas
5.974	8-11-43	10-11-43	Diversos	Altera, sem aumento de despesa, a discriminação do crédito aberto ao Ministério da Educação e Saúde pelo Decreto-lei n.º 5.302, de 4-3-1943.
5.976	10-11-43	13-11-43	Coletivo	Concede o aumento geral de remuneração, vencimento e salário, e institui o regime de salário-família.
5.981	10-11-43	12-11-43	Diversos	Retifica os Convênios Nacionais de Estatística Municipal, e dá outras providências.
5.982	10-11-43	12-11-43	Diversos	Cria o Conselho Nacional de Política Industrial e Comercial.

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
5.984	10-11-43	12-11-43	Diversos	Dispõe sobre os ensaios para recebimento de material destinado ao serviço público, e dá outras providências.
5.985	10-11-43	12-11-43	Fazenda	Abre, ao Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 7.850.000,00, para ocorrer às despesas que menciona, e dá outras providências.
5.986	11-11-43	13-11-43	Diversos	Abre, ao Ministério da Guerra, o crédito especial de Cr\$ 40.080,00, para pagamento de gratificação de magistério.
5.987	11-11-43	13-11-43	Diversos	Cria cargos no Quadro Permanente no Ministério da Guerra, e dá outras providências.
5.989	11-11-43	13-11-43	Diversos	Dá nova redação e revoga artigos do Decreto-lei n.º 4.014, de janeiro de 1942.
5.990	11-11-43	13-11-43	Fazenda	Abre, ao Ministério da Fazenda, o crédito suplementar de Cr\$ 4.000,00 à verba que especifica.
5.992	12-11-43	16-11-43	Fazenda	Incorpora ao patrimônio Nacional prédios de propriedade dos Bancos Germânico da América do Sul, e Francês e Italiano, para a América do Sul, situados nesta Capital e dá outras providências.
5.994	16-11-43	18-11-43	Diversos	Amplia, enquanto durar o estado de beligerância, o disposto no Decreto-lei n.º 5.369, de 1-4-43.
5.995	17-11-43	19-11-43	Diversos	Dispõe sobre a estrutura do Serviço de Meteorologia da Agricultura, e dá outras providências.

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
5.998	18-11-43	19-11-43	Diversos	Dispõe sôbre a distribuição do álcool de todos os tipos e dá outras providências.
5.999	18-11-43	20-11-43	Coletivo	Regula a forma de execução do Decreto-lei n.º 5.451, do número III do artigo 4.º do Decreto-lei n.º 4.750 e do Decreto-lei n.º 4.599, e dá outras providências.
6.000	18-11-43	20-11-43	Diversos	Abre, ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito suplementar de Cr\$ 2.000.000,00, à verba que especifica.
6.002	18-11-43	20-11-43	Diversos	Abre, ao Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 15.444,00 para pagamento de contribuição devida ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.
6.003	18-11-43	20-11-43	Diversos	Abre, ao Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito suplementar de Cr\$ 20.000,00 à verba que especifica.
6.004	18-11-43	20-11-43	Diversos	Abre, ao Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito suplementar de Cr\$ 557.290,00, à verba que especifica.
6.005	18-11-43	20-11-43	Fazenda	Abre, ao Ministério da Fazenda, o crédito suplementar de Cr\$ 5.000,00, à verba que especifica.
6.006	18-11-43	20-11-43	Fazenda	Abre, ao Ministério da Fazenda, o crédito suplementar de Cr\$ 8.000,00, à verba que especifica.
6.007	18-11-43	20-11-43	Fazenda	Abre ao Ministério da Fazenda, o crédito suplementar de Cr\$ 4.000,00, à verba que especifica.

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
6.008	18-11-43	20-11-43	Fazenda	Destaca a importância de Cr\$ 9.110.289,80 para liquidação de dívidas relacionadas, e dá outras providências.
6.009	18-11-43	20-11-43	Fazenda	Eleva a importância de pensão especial concedida a D. Maria Amélia Bocaliua Bulcão pelo Decreto Legislativo n.º 2.707, de 30 de dezembro de 1912.
6.014	22-11-43	24-11-43	Diversos	Dá nova redação ao artigo único do Decreto-lei n.º 4.192, de 19-3-42.
6.015	22-11-43	24-11-43	Fazenda	Declara sem aplicação a importância que indica e abre crédito especial de igual importância ao Departamento Administrativo do Serviço Público.
6.016	22-11-43	24-11-43	Diversos	Dispõe sobre a imunidade dos bens, rendas e serviços das autarquias, e dá outras providências.
6.019	23-11-43	25-11-43	Coletivo	Fixa normas definitivas para pagamento de serviço dos empréstimos externos realizados em libras e dólares pelos Governos da União, Estados e Municípios, Instituto de Café do Estado de São Paulo, e dá outras providências.
6.020	23-11-43	23-11-43	Diversos	Autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a assumir a Administração do Banco Hipotecário e Agrícola de Minas Gerais, e dá outras providências.
6.022	23-11-43	25-11-43	Coletivo	Dispõe sobre a concessão do salário-família instituído pelo Decreto-lei n.º 5.976, de 10-11-43, e dá outras providências.

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
6.024	23-11-43	25-11-43	Diversos	Abre, ao Ministério da Educação e Saúde, o crédito suplementar de Cr\$ 30.000,00 à verba que especifica.
6.025	23-11-43	25-11-43	Diversos	Abre, ao Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 47.112,00, para pagamento de gratificação de representação.
6.029	24-11-43	26-11-43	Diversos	Revoga os Decretos-leis ns. 587, de 1-8-38, e 3.299, de 22-5-41, e dá outras providências.
6.032	24-11-43	25-11-43	Diversos	Abre, ao Ministério de Justiça e Negócios Interiores, o crédito suplementar de Cr\$ 200.000,00 à verba que especifica.
6.033	25-11-43	27-11-43	Diversos	Abre, ao Ministério da Educação e Saúde, o crédito suplementar de Cr\$ 400.000,00 à verba que especifica.
6.034	25-11-43	27-11-43	Fazenda	Concede pensão especial a Joaquim Abreu.
6.035	25-11-43	27-11-43	Fazenda	Cria a 2. ^a Coletoria de Londrina, no Estado do Paraná, e dá outras providências.
6.036	25-11-43	27-11-43	Fazenda	Procede à revisão anual da classificação das coletorias federais.
6.037	25-11-43	27-11-43	Diversos	Prorroga a vigência do crédito especial aberto pelo Decreto-lei n.º 4.229, de 2-4-42.
6.038	25-11-43	27-11-43	Diversos	Abre, ao Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 310.562,80, para pagamento de contribuição devida à Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Aeroviários.

<i>Numero</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Emença</i>
6.041	26-11-43	26-11-43	Fazenda	Abre, ao Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00 para a Coordenação da Mobilização Econômica.
6.042	26-11-43	29-11-43	Diversos	Abre, ao Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 13.615.645,20, para melhoramento e aparelhamento da Estrada de Ferro Dona Teresa Cristina.
6.043	26-11-43	29-11-43	Diversos	Abre, ao Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 6.189.723,90, para despesa com a execução de obras relacionadas com o melhor aproveitamento do carvão nacional.
6.044	27-11-43	30-11-43	Diversos	Abre, ao Ministério da Educação e Saúde, o crédito suplementar que especifica.
6.046	29-11-43	1-12-43	Fazenda	Cria a Oficina de Encadernação na Divisão do Material da Fazenda, extingue a Turma de Encadernação (T. En.) da Seção de Administração (S.A.) da Recebedoria do Distrito Federal (R. D.F.), e dá outras providências.
6.047	29-11-43	1-12-43	Fazenda	Abre, ao Departamento de Imprensa e Propaganda, o crédito suplementar de Cr\$ 100.000,00, às dotações que especifica.
6.048	29-11-43	1-12-43	Fazenda	Abre, ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito suplementar de Cr\$ 104.000,00, à verba que especifica.
6.049	29-11-43	1-12-43	Diversos	Abre, ao Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
				6.660,00 para atender ao pagamento de desapropriação.
6.050	29- 1-43	1-12-43	Diversos	Abre, no Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito suplementar de Cr\$ 50.000,00 à verba que especifica.
6.051	30-11-43	2-12-43	Fazenda	Abre, ao Ministério da Faenda, o crédito suplementar de Cr\$ 70.000,00 à verba que especifica.
6.052	30-11-43	2-12-43	Diversos	Torna sem aplicação a importância de Cr\$ 4.500.000,00 de crédito orçamentário do Ministério da Educação e Saúde e abre crédito especial de idêntica importância.
6.054	30-11-43	2-12-43	Fazenda	Prorroga o prazo a que se refere o Decreto-lei n.º 5.933, de 27-10-43.
6.055	1-12-43	2-12-43	Fazenda	Abre, ao Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00.
6.056	2-12-43	2-12-43	Diversos	Abre, ao Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 43.000.000,00 para aquisição de material e realização de obras urgentes.
6.057	2-12-43	4-12-43	Diversos	Abre, ao Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito suplementar de Cr\$ 38.700,00, à verba que especifica.
6.058	2-12-43	4-12-43	Diversos	Abre, ao Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito suplementar de Cr\$ 60.000,00, à verba que especifica.
6.059	2-12-43	4-12-43	Diversos	Abre, ao Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito suplementar de Cr\$ 260.000,00, à verba que especifica.

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
6.060	2-12-43	4-12-43	Diversos	Abre, ao Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito suplementar de Cr\$ 40.000,00, à verba que especifica.
6.061	2-12-43	4-12-43	Diversos	Abre, ao Ministério da Agricultura, o crédito suplementar de Cr\$ 8.400,00, à verba que especifica.
6.062	2-12-43	4-12-43	Diversos	Abre, ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cr\$ 100.000,00, para despesas com a reunião dos Conselhos Administrativos dos Estados.
6.063	2-12-43	4-12-43	Fazenda	Abre, ao Conselho Nacional do Petróleo, o crédito suplementar de Cr\$ 10.000,00 à verba que especifica.
6.064	2-12-43	4-12-43	Fazenda	Abre, ao Ministério da Fazenda, o crédito suplementar de Cr\$ 2.500,00, à verba que especifica.
6.065	3-12-43	6-12-43	Diversos	Modifica o emprêgo a ser dado ao saldo de uma parcela de crédito especial aberto ao Ministério da Guerra.
6.067	3-12-43	6-12-43	Fazenda	Reorganiza o Laboratório Nacional de Análises do Ministério da Fazenda e dá outras providências.
6.068	3-12-43	6-12-43	Fazenda	Dispõe sobre penalidades para os infratores de disposições do Decreto n.º 14.167, de 3-12-43.
6.071	6-12-43	8-12-43	Fazenda	Fixa a contribuição do Banco do Brasil, S.A., para o impôsto de renda, e dá outras providências.
6.075	8-12-43	6- 1-44	Fazenda	Modifica a Tarifa das Alfândegas, mandadas executar pelo Decreto-lei n.º 2.878, de 18-12-40.

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
				Abre, crédito suplementar aos Ministérios da Agricultura e da Educação e Saúde, para atender a despesas com o Pessoal extranumerário-mensalista, e dá outras providências.
6.078	9-12-43	11-12-43	Diversos	Prorroga a vigência do crédito especial aberto pelo Decreto-lei n.º 4.446, de 8 de julho de 1942.
6.079	9-12-43	11-12-43	Diversos	Prorroga a vigência do crédito especial aberto pelo Decreto-lei n.º 5.112, de 17 de dezembro de 1942.
6.080	9-12-43	11-12-43	Diversos	Abre, ao Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 1.500,00 para o pagamento de ajuda de custo pela Estrada de Ferro de Goiás.
6.081	9-12-43	11-12-43	Diversos	Abre, ao Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 80.000,00 para desapropriação de terrenos, e dá outras providências.
6.082	9-12-43	11-12-43	Diversos	Abre, ao Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 415.628,60, para pagamento de indenização decorrente de desapropriação de terras.
6.083	9-12-43	11-12-43	Fazenda	Abre, ao Ministério da Fazenda, o crédito suplementar de Cr\$ 160.000,00 à verba que especifica.
6.084	9-12-43	11-12-43	Fazenda	Concede pensão especial à viúva e a filha menor de Amadeu Ferreira, vítima de acidente em serviço.
6.092	13-12-43	15-12-43	Fazenda	Autoriza o provimento imediato de cargos vagos no Ministério da Fazenda, e dá outras providências.

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
6.093	13-12-43	15-12-43	Fazenda	Abre, ao Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 11.320.312,00, para pagamento de notas de papel-moeda.
6.099	14-12-43	15-12-43	Diversos	Altera, sem aumento, de despesa, a verba 5 do Orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas.
6.100	14-12-43	15-12-43	Diversos	Cria a função gratificada de Administrador do Hôrtó Florestal de Santa Cruz.
6.103	15-12-43	17-12-43	Fazenda	Abre, ao Ministério da Fazenda, o crédito suplementar de Cr\$ 395.000.000,00, à verba que especifica.
6.104	15-12-43	17-12-43	Diversos	Abre, ao Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$.. 500.000,00, para atender às despesas ccm a participação do Brasil na solução da questão de limites entre o Equador e o Peru.
6.107	16-12-43	16-12-43	Fazenda	Isenta de direitos de importação e demais taxas aduaneiras, pelo prazo de seis meses, a carne bovina.
6.111	16-12-43	18-12-43	Diversos	Prorroga a vigência do crédito aberto pelo Decreto-lei n.º 4.060, de 28-1-42.
6.112	16-12-43	18-12-43	Diversos	Prorroga por seis meses a vigência do Decreto-lei n.º 5.626, de 28 de junho de 1943.
6.113	16-12-43	18-12-43	Fazenda	Abre, ao Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00, para auxílio à Fundação Brasil Central.

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
6.114	16-12-43	18-12-43	Fazenda	Determina ao Fundo de Indenização dos bens que menciona, e dá outras providências.
6.115	16-12-43	18-12-43	Fazenda	Concede pensão especial à viúva e filhos menores de Joaquim José Machado, vítima de acidente em serviço.
6.116	16-12-43	18-12-43	Diversos	Dispõe sobre o pagamento aos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões de contribuição prevista no vigente Orçamento Geral da República, e dá outras providências.
6.117	16-12-43	18-12-43	Diversos	Regula a fundação dos Núcleos Colônias, e dá outras providências.
6.118	16-12-43	18-12-43	Diversos	Incorpora ao Patrimônio Nacional o acervo (Material flutuante e propriedades imóveis) das empresas Companhia Viação São Paulo-Mato Grosso e Empresa Transparaná, e dá outras providências.
6.119	16-12-43	17-12-43	Diversos	Abre, ao Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito suplementar de Cr\$ 460.000,00, à verba que especifica.
6.122	18-12-43	21-12-43	Fazenda	Estabelece o controle da distribuição dos artefatos de borracha no país, e dá outras providências.
6.124	18-12-43	21-12-43	Diversos	Abre, ao Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 2.200,00, para pagamento de salários.
6.125	18-12-43	21-12-43	Diversos	Abre, ao Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de Cr\$...

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
				14.688.698,00 para prosseguimento e conclusão de obras.
6.130	21-12-43	23-12-43	Diversos	Abre, ao Ministério da Educação e Saúde, o crédito suplementar de Cr\$ 61.383,00 à verba que especifica.
6.131	21-12-43	23-12-43	Diversos	Abre, ao Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial, de Cr\$.. 19.920,40 para pagamento a trabalhadores convocados.
6.132	23-12-43	24-12-43	Diversos	Abre, ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cr\$ 8.000.000,00 para despesas com a administração do Território do Guaporé e torna sem aplicação igual quantia no orçamento em vigor.
6.133	23-12-43	28-12-43	Diversos	Torna sem aplicação Cr\$ 460.000,00, de crédito orçamentário do Ministério da Educação e Saúde e abre crédito especial de idêntica importância.
6.135	24-12-43	28-12-43	Fazenda	Abre, ao Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 102.192.601,20 para classificação de despesa decorrente dos "Acordos Financeiros de 1940".
6.137	24-12-43	28-12-43	Diversos	Cria funções gratificadas no Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, e dá outras providências.
6.139	28-12-43	30-12-43	Fazenda	Autoriza a emissão de "Letras do Tesouro".
6.143	29-12-43	29-12-43	Coleitvo	Orça a Receita e fixa a Despesa Geral da República para o exercício de 1944.

<i>Numero</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
6.144	29-12-43	31-12-43 Sup	Coletivo	Institui o "Plano de Obras e Equipamentos", e dá outras providências.
6.145	29-12-43	31-12-43	Coletivo	Orça a Receita e fixa a Despesa do "Plano de Obras e Equipamentos" para o exercício de 1944.
6.146	29-12-43	31-12-43	Fazenda	Cria, no Ministério da Fazenda, o cargo, em comissão, de Administrador do Edifício da Fazenda, e dá outras providências.
6.149	30-12-43	31-12-43	Diversos	Abre, ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00 para despesas com a administração do Território do Amapá e torna sem aplicação igual quantia no orçamento em vigor.
6.150	30-12-43	3- 1-44	Diversos	Prorroga a vigência do crédito especial aberto pelo Decreto-lei n.º 4.977, de 19 de novembro de 1942.
6.151	30-12-43	3- 1-44	Diversos	Abre, ao Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de Cr\$... 20.000.000,00 para aquisição de terrenos do antigo Dérbi Clube.
6.152	30-12-43	3- 1-44	Diversos	Abre, ao Ministério da Viação e Obras, o crédito especial de Cr\$ 8.100,00 para pagamento de ajuda de custo pela Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte.
6.153	30-12-43	3- 1-44	Diversos	Autoriza o Ministério da Fazenda a aceitar a doação que o Sr. Arnaldo Guinle faz à União de duas áreas de terras, que menciona, situadas nas imediações do Parque Nacional da Serra dos Órgãos no Estado do Rio de Ja-

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
				neiro, e dá outras providências.
6.154	30-12-43	3- 1-44	Diversos	Retifica tabela anexa ao Decreto-lei n.º 5.976, de 10-11-43.
6.156	30-12-43	31-12-43	Diversos	Abre, ao Ministério da Guerra, o crédito suplementar de Cr\$ 2.400.000,00, à verba que especifica.
6.157	30-12-43	31-12-43	Diversos	Abre, ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito suplementar de Cr\$ 41.000,00 à verba que especifica.
6.158	30-12-43	31-12-43	Diversos	Abre, ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o crédito especial de Cr\$ 40.800.000,00 para atender ao pagamento da contribuição devida à Legião Brasileira de Assistência.
6.159	30-12-43	4- 1-44	Fazenda	Cria a Biblioteca do Ministério da Fazenda e dá outras providências.
6.166	31-12-43	6- 1-44	Diversos	Dispõe sobre a reorganização do Departamento Nacional de Portos e Navegação (D. N. P. N.) que passa a denominar-se Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais (D. N. P. R. C.) e dá outras providências.
6.167	31-12-43	6- 1-44	Diversos	Abre, ao Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 2.239.472,10 para melhoramentos e aparelhamento da Estrada de Ferro D. Teresa Cristina.
6.168	31-12-43	6- 1-44	Fazenda	Suprime funções gratificadas no Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, e dá outras providências.

ANEXO N.º 4

DECRETOS

**RELAÇÃO DOS DECRETOS EXPEDIDOS EM 1943 E REFERENDADOS
PELO MINISTRO DA FAZENDA**

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
11.189	4- 1-43	7- 7-43	Fazenda	Autoriza o cidadão brasileiro Francisco Antônio Reinaldo a comprar pedras preciosas.
11.190	4- 1-43	27- 2-43	Fazenda	Autoriza o cidadão brasileiro Catarino de Sena Neco a comprar pedras preciosas.
11.325	14- 1-43	19- 1-43	Fazenda	Altera as tabelas numéricas e suplementares do pessoal extranumerário-mensalista de diversas repartições do Ministério da Fazenda.
11.332	14- 1-43	29- 1-43	Fazenda	Autoriza o cidadão brasileiro Jerônimo Chagas a comprar pedras preciosas.
11.443	22- 1-43	5- 2-43	Fazenda	Autoriza o cidadão brasileiro Vicente Gomes de Carvalho Júnior a comprar pedras preciosas.
11.444	22- 1-43	29- 1-43	Fazenda	Autoriza o cidadão brasileiro Ladário de Oliveira Alcântara a comprar pedras preciosas.
11.445	22- 1-43	8- 2-43	Fazenda	Autoriza o cidadão brasileiro Rafael Vieira Celos a comprar pedras preciosas.
11.494	5- 2-43	8- 2-43	Coletivo	Altera a redação do artigo 1.º e da alínea <i>b</i> , inciso 1.º, do art. 2.º do Decreto n.º 6.222, de 4 de setembro de 1940.

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
11.496	5- 2-43	8- 2-43	Fazenda	Revoga o Decreto número 1.773, de 7 de julho de 1937.
11.527	8- 2-43	10- 2-43	Fazenda	Aprova o aditamento, firmado em 14 de janeiro de 1943, ao contrato de 5-1-1939 e ao aditamento de 14-1-1941, entre a União Federal e o Banco do Brasil.
11.623	11- 2-43	23- 2-43	Fazenda	Autoriza o cidadão brasileiro Clorindo Bruno Conti a comprar pedras preciosas.
11.624	11- 2-43	3- 3-43	Fazenda	Autoriza a firma Almeida Ribeiro & Cia. a comprar pedras preciosas.
11.681	18- 2-43	27- 2-43	Fazenda	Autoriza o cidadão brasileiro Abraham Markus Eisenhandler-Stuhlbach a comprar pedras preciosas e revoga o Decreto número 1.807, de 14 de julho de 1937.
11.688	20- 2-43	23- 2-43	Fazenda	Aprova o regimento da Comissão de Financiamento da Produção (C.F.P.).
11.705	24- 2-43	27- 2-43	Coletivo	Aprova o Regimento da Comissão Central de Requisições.
11.706	25- 2-43	5- 3-43	Fazenda	Autoriza o cidadão brasileiro Manuel Alcântara de Carvalho a comprar pedras preciosas.
11.707	25- 2-43	5- 3-43	Fazenda	Autoriza o cidadão brasileiro Alfredo Augusto da Silva Freire a comprar pedras preciosas.
11.731	26- 2-43	8- 3-43	Fazenda	Autoriza o cidadão brasileiro Oliveira Ferreira da Silva a comprar pedras preciosas.
11.791	4- 3-43	27- 3-43	Fazenda	Fixa a lotação básica numérica da Comissão de Orçamento do Ministério da Fazenda.

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
11.808	6- 3-43	10- 3-43	Fazenda	Suprime cargo extinto.
11.809	6- 3-43	10- 3-43	Fazenda	Suprime cargo extinto.
11.810	6- 3-43	10- 3-43	Fazenda	Suprime cargo extinto.
11.811	6- 3-43	11- 3-43	Fazenda	Suprime cargo extinto.
11.812	6- 3-43	11- 3-43	Fazenda	Suprime cargo extinto.
11.813	6- 3-43	11- 3-43	Fazenda	Suprime cargos extintos.
11.814	6- 3-43	11- 3-43	Fazenda	Suprime cargos extintos.
11.815	6- 3-43	11- 3-43	Fazenda	Suprime cargos extintos.
11.816	6- 3-43	11- 3-43	Fazenda	Suprime cargo extinto.
11.817	6- 3-43	11- 3-43	Fazenda	Suprime cargo extinto.
11.818	6- 3-43	11- 3-43	Fazenda	Suprime cargo extinto.
11.819	6- 3-43	11- 3-43	Fazenda	Suprime cargos extintos.
11.820	6- 3-43	11- 3-43	Fazenda	Suprime cargo extinto.
11.821	6- 3-43	11- 3-43	Fazenda	Extingue cargos excedentes.
11.822	6- 3-43	11- 3-43	Fazenda	Extingue cargos excedentes.
11.823	6- 3-43	11- 3-43	Fazenda	Extingue cargos excedentes.
11.824	6- 3-43	11- 3-43	Fazenda	Extingue cargos excedentes.
11.825	6- 3-43	11- 3-43	Fazenda	Extingue cargo excedente.
11.826	6- 3-43	11- 3-43	Fazenda	Extingue cargos excedentes.
11.827	6- 3-43	11- 3-43	Fazenda	Extingue cargos excedentes.
11.828	6- 3-43	11- 3-43	Fazenda	Suprime cargo extinto.
11.829	6- 3-43	11- 3-43	Fazenda	Suprime cargo extinto.

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
11.830	6- 3-43	11- 3-43	Fazenda	Suprime cargo extinto.
11.831	6- 3-43	11- 3-43	Fazenda	Suprime cargo extinto.
11.832	6- 3-43	11- 3-43	Fazenda	Extingue cargo excedente.
11.833	6- 3-43	11- 3-43	Fazenda	Suprime cargos extintos.
11.834	6- 3-43	11- 3-43	Fazenda	Suprime cargos extintos.
11.835	6- 3-43	11- 3-43	Fazenda	Suprime cargos extintos.
11.836	6- 3-43	11- 3-43	Fazenda	Suprime cargos extintos.
11.837	6- 3-43	11- 3-43	Fazenda	Suprime cargo extinto.
11.838	6- 3-43	11- 3-43	Fazenda	Suprime cargo extinto.
11.839	6- 3-43	11- 3-43	Fazenda	Suprime cargo extinto.
11.840	6- 3-43	11- 3-43	Fazenda	Suprime cargo extinto.
11.842	6- 3-43	11- 3-43	Fazenda	Suprime cargos extintos.
11.843	6- 3-43	11- 3-43	Fazenda	Suprime cargos extintos.
11.844	6- 3-43	11- 3-43	Fazenda	Suprime cargo extinto.
11.845	6- 3-43	11- 3-43	Fazenda	Suprime cargo extinto.
11.846	6- 3-43	9- 4-43	Diversos	Adota modelos de livros e fichas para as tesourarias dos serviços públicos civis da União.
11.887	11- 3-43	13- 3-43	Fazenda	Suprime cargo extinto.
11.890	11- 3-43	13- 3-43	Fazenda	Autoriza o cidadão brasileiro Francisco Augusto de Magalhães a comprar pedras preciosas.
11.891	11- 3-43	5- 4-43	Fazenda	Autoriza o cidadão brasileiro Antônio Moreira de Aguiar a comprar pedras preciosas.

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
11.905	16- 3-43	18- 3-43	Fazenda	Cria uma função de ar- tífice na tabela numérica do pessoal extranumerário- mensalista do Serviço de Comunicação do Ministé- rio da Fazenda.
11.992	19- 3-43	31- 3-43	Fazenda	Autoriza o cidadão bra- sileiro Faburino Alves Bessa a comprar pedras preciosas.
11.993	19- 3-43	30- 3-43	Fazenda	Autoriza a firma No- nato & Sobrinho a com- prar pedras preciosas.
11.994	19- 3-43	30- 3-43	Fazenda	Autoriza o cidadão bra- sileiro Fausto Fernandes de Oliveira a comprar pe- dras preciosas.
11.995	19- 3-43	30- 3-43	Fazenda	Autoriza o cidadão bra- sileiro Bernardo Van Berg a comprar pedras precio- sas.
12.058	23- 3-43	27- 3-43	Fazenda	Dispõe sôbre a lotação nominal da Recebedoria do Distrito Federal.
12.099	25- 3-43	27- 3-43	Fazenda	Extingue cargo exce- dente.
12.111	26- 3-43	30- 3-43	Fazenda	Suprime cargo extinto.
12.131	1- 4-43	16- 4-43	Fazenda	Autoriza o cidadão Aron Milstein, russo, naturaliz- ado brasileiro, a comprar pedras preciosas.
12.132	1- 4-43	8- 4-43	Fazenda	Autoriza o cidadão bra- sileiro Gabriel Ferreira a comprar pedras preciosas.
12.133	1- 4-43	8- 4-43	Fazenda	Autoriza o cidadão bra- sileiro Trajano Fernandes de Sousa a comprar pe- dras preciosas.
12.214	8- 4-43	8- 5-43	Fazenda	Autoriza o cidadão bra- sileiro Otávio de Oliveira a comprar pedras precio- sas.

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
12.215	8- 4-43	19- 4-43	Fazenda	Autoriza o cidadão brasileiro Alcidino Lucas da Silva a comprar pedras preciosas.
12.217	9- 4-43	12- 4-43	Diversos	Fixa normas para visitas a bordo.
12.218	9- 4-43	12- 4-43	Diversos	Aprova o Regulamento do Decreto-lei n.º 196, de 22 de janeiro de 1938, na parte relativa ao Ministério da Aeronáutica.
12.223	12- 4-43	17- 4-43	Fazenda	Altera a tabela numérica do pessoal extranumerário-mensalista do Departamento Federal de Compras.
12.230	12- 4-43	17- 4-43	Diversos	Altera as tabelas explicativas do Anexo 15 do Orçamento Geral da União para 1943.
12.275	19- 4-43	22- 4-43	Diversos	Aprova o Regulamento para cobrança de emolumentos consulares em manifestos de carga procedente da República Oriental do Uruguai.
12.299	22- 4-43	27- 4-43	Coletivo	Regulamenta o art. 29 do Decreto-lei n.º 3.200, de 19 de abril de 1941.
12.323	3- 5-43	5- 5-43	Fazenda	Suprime cargo extinto.
12.354	7- 5-43	10- 5-43	Fazenda	Suprime cargo extinto.
12.418	13- 5-43	15- 5-43	Diversos	Revoga o Decreto número 12.217, de 9 de abril de 1943, e dá outras providências.
12.462	20- 5-43	22- 5-43	Fazenda	Revoga o Decreto número 5.709, de 24 de maio de 1940.
12.463	20- 5-43	22- 5-43	Fazenda	Revoga o Decreto número 8.210, de 13 de novembro de 1941.
12.464	20- 5-43	31- 5-43	Fazenda	Autoriza o cidadão brasileiro Rosalvo de Queirós Araújo a comprar pedras preciosas.

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
12.478	27- 5-43	29- 5-43	Fazenda	Declara de utilidade pública a desapropriação do imóvel situado na praça D. Pedro II, n.º 186, na cidade de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.
12.479	27- 5-43	19- 6-43	Fazenda	Autoriza o cidadão brasileiro Nábio Alves do Nascimento a comprar pedras preciosas.
12.480	27- 5-43	11- 6-43	Fazenda	Autoriza o cidadão brasileiro Teodomiro José Borges a comprar pedras preciosas.
12.481	27- 5-43	18- 6-43	Fazenda	Autoriza a firma Silva & Silva a comprar pedras preciosas.
12.482	27- 5-43	18- 6-43	Fazenda	Autoriza o cidadão brasileiro Ernesto José dos Santos a comprar pedras preciosas.
12.498	28- 5-43	31- 5-43	Fazenda	Cria a tabela numérica do pessoal extranumerário-mensalista da Comissão Central de Requisições.
12.500	1- 6-43	3- 6-43	Diversos	Aprova as cláusulas de um novo termo aditivo aos contratos de "The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited", para a revisão da taxa de esgoto paga à mesma Companhia pelo Governo Federal.
12.527	3- 6-43	14- 6-43	Fazenda	Autoriza o cidadão brasileiro José Araújo a comprar pedras preciosas.
12.564	10- 6-43	12- 6-43	Fazenda	Suprime cargo extinto.
12.571	15- 6-43	17- 6-43	Diversos	Modifica o art. 14 do Regimento padrão das Te-sourarias dos serviços pú-

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
				blicos civis da União, aprovado pelo Decreto número 8.740, de 11 de fevereiro de 1942.
12.628	17- 6-43	19- 6-43	Coletivo	Regulamenta a execução do Decreto-lei n.º 4.098, de 6 de fevereiro de 1942.
12.629	17- 6-43	7- 7-43	Fazenda	Autoriza o cidadão norte-americano W. H. Stickney a comprar pedras preciosas.
12.636	21- 6-43	23- 6-43	Fazenda	Suprime cargo extinto.
12.708	24- 6-43	26- 6-43	Fazenda	Cria T.N.M. da Delegacia Fiscal na Paraíba.
12.709	24- 6-43	10- 7-43	Fazenda	Autoriza o cidadão brasileiro Manuel Ataíde de Carvalho a comprar pedras preciosas.
12.710	24- 6-43	9- 7-43	Fazenda	Autoriza o cidadão brasileiro Aparício da Cunha Menezes a comprar pedras preciosas.
12.748	30- 6-43	2- 7-43	Fazenda	Dispõe sobre a lotação nominal da Comissão de Orçamento do Ministério da Fazenda.
12.773	1- 7-43	8- 7-43	Fazenda	Autoriza o cidadão brasileiro Válter Paul Siegl a comprar pedras preciosas.
12.774	1- 7-43	11-11-43	Fazenda	Autoriza o cidadão brasileiro Alfredo Tavares Noleto a comprar pedras preciosas.
12.780	5- 7-43	5- 7-43	Fazenda	Cria funções na T.N.M. na Contadoria Geral da República e Contadorias Secionais, do Ministério da Fazenda.
12.831	8- 7-43	29- 7-43	Fazenda	Autoriza o cidadão brasileiro Nilo Ribeiro de Azevedo a comprar pedras preciosas.

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
12.832	8- 7-43	26- 8-43	Fazenda	Autoriza o cidadão brasileiro Jonas Alves Silva a comprar pedras preciosas.
12.833	8- 7-43	5- 8-43	Fazenda	Autoriza a firma José Carneiro & Cia. a comprar pedras preciosas.
12.834	8- 7-43	31- 7-43	Fazenda	Autoriza o cidadão brasileiro João Hermínio de Azevedo a comprar pedras preciosas.
12.842	10- 7-43	13- 7-43	Fazenda	Transforma funções na tabela numérica do pessoal extranumerário-mensalista da Divisão do Material, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional.
12.847	14- 7-43	16- 7-43	Fazenda	Suprime cargos extintos.
12.848	14- 7-43	16- 7-43	Fazenda	Extingue cargos excedentes.
12.849	14- 7-43	16- 7-43	Fazenda	Suprime cargos extintos.
12.850	14- 7-43	16- 7-43	Fazenda	Suprime cargo extinto.
12.851	14- 7-43	16- 7-43	Fazenda	Extingue cargos excedentes.
12.852	14- 7-43	16- 7-43	Fazenda	Suprime cargo extinto.
12.853	14- 7-43	16- 7-43	Fazenda	Suprime cargo extinto.
12.854	14- 7-43	16- 7-43	Fazenda	Suprime cargo extinto.
12.855	14- 7-43	16- 7-43	Fazenda	Suprime cargos extintos.
12.856	14- 7-43	16- 7-43	Fazenda	Extingue cargos excedentes.
12.857	14- 7-43	16- 7-43	Fazenda	Extingue cargos excedentes.
12.858	14- 7-43	16- 7-43	Fazenda	Extingue cargos excedentes.
12.859	14- 7-43	16- 7-43	Fazenda	Extingue cargo excedente.

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
12.860	14- 7-43	16- 7-43	Fazenda	Extingue cargos excedentes.
12.861	14- 7-43	16- 7-43	Fazenda	Extingue cargos excedentes.
12.862	14- 7-43	16- 7-43	Fazenda	Suprime cargos extintos.
12.863	14- 7-43	16- 7-43	Fazenda	Suprime cargos extintos.
12.864	14- 7-43	16- 7-43	Fazenda	Suprime cargo extinto.
12.865	14- 7-43	16- 7-43	Fazenda	Suprime cargos extintos.
12.866	14- 7-43	16- 7-43	Fazenda	Suprime cargos extintos.
12.867	14- 7-43	16- 7-43	Fazenda	Suprime cargo extinto.
12.868	14- 7-43	16- 7-43	Fazenda	Suprime cargos extintos.
12.869	14- 7-43	16- 7-43	Fazenda	Suprime cargos extintos.
12.870	14- 7-43	16- 7-43	Fazenda	Suprime cargos extintos.
12.871	14- 7-43	16- 7-43	Fazenda	Suprime cargos extintos.
12.872	14- 7-43	16- 7-43	Fazenda	Suprime cargos extintos.
12.873	14- 7-43	16- 7-43	Fazenda	Suprime cargos extintos.
12.874	14- 7-43	16- 7-43	Fazenda	Suprime cargos extintos.
12.927	15- 5-43	22- 7-43	Fazenda	Autoriza o cidadão brasileiro Otacílio Chaves a comprar pedras preciosas.
12.928	15- 7-43	28- 7-43	Diversos	Concede autorização para a constituição do "Banco de Crédito do Rio de Janeiro", sociedade cooperativa, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Distrito Federal.

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
12.991	23- 7-43	26- 7-43	Fazenda	Revoga o Decreto número 4.004, de 5 de maio de 1939.
12.992	23- 7-43	29- 7-43	Fazenda	Autoriza firma Irmãos Dantés & Cia. a comprar pedras preciosas.
12.993	23- 7-43	27- 7-43	Diversos	Concede autorização para a constituição do "Banco da Metrópole", sociedade cooperativa de crédito de responsabilidade limitada, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Distrito Federal.
13.059	30- 7-43	2- 8-43	Fazenda	Altera dispositivos do regulamento baixado com o Decreto n.º 17.770, de 13 de abril de 1927, e dá outras providências.
13.101	5- 8-43	7- 8-43	Fazenda	Aprova o contrato firmado com o Banco do Brasil, S.A., para a execução dos serviços previstos no Decreto-lei n.º 5.661, de 12 de julho de 1943.
13.102	5- 8-43	11- 8-43	Fazenda	Autorização a firma Oliveira & Armênio a comprar pedras preciosas.
13.167	12- 8-43	14- 8-43	Fazenda	Revoga o Decreto número 1.934, de 1 de setembro de 1937.
13.207	19- 8-43	9- 9-43	Fazenda	Autoriza o cidadão brasileiro Eutímio Lorenzoni a comprar pedras preciosas.
13.278	27- 8-43	30- 8-43	Diversos	Concede autorização para a constituição do "Banco Popular de Gravatá", sociedade cooperativa de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Gravatá, município do mesmo nome, do Estado de Pernambuco.

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
13.313	2- 9-43	9- 9-43	Fazenda	Autoriza o cidadão brasileiro Firmino Dias Ribeiro a comprar pedras preciosas.
13.314	2- 9-43	25- 9-43	Diversos	Concede autorização para funcionamento à "Cooperativa Bancária Fortaleza" com sede na cidade de Fortaleza, município do mesmo nome, do Estado do Ceará.
13.350	9- 9-43	6-10-43	Fazenda	Autoriza o cidadão brasileiro Misseno Modesto de Mastro a comprar pedras preciosas.
13.400	13- 9-43	15- 9-43	Fazenda	Suprime cargo extinto.
13.440	21-9-43	23- 9-43	Diversos	Adia a realização da III Conferência de Técnicos em Contabilidade Pública e Assuntos Fazendários.
13.442	22- 9-43	24- 9-43	Fazenda	Suprime cargo extinto.
13.444	22- 9-43	24- 9-43	Fazenda	Aprova o Regimento da Administração do Edifício da Fazenda.
13.452	23- 9-43	25- 9-43	Fazenda	Suprime cargo extinto.
13.453	23- 9-43	25- 9-43	Fazenda	Suprime cargo extinto.
13.454	23- 9-43	25- 9-43	Fazenda	Suprime cargo extinto.
13.455	23- 9-43	7-10-43	Fazenda	Autoriza o cidadão brasileiro João Batista Teixeira a comprar pedras preciosas.
13.456	23- 9-43	7-10-43	Fazenda	Autoriza o cidadão brasileiro Laudelino Antônio dos Santos a comprar pedras preciosas.
13.457	23- 9-43	16-10-43	Fazenda	Autoriza o cidadão brasileiro Emile Maksoud a comprar pedras preciosas.
13.459	23- 9-43	25- 9-43	Fazenda	Suprime cargo extinto.
13.560	1-10-43	4-10-43	Fazenda	Inclui nos efeitos do Decreto-lei n.º 4.166, de

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
				11 de março de 1942 as empenhas que menciona, e dá outras providências.
13.564	1-10-43	4-10-43	Diversos	Altera o Regimento-padrão das Comissões de Eficiência.
13.565	1-10-43	4-10-43	Coletivo	Altera o Decreto número 5.808, de 13 de junho de 1940, que regulamentou a apresentação de relatórios.
13.566	1-10-43	4-10-43	Fazenda	Revoga o Decreto número 5.257, de 15 de fevereiro de 1940.
13.567	1-10-43	8-10-43	Fazenda	Autoriza o cidadão brasileiro Amauri Couto de Magalhães a comprar pedras preciosas.
13.568	1-10-43	9-10-43	Fazenda	Autoriza o cidadão Adolf Dorf, polonês, naturalizado brasileiro, a comprar pedras preciosas.
13.569	1-10-43	13-10-43	Fazenda	Autoriza a firma Cipriano Curvo & Cia. a comprar pedras preciosas.
13.610	21-10-43	23-10-43	Fazenda	Altera a alínea c do artigo 1.º do Decreto número 5.808, de 13 de junho de 1940.
13.611	21-10-43	27-10-43	Fazenda	Autoriza o cidadão brasileiro Manuel Martins dos Carmos a comprar pedras preciosas.
13.613	21-12-43	23-12-43	Diversos	Concede autorização para a constituição da "Caxiense", sociedade cooperativa de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Caxias, no Estado do Maranhão.
13.644	22-10-43	25-10-43	Fazenda	Inclui a Sociedade Geco, Limitada, nos efeitos do Decreto-lei n.º 4.166, de 11 de março de 1942, e dá outras providências.

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
13.744	26-10-43	28-10-43	Fazenda	Cria a Tabela Numérica do Extranumerário-mensalista da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Rio Grande do Norte, e dá outras providências.
13.749	26-10-43	28-10-43	Fazenda	Institui a Comissão incumbida de rever o projeto do Código de Contabilidade da União, e dá outras providências.
13.750	26-10-43	28-10-43	Fazenda	Exclui do regime de administração, do que trata o art. 11 do Decreto-lei n.º 4.166, de 11 de março de 1942, os bens que menciona, e dá outras providências.
13.751	26-10-43	28-10-43	Fazenda	Exclui do regime de administração a firma Barabani & Cia., de São Paulo.
13.752	26-10-43	28-10-43	Fazenda	Exclui do regime de administração a firma F. Velutini, de Campinas, Estado de São Paulo.
13.753	27-10-43	29-10-43	Fazenda	Inclui nos efeitos do Decreto-lei n.º 4.166, de 11 de março de 1942, as empresas que menciona, e dá outras providências.
13.766	28-10-43	19-11-43	Fazenda	Autoriza a cidadã brasileira Herta Lopes Coelho a comprar pedras preciosas.
13.767	28-10-43	12-11-43	Fazenda	Autoriza o cidadão brasileiro Edison Pires de Miranda a comprar pedras preciosas.
13.768	28-10-43	11-11-43	Fazenda	Autoriza o cidadão brasileiro Geraldo Rabelo a comprar pedras preciosas.
13.769	28-10-43	9-11-43	Fazenda	Autoriza o cidadão brasileiro Pedro Guimarães a comprar pedras preciosas.

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Exenta</i>
13.770	28-10-43	16-11-43	Fazenda	Autoriza o cidadão brasileiro Aristides José Pereira a comprar pedras preciosas.
13.771	28-10-43	11-11-43	Fazenda	Autoriza o cidadão brasileiro Florêncio Figueireda Cavalcante a comprar pedras preciosas.
13.772	28-10-43	10-11-43	Fazenda	Autoriza a firma Scofield, Lorentz & Cia. a comprar pedras preciosas.
13.773	28-10-43	30-10-43	Fazenda	Revoga o Decreto número 7.210, de 22 de maio de 1941.
13.774	28-10-43	11-11-43	Fazenda	Autoriza o cidadão brasileiro Levindo Inácio de Oliveira a comprar pedras preciosas.
13.775	28-10-43	30-10-43	Diversos	Aprova projeto e orçamento para obras no porto de Niterói.
13.825	29-10-43	3-11-43	Fazenda	Cria funções na Tabela Numérica Extranumerário-mensalista da Recebedoria Federal em São Paulo, do Ministério da Fazenda, e dá outras providências.
13.840	1-11-43	4-11-43	Fazenda	Inclui nos efeitos do Decreto-lei n.º 4.166, de 11 de março de 1942, as firmas que menciona, e dá outras providências.
13.843	1-11-43	4-11-43	Diversos	Altera tabelas de extranumerário-mensalista.
13.872	3-11-43	5-11-43	Fazenda	Suprime cargo extinto.
13.873	3-11-43	5-11-43	Fazenda	Suprime cargos extintos.
13.874	3-11-43	5-11-43	Fazenda	Suprime cargos extintos.
13.875	3-11-43	5-11-43	Fazenda	Suprime cargos extintos.

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
13.876	3-11-43	5-11-43	Fazenda	Suprime cargo extinto.
13.877	3-11-43	5-11-43	Fazenda	Suprime cargos extintos.
13.878	3-11-43	5-11-43	Fazenda	Suprime cargos extintos.
13.879	3-11-43	5-11-43	Fazenda	Extingue cargo excedente.
13.880	3-11-43	5-11-43	Fazenda	Extingue cargos excedentes.
13.881	3-11-43	5-11-43	Fazenda.	Extingue cargos excedentes.
13.882	3-11-43	5-11-43	Fazenda	Extingue cargos excedentes.
13.883	3-11-43	5-11-43	Fazenda	Extingue cargos excedentes.
13.884	3-11-43	5-11-43	Fazenda	Extingue cargos excedentes.
13.885	3-11-43	5-11-43	Fazenda	Extingue cargo excedente.
13.886	3-11-43	5-11-43	Fazenda	Extingue cargos excedentes.
13.887	3-11-43	5-11-43	Fazenda	Extingue cargo excedente.
13.888	3-11-43	5-11-43	Fazenda	Suprime cargo extinto.
13.889	3-11-43	5-11-43	Fazenda	Suprime cargos extintos.
13.890	3-11-43	5-11-43	Fazenda	Suprime cargos extintos.
13.891	3-11-43	5-11-43	Fazenda	Suprime cargo extinto.
13.892	3-11-43	5-11-43	Fazenda	Suprime cargos extintos.
13.893	3-11-43	5-11-43	Fazenda	Suprime cargos extintos.
13.894	3-11-43	5-11-43	Fazenda	Suprime cargo extinto.
13.895	3-11-43	5-11-43	Fazenda	Suprime cargos extintos.

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
13.896	3-11-43	5-11-43	Fazenda	Suprime cargos extintos.
13.897	3-11-43	5-11-43	Fazenda	Suprime cargos extintos.
13.898	3-11-43	11-11-43	Fazenda	Autoriza o cidadão brasileiro Eudoro Coirim a comprar pedras preciosas.
13.988	11-11-43	13-11-43	Fazenda	Autoriza a venda de bens que menciona, e dá outras providências.
13.996	12-11-43	16-11-43	Fazenda	Revoga o Decreto número 6.940, de 6 de março de 1941.
13.997	12-11-43	18-11-43	Fazenda	Autoriza o cidadão brasileiro Artur da Silva a comprar pedras preciosas.
14.038	18-11-43	27-11-43	Diversos	Autoriza a constituição do "Banco Popular Guanabara", sociedade cooperativa de crédito de responsabilidade limitada, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Distrito Federal.
14.082	25-11-43	27-11-43	Fazenda	Autoriza a venda de pedras preciosas e de produtos considerados de importância estratégica, pertencentes a súditos do "Eixo" aos quais foram canceladas as licenças para comprar e exportar ditos produtos.
14.110	29-11-43	1-12-43	Fazenda	Alterando a lotação numérica da Recebedoria do Distrito Federal do Ministério da Fazenda.
14.111	29-11-43	1-12-43	Fazenda	Criando a Tabela Numérica de Extranumerário mensalista da Administração do Edifício da Fazenda e transfere, para a mesma, funções da Tabela Numérica de Extranumerário mensalista do Serviço de

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
				Comunicações do Ministério da Fazenda, e dá outras providências.
14.115	1-12-43	3-12-43	Fazenda	Autorizando a venda de bens que menciona, e dá outras providências.
14.116	1-12-43	3-12-43	Fazenda	Excluindo ao regime de fiscalização a Companhia Paulista de Artigos de Sêda, de São Paulo.
14.159	2-12-43	4-12-43	Fazenda	Incluindo a Fábrica Nacional de Tambores, Ltda. nos efeitos do Decreto-lei n.º 4.165, de 11 de março de 1942, e dá outras providências.
14.160	2-12-43	4-12-43	Fazenda	Autorizando a liquidação das firmas Lecer & Companhia, Ltda., Nishitani & Comp. Ltda., W. Lademann & Com. e Osaki, Takahashi & Comp., Ltda., e dá outras providências.
14.161	2-12-43	4-12-43	Fazenda	Autorizando a liquidação da Companhia Federal de Fundação, e dá outras providências.
14.162	2-12-43	17-12-43	Fazenda	Autoriza a firma Luís dos Reis & Filho a comprar pedras preciosas.
14.163	2-12-43	13-12-43	Fazenda	Autoriza a firma Febrônio Sousa & Sobrinho a comprar pedras preciosas.
14.167	3-12-43	6-12-43	Fazenda	Dispõe sobre as análises de mercadorias em trânsito pelas Alfândegas.
14.168	3-12-43	6-12-43	Fazenda	Aprovando o Regulamento do Laboratório Nacional de Análises do Ministério da Fazenda.
14.176	6-12-43	8-12-43	Fazenda	Autoriza a liquidação da empresa Aços Styria, Limitada, e dá outras providências.

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
14.213	8-12-43	10-12-43	Fazenda	Suprime cargo extinto.
14.244	9-12-43	13-12-43	Fazenda	Autoriza o cidadão brasileiro Geraldino Dantas dos Reis a comprar pedras preciosas.
14.245	9-12-43	13-12-43	Fazenda	Autoriza o cidadão brasileiro Jason Pereira Alves a comprar pedras preciosas.
14.246	9-12-43	13-12-43	Fazenda	Autoriza a firma Humberto Kfui & Cia. a comprar pedras preciosas.
14.310	16-12-43	18-12-43	Fazenda	Inclui no regime de fiscalização o Instituto Soro-Hormoterápico Nacional, S. A.
14.311	16-12-43	18-12-43	Fazenda	Autoriza a liquidação das firmas que menciona, e dá outras providências.
14.312	16-12-43	27-12-43	Diversos	Concede autorização para funcionamento ao "Banco de Crédito de São Paulo", sociedade cooperativa, com sede na Cidade de São Paulo, capital do Estado de São Paulo.
14.320	21-12-43	23-12-43	Fazenda	Autoriza a liquidação das firmas que menciona, e dá outras providências.
14.361	27-12-43	29-12-43	Fazenda	Autoriza a liquidação das firmas que menciona, e dá outras providências.
14.362	27-12-43	29-12-43	Fazenda	Autoriza a liquidação das firmas que menciona, e dá outras providências.
14.363	27-12-43	29-12-43	Fazenda	Autoriza a liquidação da Sociedade Industrial e Comercial Schmuziger, Limitada, com sede em São Paulo, e dá outras providências.

<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Publicação</i>	<i>Ministério</i>	<i>Ementa</i>
14.413	30-12-43	4- 1-44	Fazenda	Aprova o Regimento da Biblioteca do Ministério da Fazenda.
14.415	30-12-43	8- 1-44	Fazenda	Autoriza o cidadão brasileiro Otacílio Pereira de Carvalho a comprar pedras preciosas.
14.435	31-12-43	7- 1-44	Diversos	Aprova a tabela de gratificação, de que trata o Decreto-lei n.º 791, de 14 de outubro de 1938.

ANEXO N.º 5

BANCOS

RELAÇÃO DOS BANCOS AUTORIZADOS A FUNCIONAR NO PAÍS, COM A DISCRIMENAÇÃO DE CAPITAL E RESPECTIVAS ADMINISTRAÇÕES

	Sede	Capital Cr\$	Administração	
ESTADO DO PARÁ				
Banco Comercial do Pará	Belém	3.000.000,00	Adalberto de Mendonça Marques	Diretor
			Joaquim Barbosa Rodrigues	"
Banco do Pará S/A.	"	3.000.000,00	Rafael F. Ferreira Gomes	Diretor
			Oscar Faciola	"
			Virgílio Teixeira	"
Banco Moreira Gomes S/A.	"	5.000.000,00	José Maria Moreira Marques	Diretor
			João Pedro Moreira Gomes Amador	"
ESTADO DO MARANHÃO				
Banco do Estado do Maranhão	São Luís	3.000.000,00	Mário Augusto de Araújo	Presidente
Banco do Maranhão S/A.	" "	1.350.000,00	Manoel Gomes de Castro	Gerente
ESTADO DO PIAUÍ				
Banco da Paraíba S/A.	Pernambuco	600.000,00	Felamirino de Sousa Pires	Presidente
			Marcos Melo	Gerente
ESTADO DO CEARÁ				
Banco do Cariri S/A.	Crato	1.000.000,00	Antônio Fernandes Tâmas	Presidente
			Unias Gonçalves	Gerente
Banco Central do Nordeste S/A.	Fortaleza	2.000.000,00	J. Castello	Diretor Presidente
			José Cavalcanti Parente	Diretor Secretário
			Felipe Santiago	Diretor Adjunto
Banco do Comércio S/A.	"	1.000.000,00	Ricardo da Costa Binda	Presidente
			Manoel Alves de Lima	Vice Presidente
			Isidoro Costa	Gerente
			Jerô Albuquerque	Secretário
Banco de Crédito Comercial S/A.	"	6.000.000,00	Wlton Rodrigues	Presidente
			Silvino C. Cabral	Secretário
			Luis Studart	Gerente

ESTADO DO CEARÁ	Sede	Capital Cr\$	Administração
Banco de Crédito Popular de Sobral	Sobral	800.000,00	Francisco J. de Andrade Pedro Mendes Carneiro
Banco Frota Gentil S/A.	Fortaleza	10.000.000,00	Antônio Gentil
Banco dos Importadores de Fortaleza	"	1.000.000,00	J. F. Alves Teixeira José Diogo Vital de Siqueira Raimundo Freitas Ramos R. R. Delgado Perdigão
Banco União S/A.	"	2.000.000,00	Luis Vieira J. Costa Melo Pedro Carlos da Silva Milton Holanda
Banco Popular de Fortaleza S/A.	"	2.000.000,00	L. M. Matos
Banco dos Proprietários S/A.	"	1.000.000,00	Raimundo Gomes Manuel Gonçalves dos Santos D. C. Sousa
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
Banco de Mossoró S/A	Mossoró	500.200,00	Osmídio Jovino de Oliveira Antônio Gomes de Paula Vicente Carlos de Sabóia Filho Declides Vieira de Sá Pedro Fernandes Ribeiro
Banco do Rio Grande do Norte S/A.	Natal	3.000.000,00	João Osman da Silva Matos Solon Rufino Aranha
ESTADO DA PARAÍBA			
Banco Auxiliar do Povo	Campina Grande	550.000,00	Lino Fernandes Tertuliano Barros
Banco do Comércio de Campina Grande S/A.	" "	3.000.000,00	—
Banco do Estado da Paraíba S/A.	João Pessoa	1.500.000,00	José Luis de Assis Avelino Cunha de Azevedo J. Luis Ribeiro de Moraes

ESTADO DA PARAÍBA

ESTADO DA PARAÍBA	Sede	Capital	Administração
Banco Industrial de Campina Grande ..	Campina Grande	1.000.000,00	João Rique Ferreira Otávio Amorim
Banco Popular de Campina Grande	" "	600.000,00	Luis Juvêncio dos Santos Luis Marcelino de Oliveira
Banco Meireles Ltda.	João Pessoa	1.000.000,00	Augusto Domingos Meireles Alfredo Batista Chaves Maria das Neves Chateaubriand
ESTADO DE PERNAMBUCO			
Banco Auxiliar do Comércio S/A.	Recife	5.000.000,00	Mário H. Martins F. Pereira de Sá
Banco Central de Pernambuco S/A.	"	600.000,00	Antônio Cisneiros Cavalcanti Aristides Medeiros
Banco Comércio e Indústria de Pernambuco	"	1.500.000,00	Arnaldo Almeida Alves de Brito Jaime Ferreira dos Santos
Banco de Crédito Real de Pernambuco S/A.	"	1.000.000,00	Adolfo Figueiredo Caldas Renato Silveira
Banco Industrial de Pernambuco S/A. ..	"	1.000.000,00	Pedro da Cunha Andrade Gil Carneiro da Cunha Elizeu André da Silva Rio
Banco Mercantil de Pernambuco S/A. ...	"	6.000.000,00	Manuel Carneiro Leão Joaquim Marinósio Rodrigues Braga
Banco Nacional do Norte S/A.	"	6.000.000,00	Wilfrid Russell Schorto Ercanilo Melo Oscar Acelino de Sousa Raposo
Banco do Povo S/A.	"	3.000.000,00	D. Severino Marques de Queirós Pinheiro Miguel Gastão de Oliveira Afonso de Albuquerque
ESTADO DE ALAGOAS			
Banco de Alagoas S/A.	Maceió	3.000.000,00	Manuel Duboux Leão Mário Duboux Leão Jesú Dionísio Sobrinho P. R. Santiago Raul Ramos
Banco Norte do Brasil S/A.	Maceió	1.500.000,00	Gustavo Paiva Aristides Toledo

ESTADO DE ALAGOAS	Sede	Capital Cr\$	Administração
Caixa Comercial de Maceió S/A.	"	1.000.000,00	Dr. Manuel Sampaio Marques Presidente Sertim de Albuquerque Silva Costa Vice Presidente Manuel Hermínio da Silva Mesquita Secretário
ESTADO DE SERGIPE			
Banco de Comércio e Indústria de Sergipe S/A.	Aracaju	2.000.000,00	Valter Prado Franco Dir. Gerente
Banco de Crédito Popular S/A.	Maroim	510.000,00	A. A. Barreto Presidente
Banco Mercantil Sergipense S/A.	Aracaju	3.000.000,00	Gonçalo R. do Prado Diretor
Banco Resende Leite S/A.	"	1.000.000,00	—
ESTADO DA BAHIA			
Banco da Bahia S/A.	Salvador	10.000.000,00	J. P. Carvalho Diretor Fernando M. de Góis "
Banco de Crédito Hipotecário e Agrícola S/A.	Salvador	4.000.000,00	Mário Santos Rêgo Dir. Presidente
Banco de Administração Garantida Baiana S/A.	"	1.000.000,00	Cirilo da Gama Cruz Presidente Manuel Pinto de Aguiar Diretor Augusto Publico Pereira "
Banco Econômico da Bahia S/A.	"	7.000.000,00	Miguel Calmon do Pin e Almeida Sobrinho Diretor Vinício de Bittencourt Leite " Eugênio Teixeira Leal "
ESTADO DO ESPIRITO SANTO			
Banco de Crédito Agrícola do Espírito Santo S/A.	Vitória	5.000.000,00	Ivan de Oliveira Dir. Presidente José Ferrari Vale Dir. Comercial
Banco da Barra do Pirai S/A.	Barra do Pirai	1.000.000,00	Pedro Magino Fortes Coelho Dir. Presidente Leon Camille Legay Dir. Gerente Joviano Gomes Dir. Tesoureiro Aristides Araújo Ferreira Dir. Secretário

Banco Comercial e Agrícola Norte Fluminense S/A.	Miracoma	1.000.000,00	Joaquim Bernardino de Barros Diretor João Rosa Damasceno Junior "
Banco Comercial e Hipotecário de Campos S/A.	Campos	3.000.000,00	Abelardo Tinoco de Queirós Dir. Presidente Lucas Inacio Pamplona Dir. Secretario Hernani Labrys Leuvindo de Araújo Dir. Tesoureiro
Banco de Cordeiro S/A.	Cordeiro	505.000,00	Antônio Castro Dir. Presidente Miguel Lopes Martins Junior Dir. Gerente Antonio Pinto Dir. Secretário
Banco Fluminense da Produção S/A.	Petrópolis	10.000.000,00	A. Martinez Presidente A. P. Cesar Campinho Dir. Secretário A. C. Barros Dir. Gerente
Banco Mercantil de Niterói S/A.	Niterói	6.000.000,00	José Soares de Carvalho Diretor José Joaquim Moreira de Sousa " José Augusto d'Oliveira " Antônio Sarda "
Banco de Niterói S/A.	"	1.000.000,00	Altevo do Vale e Silva Diretor Moucir Trindade Tinoco "
Banco Predial do Estado do Rio de Janeiro S/A.	"	1.000.000,00	Leonel Magalhães Presidente Manuel João Gonçalves Diretor Tomás Correia de Figueiredo Lana "
Banco Rio Minas S/A.	Valença	1.000.000,00	Gabriel Martins Filho Gerente
Banco de Valença S/A.	"	1.000.000,00	Benjamin Ilipa Dir. Presidente Floriano Augusto Mário Pellegrini Dir. Secretário
DISTRITO FEDERAL			
Banco Aliança do Rio de Janeiro S/A.	Distrito Federal	1.000.000,00	Adriano Luis Ferreira Diretor Aifredo Correia Pinto "
Banco Almeida Magalhães S/A.	Distrito Federal	3.000.000,00	Alberto C. A. Magalhães Diretor Vicente Magalhães " Luis Magalhães "
Banco Andrade Arnaut S/A.	"	10.000.000,00	João Guiliano de Andrade Dir. Presidente Raul Pinto de Carvalho Gerente Mario J. de Carvalho Tesoureiro

DISTRITO FEDERAL	Sede	Capital Cr\$	Administração
Banco Americano de Crédito S/A.	" "	1.000.000,00	Júlio Rodrigues de Sousa Dir. Presidente Júlio Rodrigues Filho Dir. Secretário
Banco Autocastro S/A.	" "	1.000.000,00	Atila Castro Dir. Presidente José Filisola Zucarino Dir. Secretário
Banco Auxiliar de Crédito Ltda.	" "	1.500.000,00	Franklin S. Madruga Gerente
Banco Auxiliar da Produção S/A.	" "	1.000.000,00	José Pires Rebelo Diretor Hugo Ribeiro Carneiro Lafaiete Gomes Ribeiro
Banco Auxiliar do Trabalho	" "	571.800,00	H. Viegas Dir. Presidente C. Vilanova Dir. Gerente
Banco Boavista S/A.	" "	25.000.000,00	Guilherme Guinle Dir. Presidente Barão de Saxevedra Dir. Superint. Antony B. Curtis Dir. Gerente Francisco Alves Correia Dir. Gerente
Banco Borges S/A.	" "	5.000.000,00	Adriano S. Júnior Dir. Presidente Júlio Matos Dir. Gerente
Banco Brasileiro do Comércio S/A.	" "	10.000.000,00	José Belens de Almeida Dir. Presidente Augusto Inácio Espírito Santo Cardoso .. Dir. Secretário Mateus Martins Noronha Dir. Gerente
Banco Brasileiro de Crédito	" "	10.000.000,00	José Gonçalves da Sá Presidente Antônio Lartigau Seabra Vice Presidente Antônio Garcia de Medeiros Neto Dir. Gerente
Banco da Capital S/A.	" "	3.000.000,00	Milton de Sousa Carvalho Dir. Presidente Raul Cenrado Cabral Dir. Comercial José Quixadá Arneão Dir. Tesoureiro Hélio de Sousa Carvalho Dir. Secretário
Banco Central Brasileiro S/A.	Distrito Federal	10.000.000,00	Dr. Marino Machado de Oliveira Dir. Presidente Francisco Eumene Machado da Oliveira .. Dir. Superint. Dr. Prudente Sampaio Dir. Gerente
Banco Central do Comércio S/A.	" "	600.000,00	Alberto da Lucena Dir. Gerente
Banco Central Mercantil	" "	1.000.000,00	Dr. José Robart Dir. Presidente Dr. Augusto Leito Pessoa Dir. Gerente

Banco da Cidade do Rio de Janeiro S/A.	" "	1.000.000,00	Oswaldo Lopes de Oliveira Lirio Dir. Gerente
Banco Comercial da Capital da República S/A.	" "	1.000.000,00	Mauro Ramos Dir. Presidente José Paixão Dir. Superint.
Banco Comercial e Agrícola do Brasil S/A.	" "	6.000.000,00	—
Banco Comercial de Descontos S/A.	" "	1.000.000,00	Alípio Campos Teixeira de Oliveira Dir. Presidente Ilídio Soares Filho Dir. Secretário José da Silva Campos Gerente
Banco Comercial e Industrial do Brasil S/A.	" "	1.000.000,00	Rivadavia Correia Meier Diretor José de Castro Dolabela José Pereira Teixeira
Banco Comercial de Minas Gerais S/A. ..	" "	4.000.000,00	—
Banco Comércio e Indústria do Rio de Janeiro S/A.	" "	5.000.000,00	Eduardo de Góis Trindado Presidente Mirsilo Gasparri Diretor Vicente Silva
Banco do Comércio S/A.	" "	20.000.000,00	Cincinato César da Silva Braga Dir. Presidente Oswaldo Costa Dir. Superint. Antônio de Andrade Botelho Dir. Tesoureiro Vicente Noronha Gerente
Banco Continental S/A.	" "	1.000.000,00	Rubens Rodrigues Carvalho Dir. Gerente Heitor Herminio Ferreira Dir. Tesoureiro
Banco de Crédito Geral S/A.	" "	4.000.000,00	B. C. Janot Diretor José Janot
Banco de Crédito Mercantil S/A.	Distrito Federal	5.000.000,00	Oscar J. Santana Presidente Otávio Camibcau D. Geral Raul Oscar Santana J. Guimarães H. O. Santana
Banco de Crédito Pessoal S/A.	" "	10.000.000,00	Aloísio Russo Presidente Lindolfo Xavier Vice Presidente João Francisco Coelho Lima Dir. Gerente Jorge Tavares Guerra Diretor Tito Bezerra de Menezes Gerente

DISTRITO FEDERAL	Sede	Capital Cr\$	Administração
Banco de Crédito Territorial S/A.	" "	600.000,00	Dr. José Gomes de Matos Dir. Presidente
Banco Delamare S/A.	" "	5.000.000,00	Abelardo Delamare Dir. Presidente Lúcio Gonçalves Delamare Dir. Gerente Manuel Sêto de Pontes Câmara Dir. Secretário
Banco de Descontos do Rio de Janeiro S/A.	" "	600.000,00	Armando de Carvalho Braga Diretor Nei Rache " Brício de Morais Mesquita "
Banco do Distrito Federal S/A.	" "	10.000.000,00	Djalma Pinheiro Chagas Diretor Paulo Rodrigues Alves " Nelson Ottoni de Resende " Gileno Amado " Drauldt Ernani "
Banco Econômico do Brasil S/A.	" "	5.000.000,00	Camilo Atilio Filho Diretor Latácio Janson " Renato de Amorim Pereira da Silva "
Banco Excelsior, Limitada	" "	3.000.000,00	—
Banco Econômico Nacional S/A.	" "	550.000,00	Renaud Lage Dir. Gerente Cruz Rios Dir. Secretário
Banco dos Estados S/A.	" "	2.000.000,00	Pedro de Carvalho Vilola Presidente
Banco Federal Brasileiro S/A.	" "	2.500.000,00	Dr. Antônio Eugênio Richard Júnior .. Presidente José Antônio M'zili Dir. Gerente
Banco Figueiredo Rocha S/A.	" "	1.000.000,00	J. Figueiredo Rocha Dir. Presidente
Banco Financeiro do Brasil, Ltda.	Distrito Federal	5.000.000,00	A. Bagueira Leal Gerente
Banco Financeiro do Comércio, Ltda.	" "	600.000,00	Carlos Benício da Silva Moreira Diretor Antônio José Pereira das Neves "
Banco Financeiro Novo Mundo S/A.	" "	12.000.000,00	José Maria Fernandes Presidente Vitor Fernandez Alonso Vice Presidente Domingos Fernandez Alonso Diretor Ademar Leite Ribeiro " Artur de Castro Gerente

Banco Hazan, S/A.	" "	2.000.000,00	—
Banco Hipotecário Lar Brasileiro S/A.	" "	10.000.000,00	Correia e Castro Dir. Superint. J. Picanço da Costa Dir. Tesoureiro F. Diniz Dir. Gerente
Banco Holandês Unido S/A.	" "	9.000.000,00	H. W. de La Fontaine Verney Gerente
Banco Imobiliário Rio-Niterói S/A.	" "	2.000.000,00	—
Banco Industrial Brasileiro S/A.	" "	10.000.000,00	Argemiro de Hungria Machado Diretor Silvério Ceglia " Júlio Pinto Júnior Gerente
Banco do Intercâmbio Nacional S/A.	" "	1.000.000,00	Dr. José de Freitas Bastos Dir. Presidente Dr. L. L. Vale Dir. Superint.
Banco Irmãos Guimarães, Ltda.	" "	1.000.000,00	Davi A. O. Guimarães Gerente
Banco Israelita Brasileiro S/A.	" "	800.000,00	S. Gorestin Dir. Presidente Isnak Hoiffmann Dir. Gerente
Banco Ipanema S/A.	" "	1.000.000,00	—
Banco Italo Belga S/A.	" "	12.000.000,00	D. Carlier Gerente E. de Pretyer "
Banco Lino Pimentel, Ltda.	" "	10.000.000,00	Lino Pimentel Dir. Superint. Antônio Paulino de Carvalho Diretor
Banco Lowndes S/A.	" "	10.000.000,00	D. Lowndes Dir. Superint. D. Allen Dir. Gerente
Banco Mauá S/A.	Distrito Federal	3.000.000,00	Henrique de Lacerda Ferraz Diretor Paulo Lomba Ferraz " Ermani Ferraz "
Banco Mercantil da Metrópole S/A.	" "	630.000,00	—
Banco Mercantil do Rio de Janeiro S/A.	" "	15.000.000,00	Agenor Barbosa Presidente João Ribeiro Júnior Diretor
Banco Metropolitano do Brasil S/A.	" "	6.000.000,00	Dr. Casper Libero Dir. Presidente Dr. José Duarte de Macedo Dir. V. Presid. Dr. J. Pisserchio Dir. Superint. Dr. Abelardo Accetta Dir. Subst.

DISTRITO FEDERAL	Sede	Capital Cr\$	Administração
Banco Moscoso Castro S/A.	" "	5.000.000,00	Alexandrino Bonvista Moscoso Raul Castro e Silva
Banco Nacional do Comércio e Produção S/A.	" "	12.000.000,00	Antônio Martins Fontoura Borges Roman Rodrigues Borges José Alves Mota
Banco Nacional de Descontos S/A.	" "	10.000.000,00	Bartolomeu Anacleto Osmar Radler de Aquino Manuel M. Batista da Silva Alvaro Ribeiro de Araújo
Banco Nacional do Trabalho S/A.	" "	2.000.000,00	Alde Feijó Sampaio Aguinaldo Florêncio
Banco Nacional Ultramarino S/A.	" "	9.000.000,00	José Baião.
Banco de Operações Mercantis S/A.	" "	600.000,00	Ernesto Schulz Otto Moyenthaler
Banco do País, Ltda.	" "	5.000.000,00	Augusto V. Corsino
Banco Pan Americano S/A.	" "	1.200.000,00	Arnaldo Pereira de Oliveira Edgard Pessoa de Queirós Alexandre Goestchel
Banco Português do Brasil S/A.	" "	20.000.000,00	Raimundo A. Castro Maia Genésio Pires Rui Lowndes
Banco Prado Vasconcelos Júnior S/A. ..	Distrito Federal	2.000.000,00	—
Banco Regional S/A.	" "	1.000.000,00	João de Resende Tostes José Monteiro de Resende
Banco do Rio, Limitada :.....	" "	1.000.000,00	—
Banco Sul do Brasil	" "	4.000.000,00	F. W. C. e Castro
Banco União Mercantil S/A.	" "	5.000.000,00	Cílio da Gama Cruz S. da Gama Cruz Júnior R. Paes Leme
Banco das Indústrias S/A.	" "	2.000.000,00	Nelson Grimaldi Seabra Paulo Buarque de Macedo Mozart Antunes Maciel Moacir Pereira de Aguiar
Bank of London and South America Ltd.	" "	20.583.333,30	K. F. J. Edwards
Credit Foncier du Brésil et de l'Amérique du Sud	" "	9.000.000,00	Camille Vaullemier
The National City Bank of New York ..	" "	9.000.000,00	W. H. Seattic
The Royal Bank of Canadá	" "	50.000.000,00	S. Mc. Alister
The Yokosama Specie Bank Ltd.	" "	9.000.000,00	F. Shiigi
Financiadora Comercial S/A.	" "	2.000.000,00	Aristeu Borges de Aguiar Ernani Cadaval
Monteiro de Castro & Cia.	" "	1.000.000,00	—
Banco Zagari, Ltda.	" "	1.000.000,00	João Zagari Cláudio Almeida
ESTADO DE SÃO PAULO			
Banco Antônio de Queirós S/A.	Monte Azul	3.000.000,00	Antônio Borges de Queirós Júlio Borges de Queirós Júlio de Queirós Filho José Bruschini Filho Joaquim Borges de Moraes
Banco Artur Scatena	Batatais	5.000.000,00	Oswaldo Scatena
Banco América do Sul, Ltda.	São Paulo	1.000.000,00	Antônio Ribeiro dos Santos
Banco Auxiliar de São Paulo S/A.	" "	5.000.000,00	Alberto Bonfigliogli Guerino Perrone
Banco da América S/A.	" "	20.000.000,00	Silvio Portugal José da Silva Fagundes Herber V. Levi
Banco Brasileiro para a América do Sul S/A.	" "	40.000.000,00	Clóvis Soares de Camargo João da Cruz Melão Roberto Antônio da Rocha Farin de Ninoe Casemiro Porto De Barros

ESTADO DE SÃO PAULO	Sede	Capital Cr\$	Administração
Banco Brasileiro de Descontos S/A.	Marília	10.000.000,00	José Alfredo de Almeida Dir. Presidente Ciro de Moraes Campos Dir. Superint.
Banco Continental de São Paulo S/A.	São Paulo	10.000.000,00	—
Banco Comercial de Araras S/A.	Araras	550.000,00	Emílio Ferreira Presidente Elzilo Fernandes Inácio Zurita Júnior Dir. Gerente
Banco Comercial do Estado de São Paulo S/A.	São Paulo	100.000.000,00	J. M. Whitaker Dir. Superint. L. de Assunção Gerente
Banco Comércio e Indústria de São Paulo S/A.	" "	60.000.000,00	Numa de Oliveira Dir. Presidente Leônidas Garcia Rosa Vice Presidente José da Silva Gordo Dir. Superint. T. Quartim Barbosa Diretor F. B. de Queirós Ferreira "
Banco Comércio e Lavoura de Dois Cór- regos S/A.	São Paulo	600.000,00	Dr. Fernando de Oliveira Simões Dir. Presidente José Lupércio de Lima Dir. Gerente Oscar Navakoski Dir. Secretário
Banco de Crédito Nacional S/A.	São Paulo	10.000.000,00	Alessio Conde Dir. Presidente Francisco Conde Dir. Superint. Mário Conde Dir. Secretário
Banco Cruzeiro do Sul de São Paulo S/A.	" "	3.000.000,00	—
Banco do Estado de São Paulo S/A.	São Paulo	50.000.000,00	Mário Tavares Presidente Altino Arantes Diretor Heitor Teixeira Penteado " Mário Norandi Gerente
Banco F. Barreto S/A.	Mococa	6.000.000,00	F. Barreto Dir. Presidente Dr. J. Armando P. Ribeiro Dir. V. Presid. F. F. Barreto Dir. Superint. Luis F. Barreto Dir. Secretário
Banco Industrial de São Paulo S/A.	São Paulo	10.000.000,00	Mário da Cunha Bueno Presidente Paulo Correia Galvão Dir. Superint. Rui Guêdes Galvão Dir. Gerente

Banco Julião Arroio & Cia.	Monte Azul	2.000.000,00	Julião Arroio Gerente
Banco Melhoramentos de Jaú S/A.	Jaú	5.000.000,00	R. Mayer Dir. Presidente F. Palm Filho Dir. V. Presid. C. Teixeira Júnior Dir. Superint. A. Lima Dir. Gerente
Banco Mercantil de São Paulo S/A.	São Paulo	30.000.000,00	J. J. Cardoso de Melo Neto Presidente Márcio de Costa Bueno Superintend. Décio P. da Fonseca Gerente
Banco de Mococa (em liquidação)	Mococa	1.000.000,00	Davi de Palva Côrtes Liquid.
Banco Nacional da Cidade de São Paulo S/A.	São Paulo	12.300.000,00	Rafael Meier Dir. Presidente Carlos Teixeira Júnior Dir. Superint. Aquilino Lima Dir. Gerente G. Griccolo Dir. Gerente
Banco Nacional do Comércio de São Paulo S/A.	" "	12.000.000,00	G. P. Almeida Dir. Presidente Wilton P. Almeida Gerente
Banco Nacional das Indústrias S/A.	Santo André	1.000.000,00	Silvio Margarido Presidente Vasco Marchi Superintend. Aniello Lopes Gerente
Banco Nacional da Produção S/A.	São Paulo	10.000.000,00	—
Banco Noroeste do Estado de São Paulo S/A.	" "	24.000.000,00	Wallace S. Simonsen Presidente B. Maranhães Barreto Superintend. J. W. Simonsen Gerente Léo W. Cochrane "
Banco do Novo Horizonte S/A.	Novo Horizonte	1.000.000,00	—
Banco Paulista S/A.	S. João da Boa Vista	5.500.000,00	Dr. A. P. do Amaral Carvalho Dir. Presidente Sebastião S. Carvalho Vice Presidente Raul Camargo Dir. Secretário R. Olavo P. Alvim Gerente
Banco Paulista do Comércio S/A.	São Paulo	15.000.000,00	Joaquim Bento Alves de Lima Dir. Presidente Francisco Matarazzo Sobrinho Dir. V. Presid. Antônio Francisco Fleury Dir. Presidente Augusto Assunção de Abreu Sampaio Gerente José V. Vassala Freire Dir. Secretário

ESTADO DE SÃO PAULO	Sede	Capital Cr\$	Administração
Banco Popular de Guaratinguetá	Guaratinguetá	600.000,00	Alfredo de Paula Santos Joaquim Hugo Soares Fagundes Alfredo Antunes de Oliveira
Banco de São Paulo S/A.	São Paulo	50.000.000,00	Augusto Meireles Reis Filho Plínio de Oliveira Adams Vicente de Paula Almeida Prado Hugo Colidônio Maurício Gesso
Banco Progresso do Brasil S/A.	" "	5.000.000,00	—
Banco Sul-Americano do Brasil S/A.	" "	22.000.000,00	João Batista Leopoldo Figueiredo Dr. Manuel Carlos Aranha Dr. Luís de Moraes Barros Dr. Hermann de Moraes Barros
Banco do Vale do Paraíba S/A.	Taubaté	2.000.000,00	Dr. Félix Guisard Filho Alberto Guisard Vitor Barbosa Guisard
ESTADO DO PARANÁ			
Banco Comercial do Paraná S/A.	Ponta Grossa	1.000.000,00	Albani Guimarães Rafael Papa
Banco de Curitiba S/A.	Curitiba	2.250.000,00	Saul Valente
Banco do Estado do Paraná S/A.	"	10.000.000,00	Dr. Rivadávia de Macedo Arcécio Correia Lima
Banco Meridional da Produção S/A.	"	2.000.000,00	—
Banco Popular e Agrícola Norte do Paraná S/A.	Tomazina	1.000.000,00	Avellino A. Vieira
ESTADO DE SANTA CATARINA			
Banco Indústria e Comércio de Santa Catarina S/A.	Itajaí	2.000.000,00 (Pendente de aprovação)	Irinou Bornhausen Otto Renax Bonifácio Schmidt Antônio Ramos Dr. Rodolfo R. Bauer Genésio M. Lins

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	Sede	Capital Cr\$	Administração
Banco Agrícola e Mercantil, Ltda.	Santa Cruz	580.000,00	K. Weissheiner G. K. Guilherme Kaempe
Banco Industrial e Comercial do Sul S/A.	Porto Alegre	10.000.000,00	J. Haerberlin Pedro J. Schmidt Carlos Lengler
Banco Nacional do Comércio S/A.	" "	25.000.000,00	J. J. Brito
Banco Porto Alegrense S/A.	" "	2.000.000,00	Maurício Augusto Pinto Jaime Trindade
Banco da Província do Rio Grande do Sul S/A.	" "	50.000.000,00	V. A. Bastian V. B. Cortese
Banco do Rio Grande do Sul S/A.	" "	50.000.000,00	Renato Costa

ESTADO DE MINAS GERAIS	Sede	Capital Cr\$	Administração
Banco Agrícola de Sete Lagoas S/A.	Sete Lagoas	3.000.000,00	Dr. Alves Costa Bernardino Vaz de Melo Teixeira da Costa
Banco de Belo Horizonte S/A.	Belo Horizonte	1.500.000,00	Lindouro Augusto Gomes Alfredo Soares de Lima Mário Pires Rubens Resende Neves Mário Pereira Magalhães
Banco Comercial Mineiro S/A.	" "	5.000.000,00	—
Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais S/A.	" "	60.000.000,00	Cristiano França Teixeira Guimarães
Banco de Crédito Mercantil Rural, Ltda.	Paracatu	2.000.000,00	Dr. Joaquim de Moura Santiago José Machado Barbosa
Banco Crédito e Comércio de Minas Gerais S/A.	Belo Horizonte	8.000.000,00	Oscar Negrão de Lima Hélio Quintela Vaz de Melo

ESTADO DE MINAS GERAIS	Sede	Capital Cr\$	Administração
Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A.	Juiz de Fora	35.000.000,00	Sandoval Soares de Azevedo F. S. Batista da Oliveira João Tavares Correia Beraldo Presidente Diretor "
Banco Financeiro da Produção S/A.	Belo Horizonte	5.000.000,00	—
Banco Financeiro Luciano	" "	600.000,00	Antônio Luciano
Banco Gontijo & Irmão, Ltda.	" "	10.000.000,00	Paulino Marques Gontijo José Marques Gontijo Respons. "
Banco Hipotecário e Agrícola de Minas Gerais	" "	20.000.000,00	Dr. Estevão Pinto Paul Dardot Presidente Gerente
Banco de Itajubá S/A.	Itajubá	20.000.000,00	W. Braz João Pereira José Braz P. Gomes Presidente Dir. Gerente Diretor
Banco Industrial de Minas Gerais S/A. ..	Belo Horizonte	15.000.000,00	—
Banco da Lavoura de Minas Gerais S/A. ..	" "	20.000.000,00	José Bernardino Alves Júnior Clemente de Faria Presidente Diretor
Banco Mercantil de Minas Gerais S/A. ..	Curvelo	600.000,00	José Paulo Pinto Evaristo Soares de Paula Dir. Superint. Diretor
Banco de Minas Gerais S/A.	Belo Horizonte	10.000.000,00	Benjamin Ferreira Guimarães Antônio Mourão Guimarães José Osvaldo de Araújo Antônio Carlos de Carvalho Valdemiro de Magalhães Pinto Dir. Presidente Vice Presidente Dir. Secretário Diretor Gerente
Banco Mineiro da Produção	" "	50.000.000,00	J. Martins Prates Valdemar de Oliveira Costa Presidente Diretor
Banco Mineiro S/A.	Rio Branco	550.000,00	Antônio Pedro Braga Antero Mesquita Dir. Presidente Dir. Gerente

Banco de Miraf S/A.	Miraf	1.250.000,00	Afonso Alves Pereira Nelson Vieira Dir. Presidente Dir. Tesoureiro
Banco de Monte Santo S/A.	Monte Santo	1.000.000,00	Dr. Pedro Paulino da Costa Lindolfo Paulino da Costa João Nantes Júnior Francisco Castejon Dir. Presidente Dir. Gerente Dir. Gerente Dir. Secretário
Banco Moreira Sales S/A.	Poços de Caldas	15.000.000,00	João Moreira Sales Dr. Valter Moreira Sales Júlio de Sousa Avelar Alexandre M. Ferreira Dir. Presidente Dir. Superint. Dir. Secretário Gerente
Banco Ribeiro Junqueira S/A.	Leopoldina	6.000.000,00	Dr. Joaquim Cândido Ribeiro Junqueira .. Renato Monteiro Junqueira Elisabeta Pôrto Mendes Diretor Dir. Secretário Gerente
Banco do Triângulo Mineiro S/A.	Uberaba	5.000.000,00	Fidelis Reis Euclides Prata dos Santos Presidente Gerente

ESTADO DE GOIÁS

Banco Comercial do Estado de Goiás	Anápolis	1.000.000,00	Antônio Luis de Pina Sócrates Mardocheu Diniz Dir. Presidente Gerente
Banco de Goiás S/A.	Goiânia	1.000.000,00	—

Segunda Sub-Diretoria das Rendas Internas, de de 1944.

VISTO
Sub-Diretor

Inspetor Esp. XXI

ANEXO N.º 6

CASAS BANCÁRIAS

CASAS BANCÁRIAS, NACIONAIS E ESTRANGEIRAS, AUTORIZADAS A FUNCIONAR NO PAIS

Sedes

Filiais

ESTADO DO PARA

A. Marques & Cia. Ltda.

Sede — Belém

Filial no Distrito Federal

ESTADO DO CEARA

Casa Bancária de Crédito Mercantil S/A.

" — Sobral

" " Ipu S/A.

" — Ipu

" " Viúva D. Figueiredo

" — Joazeiro

Alcântara & Freitas

" — Fortaleza

J. F. Alves Teixeira

" — "

Manoel Valente Cavalcanti

" — "

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Casa Bancária S. Gurgel

Sede — Mossoró

ESTADO DE PERNAMBUCO

Casa Bancária Pernambucana, Limitada

Sede — Recife

" " Magalhães Franco & Cia. Ltda. ..

" — "

" " José Carrol

" — "

ESTADO DE SERGIPE

Casa Bancária Dantas, Freire & Cia Ltda.

Sede — Aracaju

ESTADO DE ALAGOAS

Caixa Comercial de Maceió

Sede — Maceió

ESTADO DA BAHIA

Casa Bancária Borges

Sede — Salvador

" " Popular Ltda.

" — "

" " Temístocles da Rocha Costa

" — "

Carlos Leitão Leport	"	—	"	"	
Casa Bancária Tocantins	"	—	"	"	
Circuladora de Crédito Ltda. Casa — Bancária	"	—	"	"	
Alvaro C. Martins & Cia. Ltda:	"	—	"	"	
Arp. & Cia.	"	—	"	"	
Bancária do Brasil S/A.	"	—	"	"	Filial em Joinville (Santa Catarina).
Carlo Pareto & Cia.	"	—	"	"	
Carteira de Crédito Garantido S/A:	"	—	"	"	
Casa Aliança Bancária Ltda.	"	—	"	"	
Cavalcanti & Cia. Ltda.	"	—	"	"	
Comercial e Bancária S/A.	"	—	"	"	
Companhia Bancária Aurea Brasileira	"	—	"	"	
Companhia Geral de Comércio e Finanças S/A. .	"	—	"	"	
Crédito Comercial Ltda.	"	—	"	"	
J. J. Marinho & Cia.	"	—	"	"	
E. B. Pontes & Cia.	"	—	"	"	
Empresa de Títulos Capitalizados	"	—	"	"	
E. P. Bahia & Cia.	"	—	"	"	
Esprinter do Brasil Turismo Ltda.	"	—	"	"	Filiais em São Paulo e Porto Alegre.
Lage & Cia. Ltda.	"	—	"	"	
Lothar Steinthal & Cia.	"	—	"	"	
Lúrio, Janot & Cia.	"	—	"	"	
Casa Bancária de Depósitos e Descontos	"	—	"	"	
Monteiro & Aranha Ltda.	"	—	"	"	
O. Q. Oliveira	"	—	"	"	
Rocha, Miranda, Filhos & Cia. Ltda.	"	—	"	"	
S/A. Fiduciária e Administradora	"	—	"	"	
Siqueira Cavalcanti & Cia.	"	—	"	"	
S/A. Viagens Internacionais	"	—	"	"	
Vétère & Cia. Ltda. (Centro Lotérico)	"	—	"	"	
Sociedade Anônima Martinelli	"	—	"	"	Filiais em Santos e São Paulo.
Crsa Bancária Barroso S/A.	"	—	"	"	
" " Rio Branco Ltda.	"	—	"	"	
" " Central do Distrito Federal S/A:	"	—	"	"	
" " Caldas Fernandes Ltda.	"	—	"	"	
Mesbla Bancária S/A. — Casa Bancária	"	—	"	"	
Casa Bancária Central do Rio de Janeiro	"	—	"	"	
" " Agrícola Ltda.	"	—	"	"	
" " Sul Americana Ltda.	"	—	"	"	
Bancária Brasileira de Descontos Ltda.	"	—	"	"	

Segunda Sub-Diretoria das Rendas Internas, 11 de agosto de 1944.

Visto,
Sub-Diretor

Insp. Esp. Ref. XXI.

ANEXO N.º 7

**DIRIGENTES DA ADMINISTRAÇÃO
FAZENDÁRIA**

Ministro de Estado

Artur de Souza Costa

Chefe do Gabinete

Ovídio Paulo de Menezes Gil

Diretor Geral da Fazenda Nacional

Romero Estelita Cavalcante Pessoa (até 4.12)
Paulo de Lira Tavares (a partir de 4.12)

Administrador do Edifício da Fazenda

Ari Fontoura de Azambuja

Diretor do Pessoal

Lauro Ribeiro da Boamorte (até 14.12)
George Cavalcante de Cerqueira (a partir de 14.12)

Diretor do Domínio da União

Ulpiano de Barros

Diretor do Serviço de Estatística Econômica e Financeira

João de Lourenço

Diretor da Despesa Pública

Raimundo Brígido Borba

Diretor das Rendas Internas

Hortêncio de Alcântara Filho

Diretor das Rendas Aduaneiras

Odilon da Silva Conrado

Diretor da Divisão do Material

Armando Carneiro da Cunha

Diretor da Divisão do Imposto de Renda

Celso de Abreu Barreto

Procurador Geral da Fazenda Pública

Francisco Sá Filho (até 25.11)
João Domingues de Oliveira (a partir de 25.11)

Chefe do Serviço de Comunicações

Álvaro Borges

Delegado do Tesouro Brasileiro em Nova York

Oscar Bormann de Borges

Mário Leopoldo Pereira da Câmara (interino)

Romero Estelita Cavalcanti Pessoa (a partir de 4.12)

Diretor Geral do Departamento Federal de Compras

Fernando Martins Pereira e Souza

Contador Geral da República

Claudionor de Souza Lemos

Comissão de Eficiência

Alberto Gentile — presidente

Júlio Lira Neiva — membro

Raul de Vasconcelos — membro

Presidente da Comissão de Orçamento

Luiz Simões Lopes

Seção de Segurança Nacional

Romero Estelita Cavalcanti Pessoa — diretor (até 4.12)

Paulo de Lira Tavares — diretor (a partir de 4.12)

Celso de Abreu Barreto — membro

Francisco Sá Filho — membro

Jorge Gódoi — membro

Raimundo Brígido Borba — membro

Xisto Vieira Filho — membro

Diretor da Caixa de Amortização

Gladstone Rodrigues Flores

Diretor da Casa da Moeda

Caio Marques de Souza

Diretor da Recebedoria do Distrito Federal

Pascoal Ranieri Mazzilli

Diretor do Laboratório Nacional de Análises

Galdino Martins de Souza Ramos

Fiscalização Geral de Loterias

Fernando Gomes Calaza — fiscal geral

Superintendência de Clubes de Mercadorias e Sorteios

Anibal Bessone Correa — superintendente

Serviço de Repressão ao Contrabando — Rio Grande do Sul

Eduino Vaz Ferreira — Superintendente

Diretor da Recebedoria Federal em São Paulo

Erico Campos (até 1.6)

Aderbal Fontes Cardoso (a partir de 1.6)

Delegados Fiscais :

AMAZONAS	— Amadeu de Souza Mo'lo
PARÁ	— Alexandre Castro Filho
MARANHÃO	— Clovis Fontes Cardoso
PIAUI	-- Raimundo Burlamaqui do Rêgo Monteiro
CEARÁ	— George Cavalcanti Cerqueira (até 17.4)
	Alfredo Brasil Montenegro (a partir de 20.4)
R. G. NORTE	— Antônio Dias de Macedo
PARAÍBA	— Alfredo Brasil Montenegro (até 17.4)
	Edmundo Forte Barbosa (a partir de 20.4)
PERNAMBUCO	— Joaquim Pessoa Cavalcanti de Albuquerque (até 12.4)
	George Cavalcanti Cerqueira (a partir de 17.4)
	Elpidio Boamorte Filho (a partir de 14.12)
ALAGOAS	-- Humberto Burlamaqui Simões (até 11.1.43)
	Esron Wolff de Souza (a partir de 11.1)
SERGIPE	-- José Teixeira Martins
BAHIA	— Elpidio Boamorte Filho (até 14.12)
E. SANTO	— Álvaro Bezerra Nunes
R. JANEIRO	— João Antero de Matos
SÃO PAULO	— Sebastião Cavalcanti de Albuquerque
PARANÁ	— Fernando Medeiros
S. CATARINA	— Antônio de Andrade Carneiro
R. G. SUL	— Odílio Martins de Araújo
M. GROSSO	— Hélio Sálvio Pessoa de Melo
GOIÁS	— Eduardo Moreira Lima
M. GERAIS	-- Aderbal Fontes Cardoso (até 1.6)
	Orlando Ferias Caldas (a partir de 1.6)

Inspetores de Alfândegas :

MANAUS	— Raul Lima Macedo
BELÉM	— José Ferreira da Silva Mulatinho (até 2.11)
	Alírio Brasileiro Macedo (a partir de 2.11)
SÃO LUÍS	-- Joaquim de Souza Martins
PARNAÍBA	— Francisco Florindo Pires de Castro
FORTALEZA	— Luiz Cavalcanti Sucupira
NATAL	— Humberto de Oliveira Fernandes
JOÃO PESSOA	— Evandro Gonçalves de Medeiros
RECIFE	— Tancredo Mesquita Lima
MACEIÓ	— Oscar Jucá do Rêgo Lima
ARACAJU	— Homero Gencêlo do Amaral Varela (até 25.6)
	Rubens Martins Futuro (a partir de 25.6)
SALVADOR	— João Augusto de Ataíde
VITÓRIA	-- Rômulo Serrano (até 10.6)
	Milton da Costa Belham (a partir de 10.6)
	— Eurico Serzedelo Machado
NITERÓI	— Xisto Vieira Filho
RIO DE JANEIRO	— Clovis Washington (até 1.6)
SANTOS	— Erico Campos (até 16.9)

	João Teófilo de Medeiros (a partir de 16.9)
PARANAGUÁ	— Astrogildo Alves Carneiro (até 21.10)
	Polidetes de Oliveira (a partir de 21.10)
S. FRANCISCO	— Américo de Castro Leal (até 5.2)
	Francisco Assis da Silva (a partir de 5.2)
FLORIANÓPOLIS	— Paulo da Rocha Teixeira
	Clementino Fausto Parcelos de Brito (como substituto).
P. ALEGRE	— Zenon Pereira Leite
R. GRANDE	— José Luiz Bragança de Azevedo
PELOTAS	— José Felipe de Araújo Pinto
URUGUAIANA	— Cornélio Fagundes
LIVRAMENTO	— Antônio Rolin Cavalcenti Arcoverde
CORUMBÁ	— Carlindo Gurgel de Oliveira

Administradores de Mesas de Rendas Alfandegadas :

ACEGUÁ (RS)	— Pedro Carlos Sampaio
ANGRA DOS REIS (RJ)	— (Fausto Romeiro (até 4.12.43) (Sesostri Cahn Coqueiro (a partir de 4.12.43)
ANTONINA (SC)	— Clício Batalha (até 30.9.43) José Gomes de Souza Forte (a partir de 30.9.43)
AREIA BRANCA (RN)	— Clovis Jordão Andrade
AMAPÁ (PA)	— Rubem Dário de Lima Lisboa Oriovaldo da Silva Valadares (até 3.12.43)
BELA VISTA (MT)	— José Maria de Barros e Vasconcelos
CAPACETE (AM)	— Mário de Oliveira
CAMOCIM (CE)	— Bivar Berredo Guimarães
ILHÉUS (BA)	— Oscar Barreira de Alencar
ITAJAÍ (SC)	— Alcides Tolentino de Sousa (até 10.6.43) Sílvio Marques de Oliveira (a partir de 10.6)
JAGUARÃO (RS)	— Otávio Moreira Fialho
PÔRTO ESPERANÇA (MT)	— Miguel Massuci Filho (até 13.2) Carinaldo Sales (a partir de 16.2.43)
PÔRTO MURTINHO (MT)	— Manuel da Costa Barbosa
PENEDO (AL)	— Davino Ferreira de Aquino
PÔRTO VELHO (AM)	— Ornóbio de Barros Monteiro (s/ef. 8.4.43) Manuel Secundino Verçosa Ferreira (a partir de 8.4.43)

Conselhos de Contribuintes :

1.º Conselho

MEMBROS

Josué Serôa da Mota — pelo Fisco
Francisco Fabres da Rocha (até 5.9) pelo Fisco.
Joaquim Gomes de Carvalho (a partir de 6.9) pelo Fisco.
Tales Barreto — pelo Fisco

Oscar Garcia do Souza (até 5.9) — pelas Classes
Artur Tavares de Moura (a partir de 6.9) — pelas Classes
Álvaro Pôrto Moitinho (até 17.11) — pelas Classes
José Augusto Bezerra de Medeiros — (a partir de 18.11) —
pelas Classes
Miguel Monteiro de Barros Lins — pelas Classes

SUPLENTES

José Neves da Fontoura — pelo Fisco
Mário de Lima Matos Scuza — pelas Classes
Nestor Moura Brasil (a partir de 6.9)

REPRESENTANTE

Tito Vieira de Rezende

2.º Conselho

MEMBROS

Orlando Batista Bitencourt — pelo Fisco
Ari dos Santos Silva — pelo Fisco
Onaldo Brancante Machado (até 6.9) pelo Fisco
Francisco Fabres da Rocha (a partir de 6.9) pelo Fisco
Carlos Freira Zenha — pelas Classes
Carlos de Figueiredo Braga — pelas Classes
João Constante Magalhães Serejo (até 6.9) — pelas Classes
Valdemar Freire de Mesquita (a partir de 6.9) — pelas Classes

SUPLENTES

Léo Leite Costa — pelo Fisco
Vago

REPRESENTANTE

Pedro Teixeira Soares Júnior

Conselho Superior de Tarifa :

1.ª Câmara

MEMBROS

Hugo Linhares da Veiga — pelo Fisco
Henrique Lopes Vale (até 5.9) — pelo Fisco
Palvino Campos da Rocha (a partir de 6.9) — pelo Fisco
Antenor da Fonseca Rangel Filho (até 5.9) — pelas Classes
Ernani Coelho Duarte (a partir de 6.9) — pelas Classes
Pedro Raposo Lopes — pelas Classes

SUPLENTES

Edilberto Silva — pelas Classes
Luiz Segundo Bezerra Trindade (até 3.11.43)

REPRESENTANTE

João Domingues de Oliveira (até 13.12)
Jaimo Severiano Ribeiro (a partir de 13.12)

2.ª Câmara

MEMBROS

Mário Romulo Linhares — pelo Fisco
 Lino Barcelos (até 5.9) — pelo Fisco
 Ulisses de Oliveira Sampaio (a partir de 6.9) — pelo Fisco
 Armando Bordalo (até 5.9) — pelas Classes
 Ibsen de Rossi (a partir de 6.9) — pelas Classes
 Mário de Oliveira Brandão

SUPLENTE

Virgílio Andrônico de Negreiros (até 20.10) — pelo Fisco
 Álvaro Assis Osório Mendes (a partir de 21.10) — pelo Fisco
 Ernani Coelho Duarte (até 5.9) — pelas Classes
 Vago (a partir de 6.9 até 31.12)

REPRESENTANTE

Jaime Severiano Ribeiro (até 13.12)
 Jorge Godói (a partir de 13.12.43)

Conselho Superior das Caixas Econômicas

Edmundo de Miranda Jordão — presidente
 Carlos Coimbra da Luz — membro
 Mário de Andrade Ramos — membro
 Francisco Solano Carneiro da Cunha — membro
 Luiz Rodolfo de Miranda — membro

Comissão de Financiamento da Produção

Artur de Souza Costa — presidente
 Guilherme da Silveira Filho — membro e vice-presidente
 Emílio Fernandes de Souza Doca (Gen.) — membro representante das Forças Armadas
 Francis Walter Hime — membro
 Helvécio Xavier Lopes — membro representante do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio
 João Maurício de Medeiros — membro representante do Ministério da Agricultura
 José Garibaldi Dentas — Superintendente do Serviço de Controle e Recebimento de Produtos Agrícolas e Matérias Primas (S.C.R.P.)

Conselho Técnico de Economia e Finanças

Artur de Souza Costa — presidente
 Aluizio de Lima Campos — membro
 Armando de Arruda Pereira — membro (interino)
 Carlos Pinto Alves — membro
 Eugênio Gudín — membro (interino)
 Fábio da Silva Prado — membro
 Guilherme Guinle — membro
 Guilherme da Silveira — membro (até 23.2.43)
 Horácio Lafer — membro
 Mário de Andrade Ramos — membro
 Pedro Demostenes Rache — membro
 Romero Estelita Cavalcanti Pessoa — membro
 Valentim F. Bouças — Secretário-Técnico.